



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 264

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1924

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1925

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas não reformadas até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1° de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha, serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de outubro findo e rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 29 e 30 de outubro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thezouro Nacional, da Receita e Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recbedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte comarercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedade civil — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Ao Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á mensagem de V. Ex., n. 91, de 23 de outubro do anno em curso, tenho a honra de informar a V. Ex. que ao Poder Executivo não parece conveniente a approvação do projecto numero 31, de 1923, dessa Camara, que dá a denominação de capataz e equipara em vencimentos aos apontadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro o servente que desempenha as funções de encarregado dos serviços internos e externos do Deposito Naval desta cidade.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1924, 403° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 4.493 — Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1924.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre o projecto n. 31, de 1923, dessa Camara, que dá a denominação de capataz ao servente encarregado dos serviços internos e externos do Deposito Naval desta cidade, equiparando-lhe os vencimentos aos dos apontadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 de outubro ultimo, foi mandado suspender, das respectivas funções, por tempo indeterminado, por sua coparticipação em movimentos sediciosos, o Dr. Ferdinando Laborian, professor da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

RECTIFICAÇÃO

Os primeiros sargentos do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Narciso dos Santos e Paulo Saraiva Pinheiro, promovidos ao posto de segundo tenente, o foram por decreto de 30 do mez findo e não de 29 do mesmo mez, como foi publicado no Diario Official numero 262, de 1 do corrente mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 de outubro findo:

Foi graduado no Corpo de Saude da Armada, no posto de capitão-tenente medico, o 1° tenente medico Dr. Orlando Costa, contando antiguidade de 22 do corrente.

Foi concedida, de accordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, aos officiaes, sub-officiaes e praças, mencionados na inclusa relação, a medalha militar, creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes sub-officiaes e praças, aos quaes é concedida a medalha militar, por decreto desta data:

Medalha de ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço sem nota que os desabone: capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, capitão-tenente commissario Americo Eugenio Ferreira Guimarães e fiéis de 1° classe João de Oliveira Dias e Horacio José Antunes.

Medalha de prata, por contarem mais de 20 annos nas condições acima: capitão de mar e guerra engenheiro naval Paulo Pires de Sá, capitães de fragata engenheiros navaes Alfredo Bernard Colonia, Arthur Rocha, Julio Regis Bittencourt, Luiz Augusto Pereira das Neves, Mario da Costa Braga e capitão de fragata graduado engenheiro naval Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, capitães de corveta engenheiros navaes José Garcia Pacheco de Aração, Arnaldo do Valle Lins, Heitor Alves de Moura, Jorge Hess de Mello e capitão de corveta graduado engenheiro naval Mario Perry, fiéis de 1° classe José Cupertino da Graça, Irineu de Oliveira Galindo, Alfredo de Souza Miranda, fiéis de 2° classe João Genuino Leite, Rodolpho Augusto Pereira da França, Cornelio Lins Ridel, Francisco de Souza, Antonio Francisco Soares, Viriato Antonio dos Santos, José Sebastião de Aquino e Guilherme Pedrosa da Silva.

Medalha de bronze, por contarem mais de 10 annos nas condições supramencionadas: capitão de corveta engenheiro machinista Greenhalgh Ferreira Lima, capitão-tenente engenheiro naval Cicero de Freitas Marinho, capitão-tenente engenheiro machinista Luiz Rabello Graga, 1º tenente engenheiro machinista Orlando de Souza Martins Ferreira, primeiros tenentes commissarios Lysandro de Andrade e Raul Martins de Oliveira, 2º tenente commissario Gustavo Cardoso Garnier, conductor de machinas de 1ª classe sargento ajudante Antonio Joaquim da Silva Junior, conductor electricista de 1ª classe sargento ajudante Vicente Guarino, conductores motoristas de 2ª classe sargentos ajudantes João Fernandes e Claudeniro da Costa Doria, conductor machinista de 2ª classe Lincoln Pinto de Sá, conductor electricista de 2ª classe Jorge Antunes Marins, artifice de machinas de 1ª classe Apuleiro Sampaio e fiéis de 2ª classe José Aguiló, Luiz Pinto de Carvalho, João Vieira da Silva, Manoel Garcia Fernandes, Francisco Braz Augusto e marinheiro nacional Luiz Antonio Abizarria.

Foram reformados:

De conformidade com o art. 7º, do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, art. 52 n. XXVIII e seus §§ da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e paragraho unico do art. 1º do decreto n. 4.610 A, de 17 de janeiro de 1923, compulsoriamente o 1º tenente-machinista, Francisco de Paula Anjos, no mesmo posto e com o soldo de sua patente, visto contar dezesseis annos, quatro mezes e quatro dias de serviço;

De accordo com o art. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o enfermeiro naval de 1ª classe, sargento-ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, João do Figueiredo Lisboa, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o art. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado á legislação permanente em virtude do disposto no art. 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Mario Gonçalves da Silva, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o art. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, Miguel Arehanjo Bezerra, conforme pediu, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o art. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o primeiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Alfredo Coutinho de Lyra, conforme pediu, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De conformidade com o art. 57, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922,

incorporado á legislação permanente em virtude do art. 64, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, o marinheiro nacional n. 2.518, PED, primeiro sargento Manoel Guimarães, conforme solicitou, no posto e com o soldo de segundo tenente e o distinctivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos do effectivo serviço.

— Por outros de 30, foram reformados:

De conformidade com o art. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o primeiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Domingos Pereira das Chagas, conforme pediu, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o art. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o primeiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Thomé de Souza, conforme pediu, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de outubro ultimo foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de negocios de seus interesses, ao guarda civil de terceira classe, Tiburcio de Souza Paes.

Por outra de igual data foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde ao guarda de primeira classe da Casa de Correção, José Maria Paes.

Requerimento despachado

Instituto Crissiuma Filho. — Selle o requerimento.

Directoria do Interior

Por portaria de 31 de outubro ultimo, foram declarados sem effecto, na conformidade do disposto no art. 17, paragraho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, as naturalizações concedidas a Antonio José, Henrique Raymundo Martins, João de Oliveira, Manoel Palhares Nogueira Falcão, Manoel José Martins e Manoel Caravella, naturaes de Portugal; Braz Costrino, natural da Italia; Carlos von Kauffmann, natural das Ilhas Philippinas; Kipmann Chaim, natural de Varsovia; Mauricio Abramovich, natural da Rumania; e Wilhelm Franz Johann Grupp, natural da Alemanha, todos residentes no Estado de S. Paulo.

Por portarias de 3 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio José da Nova, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1901,

filho de José Antonio da Nova e Maria Rosa, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Domingos Corrêa Pinto, natural de Portugal, nascido a 26 de agosto de 1890, filho de Antonio Corrêa Pinto e Maria Rosa, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Dr. Guilherme Haus Huber, natural da Alemanha, nascido a 19 de março de 1884, filho do Dr. Guilherme Huber, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Ferreira Maiato, natural de Portugal, nascido a 23 de fevereiro de 1899, filho de Manoel Ferreira Maiato e Maria Bernardes, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

João Francisco Marques, natural de Portugal, nascido a 16 de dezembro de 1872, filho de José Francisco Marques e Anna Rosa, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Julio Levy, natural de Marrocos, nascido a 27 de junho de 1872, filho de Marcos Levy e Runa Levy, casado, residente no Estado do Amazonas;

Manoel Gomes Marafona, natural de Portugal, nascido a 4 de setembro de 1892, filho de Augusto Gomes Marafona e Luiza Rosa, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Menahem Schwartzman, natural da Rumania, nascido a 25 de dezembro de 1901, filho de Joel Schwartzman e Rachel Schwartzman, solteiro, residente nesta capital.

Moriz Wand, natural da Austria, nascido a 7 de janeiro de 1884, filho do Feiweil Paul Wand e Rywka Wurzel Wand, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que all residem.

Expediente do dia 29 de outubro de 1924

Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas-Artes que, havendo este ministerio averiguado que o curso de architectura da Escuela Especial Libro de Estudios Superiores de Valencia, Hespanha, foi feito por correspondencia, resolveu revogar o despacho de 23 de setembro ultimo, relativo ao registro do diploma de engenheiro-architecto conferido, por aquella escola, a José T. de Fradua, devendo, nesta conformidade, ficar sem effecto o alludido registro.

Deu-se conhecimento ao prefeito do Distrito Federal e ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Requerimentos despachados

Lydia de Albuquerque Salgado. — Indeferido.

Marcionilla Bessa Rodrigues do Nascimento. — Indeferido, de accordo com a informação do director do Instituto Nacional de Musica.

Dia 31

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção. — Rio de Janeiro. 31 de outubro de 1924 — Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino. Em referencia aos vossos officios ns. 128 e 129, ambos de 20 do corrente mez, declaro, para os devidos effectos, haver resolvido que, nos institutos de ensino dependentes desse conselho, não mais se preencham os cargos administrativos, sem que preceda a autorização deste ministerio, na confor-

midade do disposto no aviso-circular de 23 de novembro de 1922. Saúde e fraternidade. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Seção — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924 — Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro. Declaro-vos, para os devidos effectos, haver resolvido que, nos institutos de ensino dependentes dessa universidade, não mais se preenham os cargos administrativos, sem que preceda autorização deste ministerio, na conformidade do disposto no aviso-circular de 23 de novembro de 1922. Saúde e fraternidade. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Seção — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para representar o Brasil no 3º Congresso Cientifico Pan Americano, como delegado encarregado das questões medicas do referido congresso, que se reunirá em Lima, no Peru, em novembro proximo. Da representação brasileira fazem parte, tambem, como delegados, os Drs. Abelardo Lobo, Luiz Cantanheda e Medeiros Albuquerque. Saúde e fraternidade. — *João Luiz Alves.*

Sr. Dr. Nascimento Gurgel.

Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores, e fizeram identicas communicacões aos professores Abelardo Lobo, da Faculdade de Direito, da Universidade do Rio de Janeiro; Luiz Cantanheda, da Escola Polytechnica, da mesma Universidade, e ao Sr. Medeiros e Albuquerque, presidente da Academia Brasileira de Letras.

Expediente do dia 1 de novembro de 1924

Foram nomeados, na conformidade do art. 4º do decreto n. 11.895, de 14 de janeiro de 1916:

O Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, para inspecionar os exames que se vão realizar no Gymnasio Anchieta de Porto-Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

O general Agostinho Raymundo Gomes de Castro, para o Gymnasio de Santa Maria da Boça do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul;

O Dr. Nelson Rangel, para o Instituto Pestalozzi, de Campo Grande, no Estado de Matto-Grosso.

Requerimento despachado

Dia 31 de outubro de 1924

Ethario Hehl, pedindo se declare, à vista dos novos documentos apresentados e em additamento ao despacho de 16 de setembro ultimo, si o seu pae, Dr. Rodolpho Alexandre Hehl, já fallecido, era brasileiro. — A vista da justificacão, processada perante o Juizo da Segunda Vara Federal, de não ter o Dr. Rodolpho Alexandre Hehl, posteriormente ao decreto numero 1.806, de 12 de setembro de 1907, incorrido em algum dos casos de perda de nacionalidade, de que trata o art. 74, § 2º, da Constituição, o alludido Dr. Rodolpho Alexandre Hehl, falleceu com a qualidade de brasileiro.

Directoria da Contabilidade.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 31 de outubro de 1924.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de ser posta, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, à disposição da Embaixada do Brasil em Paris, a importância de frs. 1864,15 para attender às despesas com a remessa de trabalhos do alumno pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes, Henrique Campos Cavalleiro (aviso n. 4.423-C).

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal declarou-se que se torna preciso enviar a Secretaria de Estado deste ministerio a guia de transferencia de pagamento do soldado reformado daquela corporação, Aureliano José Corrêa para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, visto o mesmo soldado haver fixado residencia no referido Estado (aviso n. 4.416-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, por exercicios findos, no Thesouro Nacional, da quantia de 300\$, de que é credor Oseas Gomes de Oliveira, encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na Comarca de Caldas, Estado de Minas Geraes, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.425-C).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuiçao à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes da quantia de 300\$, para pagamento a Brasilino Calomon, da gratificacão que lhe compete como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes, na Comarca de Santa Rita do Sapucahy, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.424-C).

— Ao Tribunal de Contas transmitiram-se cópias do decreto n. 16.654, de 29 do corrente, concernente à abertura do credito especial de 709:135\$092, para attender, neste exercicio, às despesas decorrentes da creacão de um batalhão na Policia Militar do Districto Federal (aviso n. 4.428-C).

— Ao mesmo tribunal solicitou-se a distribuiçao ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.654, de 29 do corrente, das quantias de 362:081\$101 e 262:153\$691, destinadas, respectivamente, ao pagamento de vencimentos e das despesas de verbas diversas, concernentes ao batalhão creado na Policia Militar do Districto Federal, nos termos do decreto n. 16.510, de 5 de agosto ultimo (aviso n. 4.429-C).

Segunda Seccção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 30 de outubro de 1924

Ao engenheiro de obras autorizou-se mandar proceder aos reparos mais urgentes na sede do Instituto Historico, no Sylogeu Brasileiro, na importancia de réis 4:265\$ (aviso n. 4.409-C).

— Ao engenheiro de Obras, solicitaram-se providencias no sentido de serem organizadas e remetidas as plantas das alas externas do Parque de Diversões da extincta Exposição Internacional do Centenario (aviso n. 4.410-C).

— Ao engenheiro de obras solicitaram-se informações, sobre em quanto importará o orçamento para os reparos no monumento do Marechal Floriano Peixoto, no Cemiterio de S. João Baptista (aviso n. 4.411-C).

— Ao director da Escola 15 de Novembro communicou-se ter sido approvada a applicação da multa à firma Rodrigues Teixeira & Filho, por ter fornecido áquella Escola café de má qualidade, 50 % sobre o valor do pedido do referido producto (aviso n. 4.413-C).

— Ao Ministerio da Fazenda transmitiram-se as folhas, na importancia de 151\$476, para pagamento da differença do augmento provisorio que, por substituições, compete ao ajudante de pharmacia do Hospicio Nacional de Alienados José Lago Ribeiro, de Junho a agosto (aviso n. 4.415-C).

Dia 31

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

De 2:976\$, da confecção de 14.880 cartões dactylographados para o archivo Geral de Eleitores do Districto Federal, em agosto ultimo (aviso n. 4.417-C);

De 250\$, a Marietta Silva, de serviços dactylographicos prestados em setembro ultimo, na Casa de Correccão (aviso numero 4.418-C);

De 10:000\$, ao Asylo Isabel correspondente ao auxilio que lhe compete no corrente anno (aviso n. 4.419-C);

De 8\$, à Casa da Moeda, da emalhagem de uma medalha de distincção do 2º classe, destinada ao marinheiro nacional, Manoel Sanon Cunha, em outubro corrente (aviso n. 4.420-C).

— Ao Ministerio da Fazenda, transmitiu-se a demonstracão documentada, na importancia de 250\$, com a qual o auxiliar do Gabinete do Consultor Geral da Republica, Pacharel Arthur Moreira Lima, justifica a applicação dada à igual quantia, que lhe foi adiantada para ocorrer às despesas miudas e de prompto pagamento (aviso n. 4.421-C);

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga no Thesouro Nacional, a quantia de 4:500\$, da subvenção de 1923 a que têm direito o Instituto dos Advogados Brasileiros (aviso n. 4.422-C);

Ao Ministerio da Fazenda transmitiu-se a demonstracão documentada na importancia de 2:000\$, com a qual o thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, justifica a applicação dada à igual quantia, que lhe foi adiantada para ocorrer às despesas miudas e de prompto pagamento (aviso n. 4.426-C).

Expediente de 3 de novembro de 1924

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

De 449\$620, à Société Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, de serviços executados, em agosto ultimo, na Secretaria da Policia do Districto Federal (aviso n. 4.438);

De 282\$131, à Brazilian Telephone Company, da assignatura de um aparelho telephonico, de 8 de julho à 31 de dezembro de 1924, collocado na residencia do Dr. Fernando Faria Junior, of-

ficial do gabinete do Sr. ministro (aviso n. 4.439-C);

De 30\$600, á Casa de Correção, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, á Secretaria de Estado (aviso numero 4.437-C);

De 864\$610, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em agosto ultimo, na Escola Nacional de Bellas Artes, (aviso n. 4.436-C);

De 43\$994, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica em setembro ultimo, no Gabinete de Identificação e Estatística (aviso n. 4.435-C);

De 95:363\$105, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, em agosto ultimo (aviso n. 4.440-C);

De 600\$688, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em setembro ultimo, na Escola Nacional de Bellas Artes (aviso numero 4.433 C);

De 633\$833, de consumo de gaz, luz e energia electrica, no Instituto Oswaldo Cruz, em setembro ultimo (aviso numero 4.434 C);

— Ao Ministerio da Fazenda transmitiram-se os pareceres dos Drs. Cicero Pellegrino, Mario Bhering e Constancio Alves, nomeados para examinar, catalogar e classificar as obras existentes na casa do senador Ruy Barbosa, os elementos relativos á avaliação feita pelos Drs. Joaquim Dutra da Fonseca e Armando de Carvalho, e solicitaram-se providencias no sentido de ser lavrada a precisa escriptura da compra da bibliotheca, arquivo, manuscritos e obras do predio sito á rua S. Clemente n. 134 (aviso numero 4.432 C);

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Secretaria geral

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 31 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De dous mezes, a partir de 1 do corrente, a Luiz Ferreira de Moura Brito, auxiliar do Hospital S. Sebastião;

De dous mezes, a partir de 20 do corrente, a Elisa Lima Picorelli, visitadora de hygiene;

De tres mezes, ao Dr. Renato Kehl, inspector sanitario rural, sendo dous mezes de accordo com o n. 1 do art. 8º e um mez nos termos do n. II do mesmo art. 8º do referido decreto.

* Nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dous mezes, a partir de 22 do corrente, a Palmyra Ramos, enfermeira de 3ª classe do Hospital Geral de Assistencia.

Expediente de 31 de outubro de 1924

Remetteu-se ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil a relação dos empregados da Inspectoria de Hygiene Infantil que, no proximo mez de novembro, tem direito ao passe com abatimento de 75 % (officio E 1.908).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos passes, com o abatimento que lhes

faculta a lei, a funcionarios da Secretaria Geral (officio E 1.907).

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para que seja despachada, livre de quaesquer direitos, a encomenda com o numero de ordem 16.428, consignada a John Jurgens & Comp., vinda pelo vapor W.rra (officio E 1.911).

Apresentou-se ao escrivão da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional o Sr. Emygdio Celestino de Araujo, continuo deste Departamento, encarregado de dar quitação ás folhas dos serventes desta secretaria geral e do almoxarifado geral (officio E 1.113).

Communicou-se ao inspector da Alfandega de Santos, em referencia ao officio n. 716, que o producto enviado apresenta os caracteres da theiлага ou electuario theiacal, podendo, assim, ser dado a consumo publico (officio E 1.914),

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 31 de outubro de 1924

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, por cópia, afim de que seja pedida a attenção da Prefeitura do Districto Federal contra a irregularidade apontada, o officio n. 878, do Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 2.241).

Ao mesmo, com a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, o requerimento do medico veterinario Sr. Adolpho Martins Penha (officio n. 2.235).

Ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, a relação de contas provenientes de fornecimento de luz electrica ás Delegacias de Saude, durante o mez de setembro do corrente anno (officio n. 2.239).

Ao mesmo, para os devidos fins, a conta, na importancia de 520\$, proveniente de aluguel da casa occupada pela 4ª Delegacia de Saude, durante o mez de setembro do corrente anno (officio n. 2.238).

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, para os fins de direito, os processos referentes ás multas impostas aos seguintes infractores: Souza Gomes & Companhia, Murias & Comp., José Fernandes Novaes, J. Baptista & Ferreira, Andrade & Fernandes, José Silveira de Andrade (duas multas), Antonio Manoel Alves, Francisco Evaristo Pinto, A. G. Fonseca, José Carino, D. Gabriella Eugenia de Lemos, João Arrobias Silva, Manoel Gomes Ribeiro, Rufino Augusto Pires, Miguel Br. no Sobrinho, Serafim José da Silva, Romero Baratta e Antonio Augusto Bandeira (officio n. 2.237).

Ao mesmo, para que seja emitido sobre o assumpto o necessario parecer, o requerimento n. 4.183, da Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro, proprietaria do predio n. 385 da rua General Camara (officio n. 2.236).

Ao Dr. presidente do Tribunal do Jury, para os fins convenientes, a relação dos funcionarios em exercicio nesta directoria e suas dependencias, que estão nas condições estabelecidas nos arts. 8º e 9º do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (officio n. 2.234).

— Communicou-se:

Ao Dr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, que, por despacho de 15 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de A. Barbosa Lima, solicitando relevação de multa (officio n. 2.233).

Ao mesmo, que a 5ª Delegacia de Saude multou, em 300\$000, José Pinto de Miranda Montenegro, por infracção do art. 1.090

do regulamento sanitario em vigor (officio n. 2.232).

Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 15 do corrente o Dr. director indeferiu a petição de A. Barbosa Lima, solicitando relevação de multa (officio n. 2.233 A).

— Solicitou-se providencias ao Dr. inspector de engenharia sanitaria, no sentido de ser dado parecer ao requerimento n. 3.968, que acompanha a planta para construção do predio n. 354 da rua Mariz e Barros (officio n. 2.240).

Multa

Pela 5ª Delegacia de Saude foi multado em 300\$000 José Pinto de Miranda Montenegro, por infracção do art. 1.090 do regulamento Sanitario em vigor.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ornstein & Comp. (4.198-4.779). — Deferido, nos termos da informação do Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Abilio & José (4.197-4.704). — Deferido. J. M. Gomes da Costa (4.196-4.660). — Sim, por 60 dias improrogaveis.

A. Marques & Silva (4.195-4.613). — Sim, por 60 dias improrogaveis.

José Maria de Mattos (4.194-4.336). — Deferido.

Souza & Comp. (4.199-4.740). — Deferido.

Souza & Comp. (4.199-4.740). — Deferido.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

Lessa Cruz & Comp. (4.127). — Deferido, desde que cumpra a exigencia da Inspectoria, referente aos copos de papel ou retirar a talha que serve aos espectadores da 1ª classe.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 29 de outubro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, pedindo providencias no sentido de serem extintos os focos de moscas da cocheira sita á Fonte da Saudade e nos terrenos conquistados pela Prefeitura á Lagoa Rodrigo de Freitas (officio n. 878).

Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que os Srs. Lebrun & Comp. vão pagar no Thesouro Nacional a quantia de 5\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 28 kilos de saccos de aniagem (officio n. 879).

— Remetteram-se:

Ao Sr. chefe da 1ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicando o itinerario dos aparelhos Clayton nos dias 3 a 8 de novembro proximo entrante (officio n. 881).

Ao Sr. Dr. Secretario geral, communicando que os Srs. Couto & Comp. vão pagar no Thesouro Nacional a quantia de 10\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 200 kilos de saccos de aniagem (officio n. 882);

Ao mesmo, communicando que o Sr. Brun Estole vai pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 5\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de 10 kilos de saccos de aniagem (officio numero 883);

Ao mesmo, communicando que o Sr. José Poval vai pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 5\$, para occorrer ás despesas

a serem feitas com a desinfecção de tres kilos de saccos de anuagem (officio n. 884);
Ao mesmo, comunicando que o Sr. Pedro Ernesto vac pagar, o Thesouro Nacional, a quantia de 10\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção de varias peças de roupa (officio n. 885);

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas, informando, em resposta ao memorandum n. 231, de 30 de outubro corrente, que, achando-se esta inspectoría desfalcada de pessoal devido ao grande numero de empregados destacados em outras inspectorías, a requisição do servente Paulo Fontoura só poderá ser atendida, si vier outro servente para o substituir na zona em que trabalha (officio n. 886).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1924

Posto de Madureira:

Antonio Corrêa de Mattos (2.107). — Prove o que allega e declare o fim a que se destina a certidão.

Dia 31

Posto de Bangú:

Eduardo Francisco (2.716). — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Maria Esther (2.717). — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Ludogério Antunes (2.718). — Concedo 90 dias.

Januario de Souza Soares (2.719). — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

José Saraiva da Silva (2.720). — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Posto de Campo Grande:

João Ignacio Alves (2.794). — Certifique-se.
João Xavier (2.725). — Indeferido, á vista da informação do chefe do posto.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 31 de outubro de 1924

Remetteu-se:

Ao inspector de Demographia Sanitaria o mappa de estatística demographo-sanitaria organizado pela inspectoría do Rio Grande do Sul em setembro ultimo (officio numero 1.957);

Ao secretario geral do departamento, as folhas de pagamento das differenças de vencimentos nas importancias de 80\$ e 30\$, que competem ao empregado do Lazareto da Ilha Grande Marcello Curvello de Mendonça, substituto interino do auxiliar de escripta desta directoria Ildefonso Nunes Christianis, relativas ao mez proximo findo (officio n. 1.955);

Ao juiz presidente do Tribunal do Jury, a relação completa de todos os funcionarios desta directoria e repartições subordinadas, comprehendidas nos dispositivos da lei em vigor (officio n. 1.954).

— Communicou-se ao secretario geral do departamento, que a primeira via do pedido reclamado no officio n. 5.074, daquelle secretaria geral, foi remetido por esta directoria com o officio n. 104 (officio numero 1.953).

Requerimentos despachados

N. 82, 1924 — Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues. — Deferido.

N. 83, 1924 — Dr. Figueiredo Rodrigues, solicitando as ferias regulamentares. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 31 de outubro e 3 de novembro

J. Penedo & Comp. (4.674). — Não podem ser attendidos.

Manoel Ramos de Oliveira (4.831). — Cumpra fielmente a intimação expedida, porquanto as obras feitas não satisfazem.

A. Pires & Irmão (4.594). — Sciencie. Foi cumprida a intimação n. 2.432.

H. de Souza & Comp (4.820). — Sciencie. Dê-se baixa na intimação n. 2.310.

Manoel Romero (4.736). — Deferido. Cumprida a intimação n. 1.709.

Victorino Moreira Carneiro (4.767). — Cumprida a intimação n. 1.337.

Augusto Almeida & Silva (4.795). — Cumpriram a intimação n. 1.279.

Couto & Gomes (4.794). — Foi cumprida a intimação n. 1.288.

Alves & Loureiro (4.793). — Sciencie. Dê-se baixa na intimação n. 1.278, por ter sido cumprida.

Martins & Irmão (4.777). — Deferido. Cumprida a intimação n. 1.715.

Antonio de Souza Paulista (4.790). — Sciencie. Archive-se a intimação n. 1.335.

José Gonçalves & Comp. (4.787). — Deferido á vista da informação, devendo ser archivada a intimação n. 1.726.

J. Cunha & Comp. (4.789). — Cumprida a intimação n. 1.348.

Jayme da Costa (4.799). — Sciencie. Foi cumprida a intimação n. 1.268.

Miguel Antonio Luiz & Comp. (4.788). — Cumpriram a intimação n. 1.266.

Cunha & Teixeira (4.650). — Permitto a permanencia dos ladrilhos até ulterior deliberação desta inspectoría.

João de Souza (4.785). — Sciencie. Foi cumprida a intimação n. 1.319.

Gomes & Martins (4.285). — Sciencie. Foi cumprida a intimação n. 1.224.

Antonio Gomes (4.823). — Sciencie. Cumpriu a intimação n. 1.381.

Adolpho Pinto (4.647). — A' vista da informação, dê-se baixa na informação numero 2.109.

João de Souza (4.858). — Certifique-se.

Adelino & Costa (4.866). — Certifique-se o que constar.

Odilio Araujo (4.865). — Sim, pagando a taxa de analyse.

Gomes & Martins (4.862). — Certifique-se.

José Duarte Muller (4.824). — Cumpra a intimação feita.

Vieira & Comp. (4.827). — Podem funcionar, cumprindo o que foi determinado pelo inspector sanitario.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 29 de outubro ultimo:

Foi nomeado 1º supplente de delegado do 1º districto policial o bacheler Léo de Alencar, em substituição ao bacheler Abel Costogno, que não tomou posse no prazo legal.

— Foi nomeado 2º supplente do 16º districto policial Claudio Goulart de Andrade.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DE 28 DE OUTUBRO DE 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 592 — Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, remetendo a relação dos funcionarios aptos para o alistamento daquelle Tribunal;

N. 593 — Ao Sr. marechal chefe de policia, remetendo a tabella de plantões dos medicos legistas deste instituto.

Dia 29 de outubro de 1924

Foi expedido o seguinte officio:

N. 594 — Ao Sr. juiz da 3ª Pretoria Criminal, remetendo o laudo do exame requisitado com o officio n. 1.235, de 20 do corrente mez.

Dia 30

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 595 — Ao Sr. juiz da 3ª Pretoria Criminal, respondendo ao officio n. 1.219, de 18 do corrente, referente a Alfredo Faustino de Freitas;

N. 596 — Ao Sr. juiz da 3ª Pretoria Cível, respondendo ao officio n. 92, de 23 do corrente, referente a José Simão Rascão;

N. 597 — Ao Sr. juiz da 8ª Pretoria Cível, respondendo ao officio n. 86, de 8 do corrente, referente a Waldemar Martins e Octavio Pinto de Moraes.

Dia 31

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 598 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, remetendo os conhecimentos, sob ns. 20 e 21, de serviços prestados a este instituto pelo motorista e servente do automovel desta repartição;

N. 599 — Ao director geral interino de Contabilidade do Ministerio da Justiça, fazendo identica remessa;

N. 600 — Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury, respondendo ao officio de hoje datado, referente ao jurado Sr. Alberto da Silva Nazareth;

N. 601 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, remetendo os pedidos, sob ns. 70 e 71, expedidos por este instituto no corrente mez;

N. 602 — Ao director geral interino de Contabilidade do Ministerio da Justiça, fazendo identica remessa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1923

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução á consulta da Companhia Great Western, submettida a este ministerio com o vosso officio n. 958/S, de 14 do presente mez, declaro-vos, para os devidos

ins, que, sendo feita a concessão de passagens gratuitas aos congressistas, na forma da lei, não lhes pôde ser negado o transporte da respectiva bagagem, nas mesmas condições (aviso n. 147).

Tendo em vista o que solicitou o Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 81, de 14 do presente mez, junto por cópia, e o meu aviso n. 98, de 26 de outubro do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que ficais autorizado a providenciar para que o chefe da comissão incumbida de construir a fabrica de Trotyl, annexa á de Polvora sem Fumaça, possa prolongar até á estação do Salto, na Rêde Sul Mineira, os trilhos da Piquete a Itajubá.

As despesas correrão por conta do alludido ministerio (aviso n. 148).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, cumprindo as minhas determinações, remetteu, com o officio de 16 do corrente, á Real Embaixada Italiana, nesta Capital, uma collecção das suas publicações technicas.

Ficou, assim, satisfeito o pedido do Governo daquelle paiz amigo, conforme V. Ex. se dignou de suggerir em seu aviso n. P/57, de 9 de agosto ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 196).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao aviso n. 313, de 13 de setembro ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que a Companhia Great Western está attendendo ás requisições de transportes apresentadas pelo inspector agricola do 8º districto, o que não fez ha mais tempo devido á não apresentação dos documentos comprobatorios dos competentes empenhos de despesa, segundo informa a Inspectoria Federal das Estradas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 197).

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi expedido no dia 22 de outubro corrente e e tá publicado no *Diario Official* de 23, o decreto n. 16.645, tendo por fim não só evitar a demolição da torre do «Malakof», proprio nacional existente na cidade de Recife, onde esse ministerio tem installada a capitania do porto, como conservar os terrenos do ex-Arsenal de Marinha.

Fica, assim, attendida a solicitação constante do aviso de V. Ex., n. 2.076, de 1 de maio deste anno, ao qual se reportam os deste ministerio, ns. 140, de 21 de julho e 158, de 8 de agosto ultimo.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 198).

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro Machadense, pedindo restituição dos fretes que pagou para transporte de seus materiaes na Estrada de Ferro Central do Brasil e Rêde Sul Mineira, em 1923. — Não se referendo a autorização legal á isenção de fretes no periodo de que trata o requerimento, sinão somente ao exercicio corrente, só ao Congresso Nacional caberia decretar a restituição pedida. A isenção relativa a este anno já foi concedida por este ministerio, nos termos do art. 56, da lei de despesas vigente, quanto á Central; só ao Estado de Minas competindo fazel-o, quanto á Rêde Sul Mineira. 31-X-24.

Raul Alves, pedindo permissão para collocar em uma das plataformas da estação de Cascadura uma estufa de metal branco e crystal, destinada á venda de productos da Pastelaria Paulista, de sua propriedade. — Como parece á Directoria da Central. 31-X-24.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directorio da Contabilidade — Terceira Seção — Circular n. 20 C-3 — Rio, 29 de outubro de 1924.

De ordem do Sr. director geral deveis formular os vossos pedidos de fornecimento de material somente de quatro em quatro mezes, ao envés de tres em tres mezes, como tem sido até hoje. Saude e fraternidade. Servindo do sub-director de contabilidade, Francisco Pereira Lisboa, chefe de seção.

Sr. agente do Correio de..... (Cont. 344-C-24).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 14 do mez findo foram transferidos os seguintes enfermeiros-veterinarios:

O 2º sargento Agenor de Paula, do 15º regimento de cavalaria independente, Capital Federal, para o 21º batalhão de caçadores; 2º sargento João Pereira Silva, deste para aquelle.

Manoel Baptista de Lima, 3º sargento do Serviço Geographico Militar, para o Collegio Militar do Rio de Janeiro;

O cabo Pompeu Avelino da Silva Duarte, da 1ª companhia de estabelecimentos para o 1º regimento de artilharia montada.

Por outros de 17 de outubro findo:

Foi transferido o 1º tenente Nicolau Gonçalves Izetti, do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz), para o quadro suplementar;

Foi classificado o 2º tenente contador Eliezer Lopes Lobato, no 11º regimento de infantaria.

Foram mandados servir:

Como encarregados da farmacias: Do Hospital Militar da Bahia, o capitão pharmaceutico Arnulpho Pamplona Filho;

Do Hospital Militar de Belém o capitão pharmaceutico Affonso Garcez Paranhos de Montenegro.

Por outro de 25 também de outubro findo:

Foram mandados servir:

No 3º regimento de cavallaria divisionaria, o capitão contador graduado Raymundo Salles Filho; e no Laboratorio Militar de Bacteriologia o 1º tenente contador Gabriel Menna Barreto.

— Por outro de 31, também de outubro ficou sem effeito a transferencia do 1º tenente Walter de Oliveira Ferreira, do 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora), para o 6º batalhão de caçadores (Ipameri), conforme foi publicada no *Diario Official* de 26 do dito mez.

Requerimentos despachados

Abel Furtado Mendonça, soldado, pedindo prestar concurso para enfermeiro da Armada. — Não pôde ser attendido, visto não estar aberta a inscripção para o concurso a que se refere.

Agostinho Dias, ex-mestre de musica, pedindo aposentadoria. — Nada ha que resolver.

Agostinho José de Mello, voluntario da Patria, pedindo soldo vitalicio. — Indeferido.

Alberto Pereira, pedindo isenção do serviço militar. — Apresente, querendo, prova de sua identidade.

Alfredo Leão da Silva Pedra, general de divisão graduado, reformado, Antonio da Piedade de Mattos, tenente-coronel reformado, Carlos Emmanuel de São Thiago, João Baptista do Rego Monteiro, major reformado, João Manoel da Cruz, major reformado, João Luiz Barbosa, José Joaquim da Graça, major reformado, Julio de Souza Pinto, pedindo certidão. — Certificuem-se na forma da lei.

Alvaro de Aquino Braga, 2º tenente, pedindo melhor collocação no Almanak do Ministerio da Guerra. — Indeferido.

Antonio Alexandrino Gaya, capitão, pedindo licença para tratamento de saude, de accordo com a ultima parte do art. 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910. — Como pede, em face das informações.

Antonio Bernardo da Costa Bastos, capitão, pedindo licença. — Indeferido.

Antonio da Camara Pessoa, cabo, pedindo passagem para desconto de Santa Maria á Capital Federal. — Concedo para desconto no actual exercicio.

Antonio José de Sant'Anna e Aridoro Mendes de Almeida, pedindo excus. — Dê-se por certidão, mediante o pagamento do respectivo sello, na forma da lei.

Antonio Secundino de Oliveira, 2º tenente, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de janeiro de 1911 a janeiro de 1912 em que serviu na Companhia Regional do Alto Purús. — Deferido, contando-se-lhe, para effeitos de reforma, o periodo decorrido entre a data de sua apresentação e a do seu desligamento da Companhia Regional do Alto Purús.

Antonio Torres de Macedo, anspeçada, asylado, pedindo para residir em Fortaleza. — Como requer.

Antonio Valverde Velloso, 3º sargento, pedindo gratificação de 1:000\$000. — Deferido.

Arisioteles Corrêa de Farias Castro, 1º tenente, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede, em face das informações e da acta de inspecção de saude.

Armando Monteiro, pedindo exclusão do numero dos sorteados convocados para a proxima incorporação. — Nada ha que deferir.

Aryano Ferreira da Luz, 3º sargento, pedindo prestar concurso para sub-official enfermeiro da Marinha. — Não pôde ser attendido, por não estar presentemente aberta a inscripção para o concurso a que se refere.

Companhia de Seguros «A Mundial», pedindo averbação de uma consignação. — Deferido.

Duarte Silveira, 3º sargento, pedindo passagem para desconto de Porto Alegre ao Rio de Janeiro. — Concedo para desconto no actual exercicio.

Emilio Antão Ribeiro, 1º tenente, pedindo que a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude, seja considerada de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede, em face das informações e da acta de inspecção de saude.

Elesbino Paraense Quaresma, pedindo restituição de caderneta. — Restitua-se, mediante recibo.

Eduardo Machado de Almeida, pedindo caderneta. — Entregue-se a caderneta, mediante recibo.

Francisco de Paiva Guedes, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação solicitada.

G. Laport & Comp., pedindo importarem espingardas. — Declarem a quantidade.

Gaspar Augusto Fonseca, 1º tenente, pedindo permissão para se tratar em sua casa. — Permitto.

Samuel Macedo Soares, procurador do Dr. Joaquim Mariano de Macedo Soares, major medico, pedindo melhoria de reforma para seu constituinte. — Junte, querendo, a necessaria procuração.

João Arthur Regis, major honorario, pedindo autorização para que o alumno Carlos Berenhauser Junior, preste exames no Colégio Militar de Barbacena. — Concedo a permissão.

João Baptista Camargo, pedindo matrícula na Escola de Aviação Militar. — Sim, desde que satisfaça as condições para a matrícula.

João Francisco da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se, mediante pagamento do respectivo sello.

José Alves Ribeiro, 1º sargento, pedindo passagem para desconto, da Capital a Pouso Alegre. — Concedo.

José de Araujo Lyra, soldado asylado, pedindo residir no Estado de Alagoas. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

José Victor da Costa, pedindo 2ª via de baixa. — Requeira por certidão, querendo.

Lourenço Cordeiro dos Reis, cabo asylado, pedindo residir fóra do Asylo, na cidade de Cruz Alta. — Como requer.

Manoel Luiz Soares, soldado, pedindo devolução de documentos e melhoria de soldo. — Indeferido.

Luiz Tetiamanti, major, pedindo reconsideração de despacho sobre rectificação de de collocação no Almack. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel Cassiano de Lima, cabo, pedindo passagem para desconto da Capital Federal a Belém. — Concedo.

Manoel Martins Ribeiro, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro no periodo de 7 de julho de 1904 a março de 1905, em que serviu na 3ª bateria do 4º batalhão de artilharia de posição. — Indeferido, visto o 4º batalhão de artilharia pesada não estar incluído no aviso n. 730, de 8 de julho de 1918.

Marcel Ulysses de Oliveira, pedindo nova caderneta. — Expeça-se-lhe attestado, em caracter p. ovisorio, até que a unidade tenha caderneta que deva substitui-lo mediante indemnização.

Minervino de Almeida Lessa, ex-alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, pedindo caderneta de reservista. — Deferido, desde que preste o exame respectivo.

Moacyr Gomes de Almeida, pedindo exclusão do serviço militar. — Seja inspecionado de saúde, visto não constar do archivo da Escola Militar o que allega.

Nicanor Guimarães de Souza, capitão, pedindo que os 60 dias de licença que obteve para tratamento de saúde sejam considerados de accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1921. — Como pede, em face das informações e da acta de inspecção de saúde.

Norberto dos Santos, 2º sargento, pedindo certidão. — Prove que tem acção em juizo.

Olavo, Cezar Guimarães, pedindo passagens para desconto. — Indeferido.

Osternack & Kompatscher, pedindo devolução de munições. — Não podem ser attendidos.

Pedro Loureiro Villaboim, capitão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.664, de 1921. — Como pede, em face das informações e da acta de inspecção de saúde.

Phydias Bonilha Haddad, pedindo reconsideração de despacho sobre isenção do serviço militar. — Mantenho o despacho anterior. O peti ionario não mencionou, conforme exige o art. 123 do Regulamento do Serviço Militar, qual o officio que exerce na religião que professa.

Rachel Maria da Conceição, pedindo certidão. — Não pôde ser attendida por não existir no archivo do asylo nem no da Fortaleza de Santa Cruz a certidão de casamento a que refere.

Ramon Fernandes, pedindo restituição de 700\$000. — Nada ha que providenciar em vista das informações.

Raul Vieira de Mello, capitão, pedindo seis mezes de licença de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921. — Como pede, em face das informações e da acta de inspecção de saúde.

Roseo Pio do Amorim, cabo, pedindo transferencia da Escola Militar para o 26º batalhão de caçadores. — Indeferido.

Samuel de Macedo Soares, pedindo certidão. — Declare o fim para que deseja a certidão.

Severino Munhoz Netto, pedindo gosar dos favores da lei n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922. — Nada que deferir em face da informação do 14º Regimento de Cavallaria Independente.

Theotimo Ribeiro, capitão, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1921. — Como pede, em face das informações e da acta de inspecção de saúde.

Valerio Braga, 1º tenente, pedindo certidão. — Indeferido, de accordo com os av. sos n. 1.582, de 5 de agosto de 1977 e 6 de 26 janeiro de 1918 (duas petições).

Vasco Alves Secco, 1º tenente, pedindo vantagens do artigo 19º capitulo V do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, visto ter soffrido accidente em serviço. — Em face do attestado de origem, concedo a licença de accordo com a 2ª parte do art. 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910.

Waldemir Guimarães, pedindo isenção do serviço militar. — Compareça a esta Secretaria de Guerra afim de receber os documentos com que instruiu a sua petição.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 de outubro findo, foram nomeados:

Francisco Tito de Souza Reis, para exercer, em commissão, o lugar de 1º delegado do imposto sobre a renda, o Luiz Gonzaga de Azevedo, para exercer em commissão o lugar de 2º delegado do imposto sobre a renda.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1924

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 176 — Transmittindo o processo constituido pelo telegramma, em que o director do Patronato João Coimbra, Dr. Carlos Bello, declara que é preciso proceder-se com urgencia á demarcação da propriedade denominada «Salinhos», por isso que essa propriedade, pertencente á União, está sendo invadida pelos vizinhos.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 188 — Declarando haver este ministerio transmittido á Alfandega do Rio de Janeiro, que tem competencia

para deliberar a respeito, o pedido de isenção de direitos para um volume contendo um dispositivo mecanico destinado á Colonia de Alienados em Jacarépagua.

N. 189 — Devolvendo o processo originado do requerimento em que Brasiliano Salomon solicita o pagamento da importância de 300\$000, proveniente da gratificação a que fez jus por haver servido de escrivão do alistamento eleitoral em Santa Rita de Sapueahy, Estado de Minas Geraes, durante o anno de 1921, e pedindo providencias afim de ser completado com revalidação o sello do alludido requerimento.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 230 — Comunicando haver este ministerio encaminhado á Alfandega do Rio de Janeiro, que tem competencia para resolver a respeito, o pedido de isenção de direitos para 1.000 toneladas de carvão Cardiff, destinadas aos serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 225 — Declarando que foram tomadas as necessarias providencias, relativamente á remessa pelas repartições deste ministerio, de uma relação dos nomes dos funcionarios aptos a servir em no Jury.

— Sr. Dr. Aprigio Carlos do Amorim Garcia, juiz federal substituto da Primeira Vara do Districto Federal:

N. 226 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio do cargo de juiz federal substituto da Primeira Vara.

— Sr. Francisco José Xavier, chefe do Escriptorio Central da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso no Amazonas:

N. 227 — Agradecendo a comunicação de haver assumido a direcção do expediente da mesma commissão, na ausencia do seu chefe, Sr. general Candido Mariano da Silva Rondon.

— Sr. Armando Nobrega, chefe do serviço de alistamento eleitoral do districto da Liberdade — S. Paulo:

N. 34 — Agradecendo a comunicação de haver recommçado o serviço de alistamento eleitoral do districto de Liberdade.

— Sr. secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 35 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o Serviço de Publicação o Bibliotheca da mesma secretaria de Estado, remettido os mappas economico e de viação ferrea do Estado de São Paulo.

— Sr. coronel Raymundo Rodrigues Barbosa — Manaus:

N. 6 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio do cargo de governador do Estado do Amazonas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1924

N. 268 — Remettendo de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, o aviso n. 294, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando a

despacho livre de direitos e taxas, para 1.000 toneladas de carvão Cardiff destinadas aos serviços da Repartição de Águas e Obras Publicas.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 223 — Enviando a portaria de 27 do corrente, que concede quatro mezes de licença, na forma da lei, ao revisor do *Diário Official*, Adalberto Mario Ribeiro.

N. 224 — Transmittindo a portaria de 30 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 1ª classe da officina de serviços accessorios, Antonio Jorge Ramos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1924

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 197 — Remettendo o processo numero 49.210, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, exarado a folhas 8 v.

Dia 30

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 310 — Transmittindo o processo n. 28.875, afim de ser satisfeita a exigencia constante da 1ª parte do despacho de fls. 28 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 21 — Transmittindo o processo que acompanhou o officio n. 117, daquelle delegacia, de 5 de fevereiro de 1921, á extincta Procuradoria da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 574 — Devolvendo o processo numero 31.922, afim de ser corrigida a falta de que trata o despacho exarado a fls. 23 verso.

N. 575 — Remettendo o processo numero 46.587, do corrente anno, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 578 — Remettendo o processo numero 51.454, para o fim de indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 746 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 1.039, de 21 de junho ultimo, afim de que cumpra o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 62 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 43.967, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 562 — Transmittindo o processo n. 52.845, para o fim indicado na informação da 3ª Sub-directoria.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 333 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao porteiro do

Thesouro o registro com valor a que se refere o incluso talão n. 12.408.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 82 — Remettendo o processo numero 45.607, afim de que proceda de accordo com a informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 109 — Devolvendo o processo numero 49.493, do corrente anno, para o fim suggerido na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Devolvendo o processo numero 44.361, afim de que proceda ao exame de escripta pedido pela recorrente.

Portarias

Ao collector federal em Itaperuna:

N. 38 — Remettendo o processo numero 43.081, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao collector da 1ª Collectoria Federal em Nitheroy:

N. 32 — Devolvendo o processo numero 47.274, para o fim indicado na informação da 2ª directoria.

Dia 31

N. 88 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda no processo encaminhado com o seu officio n. 989, de 16 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que Almeida & Comp., pedem dispensa da revalidação em que encorreram por terem sellado o livro de «vendas á vista» applicando estampilhas adquiridas posteriormente em sellagens de quizenas já passadas, exarou, a 8 deste mez, o seguinte despacho: — Indeferido.

N. 20 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso *ex-officio* daquelle exactoria ao acto que julgou improcedente o auto lavrado contra a Companhia Industrial Vassourense, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 16 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Na forma proposta no parecer, dou provimento ao recurso *ex-officio*, para reformar o acto da collectoria e impor a multa de 200\$ á firma autuada, visto estar provado que a mesma infringiu o art. 66 do regulamento do imposto de consumo.»

E' este o parecer emittido pelo mesmo director e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda:

«As infracções dos arts. 60, 66 e 88 do regulamento do imposto de consumo em vigor, arguidas no auto de fls. 2 estão materialmente provadas (documento de fls. 3) e confessadas pela autuada (documento de fls. 7). Assim, sou pelo provimento do recurso *ex-officio* para o fim de ser applicada a pena de 200\$, minimo da pena comminada no art. 66 do regulamento em vigor,

visto concorrerem as circunstancias do art. 206 do citado regulamento.»

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 561 — Com o officio n. 1.902, de 25 de agosto do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Ricardo M. Zeising, do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 de setembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«O recurso está perempto como se vê do confronto da data do «ciente» a fls. 8 verso com o do requerimento a fls. 12. Sou, por isso, de parecer, que não se tome conhecimento do alludido recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 43 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, em telegramma de 1 deste mez, resolveu, em 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, da taxa de expediente e do imposto de consumo, de 200.000 cartuchos de guerra encomendados pelo referido governo e vindos pelo vapor francez *Fort de Doumont*.

Fica, desta forma, confirmado o meu telegramma n. 668, desta data.

— Sr. delegado fiscal em Manaus:

N. 196 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 306, de 20 de novembro de 1923, relativo ao requerimento em que o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega desse Estado Perseverando Ribeiro Machado pede abono de diarias pelo serviço prestado fóra da séde da sua repartição assistindo a emersão da lancha *Rio Ipiruna* e fiscalizando a arrecadação dos salvados, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, deferir o pedido, para que seja abonada ao requerente a quantia de 1:332\$889, de diarias correspondentes ao periodo de tres mezes e 29 dias em que o requerente permaneceu em serviço especial fóra da sua repartição com dispêndio extraordinario.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 306, de 15 de abril deste anno, em que recorrentes *ex-officio* do acto em virtude do qual destes provimento ao recurso de Mendes Lima & Comp., interposto da decisão da Alfandega desse Estado, que os intimou ao recolhimento de 4:063\$100, proveniente da differença de direitos verificada na revisão dos despachos livres ns. 485 e 489, de outubro de 1922, proferiu, em

27 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«Mantenho, por seus fundamentos, a decisão recorrida.»

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 752 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Directoria do Patrimonio Nacional, em officio de 2 deste mez, resolveu, em 17 do corrente, autorizar o desembaraço, livre de direitos e da taxa de expediente, de um volume contendo 10 armarios de aço remettidos pela Roneo Limited, destinados ao Ministerio da Fazenda, de accordo com os inclusos documentos (factura consular n. 1.405 e conhecimento de carga n. 146), volume que depois de desembaraçado deverá ser posto á disposição da firma fornecedora Paul J. Christoph & Comp., afim de que sejam montados os referidos armarios.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 316 — Com o officio n. 473, de 25 de junho do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela Empresa de Força e Luz de Uberaba, da decisão dessa delegacia, confirmando a da Collectoria Federal de Uberaba que lhe impoz a multa de réis 124\$584, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 de setembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Do accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«Tendo em vista os documentos de fls. 8 e 9, que provam terem os recorrentes feito a remessa da importancia do imposto dentro do prazo do art. 7º § 1º do decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, sou do parecer que se dê provimento ao recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das Rendas Federaes em S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, que resolveu approvar a nomeação de Carlos Silva de Oliveira para preposto do respectivo escrivão.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 565 — Com o officio n. 1.812, de 9 de agosto ultimo, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por João Manoel Lebrão e Waldemar Kafembak, do acto dessa recebedoria que mandou cobrar com revalidação o sello devido por Waldemar Kafembak, o bem assim o do contracto da firma Lebrão & Waldemar.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«Sou do parecer que se dispense a revalidação, por equidade, como tem sido decidido pelo Thesouro em innumerados casos semelhantes, mandando-se cobrar

o sello simples da differença verificada.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 111 — Com o officio n. 522, de 16 de agosto deste anno, encaminhasse a esta directoria o processo em que Fernandes Braga & Comp. recorrem do acto dessa delegacia que não tomou conhecimento do recurso pelos mesmos interpostos da decisão da alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de 150%, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 3 do corrente, o seguinte despacho:

«De accordo. Deixo de conhecer do recurso por estar perempto.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Os recorrentes Fernandes Braga & Comp. foram intimados do despacho de fls. 18-v, 19, em 18 de outubro de 1920 (fls. 19) e não recorreram e nem recolheram a multa, pelo que foi lavrado o termo de perempção de fls. 21. Intimados da perempção, em 2 de dezembro de 1921 (fls. 21-v) recolheram a multa em 2 de outubro de 1922 e apresentaram petição de recurso aliás datada de 30 de setembro do mesmo anno, ou sejam 10 mezes depois de terem conhecimento da perempção. Assim, estando perempto o recurso, não merece provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 194 — Comunico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 687, de 2 de setembro ultimo (ficha J 10.074) relativo ao requerimento em que Joaquim Dias da Silva Caldas, escrivão da Collectoria Federal em Torre, nesse Estado, pede para pagar em prestações mensaes de 100\$, a importancia de 6:382\$240, de que é devedor á Fazenda Nacional de percentagens recebidas a mais no periodo de 1 de janeiro a 25 de fevereiro de 1920, exarou, a 16 deste mez, o seguinte despacho:

«Indeferido, em face do parecer.»

O parecer que emitti a 10, ainda deste mez e a que se refere Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

«Não é conveniente aos interesses do Thesouro o deferimento do pedido. Trata-se de uma divida mui elevada (réis 6:382\$240) e o requerente se propõe á indemnizal-a em prestações mensaes de 100\$000. Assim, precisariam mais de cinco annos para se completar o pagamento da divida.»

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 198 — Com o officio n. 511 de 23 de abril deste anno, encaminhasse á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que Bento Loeb & Comp., recorrem do acto dessa inspectoría, classificando como «bijouterie de cobre dourada», de taxa de 12\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 52.180, de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 4 de julho ultimo o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

E este o parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro.

«Conforme amostra junta, trata-se de bijouterie de cobre, do art. 676, da tarifa, taxa 12\$ por kilo. Assim classificou a alfandega recorrida e do mesmo modo classifica a commissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, á folhas 10 v. Por isso, o recurso não deve ter provimento.»

E' o seguinte o parecer da commissão de tarifa da Alfandega do Rio:

«A commissão da tarifa classifica a mercadoria em apreço no art. 674, da tarifa, como bijouterie de cobre, da taxa de 12\$, por kilogrammo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 314 — Com o officio n. 615, de 5 de setembro ultimo, encaminhasse á esta directoria, o processo em que a firma Bahiá, Azevedo & Comp., recorre do acto dessa delegacia, confirmando o da 2ª collectoria federal dessa capital, que lhe impoz a multa de 200%, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 30 de setembro já citado, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso para relevar a pena, por equidade, pelos fundamentos do parecer.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Está provada a infracção dos artigos 61, letra h e 112, § 1º, letra a, do vigente regulamento do imposto de consumo e pela qual são responsaveis Bahia, Azevedo & Comp., ora recorrentes, que aliás confessam a infracção (fls. 1, 2, 10, 10 v. e 11). Em face das allegações offerecidas, documentos apresentados e informação prestada, por onde se vê que não houve dolo ou intenção de fraudar o fisco (fls. 7, 8, 10, 10 v., 11 v. e 12), opino pelo provimento do recurso, por equidade, na forma do paragraho unico, artigo 233, do mesmo regulamento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 33 — Com o officio n. 3, de 20 de março deste anno, encaminhasse á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que Ferreira Gomes & Comp., recorrem do acto dessa inspectoría que classificou a mercadoria representada pela amostra n. 1, como fivellas de ferro polido, nickelado, da taxa de réis 3\$900, por kilo e a da amostra n. 2, como fivella de ferro simplesmente polido, da taxa de 3\$ por kilo, mercadoria essa despachada pela nota de importação n. 373, de janeiro deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 30 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«Tendo em vista o laudo de fls. 24, dos peritos da Casa da Moeda, resolvo tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria representada pela amostra sob n. 1, como fivella de ferro polido, do art. 741, da tarifa e taxa de 3\$ por kilo, e a representada pela amostra sob n. 2, como fivella de ferro polido nickelado, do mesmo artigo, combinado com a nota 100 da tarifa, sujeita á taxa de 3\$900 por kilo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 315 — Com o officio n. 587, de 28 de agosto do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Simões Macedo & Comp., do acto dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de Claudio, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de setembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho: «Não ha prova, nem mesmo indício, de que a mercadoria tivesse sido vendida devidamente sellada, conforme allegam os recorrentes. Por isso e de accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: «Sou de parecer que ~~se~~ nego provimento ao recurso para se manter a decisão recorrida.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 216, de 23 de setembro ultimo, em que o presidente desse Estado pede confirmação da isenção de direitos concedida para o material vindo pelo vapor Skogland, destinado ao serviço de esgotos dessa capital, e despachado pela nota de importação n. 435, de julho deste anno, resolveu, por despacho de 17 do corrente, de accordo com o art. 1º do decreto n. 4.589, de 4 de outubro de 1922, deferir o pedido.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 563 — Com o officio n. 1.826, de 11 de agosto do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Oscar Chamun, do acto dessa recebedoria, que mandou cobrar, com revalidação o sello do contracto apresentado com a petição n. 3.758, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 de setembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Tanto conhecimento do recurso para mandar que se cobre o sello simples, revalidando, por equidade, a pena de revalidação.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. presidente da Sociedade Agro-Pecuaría da Fronteira — Livramento:

N. 334 — Em resposta ao vosso telegramma de 15 de agosto do corrente anno, communico-vos, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que a permissão para a entrada livre dos animaes, de que

trata o mesmo, é da competencia dos delegados fiscaes nos Estados, de accordo com o art. 129, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 43 — Com o officio n. 193, de 19 de agosto do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Tertuliano Fernandes & Comp., do acto dessa delegacia que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento annexo do decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de setembro proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

«Estando provada a demora no recolhimento da taxa e nada sendo allegado a recorrente que justifique a falta, resolve manter o acto recorrido.»

O acto recorrido foi o seguinte:

«De accordo com o parecer, tendo-se verificado por parte de Tertuliano Fernandes & Comp., agentes em Areia Branca da Sociedade anonyma Lloyd Nacional, a infracção do art. 18 do regulamento annexo ao decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921, imponho á referida firma á multa de 500\$, minimo da pena estabelecida no art. 20 do alludido regulamento.»

Por intermedio da Mesa de Rendas de Areia Branca, intinem-se os multados para, no prazo de trinta dias recolharem á importancia da multa imposta e hem assim para satisfazerem em devida fórma o sello da petição de fls. 5/6, irregularmente inutilizado, scientificando-se-lhes que o prazo da interposição do recurso para a autoridade superior é igualmente de trinta dias.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 26 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do accordo firmado entre a Fazenda Nacional e o Sr. W. T. Mac Caskey, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, declaro-vos, para os devidos fins, que o alludido accordo não está em condições de ser approved, devendo essa delegacia providenciar para a lavratura de novo termo com as seguintes correções:

a) indicação da localidade ou localidades onde tiver de ser executado o serviço, pois disso não se faz menção no accordo;

b) melhor redacção á clausula, confusamente redigida, ficando naquella percentagem incluídos o custo, etc, bastando para isso reproduzir o disposto no art. 13, «in fine», do regulamento, isto é: «correndo por conta da empresa as despesas que ficar com a cobrança e entrega da renda», o que é muito differente do que está no accordo.»

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 313 — Com o officio n. 591, de 29 de agosto ultimo, encaminhasse a esta directoria, o processo em que Paulino José de Oliveira, recorre do acto dessa delegacia que reduziu a 200\$, a multa de 400\$ que lhe fora imposta pela Collectoria Federal de Dóres do In-

dayá, nesse Estado, por infracção do regulamento do imposto do consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 4 do corrente, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, á vista do parecer.»

E' este o parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro:

«Está provada e confessada a infracção dos arts. 95 e 112, § 5º, letra c do vigente regulamento do imposto de consumo (fls. 5/9, 29/29 v.) não podendo aproveitar ao recorrente Paulino José de Oliveira e Silva a ignorancia da lei allegada no recurso de fls. 29/29 v. O recurso não merece provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 579 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 1.014, de 30 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que a firma Robba & Comp., Ltd., pede para pagar em 12 prestações mensaes de 320\$908, o restante da multa de 6:418\$160, que lhe foi imposta por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo, exarou, á 25 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«A' vista do parecer, nada ha que deferir.»

O parecer que emitti á 16 do setembro supracitado foi accordo com o parecer prestado pelo sub-director da 3ª sub-directoria nos seguintes termos:

«O pedido feito por Robba & Comp., Ltd., deve, tambem a meu ver, ser indeferido visto como, por concessão do Exmo. Sr. ministro, os requerentes já estão pagando a multa em prestações de 641\$816 (informação de fls. 4 v).»

N. 87 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector da 1ª Collectoria das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o seu officio n. 1.036, de 30 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que Lauro Monteiro Moço pede dispensa da revalidação em que incorreu por ter sellado no livro de contas á vista «quinzenas passadas» com sellos adquiridos posteriormente, exarou, á 17 deste mez, o seguinte despacho. — Indeferido.»

Dia 3 de novembro

— Exmo. Sr. Dr. Raphael de Sampaio Vidal, DD. ministro da Fazenda:

N. 18 — Tenho a honra de remetter á V. Ex. os inclusos quadros demonstrativos da renda arrecadada pelas Collectorias das Rendas Federaes no Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de setembro ultimo e da renda proveniente do sello proporcional sobre vendas mercantis, arrecadada no citado mez.

Pelo primeiro quadro verá V. Ex. que a renda attingiu, no referido mez de setembro, á 2.579:177\$101, sendo o total dos nove primeiros mezes do corrente anno de 21.918:200\$731, sobre 18.602:752\$817, em igual periodo de 1923, havendo, portanto, uma differença para mais no corrente anno de réis 3.315:447\$914, para a qual contribuiu o imposto de consumo com 1.863:498\$973 e as demais rendas com 1.451:948\$941.

Pelo segundo quadro se constata que a renda do sello proporcional sobre vendas mercantis foi de 207:980\$700, dando nos nove mezes ultimos um total de 1.564:141\$900.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1924

Offícios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 408 — Solicitando providencias no sentido de serem com urgencia fornecidos 4.000 envelopes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 178 — Remettendo, devidamente anulado, o processo do montepio de D. Luiza Fonseca Vianna, afim de ser satisfeita uma exigencia.

— Ao Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 178 — Comunicando que, sobre o assumpto constante do officio n. 228 E, de 12 de setembro ultimo, deve o augmento ser solicitado por intermedio do Ministerio da Viacao.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 407 — Remettendo as guias de empenho n. 278, 623 e 661.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 164 — Concedendo o credito de 18.322\$100, para pagamento a Francisco Augusto Alencar Mattos.

N. 165 — Remettendo afim de ser satisfeita uma exigencia do processo numero 19.345.

N. 165 — Concedendo o credito de 875\$220 para pagamento a Absolan Moreira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 329 — Concedendo o credito de 5:500\$, para os fins constantes do aviso n. 2.507, de 22 de maio ultimo, do Ministerio da Agricultura.

N. 330 — Concedendo o credito de 1:000\$, para os fins constantes do aviso n. 4.264, de 26 de setembro ultimo, do Ministerio da Agricultura.

N. 331 — Idem, idem, o credito de 492:792\$, para attender ao pagamento, no corrente anno da pensão de D. Maria José Netto Veiga.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 432 — Remettendo o titulo de aposentadoria de Aurelio Maciel Araujo, e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 169 — Concedendo o credito de 126\$100, para pagamento a Alcindo de Siqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 338 — Idem, idem, o credito de 186\$700, para pagamento de gratificacao, ao 4º escriptuario Julio Correia Bittencourt.

N. 339 Idem, idem, o credito de 229\$.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 274 — Concedendo o credito de 1:000\$, para os fins constante do aviso

n. 4.264, de 26 de setembro ultimo do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 459 — Idem, idem, o credito de 1:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 431 — Idem, idem, 1:000\$000.

N. 432 — Remettendo a guia passada a favor do 4º escriptuario Moacyr Monteiro Serra.

N. 433 — Concedendo o credito de 185\$, para pagamento ao escriptuario Alvaro Ramos de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 460 — Concedendo o credito de 58\$548, para pagamento a Alfredo Ferreira dos Santos.

Portarias

N. 266 — Recommendo ao Sr. collector da 1ª Collectoria de Niteroy que informe até quando foram pagos os favores do D. Margarida Aguirre Neiva.

N. 267 — Autorizando o Sr. collector federal de Campos a effectuar o pagamento de 2:970\$, que cabe á D. Almeida da Costa Garindo.

Dia 25 de outubro de 1924

N. 268 — Autorizando o Sr. collector de Campos a effectuar o pagamento de pensão que cabe á D. Julia Lacourt Marylaert.

Offícios:

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 180 — Solucionando o assumpto constante do officio dessa Contabilidade, n. 866, de 4 de outubro ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 410 — Em referencia aos descontos em folha para consignações de empréstimos, compete a esta directoria fazer o averbamento nas folhas de pagamento e o respectivo cancellamento.

Acontecendo, entretanto, de quando em quando, apresentarem-se interessados que se dizem victimas de explorações por parte das associações de classes, com os quaes transigem, não cabe reclamações e sim á Inspectoria Geral de Bancos, na conformidade do art. 3º, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, como aliás V. Ex. já decidiu.

Assim, apresento a V. Ex. uma relação das associações, caixas e estabelecimentos de credito que operam nos referidos empréstimos, suggerindo a conveniencia de se proceder a uma rigorosa fiscalização.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1924

Domingos Martins dos Reis, pedindo mandar juntar ao processo diversos documentos que possui dos predios ns. 56 e 58 moderno, á rua Miguel Lemos, em Niteroy. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1924

Offícios:

N. 34 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, communicando, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. ministro resolveu, por despacho de 22 do corrente mez, negar approvação á concessão do aforamento do terreno de marinha, situado no Poço de Itapagipe, districto da Penha, nesse Estado, feita, por essa delegacia a D. Maria Elisa Ottens, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 22, de 17 de maio do anno passado (ficha n. 24.173, de 1923), que junto vos devolvo, visto a Intendencia Municipal de S. Salvador se oppor a tal concessão, por ter necessidade do referido terreno para logradouro publico.

N. 163 — Ao Sr. mordomo do Palacio Guanabara, communicando que, á vista da informação constante do seu officio de 22 de julho ultimo (ficha numero 36.225, de 1924), nesta data solicita da Companhia Telephonica a retirada do centro telephonico existente nesse palacio, devendo ser substituido por um apparelho simples.

N. 162 — Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica do Rio de Janeiro. A' vista da informação prestada pelo mordomo do Palacio Guanabara, no officio n. 22 de julho ultimo (ficha n. 36.225, de 1924), peço-vos providencias no sentido de ser retirado o centro telephonico existente naquella palacio, devendo ser substituido por um apparelho simples.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1924

Leopoldina Ferreira Martins da Cunha, pedindo pagamento de gratificação que o seu fallecido filho, Sebastião Martins da Cunha, deixou de receber em setembro de 1922, como 3º official da Directoria do Estatistica (15.235). — Faça a prova a que se refere o parecer.

Dia 28

Officio n. 594, de 25 de setembro de 1924, requisitando levantamento de dinheiro do Cofre de Depósitos em favor de D. Amelia Regis (52.822). — Faça a interessada reconhecer a firma do juiz officiante.

Dia 29

Manoel Gonçalves da Silva Torres, pedindo certidão de pagamento do sello de nomeação do cargo de engenheiro ajudante da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Propriá a Atalaia (46.689). — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Dia 31

Candido Baptista Antunes Filho, pedindo registro de procuração causa propria a seu favor, passada por João Tavares Cansação (51.779). — Promova o interessado o cumprimento da segunda parte do art. 511, do Código de Contabilidade.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SEGUNDA PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supprimento)							
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M. da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior.....	—	97:191\$965	—	—	—	—	—	—
1 outubro.....	—	780:000\$000	—	23:093\$702	—	—	33:000\$000	—
2.....	—	435:000\$000	—	163:882\$590	—	—	—	—
3.....	—	395:000\$000	—	154:687\$587	—	—	—	—
4.....	—	235:000\$000	—	57:704\$084	—	—	—	—
6.....	—	200:000\$000	—	74:600\$395	—	27:153\$900	—	—
7.....	—	235:000\$000	—	75:600\$288	—	—	6:191\$400	—
8.....	1:170\$217	420:000\$000	—	108:648\$332	—	—	—	—
9.....	—	305:000\$000	—	79:453\$565	—	4:198\$000	—	—
10.....	—	265:000\$000	—	58:263\$174	—	1:000\$000	—	—
11.....	—	350:000\$000	—	81:052\$189	—	—	—	—
13.....	—	350:000\$000	—	63:018\$823	—	—	—	—
14.....	—	460:000\$000	—	53:694\$810	—	—	—	—
15.....	—	400:000\$000	—	20:528\$826	—	—	506\$900	—
16.....	—	305:000\$000	—	170:148\$549	—	4:608\$200	—	—
17.....	2:100\$000	260:000\$000	2:100\$000	182:319\$825	—	4:639\$200	—	—
18.....	—	225:000\$000	—	78:674\$830	—	—	—	—
20.....	—	240:000\$000	—	246:712\$853	—	—	—	—
21.....	—	285:000\$000	—	213:316\$951	—	—	2:770\$000	—
22.....	—	255:000\$000	—	56:895\$155	—	13:738\$000	—	—
23.....	—	280:000\$000	—	73:662\$525	—	6:000\$000	100:000\$000	—
24.....	—	295:000\$000	—	87:161\$343	—	—	5:235\$200	—
25.....	—	255:000\$000	—	87:535\$035	—	—	—	—
27.....	—	285:000\$000	—	45:183\$280	—	—	—	—
28.....	—	310:000\$000	—	65:859\$522	—	—	20\$600	—
29.....	—	355:000\$000	—	41:277\$456	—	—	3:237\$700	—
31.....	—	490:000\$000	—	690:324\$166	—	—	—	—
Total.....	3:270\$217	8.767:191\$965	2:100\$000	3.050:300\$155	—	61:337\$300	150:961\$800	—

Resumo:

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa para novembro.....

THE SOURO NACIONAL, NO MEZ DE OUTUBRO DE 1924 — EXERCÍCIO DE 1924

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
	188:517\$275	—	16:857\$330	—	95:838\$796	373:207\$450	—	730:514\$533
	28:728\$500	—	64:886\$183	—	7:299\$151	2:051\$390	—	266:850\$314
	20:111\$300	—	30:200\$194	—	888\$364	—	—	205:887\$445
	22:801\$000	—	70:014\$605	—	85:551\$515	790\$000	—	236:861\$204
	11:021\$973	—	34:098\$404	—	16:180\$887	4:732\$588	—	167:788\$447
	41:161\$635	—	42:954\$524	—	98:505\$065	1:136\$200	—	265:549\$082
1:170\$217	12:745\$630	—	132:673\$736	—	20:610\$959	64:050\$000	1:170\$217	338:728\$627
—	20:633\$881	—	18:164\$846	—	28:810\$133	858\$571	—	152:118\$999
—	10:495\$167	—	96:744\$653	—	29:174\$385	1:583\$700	—	197:261\$079
—	23:881\$250	—	44:507\$221	—	26:445\$964	10:606\$122	—	186:492\$746
—	51:009\$050	—	3:401\$648	—	11:786\$550	2:783\$000	—	128:939\$071
—	64:430\$336	—	21:232\$915	—	379:318\$130	—	—	518:676\$191
—	4:212\$795	—	76:843\$810	—	21:148\$650	561\$435	—	123:832\$416
—	32:992\$364	—	130:454\$150	—	10:324\$883	5:977\$984	—	354:506\$130
—	17:591\$959	—	34:344\$424	—	42:293\$887	2:890\$168	2:100\$000	284:079\$463
—	55:738\$406	—	50:040\$727	—	35:016\$300	8:888\$727	—	228:358\$993
—	25:153\$547	—	15:117\$200	—	45:878\$225	180\$990	—	433:041\$825
—	46:654\$905	—	9:312\$571	—	31:390\$490	9:903\$167	—	313:313\$013
—	108:761\$770	—	13:661\$450	—	129:531\$144	2:430\$000	—	325:017\$519
—	27:673\$967	—	34:879\$169	—	24:501\$909	5:857\$750	—	272:575\$311
—	23:505\$300	—	30:002\$290	—	108:495\$105	300\$000	—	254:699\$738
—	8:924\$420	—	108:069\$729	—	90:553\$639	60\$000	—	295:142\$823
—	36:606\$659	—	12:693\$586	—	38:082\$095	242:458\$547	—	375:024\$167
—	104:495\$556	—	22:498\$267	—	33:349\$238	60:300\$000	—	286:523\$183
—	300:293\$721	—	52:409\$975	—	10:917\$132	753\$100	—	408:889\$084
—	257:349\$683	—	113:541\$762	—	326:274\$831	1:330\$000	—	1.388:820\$442
1:170\$217	1.545:492\$492	—	1.279:605\$360	—	1.748:167\$356	803:692\$899	3:270\$217	8.639:557\$362

Ouro

Papel

3:270\$217

8.767:191\$965

3:270\$217

8.639:557\$362

\$

127:634\$603

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 2.353 — Comunicando annullação da dívida de penna d'agua de 1923, em nome de Aduzinda e Luiz, pelo predio n. 4.385 da Estrada da Penha.

N. 2.354 — Idem idem de 1918 e 1919, em nome de Manoel de Souza e Francisco Gonçalves de Figueiredo, pelo predio n. 5 da rua Teixeira Franco.

N. 2.355 — Restituindo o processo n. 36.656, de 1924, originado do officio n. 893, de 24 de julho de 1924, da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 2.356 — Solicitando cancelamento da dívida de penna d'agua de 1922 e 1923, em nome de Manoel Marques Camara e outros, pelo predio n. 82 da rua Santa Christina.

N. 2.357 — Restituindo o processo que foi encaminhado com o officio numero 1.183, de 3 de junho ultimo, informando.

N. 2.358 — Idem idem protocolado nesse Thesouro, sob n. 29.701, de 1924, vindo com o officio n. 502, de 15 do mez findo, informando.

N. 2.359 — Transmittindo a demonstração das rendas arrecadadas por esta Recebedoria, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 2.360 — Comunicando que por portaria n. 438, do corrente mez, determinou fosse debitado o thesoureiro do sello desta Recebedoria, pela importancia de 901.000\$, proveniente de 6.555.000 fórmulas do imposto de consumo.

N. 2.361 — Transmittindo o processo originado do auto n. 687, de 1923, contra Pedro Speranza.

— A' Despesa Publica:

N. 2.362 — Transmittindo a demonstração do credito na importancia de 1.313\$801, necessario a esta Recebedoria, por conta da verba 26ª, "Despesas eventuaes".

— A' Receita Publica:

N. 2.363 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma Monteiro da Silva Trmão & Comp.

N. 2.364 — Restituindo o processo n. 40.024, de 1924, originado do officio n. 470, de 8 de agosto proximo findo, da Collectoria de Barra do Pirahy.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.365 — Solicitando ao Sr. ministro da Fazenda, autorizar o fornecimento a esta repartição, para a installação do systema de fixas no Protocollo Geral desta Recebedoria.

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 2.366 — Transmittindo o processo originado do officio n. 979, de 27 de agosto de 1923, da Casa de Correção.

N. 2.368 — Transmittindo o processo originado da petição n. 5.225, de 1923, de Lucas & Comp.

— A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N. 2.369 — Restituindo o processo originado da notificação n. 813, de 1924, contra Antonio Antunes Vieira.

N. 2.370 — Idem, idem, da notificação n. 799, de 1924, contra A. Corrêa Villaga.

N. 2.371 — Transmittindo a petição de José J. dos Santos.

— A' Directoria da Despesa Publica:

N. 2.372 — Transmittindo a conta da firma desta praça J. G. Pereira & C., na importancia de 12:133\$600, proveniente de material fornecido a esta recebedoria.

— A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N. 2.373 — Transmittindo o auto numero 305, de 1923, contra Brandão & Dias.

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 2.374 — Comunicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, na importancia de 1.850.000\$, proveniente de 410.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 2.375 — Idem idem na importancia de 2.737.250\$, proveniente de 25.400.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Directoria da Despesa Publica:

N. 2.376 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o requerimento de D. Clara Augusta Garcia Pinto Duarte.

N. 2.377 — Idem idem o requerimento do agente fiscal Everardo Gonçalves de Mello.

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 2.374 A — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o processo da firma J. J. de Souza.

— A' Contadoria Central da Republica:

N. 2.375 A — Transmittindo o balanço da receita e despesa desta recebedoria, relativo ao mez de setembro findo.

— A' Directoria da Receita Publica:

N. 2.376 A — Solicitando cancelamento da dívida de pena d'agua de 1924 em nome de Anna Moraes Veiga, pelo predio n. 49 A da praça Marechal Pinto Peixoto.

N. 2.377 A — Idem idem do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Graciano Augusto de Abreu, rua Ruy Barbosa n. 41.

N. 2.378 — Solicitando cancelamento do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome da Sociedade A. Nacional Industria de Tabacos, pela rua S. José ns. 40 e 42.

N. 2.379 — Solicitando extracção da dívida do imposto de industrias e profissões de 1923, a partir de novembro, em nome de Alvaro de Sá Carvalho, pela rua da Assembléa n. 40.

N. 2.381 — Restituindo o requerimento da firma Asty & Comp., rua 8 de Dezembro n. 167.

N. 2.382 — Idem o processo numero 45.468, de 1924, de J. Gabriel & Irmão.

— Alfandega de Recife:

N. 277 — Transmittindo o processo originado do auto n. 611, de 1922, contra Manoel Rodrigues Pinheiro e outros.

— Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 278 — Solicitando fornecimento de 24 contos contos de 900 réis e 42 de 400 réis, para productos estrangeiros, apprehendido em virtude do auto nu-

mero 533, de 1923, contra Vinhaes & Marquez.

N. 280 — Restituindo o processo relativo ao auto de infração contra Gardono Carmicelli & Ricci.

N. 281 — Idem, o processo originado do officio n. 263, da Inspeção R. de Fazenda.

— Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 292 — Transmittindo cópia autentica do auto n. 431, de 1924, contra L. J. Massin, e termo de deposito da mercadoria apprehendida, bem como uma amostra dessa mercadoria.

N. 293 — Comunicando que os officios aduaneiros dessa alfandega compareceram ao serviço durante o mez que hoje finda.

N. 294 — Idem, que os serventes dessa alfandega José Luiz de Moraes e outros, compareceram ao serviço, durante o mez que hoje finda.

N. 295 — Accusando o recebimento do officio n. 1.497, de 23 de setembro de 1924, dessa alfandega.

N. 299 — Solicitando remessa do processo de A. P. de Figueiredo & Comp.

N. 300 — Respondendo o officio numero 1.430, de 10 de setembro de 1924, dessa alfandega.

— Alfandega de Belém:

N. 301 — Respondendo o telegramma de 13 de setembro de 1924, sobre incidencia no imposto de consumo, de sabonetes, fabricados pela firma C. Martins.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 302 — Designando os agentes fiscaes do imposto de consumo, João Ribeiro Carneiro Monteiro e outros, para substituirem os queahi servem. João Carvalhal França e outros.

— A' Alfandega de Santos:

N. 304 — Respondendo o officio numero 1.648, de 25 de novembro de 1923, dessa alfandega, informando.

— A' Alfandega do Recife:

N. 305 — Remettendo o auto n. 606, de 1922, contra o Banco Nacional Ultramarino dessa cidade.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 306 — Solicitando fornecimento de 10 sellos rectangulares de 200 réis, para conservas estrangeiras, ás firmas desta praça Vieira & Ribas.

— A' Alfandega de Pernambuco:

N. 307 — Transmittindo o processo originado do auto n. 502, de 1922, contra Maria Rosa Lopes e outros.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 308 — Transmittindo o auto numero 579, de 7 de agosto de 1924, contra L. I. Stassin.

N. 309 — Transmittindo a consulta da Companhia Calçados Clark, Limited.

N. 310 — Em additamento ao officio n. 302, de 2 de outubro de 1924, comunicando que resolveu a permanencia nessa Aduana do agente fiscal, Everardo Gonçalves de Mello, devendo voltar a esta recebedoria o agente fiscal, Mario Barroso.

N. 311 — Solicitando que seja fornecido á firma A. Marigny & Comp., nove sellos de 500 réis e nove de 2\$000 para consumo estrangeiro.

N. 312 — Restituindo o processo relativo á representação do inspector fiscal do imposto ligado a circumstancia do

preço, contra a firma F. Freire Guimarães & Comp.

— A' Alfandega de Recife:

N. 313 — Restituindo o processo que tem por base a representação do escripturário dessa alfandega, Oswaldo Lobato dos Santos.

— A' Alfandega da Bahia:

N. 314 — Idem, idem, o auto n. 201, contra a Companhia Ilanseaica, vindo com o officio n. 372, de 11 de junho de 1924.

— A' Alfandega de Santos:

N. 315 — Transmittindo o processo originado do officio n. 173, de 6 de setembro de 1924, da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— A' Alfandega de Victoria:

N. 316 — Respondendo o telegramma, informando sobre Nasser & Belliche.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 317 — Transmittindo a consulta de J. Vieira Rodrigues, sobre incidencia no imposto de consumo.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 830 — Solicitando que sejam fornecidas á firma Arthur P. Siqueira 16 estampilhas rectangulares do imposto do consumo da taxa de 2\$000.

N. 331 — Comunicando que os officiaes aduaneiros dessa Alfandega Torquato de Souza e outros, compareceram ao serviço durante o mez que hoje finda, bem assim os serventes dessa aduana José Luiz de Moraes e outros.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 107 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 107, contra Domingos Gonçalves da Cunha.

3º procurador da Republica:

N. 408 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 6.833, serie E. O., contra a Cruz Vermelha Brasileira.

— Ao Sr. 4º procurador da Republica:

N. 109 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 4.897/8, serie E. O., contra Paes & Gonçalves.

— Ao Sr. procurador criminal da Republica:

N. 110 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 8.967/70, serie E. M., contra Antonio Pereira Leite.

U. 111 — Idem, idem ns. 4.279/80, serie E. L., contra a Santa Casa de Misericordia.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 112 — Idem, idem, n. 5.452, serie E. N., contra a Santa Casa de Misericordia.

— Ao Sr. 2º procurador da Republica:

N. 113 — Idem, idem n. 2.631, serie E. M., contra José Fernandes da Silva.

— Ao Sr. procurador criminal da Republica:

N. 114 — Comunicando haver a firma Oliveira Souza & Comp., dado em penhora mercadorias apprehendidas em virtude do auto n. 544, de 924.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 115 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 3.395/6, serie E. L., contra Ferreira & Comp.

— Procurador da Republica:

N. 116 — Idem, idem, n. 4.032, serie E. P., contra Alvaro Moutinho.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 117 — Idem, idem n. 5.367, serie E. L., contra Joaquim Caldeira da Fonseca.

N. 118 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 4.247/8, serie E. P., contra Antonio de Carvalho.

N. 119 — Idem, idem n. 9.272, serie E. O., contra Manoel Joaquim da Costa Marques.

N. 120 — Idem, idem, n. 3.576, serie E. P., contra A. Carvalho & Com.

— Sr. 1º procurador da Republica:

N. 121 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 6.691, serie E. N., contra Ilda Leite da Motta.

N. 122 — Idem, idem n. 8.590, serie E. N., contra Antonio de Souza.

N. 123 — Idem, idem n. 7.088/9, serie E. P., contra Joaquim José Silva Barros.

N. 124 — Idem, idem n. 3.625, serie E. P., contra A. Marques Sampaio.

— Sr. procurador criminal da Republica:

N. 125 — Idem, idem n. 7.281, serie E. O., contra José Felipe da Gama.

— Sr. 2º procurador da Republica:

N. 126 — Respondendo o officio numero 59, de 22 de janeiro de 1924, informando.

— Sr. 4º procurador da Republica:

N. 127 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 7.477, serie E. M., contra a Companhia City Improvements.

— Sr. 1º procurador da Republica:

N. 128 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 1.943/4, serie E. G., contra Pereira & Pinto.

— Sr. 2º procurador da Republica:

N. 129 — Idem, idem n. 3.352, serie E. J., contra Antonio Xavier Pereira.

— Sr. 4º procurador da Republica:

N. 130 — Idem, idem n. 7.229, serie E. O., contra Rotterdam Zuid America Lipre.

— Sr. procurador criminal da Republica:

N. 131 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 6.361, serie E. P., contra Hamilkar Nelson Machado.

— Sr. 1º procurador da Republica:

N. 132 — Transmittindo o pacote contendo os recibos de deposito de mercadorias que foram apprehendidas por esta repartição do processo originado da denuncia n. 80 e auto n. 98 A, de 1920, contra a Companhia de Magasins Generaux et Entrepot Libres d'Anvers.

— Sr. 3º procurador da Republica:

N. 133 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 6.958, serie E. N., contra a Santa Casa de Misericordia.

— Sr. 1º procurador da Republica:

N. 134 — Idem, idem n. 3.621, serie E. P., contra A. Machado.

— Sr. 2º procurador da Republica:

N. 135 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 2.700, serie E. N., contra Elmelinda Nascimento Sá.

— Sr. 1º procurador da Republica:

N. 136 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 9.903, serie E. O., contra Almeida Serra & Comp.

— Sr. procurador geral do Districto Federal:

N. 137 — Respondendo o officio numero 2.004, de 8 de outubro de 1924, dessa procuradoria, consultando.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 138 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 7.226/7, D. 26, movido pela Fazenda Nacional contra José Pereira da Silva.

— Ao Sr. procurador da Republica:

N. 139 — Idem, idem, n. 6.450, serie E. P., movido pela Fazenda Nacional contra Hermínio de Angelis.

— A' Procuradoria Geral da Republica:

N. 140 — Transmittindo a cópia das declarações prestadas por Candido de Araújo Coutinho e José da Costa Pimenta.

— Ao Sr. procurador da Republica:

N. 141 — Restituindo a contra-fé que acompanhou o vosso officio n. 713, de 1-24, dessa procuradoria.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 142 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 5.055, serie C. P., movido pela Fazenda Nacional contra Cardoso & Pinto.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 143 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 2.367, serie E. N., contra Dias Trindade.

— A' Procuradoria Geral da Republica:

N. 144 — Idem, idem, n. 6.301, serie E. N., movido pela Fazenda Nacional, contra João da Silveira.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 145 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 3.850, serie E. O., contra o Dr. Luiz Contanhede Almeida.

— Ao Sr. 4º procurador da Republica:

N. 146 — Restituindo o processo do executivo fiscal n. 3.391, serie E. P., contra M. E. Marvin.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1924

Requerimentos despachados

Sem numero — Pinheiro Ladeira & Comp. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de 5:603\$312, escripturando-se a despeza pelo modo indicado pela secção de partidas dobradas.

N. 18.950 — Mario Anacleto da Silva — Seja presente á 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — João Ambrosio Nascimento. — A' 1ª Sub-directoria.

Sem numero — Valentim P. Bouças. — A' 1ª Sub-directoria.

Sem numero — Benedicto Leal e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 900\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Claudio da Cunha. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Alberto Bartholomeu de Souza e Silva e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.717 — Luiz Augusto Rist. — Anulle-se, nos termos propostos, e conforme o parecer, officiando-se a respeito, á Directoria da Receita.

Imponho á firma Rist & Comp., por não ter pedido a baixa em 1921, a multa de 50\$, minimo, da lei.

Sem numero — Castor Carneiro de Freitas Gama. — Entregue-se ao requerente, de accordo com o parecer, a quantia de 650\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 11.312 — Lccinio Garcia Pinto. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 14.341 — Marc Ferrez & Filhos. — A vista do parecer, mantenho o despacho de 9 de junho do corrente anno.

N. 14.135 — Hugo Moskalblatt. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 13.346 — José Joaquim de Carvalho. — De accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 6 de setembro do corrente anno, na parte relativa á multa, para considerá-la de nullo effecto.

N. 3.525 — Henrique de Mesquita. — Examinem e informem os Srs. Alfredo Paes e Minervino.

N. 7.623 — Rep. c/ Dumith & Comp. — Examinem e informem os guarda-livros Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

N. 3.617 — Antonio Machado Mendes. — Designo para o exame os guarda-livros Pedro Minervino e Alfredo Paes.

Sem numero — Walter & Comp. — Examinem os guarda-livros Pedro Minervino e Eugenio Marçal.

N. 13.513 — Eugenio Martins Moreira. — Proceda-se pelo modo indicado no parecer, nos termos da informação, alterando-se para — empresario de botiquim — a partir de julho do corrente anno, a classificação do negocio do requerente, cobrando-se o respectivo imposto como está proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 1.823 — Sequeira Jorge & Comp. — Designo os guarda-livros Eugenio Marçal e Pedro Minervino.

Sem numero — Camacho Sobrinho & Comp. — Designo os guarda-livros Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

Sem numero — Guilherme Witt. — Examinem e informem os guarda-livros Pedro Minervino e Alfredo Paes.

Sem numero — Granado & Comp. — Examinem e informem os guarda-livros Pedro Minervino e Alfredo Paes.

Sem numero — A. S. Cardoso & Comp. — Designo os guarda-livros Eugenio Marçal e Alfredo Paes.

Sem numero — Banco Pelotense. — Officie-se á Alfandega de Pelotas fazendo a indagação solicitada pela secção do imposto de renda.

Sem numero — Ostar Ribeiro Alves. — Anulle-se, anotando-se convenientemente e officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Luiz Antonio do Magalhães Cortes. — Anulle-se, fazendo

se as necessarias annotações e officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Joaquim R. da Silva. — Nada ha que providenciar, por ser procedente a divida de que se trata, conforme o parecer.

Sem numero — Escola Profissional dos Cegos Adultos. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — José Elias & Comp. — Examinem e informem os Srs. Alfredo Paes e Eugenio Marçal.

Precatorios despachados

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 395\$100, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 361\$281, a favor do Dr. José Damasceno Pinto Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 277\$366, a favor de Pedro Brant Paes Leme. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Constantino Ribeiro. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 130\$, a favor de Salvador de Figueiredo. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 332\$, a favor de Antonio Jorge Dabut. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 332\$, a favor de Antonio Jorge Dabut. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Cível, entrega de 2:606\$, a favor do Dr. Gabriel Oliveira da Silva Porto. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 50\$300, a favor de Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Leonardo Ferreira Nunes. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 300\$, a Alto Fortes. Officie-se ao juiz da 1ª Vara Criminal, no sentido do parecer.

Juizo da 4ª Vara Cível, a favor de Santos Carneiro. — Officie-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel José da Silva Lima. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 130\$, a favor de Salvador de Figueiredo. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 130\$, a favor de Salvador de Figueiredo. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 130\$, a favor de Salvador de Figueiredo. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 130\$, a favor de Salvador de Figueiredo. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Cível, entrega de 3:500\$, a favor de Domingos Vieira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor do Dr. Lourenço Méga. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Cível, entrega de 385\$, a favor do Dr. Carlos Fortes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Manoel Teixeira Pires Villela. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de João Antonio Madureira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Jorge Mello Afonso. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 390\$, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Consulta de Bravo & Filho. — Em vista do que declara o Departamento Nacional de Saude Publica, no parecer, annexo ao officio n. 1.189, de 5 de julho proximo findo, o preparado «Bravol», destinado a curar molestias dos animaes como um producto veterinario, para o «tratamento de doenças, affecções e estados moribidos de qualquer natureza», segundo o referido parecer, enquadra-se no art. 6º do decreto numero 14.713, de 8 de março de 1921, e, portanto, incide no pagamento do sello sanitario.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos

A' Primeira Collectoria Federal em Nitheroy:

N. 399 — Restituindo o processo originado do auto n. 23, de 1923, contra Manoel Pereira Braz, vindo com o officio n. 324, de 14 de dezembro de 1923.

— A' Segunda Collectoria Federal do Valença:

N. 400 — Idem, idem n. 1 de 1923, contra Theodoro Martins da Rocha & Comp.

— A' Receita Publica:

N. 2.367 — Solicitando que seja feita anulação nos livros do imposto de industrias e profissões de 1919 a 1923, para Manoel Rodrigues Pereira, pela rua Benedicto Hyppolito n. 42.

N. 2.380 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões em nome de M. Soares Barbosa, pela rua General Pedra n. 65.

— A' Alfandega de Santos:

N. 279 — Restituindo o processo originado do auto n. 8, de 1924, contra João Jorge Figueiredo & Comp., vindo com o officio n. 725, de 10 de junho de 1924.

— A' Alfandega do Rio Grande:

N. 282 — Restituindo o processo originado do auto n. 113, de 1923, contra Marti Pacheco & Comp., vindo com o officio n. 852, de 24 de dezembro de 1923.

— A' Alfandega de Corumbá:

N. 283 — Idem, idem, n. 9, de 1924, contra Khatfar Irmãos & Comp., vindo com o officio n. 239, de 26 de abril de 1924.

— A' Alfandega de São Francisco:

N. 284 — Restituindo o processo originado do auto n. 13, de 1923, contra Carvalho & Filho, vindo com o officio numero 14, de 12 de janeiro de 1924.

Alfandega do Rio Grande:

N. 285 — Restituindo o processo originado do auto n. 20, de 1924, contra Francisco Carneiro, vindo com o officio n. 135, de 25 de fevereiro de 1924.

Alfandega de Macéio:

N. 286 — Restituindo o processo originado do auto n. 56, de 1922, contra E. Spilhi Junior, vindo com o officio n. 113, de 11 de julho de 1923.

Alfandega da Bahia:

N. 287 — Restituindo o processo originado do auto n. 215, de 1923, contra Augusto Constante & Comp.

Alfandega da Bahia:

N. 288 — Restituindo o processo originado do auto n. 124, de 1919, contra Siqueira, Jorge & Comp., vindo com o officio n. 467, de 5 de agosto do corrente anno.

Alfandega de Florianopolis:

N. 289 — Restituindo o processo originado do auto n. 2, de 1918, contra Felipe Daura, vindo com o officio numero 827, de 12 de novembro de 1923.

Alfandega do Pernambuco:

N. 290 — Restituindo o processo originado do auto n. 17, de 1923, vindo com o officio n. 602, de 10 de junho de 1924.

Alfandega de Maceió:

N. 291 — Restituindo o processo originado do auto n. 137, de 1920, contra J. F. dos Santos, vindo com o officio n. 289, de 23 de julho de 1924.

Alfandega do Pernambuco:

N. 296 — Restituindo o processo originado dos autos ns. 17, 18 e 19, de 1924, contra John Moore & Comp., vindo com os officios ns. 565, 567 e 569, de 27, 28 e 30 de maio de 1924.

Alfandega de Pelotas:

N. 297 — Restituindo o processo originado do auto n. 12, de 1922, contra João Teixeira Ruas, vindo com o officio n. 317, de 28 de junho de 1924.

Alfandega de Natal:

N. 298 — Transmittindo a notificação n. 78, de 1924, contra Avellar & Comp.

Alfandega de Corumbá:

N. 303 — Solicitando a remessa do processo originado do auto n. 9, de 1922, contra Souza Machado & Comp.

Alfandega da Bahia:

N. 319 — Restituindo o processo originado do auto n. 87, de 1919, contra a firma Ferreira & Vaschy.

Alfandega de S. Francisco:

N. 310 — Idem, idem, do auto numero 17, de 1923, contra Leoncio Costa, vindo com o officio n. 145, de 14 de maio de 1924.

N. 320 — Idem, idem, do auto numero 16, de 1923, contra Marcos Mattar, vindo com o officio n. 146, de 16 de maio de 1924.

N. 321 — Idem, idem, do auto numero 15, de 1923, contra Raulino Oliveira, vindo com o officio n. 142, de 1924 e auto 14, de 1923, contra Wildasser & Comp., vindo com o officio numero 141, de 1921.

Alfandega de Maceió:

N. 322 — Restituindo o processo originado do auto n. 92, de 1923, contra J. Pinto Ferreira, vindo com o officio n. 340, de 3 de julho de 1924.

Alfandega de Victoria:

N. 323 — Idem, idem auto n. 16, de 1924, contra Teixeira, Carlos & Comp., vindo com o officio n. 199, de 19 de julho de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 324 — Comunicando que em vista da solicitação do vosso officio numero 1.666, do mez de outubro, resolve que o agente fiscal Mario Barroso continue no serviço dessa alfandega.

Alfandega de Florianopolis:

N. 325 — Restituindo o processo originado do auto n. 9, de 1923, contra a Companhia Colorau, vindo com o officio n. 115, de 6 de junho de 1924.

Alfandega de S. Francisco:

N. 326 — Idem, idem o auto n. 19, de 1923, contra D. Maria Borges S. Lima, vindo com o officio n. 144, de 16 de maio de 1924.

Alfandega da Bahia:

N. 327 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 278, de 1924, dessa alfandega (auto n. 246, de 1919, contra o Sr. Raul Schmith).

Alfandega de Corumbá:

N. 328 — Idem, idem do auto n. 32, de 1923, contra Name Jorge Fraiha e outro, vindo com o officio n. 354, de 12 de junho de 1924.

N. 329 — Idem, idem do auto n. 22, de 1924, contra Brocardo de Carvalho & Comp., vindo com o officio n. 386, de 17 de junho de 1924.

A Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 146 — Solicitando informar si o predio n. 402 da rua Goyaz, desde 1920 até agora tem sido abastecido de agua por hydrometro.

N. 147 — Idem, idem n. 171 da rua Jockey Club é suprido de agua por hydrometro.

N. 148 — Idem, idem n. 106 da rua Monsenhor Marques é suprido de agua.

N. 149 — Solicitando informa si os predios ns. 143, 153 e 193 da rua Lins de Vasconcellos são supridos de agua por hydrometro.

N. 150 — Idem, idem n. 81 da rua Carlos Sampaio é suprido de agua por hydrometro.

N. 151 — Satisfazendo a solicitação do officio n. 832 C, de 2 de junho proximo findo das Obras Publicas.

N. 152 — Restituindo o processo originado do requerimento de Antonio Monteiro.

N. 153 — Solicitando informar por que modo é abastecido de agua o predio n. 330 da rua Maria Passos.

N. 154 — Idem, idem si na rua Roberto Silva existe ou existiu algum predio com o n. 268.

A Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 155 — Solicitando informar como e desde quando são supridos de agua os predios ns. 6 e 8 da rua Benjamin Constant.

N. 156 — Idem, idem se o predio numero 51, da rua D. Manoel, é suprido de agua por hydrometro.

N. 157 — Idem, idem, se em nome de Manoel Dias Trindade foi installada alguma penna para supprimento de agua do predio n. 146, da rua 4 de Novembro.

N. 158 — Comunicando que a Cruz Vermelha Brasileira, á Praça Marechal Doodoro n. 10, está isenta da taxa de consumo de agua por hydrometro.

N. 159 — Solicitando informar se anteriormente a 1924, houve abastecimento de agua para o predio n. 11, da rua D. Aanna Nery.

N. 160 — Solicitando informar se em nome de José Ferraz Rabello ou José Pereira Rabello, foi requerida instalação de penna d'agua para a estrada do Porto de Inhauma n. 83 ou 83-A.

N. 161 — Comunicando que o predio n. 295-97 da rua Barata Ribeiro, de propriedade da Igreja Presbyteriana de Copacabana, goza de isenção de taxa de consumo de agua.

N. 162 — Solicitando informar se o predio n. 160, da rua Mariz e Barros era em 1915, suprido de agua por hydrometro.

N. 163 — Comunicando que o predio n. 53 da rua Ibituruna, pertencente ao Abrigo Thereza de Jesus, goza de isenção das taxas de consumo d'agua e saneamento.

N. 164 — Solicitando informar em que data foi dada baixa na penna de agua do predio n. 80, da rua Anna Leônida.

N. 165 — Idem, idem, se além da penna d'agua do predio n. 3, da rua Paulo Frontin, foi concedida outra para o sobrado do mesmo predio.

N. 166 — Solicitando informar como foi abastecido d'agua o predio n. 40, da rua Candido Mendes, de 1922 a 1924.

N. 167 — Idem, idem se o predio s/n. da rua 30 de Maio, hoje Telegrapho, em nome de Manoel José Pinto, tem goso de agua a partir de quando.

N. 168 — Idem, idem, se os predios ns. 103 e 105 da rua Pedro Domingues, são abastecidos d'agua por hydrometro.

A Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 169 — Solicitando informar quantas pennas d'agua abastecem os predios ns. 141 frente e 141 fundos da rua Fagundes Varella.

N. 170 — Idem, idem, si o predio numero 260 da rua Figueira do Mello continúa a ser abastecido pelo hydrometro do predio n. 97 da avenida Pedro II.

N. 171 — Solicitando esclarecimentos a respeito do predio n. 298 da avenida Mem de Sá.

N. 172 — Idem, idem, n. 17 da rua Ernesto Nunes.

N. 173 — Idem, idem, n. 174 (T-I) da rua Silva Manoel.

N. 174 — Idem, idem, n. 95 da rua dos Artistas.

N. 175 — Idem, idem, n. 65 da rua Marechal Jardim (Irajá).

N. 176 — Idem, idem, n. 27 da rua São Joaquim.

N. 177 — Idem, idem, n. 96, antigo sem numero, da rua do Morro.

N. 178 — Solicitando esclarecimentos a respeito dos predios ns. 18, 20 e 22 da travessa Limeira.

N. 179 — Restituindo o requerimento de Alfredo Braga, vindo com o officio n. 529, de 30 de abril de 1924.

N. 180 — Restituindo o processo numero 6.493, de 1924, de Isabel de Fraga Caldas, vindo com o officio n. 1.007, de 20 de agosto de 1924.

N. 181 — Solicitando informar desde que data é suprido d'agua por penna o predio sem numero da rua Bias Fortes.

N. 182 — Idem, idem, si o predio numero 58 da rua Parapapiacaba é suprido d'agua por penna propria.

N. 183 — Idem, idem, como e desde quando é suprido d'água o prédio n. 125 da praia do Porto de Inhaúma.

Notificação

N. 876, de 1924. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario Altino G. de Araújo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-Directoria, imponho a Aureliano Rocha, estabelecido á rua Rodrigo Silva n. 48, desta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de charutaria, a multa de 150\$, dos arts. 8º e 14, b, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deve recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 400\$ relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento.

Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 3 de novembro de 1923. — O ajudante do director.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 3 de outubro de 1924

N. 865 — Francisco da Silva Carneiro. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Francisco da Silva Carneiro estabelecida á rua dos Rameiros n. 52, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de leiteria e commercio de bebidas, café, manteiga e queijo, etc., a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 858 — H. Carvalho & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma H. Carvalho & Comp., estabelecida á rua Nicaragua n. 100, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com pharmacia e commercio de perfumarias, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 865 — H. Carvalho & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma H. Carvalho & Comp., estabelecida

da á rua Nicaragua n. 100, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com pharmacia e commercio de especialidades pharmaceuticas, a multa de 100\$, por infracção dos arts. 7º e 9º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 864 — Bensounan Canetti & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Mario A. Corrêa de Araújo e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Bensounan Canetti & Comp., estabelecida a avenida Rio Branco n. 133, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de tapetes orientaes, a multa de 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 871 — Manoel da Motta Azevedo. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Hermann Pereira Vieira e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Manoel da Motta Azevedo, estabelecida á rua Barão de Mesquita n. 1.081, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de leiteria e commercio de queijo e manteiga, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 870 — Guilhermina de Jesus Monteiro. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Hermann Pereira Vieira e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Guilhermina de Jesus Monteiro, estabelecida á rua S. Francisco Xavier n. 404, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de botequim e commercio de fumo, bebidas e phosphoros, a multa de 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14 b, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 869 — Bolas Assad. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Deodoro Pessoa e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho

á firma Bolas Assad, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 204, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de armazém com commercio a varejo de artefactos de tecidos e louças, a multa de 150\$ por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 861 — Francisco Maria Martins. Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Francisco Maria Martins, estabelecida á rua do Rosario n. 6, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de barbearia, com commercio de perfumarias, a multa de 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 862 — Daniel Arêas. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal de consumo Eurico Vaz e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma Daniel Arêas, estabelecida á rua Nicaragua numero 88, Penha, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de calçados com commercio de chapéus e calçados, a multa de 150\$, por infracção dos artigos 8º e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 868 — Danião da Silva Pinto. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Hermann Pereira Vieira e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Danião da Silva Pinto, estabelecida á rua S. Francisco Xavier n. 452, da cidade do Rio de Janeiro, com commercio de vidros, a multa de 150\$ por infracção dos artigos 8º e 14 do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercicio. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

Processos

Sem número — João Monteiro da Fonseca. — Em vista do parecer adivida é procedente. Archive-se.

N. 10.180 — Danovan Davis & Companhia. — Averte-se a multa.

N. 12.683 — Thomaz de Aquino Carvalho. — Provado o pagamento da taxa de saneamento do exercício de 1923, transfira-se. Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 13.559 — Manoel Garcia Lemia. — Inscryva-se.

N. 12.272 — Celso Veigo de Sá. — Idem.

N. 13.712 — Godofredo de Souza Figueiredo. — Idem.

N. 12.348 — Sylvio Nascimento Costa. — Idem.

N. 14.840 — Alice Corrêa da Luz. — Idem.

N. 3.912 — João do Nascimento Torja. — Transfira-se.

N. 3.415 — Eduardo Alves dos Santos. — Idem.

N. 12.472 — João Felipe Paulhaber. — Idem.

N. 3.924 — José Eucliderico Guimarães Padilha. — Transfira-se.

N. 322 — J. Gabriel. — De acôrdo com o parecer acima, visto não se tratar de fabricantes e sim de commerciante do producto tributado julgo insubsistente o auto de fls. 2. Façam-se as notas devidas e archive-se o processo.

N. 250 — Companhia Usinas de Productos Chimicos. — A infração arguida no auto de fls. 2 está provada e confessada. Imponho, pois, de acôrdo, com o parecer da 3ª Sub-Directoria, á Companhia de Usinas de Productos Chimicos, á rua da Quitanda n. 161, nesta cidade do Rio de Janeiro, a multa de 50\$000, mínimo do art. 69, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de trinta dias, aquella importancia; ficando salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de quinze dias, na forma da lei.

N. 5.468 — Domingos Moreira Carneiro. — Certifique-se em termos o que constar, em relação aos exercícios de 1923 e 1924, tendo em vista o processo junto.

N. 655 — Strati & Comp. — Strati & Comp., estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 9, nesta cidade, foram autuados por exporem á venda diversos queijos, sem estarem sellados. As allegações feitas pelos autuados não conseguem destruir o motivo essencial do auto, que é a exposição á venda da mercadoria sem selo; desde que não ha prova em contrario, a infração está verificada e o auto é procedente. Imponho, pois, á firma autuada, de acôrdo com o parecer da 3ª Sub-Directoria a multa de 200\$, mínimo do art. 84, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se a firma a recolher aos cofres desta repartição aquella importancia no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se pelos meios legais a cobrança executiva pelos meios legais, ficando salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de quinze dias.

N. 16.282 — Eugenia Reis da Cruz. — Inscryva-se de acôrdo com o parecer.

N. 2.478 — M. Zacharias & Comp. — Tratando-se de documentos apenas registrados no registro especial de titulos e documentos, a data para o prazo da transferencia, deve ser a do proprio documento, que é no caso presente, o recibo de fls. 4. Pela razão exposta mantenho a multa do despacho de 9 de setembro ultimo.

N. 16.157 — Isabel dos Santos Neves. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 18.035 — João Pacheco. — Transfira-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de outubro de 1924

N. 7.996 — Antonio José Ribeiro Lima. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.616 — Carlos Savati. — Idem.

N. 7.912 — Antonietta Maria da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.515 — Firmino Pinto Moreira. — Idem.

N. 2.294 — Theotonio José da Costa. — Idem.

Sem numero — Bernardino Gomes. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de 8 dias. Findo o prazo, volte o processo ao lançador, informado pelo Protocollo.

Sem numero — Manoel Ferreira. — Idem.

Sem numero — Juvenal José d'Almeida. — Idem.

N. 10.452 — Albino Nunes. — Legalize a assignatura da petição.

N. 3.469 — José Maria da Costa. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 5/38, podendo retirar o sob recibo.

N. 10.353 — Antonio dos Santos Machado e outro. — Proven o allegado.

N. 8.147 — Trajano de Medeiros & Comp. — Satisfacam a exigencia, apresentando os balanços de 1921/1922 e 1922/1923 e de março a dezembro de 1923.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de novembro de 1924

N. 18.305 — Annes & Accureio. — Juntem a patente de registro do corrente exercício.

N. 11.430 — Thomaz Cardoso. — Juntem a patente de registro do exercício corrente.

N. 4.023 — Narcizo Bacellar & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 9.558 — Mavia da Conceição. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.796 — J. A. Bento & Comp. — Juntem a patente do exercício corrente.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

Dia 3 de novembro de 1924

Officios:

Ao Srs. gerente e contador da Agencia do Banco do Brasil, em Recife:

N. 294 — Accusando recebimento do officio de 17 de outubro proximo findo.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 995 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo com o requerimento do Banco Agricola de Casa Branca, com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de S. Paulo, sollicitando autorização para funcionar.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 2.751 — Sollicitando empenho de despesa.

— Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 2.752 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.753 — Idem, idem

N. 2.754 — Idem, idem

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.755 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspector geral de bancos:

N. 2.756 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.757 — Communicando ter o auxiliar de escripta Claudio Coelho comparecido ao trabalho durante todo o mez proximo passado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.758 — Encaminhando a folha de pagamento da dactylographa D. Elisa de Leal Menezes.

— Ao Sr. Joaquim Miró:

N. 2.759 — Prestando informações sobre a remessa de obras á venda na Thesouraria desta repartição

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de novembro de 1924

N. 245 C — Carlos Nesser. — Expeça-se guia.

N. 81 H — Henrique Carlos de Magalhães Gomes. — Expeça-se guia.

N. 614 J — José da Costa Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 617 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Satisfaca a exigencia.

N. 645 J — José Candido de Barros. — Ao Sr. corretor.

N. 244 G — Celso Herminio Teixeira. — Satisfaca a exigencia.

N. 444 M — Maria Esther Rodrigues Barbosa Ferreira. — Expeça-se guia.

N. 764 A — Alfredo Gastão Villemar do Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 635 J — Joel Accioly de Faro. — Deferido, á vista do parecer.

N. 83 P — Philogonio Bezerra de Arruda Camara. — Indeferido.

N. 505 M/F — Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional — Julia Avellar Figueira de Mello. — Faça-se a annotação e communique-se.

N. 508 M/F — Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional — José Antonio dos Passos. — Faça-se a annotação e communique-se.

N. 568 U/a — Caixa Economica do Rio de Janeiro — José Simões Corrêa. — Faça-se a annotação e communique-se.

N. 509 M/F — Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional — José Cofinho Pereira. — Faça-se a annotação e communique-se.

N. 507 M/F — A mesma — Sizinande Fernandes de Souza. — Faça-se a annotação e communique-se.

N. 27 V — Victorina Gonçalves da Silva. — Deferido.

N. 612 J — José Willemssens. — Deferido.

N. 240 F — Floduardo de Gouvêa. — Sejam publicados editaes.

N. 78 H — Henrique Fubron de Moraes. — Informe a Contabilidade.

N. 767 A — Antonio Alves Pereira. — Deferido.

N. 651 J — José de Paula Monteiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 17 W — Waldemar Candido Ferreira de Souza e outros. — Declarado o estado civil, cumpra-se o alvará.

N. 654 J — Joaquim Vicente da Costa. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de outubro findo:

Foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, ao operario de 2ª classe da officina de trabalhos estruturales do Arsenal de Marinha desta Capital, José Martins da Conceição, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, ao operario de 2ª classe da officina de fundição do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel Julião de Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data.

Foi prorogado, de accordo com o parecer da junta medica, por mais 90 dias na forma da lei, a licença concedida por portaria numero 1.884, de 15 de abril ultimo, ao artifice de machinas de 2ª classe Manoel Joaquim da Trindade, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outras de 1 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata graduado, reformado Edgard Antonio Linch, do cargo de capitão do porto do Estado do Ceará, que interinamente exercia;

O capitão de fragata, graduado, reformado Luiz Bulhões Vieira Barcellos, do cargo de vice-director da Escola de Aviação Naval.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Manoel Ignacio Bricio Guillen para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Estado do Maranhão;

O capitão-tenente José Maria Neiva para exercer, interinamente, o cargo de encarregado da navegação a bordo do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão-tenente Euclides Francisco de Souza para exercer, interinamente, o cargo de encarregado do pessoal a bordo do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão-tenente Nelson Mége para exercer o cargo de delegado da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em S. João da Barra.

O capitão-tenente Adalberto Landin para exercer, interinamente, o cargo de immediato do tender *Belmonte*;

O capitão-tenente Edmundo Jordão Amorim do Valle para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado Ceará.

— Por outras de 3:

Foram exonerados:

O capitão de fragata graduado, reformado, Alberto Augusto Gonçalves do cargo que, interinamente exercia de capitão dos portos do Estado do Maranhão;

O capitão de corveta graduado, reformado Luiz Monteiro de Barros do cargo de delegado da Capitania dos Portos do Districto Federal e Rio de Janeiro, em S. João da Barra.

Foi nomeado o capitão de corveta commissario Otthelo de Alcantara Gomes para servir na Directoria do Pessoal.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1924

Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.442 — Assumpto: Patentes de invenção de apparelho de pesca.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser previamente ouvida a Directoria de Portos e Costas, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 16.133, de 25 de outubro de 1923, relativamente aos pedidos de privilegios e patentes de invenção de apparelhos e instrumentos de pesca.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.445 A — Assumpto: Manda cassar duas licenças.

1. Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar cassar as licenças concedidas em 30 de setembro ultimo e 22 do corrente, respectivamente aos 1ºs tenentes Aldo de Sá Brito e Souza e Ary Parreiras, para tratamento de saude.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.443 — Assumpto: Transmite processo de concurrencia administrativa e a respectiva cópia do contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp.

1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, o incluso processo de concurrencia administrativa, bem como a cópia do contracto celebrado na Directoria de Engenharia Naval com a firma Prado Peixoto & Comp., para a execução dos reparos de que carece o contra-torpedeiro *Amazonas*.

2. O contracto acima alludido acha-se publicado no *Diário Official* de 25 do corrente.

N. 4.444 — Assumpto: Annullação de credito.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser annullada a distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, na importância de 1:500\$ á conta da verba 13ª — Despesas extraordinarias — Material — Diversas despesas — N. 1 — Para attender ás despesas com o tratamento de officiaes, etc., solicitada por este ministerio em aviso numero 2.357, de 17 de maio ultimo.

N. 4.445 — Assumpto: Recusa de registro de contracto.

1. Transmittindo a V. Ex. os inclusos papeis, capeados pelo officio n. 420, de 24 de outubro do anno em curso, da Directoria de Engenharia Naval, espero que esse Tribunal, á vista dos motivos nelle expendidos,

se digne de reconsiderar a decisão, constante do officio de V. Ex., n. 1923, de 29 de setembro ultimo, denegatoria de registro ao contracto celebrado com a The Brazilian Coal Comp. Ltd., para a execução de reparos no tender *Belmonte*.

Expediente de 1 de novembro de 1924

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.455 — Assumpto: Dispensa de officiaes.

1. Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido dispensar o capitão de fragata, graditado, reformado, Manoel da Costa Ramos e capitão-tenente Jo é Maria Neiva, do serviço dessa escola, para o qual foram designados, em comissão, por aviso numero 5.109, de 4 de dezembro de 1923.

Dia 3

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.463 — Assumpto: Classificação de fortaleza.

1. Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar classificar como de 1ª classe a fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1924

Avila & Coelho, Fuster & Rodriguez, Frank M. Garcia, A. J. White Limited, Toamite-Childs Corporation (dous requerimentos), Gustav Dahhaus, Guido DeBenedetti e F. Paulo de Freitas. — Lavre-se o termo.

A. A. de Souza, C. Buschmann e Oscar Coelho Ferreira (dous requerimentos). — Dêem-se certidões.

J. M. Mello & Comp., o Simeon W. Harris (dous requerimentos). — Expeçam-se guias.

Fredorico Latellin e José Latellin. — Prestem esclarecimentos.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company (dous requerimentos). — Juntem-se ao processo.

Pedidos de privilegio:

The Toledo Automatic Brush Machine Company, para «aperfeiçoamentos em prendedores de obra para machinas de fazer escovas». — Deferido. Adolpho Frascati, para «um novelo para copa ou cozinha, denominado «Conjunto Armario Imperial». — Indeferido.

(*) Pedidos de registro de marcas:

Azenor Braga, da marca — Sal Ypiranga — entre aspas, para distinguir o sal de seu commercio. — Deferido.

(*) Despachos publicados novamente por ter sahido incompleta a primeira publicação.

Orlando Ferreira Lage, da marca — Soluvel — entre aspas, para distinguir café de seu fabrico. — Deferido.

Arthur d'Almeida, da marca — «Tonico Renascença» — entre aspas, para distinguir um tonico para o cabelo, do seu fabrico e commercio. — Deferido.

Antonio Limoeiro, da marca — «As duas bandeiras» — Para distinguir os cigarros e fumos de sua fabricação. — Deferido.

Albino Alves e Azevedo, da marca — «Canninha de Morrão Paulista», marca Olho, para distinguir aguardente de canna de seu commercio. — Deferido.

Iairiz Damasceno Ferreira Debize, da marca — Saudades — entre aspas, para distinguir balas, bombons, caramellos, doces e confeitos do seu fabrico. — Deferido.

(*) Pedidos de deposito de marcas estatuas:

A. Abbondanza & Comp., da marca — Calçado Parisiense — n. 7.059, de S. Paulo, para distinguir calçado de sua fabricação. — Deposite-se.

Matheus Pannain, da marca — Productos dentarios Pannain — n. 7.091, de S. Paulo, para distinguir vulcanite, massas, amalgamas, ligas, gutta-percha, dentrificios, anesthetics locais, de sua fabricação. — Deferido.

Sociedade «Productos Chimicos Helios Limitada», das marcas — Iris e Helios — ns. 7.455 e 7.089, de São Paulo, para distinguirem, respectivamente, tintas de impressão, vernizes, latas, corantes para cal e oleo sulfuriado e tintas preparadas para ferro e madeira de sua fabricação. — Deferido, somente quanto a marca Iris. A marca Helio foi exceptuada por imitar a marca n. 6.271, do Estado de São Paulo).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1924)

Pontos característicos da invenção do «um systema de banheira portátil, com ou sem chuveiro», para a qual pediu privilegio F. Paulo de Freitas (deposito n. 682, de 31 de outubro de 1924):

«Um systema de banheira-portátil, com ou sem chuveiro», destinado ás pessoas sãs e doentes, cuja banheira tem o formato de uma cadeira commum, para ser construida de ferro e esmalte, de preferencia, podendo ser de outro material apropriado, levando rodizios nos pés, querendo-se; tem encosto onde se rá collocado o respectivo chuveiro, e gavola ou assento concavo, para servir de bacia destinada ao banho parcial, tudo de accordo com o desenho junto, podendo variar do formato e dimensões; «Um systema de banheira-portátil, com ou sem chuveiro», cujo chuveiro é de collocar e tirar, e o formato conico para o mesmo chuveiro e semelhantes, que será communicado a qualquer torneira de agua existente no lugar, por meio de um tubo de borracha, podendo tambem funcionar como é usual, collocado na altura de um metro e oitenta centimetros, mais ou menos, na parede de um quarto de banho, de piso impermeavel ou ladrilhado, onde existir ralo para escoamento; «Um systema de banheira-portátil, com ou sem chuveiro» e o seu re-

spectivo conjuncto, que permite estacionar onde convier, e como vehiculo, faculto o seu uso, principalmente, ás pessoas que sentem difficuldade de entrar e sair das banheiras communs que, são altas, fixas, e installadas, somente, nos proprios banheiros; tudo como substancialmente acima descripto.

Pontos característicos da invenção de «coberturas para molas laminadas de vehiculos, destinadas a protegê-las e a lubrificá-las», para a qual pediu privilegio Guido Debenedetti (deposito numero 683, de 31 de outubro de 1924):

1º, uma cobertura de material rigido para molas laminadas, comprehendendo: uma caixa com paredes corrugadas transversalmente, que a tornam flexivel e elastica, e uma parte que fecha a mesma caixa;

2º, uma cobertura de accordo com a reivindicacão 1, comprehendendo: uma caixa com corrugações transversaes em toda a sua extensão, e em que, caso se deseje, se podem deixar depressões lisas destinadas a servir de séde aos estribos ou supportes de mola;

3º, uma cobertura de accordo com a reivindicacão 1, comprehendendo: uma parte de fechamento, que consiste em uma peça lisa ou chata, com depressões longitudinaes marginaes, destinadas a entrar em contacto com os bordos lateraes corrugados da mesma caixa;

4º, uma cobertura, segundo a reivindicacão 1, comprehendendo: uma parte de fechamento, que consiste de uma caixa com paredes corrugadas transversalmente, estando esta caixa invertida em relação á caixa da cobertura primeiro citada, e nella ajustada, entrelaçando-se entre si as corrugações respectivas de ambas as caixas.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para soltar as rodas de velocipedes, bicycletas e semelhantes», para a qual pediu privilegio Gustavo Dahlhaus (deposito n. 684, de 31 de outubro de 1924):

1º, um dispositivo para soltar a roda de velocipedes, bicycletas e semelhante, caracterizado pelo facto de uma extremidade do tirante da bicycleta ter um recoto (b) de que os extremos estão ligados por uma peça de ligação e sobre esta se apoiando de modo amovivel o mancal (c) do eixo da roda da bicycleta ou semelhante;

2º, uma forma de execucao do dispositivo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da peça de ligação (d) ser um pino de travamento, que por um extremo está fixado movedicemente no tirante (a) da bicycleta ou semelhante, não sendo, porém, amovivel e pelo outro extremo sendo facilmente amovivel e montando oscillatoriamente na extremidade (g) do tirante;

3º, uma forma de execucao, segundo as reivindicacões 1 e 2, caracterizada pelo facto de no extremo deanteiro do pino de travamento (d) se encontrar solto um aro (h) e entre este e um ressalto (i) uma mola (k).

4º, uma forma de execucao como reivindicado em 1 a 3, caracterizada pelo facto de em redor do mancal (c) se encontra uma armação (e) para receber e fixar o parafuso (j) de esticagem da corrente, estando ligada com o mancal (c);

5º, uma forma de execucao como reivindicada em 1 a 4, caracterizada pelo

facto da armação consistir em uma peça de metal (e) em forma de U, devidamente conformada;

6º, uma forma de execucao como reivindicada em 1 a 5, caracterizada pelo facto dos extremos dos tirantes de um conhecido supporte em garfo, ser constituidos em forma de olhaes de guia (q e q') para um pino de travamento (t) com saliencia lateral (w) e este olhal tendo rasgos do guia e recortes, de modo que o pino (t), quando puxado para fóra de um olhal se mantém fixo pela dita saliencia não podendo cahir para fóra do outro olhal e quando operando o travamento, isto é atravessando os dois olhaes assim se mantém, devido a uma mola que segura a sua saliencia em uma rasgo do olhal, para isso dando-se ao pino uma meia rotacão;

7º, uma forma de execucao como reivindicado em 6, caracterizada por um mancal apoiado sobre um pino de travamento e susceptivel de correr para baixo para ser retirado;

8º, uma forma de execucao como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo facto do orificio do mancal se encontrar fóra do centro.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1924)

Descripcão da marca para que pediram registro Avila & Coelho, destinada a artigos da classe 2 depositos n. 1.176, de 31 de outubro de 1924).

Consiste na palavra «Etonagie», entre aspas.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir productos incluidos na classe de fabricacão e commercio dos depositantes.

Descripcão da marca para que pediram registro Fuster & Rodriguez, destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito n. 1.177, de 31 de outubro de 1924).

Constituida da seguinte forma: Desenho de uma mulher sob uma palheta de pintura, com dois pinceis atravessados, no sentido vertical pouco inclinados para esquerda; a direita da referida palheta tres palavras da lingua portugueza, que são: «A decoracão moderna» escripta em duas linhas no sentido horizontal, sendo na primeira linha, «A decoracão», na segunda «Moderna», no final destes dizeres tem tres bisnagas de tinta dispostas da seguinte forma: uma no sentido horizontal, e as outras duas no sentido inclinado, sendo que uma aberta e virada para baixo deixando escorrer a tinta.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para ser applicada na fachada de seu estabelecimento commercial, nos envelopps, contas, notas, annuncios, quadros e tudo mais que se referir á pintura que se fazem em seu estabelecimento. Includos na classe 50, letra J.

Descripcão da marca para que pediu registro Frank M. Garcia, destinada a artigos incluidos na classe 4 (deposito n. 1.178, de 31 de outubro de 1924).

Consiste na palavra «Sanis», entre aspas, e impressa em letras de fantasia. A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir escovas de todas as especies, pinceis e cre-

mes para barba, preparados para dentes, e mais artigos de toucador», incluída na classe 48, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a A. J. White Limited, destinada a artigos incluídos na classe 3 (deposito n. 1.179, de 31 de outubro de 1924).

Consiste na palavra Laxol. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir «preparados laxativos», incluída na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Foamitechills Corporation, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 1.180, de 31 de outubro de 1924).

Consiste na palavra característica «Foamite». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias e suas composições para aparelhos extintores de incendio, de fabricação e commercio da depositante, incluídas na Classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro a Foamitechills Corporation, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 1.181, de 31 de outubro de 1924).

Consiste em um escudo de fundo preto tendo, em branco, na parte superior a palavra «Foamite», e, ao centro, entre duas linhas paralelas, as palavras «Smother's Fire». A marca, que pôde variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir aparelhos extintores de incendio, de toda a especie, incluídos na classe 6, e da fabricação e commercio da depositante.

Confere. 2.º 3 de novembro de 1924.
— J. Goulart de Andrade.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar além de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação anexa, á conta da verba 74—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Diversas despesas, e sub-consignação 34—Despesas de gaz, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância total de 1:816\$543, a que se referem as cinco facturas juntas, proveniente de fornecimento de gaz, luz e energia electricas a esta directoria, em setembro ultimo.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida, parte, 1:778\$606, do talão n. 1, e parte, 37\$937, do de n. 2, cujas segundas vias se acham archivadas nesse tribunal (officio n. 3.612).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar além de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Casa Lohner S. A., á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubricas e sub-consignações abaixo indicadas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância total de 3:141\$150, a que se referem as facturas e pedidos annexos, provenientes de fornecimentos feitos, no cor-

rente anno, a esta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 2.878, de 20 de agosto ultimo desta mesma directoria.

Rubrica I—Sub-consignação 4, motores, etc.....	3:092\$400
Rubrica II—Sub-consignação 21, medicamentos, etc.....	48\$753

3:141\$150

(Officio n. 3.613).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. G. Pereira & Comp., á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material Permanente, e sub-consignação I—Objectos de escriptorio, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância de 591\$, a que se referem a factura e pedidos juntos, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria geral, para o curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, de accordo com a concorrência administrativa previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmitido a esse tribunal com o officio n. 320, de 6 de junho ultimo, da directoria daquelle curso (officio n. 3.614).

Tenho a honra de, incluso, transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, o processo de concorrência administrativa, realizada nesta directoria, com autorização prévia do Sr. ministro, para fornecimento de material á Estação Experimental de Agrostologia, deste serviço (officio n. 3.624).

Tenho a honra de inclusas transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos actos originarios de empenho ns. 364 a 379 (Material) e 205 a 205 (Pessoal), feitos em diversas sub-consignações da verba deste serviço para o corrente exercicio (officio n. 3.625).

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministério rio da Agricultura:

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2.ª via da conta da Casa Lohner S. A., na importância de 3:141\$150, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 3.615);

Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as 2.ª vias das contas de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company e Société Anonyme du Gaz, na importância total de 1:816\$543, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia (officio n. 3.616).

— Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Curso Complementar de Pinheiro, no corrente anno, na importância de 591\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas (officio numero 3.617).

—Tendo em vista a comunicação constante do vosso officio n. 4.664, de 23 do corrente, relativo ao adeantamento de 1:500\$ ao veterinario desta directoria, Dr. Ruy Pereira Gomes, cumpre-me informar-vos que a comprovação do adeantamento de 5:000\$, recebido em 1923, ao qual se refere o mesmo officio, foi transmitida directamente á Directoria de Contabilidade do Thesouro, pelo referido funcionario, tendo sido julgada na sessão do Tribunal de Contas de 7 e maio do corrente anno, conforme veio publicado a fls. 12.358, do *Diário Official* de 17 do mesmo mez, segundo informou o mesmo funcionario.

Quanto á insufficiencia de saldo, já não ha mais razão de ser, em vista da comunicação constante do meu officio n. , de 20 do corrente, junto por cópia (officio numero 3.618).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, S. Luiz — Maranhão:

Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede seis mezes de licença para tratamento de saúde ao auxiliar Hermenegildo de Lima Meirelles.

Recommendovs comunicar a esta directoria a data em que elle entrou no gozo da mesma (officio n. 3.622).

— Sr. director do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Tendo presentes os processos de concorrência administrativa que acompanharam os vossos officios ns. 573 e 533, de 11 e 18 do corrente, peço-vos providenciéis no sentido de serem enviadas a esta directoria para serem annexos aos nossos processos, cópias authenticas dos avisos circulares de 27 e 28 de setembro ultimo, e de 11 deste, assim como uma relação dos nomes dos negociantes a quem foram dirigidos taes avisos.

Outrosim peço-vos informeis quaes os numeros e datas dos officios que acompanharam as primeiras vias dos referidos processos ao Tribunal de Contas (officio numero 3.623).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Por portaria de 31 de outubro proximo findo, foi dispensado, a pedido, do lugar de membro da delegação deste Tribunal no Estado do Maranhão, o 2º escripturario Anchises Accoli.

Acta n. 121 — Sessão ordinaria em 20 de outubro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADA—SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e o auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Camillo Soares com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.194, de setembro ultimo, pagamento de 7:65\$ á Escola de Engenharia de Pernambuco, de subvenção no corrente anno.

Officios ns. 363, 5.525 e 6.115, de setembro ultimo e do corrente mez, da Estação de Pomicultura de Diodora, Serviço de Povoamento e Directoria de Medicina Veterinaria, pagamentos de 118\$451, 1:800\$, 00\$ e 5:303\$400, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro. N. 3.845, de agosto ultimo, adeantamento de 7:000\$ a Paulo Vidal, para despesas a seu cargo nos mezes de setembro, outubro e novembro deste anno.—Recusou-se registro ao adeantamento, de accordo com o parecer.

N. 2.224, de maio ultimo, distribuição do credito de 30:238\$480 ao Thesouro Nacional; por conta da verba 5. — Registrou-se e a despesa, como distribuição de credito ao Thesouro, devendo o funcionario a cuja disposição foi posta a importancia da mesma, comprovar a sua applicação na forma do art. 529 do Regulamento Geral de Contabilidade e mais dispositivos legais que regem o adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

Pela verba Exercícios findos:

De 13\$100 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de fornecimentos em 1915, 46\$800 ao jornal *A Federação*, de publicação em 1918, 70\$ a Edgard F. S. Braga, de serviços prestados em 1919, 84\$5 a Monaco & Comp., de transportes em 1918 e 84\$950 a Comp. Generale de Chemins do Fer dos Estados Unidos do Brasil, de passagens, idem.

O Tribunal ordenou o registro.

De pagamento de 25:820\$ a F. Larica, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.082 C, do corrente mez, pagamento de 50:000\$ ao Patronato de Menores, de subvenção no corrente anno. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.120, deste mez, pagamento de 218\$900 a Muniz de Aragão & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.551, de julho ultimo, pedindo a annullação do credito de 5.532.000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta do decreto n. 16.279, de 25 de dezembro de 1923. — Procedeu-se á annullação.

N. 1.049, de setembro ultimo, pedindo restituição da caução de 1:000\$ prestada por Alberto d'Almeida & Comp., para garantia de contrato. — Autorizou-se o levantamento da caução.

N. 2.130, idem, pagamento de 600\$ a diversos, de gratificação no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, pelo motivo a que allude o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.660, de agosto ultimo, adiantamento de 3:000\$ a Affonso Gonçalves Corrêa, para despesas a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro ultimos;

N. 4.415, do corrente, distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 3.

Offícios ns. 5.160, 865 e 797, de agosto ultimo e do corrente mez, do Serviço de Povoamento, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Instituto de Chimica, pagamentos de 360\$, 727\$400 e 360\$ a diversos, de fornecimentos do corrente anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Themistocla Poggi de Mello Santos, viuva do eugenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Secas Pedro de Mello Santos. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão e ordenar o registro da despesa.

De pagamento:

De 1:499\$ a Ch. Lorilleux & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Pela verba exercícios findos:

De 40\$600 a The Leopoldina Railway Co Ltd., de fornecimentos em 1918; 253\$ a Florentino Alves de diarias em 1913; 44\$917 a Francisco de Magalhães Cordeiro, de alugueis de predios em 1917; 345\$ a Euzebio Naylor de serviços prestados em 1918; 24\$ a Companhia Estradas de Ferro Santa Catharina, de transportes em 1917; e de 2:213\$ a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, idem em 1919. — O Tribunal autorizou o registro.

Aviso n. 166, do corrente, distribuição do credito da 100:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 25. — O Tribunal resolveu recusar registro á distribuição solicitada, por se tratar de despesas sujeitas ao exame previo do mesmo Tribunal.

Officio n. 135, de julho ultimo, da delegação deste Tribunal no Pará, consultando sobre o modo por que deve escripturar as despesas oriundas de economias da Caixa de Economias da Escola de Marinheiros. — Respondeu-se nos termos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.100 C, deste mez, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado com Magalhães Travassos & Comp., para a construção de um abrigo na Colonia de Alienados em Jacarépagua. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de ser registrado o contracto;

N. 4.126, idem, pagamento de 318\$000\$ a Leopoldo Cunha Filho, de trabalhos executados no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.288, idem, pagamento de 65\$299 a Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro:

Officio n. 520, idem, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo levantamento da caução de 8:000\$, prestada por Albuquerque & Comp., para garantia do contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 4.475 e 4.413, de outubro corrente, pagamentos de 750\$ e 400\$ a diversos, de gratificação e salarios no corrente anno.

N. 2.926, de junho ultimo, pagamento por «Depositos» de 17:000\$ ao Centro de Catechese de Pontal do Sul, de auxilio em 1921.

Officio n. 862, do corrente mez, pagamento de 1:402\$850 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Mudou-se registrar:

Aviso n. 3.902, de setembro ultimo, adiantamento de 10:480\$ a Francisco de Paula Boa Nova, por despesas a seu cargo nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno. — Recusou-se registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:500\$400 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno e 85\$880 a Cardinale & Comp., idem.

Pela verba «Exercícios findos»:

De 225\$ a Fernandes Moreira & Comp., de fornecimentos em 1919, 183\$570 a Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., idem em 1913, 20:459\$714 a Haupt & Comp., idem idem, e 600\$ a Cicero Coelho de Faria, de ajuda de custo em 1918.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.042 e 2.310, de setembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 82:420\$933 e 2:732\$500 a diversos, de fornecimentos e medição provisoria no corrente anno.

N. 165, do Ministerio da Fazenda, deste mez, distribuição do credito de 290:157\$141 ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 16.191, de 30 de outubro de 1923.

O Tribunal mandou registrar.

Officio n. 1.241, de setembro ultimo, da Directoria Geral dos Correios, pedindo o levantamento da caução de 3:037\$650 prestada por Villas Boas & Comp., para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Aviso do Ministerio da Viação n. 2.329, do mez corrente, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto de S. Francisco e José Santangelo e outros, para fornecimentos de material no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos constantes da informação.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.096, de setembro ultimo, sobre o pagamento de 650\$ a diversos, de diarias por serviços extraordinarios.

Officio n. 870, de outubro corrente, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 931\$ a Fernandes Malmo & Comp., por fornecimentos feitos neste anno.

O Tribunal autorizou o registro.

Aviso n. 6.404, de dezembro de 1923, com o officio n. 950, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, sobre o pagamento de 6\$500 por depositos, á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes feitos em 1922. — Converteu-se em diligencia o julgamento do processo para que o Corpo Instructivo informe quaes os dizeres exactos da inscripção de depositos a que se refere a informação.

Aviso n. 4.479, de outubro corrente, sobre o pagamento de 3:410\$ a diversos, de diarias provenientes de serviços extraordinarios. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe se com as diarias de que trata a folha cujo pagamento é solicitado, foi ou não excedido o limi e maximo de 120 no exercicio.

Officio n. 637, de outubro corrente, do Observatorio Nacional, restituição da caução de 1:000\$, prestada pelo Sr. Joaquim Ferreira Brandão, para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba exercícios findos de 100\$, 8\$913, 39\$825, 362\$365 e 4:861\$871 a diversos, de pensão, fornecimentos e serviços prestados nos annos de 1915, 1916, 1917 e 1923.

De distribuição de dous creditos de 500\$ e 200\$ ás Delegacias Fiscaes no Ceará e no Espirito Santo, por conta do decreto n. 16.500 de 10 de junho deste anno.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuições de creditos mencionados.

De aposentadoria — Apostilla feita no titulo de Manoel Pires, mestre de liha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para melhoria de vencimento de inactividade. (Pedido de reconsideração da decisão de 17 de setembro ultimo que julgou legal a concessão de que trata a apostilla. — O Tribunal resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de julgar legal a apostilla e ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

-Avisos:

Ns. 3.938-C e 4.118-C, de outubro corrente, sobre o pagamento de 11:560\$920, a diversos, por fornecimentos feitos neste anno, e de 750\$ á Brasília Liga Esperantista do Rio de Janeiro, correspondente á quota restante da subvenção orçamentaria.—Foi autorizado o registro.

N. 3.892-C, de outubro, pagamento de 1:500\$, por Depósitos, á Santa Casa da Passa Quatro, relativo á subvenção orçamentaria de 1922.—Convertueu-se em diligencia o julgamento para que o corpo instructivo informe novamente, tendo em vista que o pagamento é relativo ao exercicio de 1922, do qual ha relação de depósitos registrada por este Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 918 e 2.314, de março e outubro deste anno, sobre o pagamento de 104:303\$153 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, por conta do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920 e de 759\$ a diversos funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas, por serviços extraordinarios.—Mandou-se registrar.

Promoção n. 162, do Sr. Dr. representante do ministerio publico, com o numero do *Diario Official* em que foi publicado o termo de additamento ao contracto celebrado pelo Ministerio com Magalhães Travassos & Comp., para execução de obras na Escola de Bellas Artes.—Foi autorizado o registro do contracto com o termo de additamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.131, 4.174 e 4.476, de julho, setembro e outubro deste anno, pagamento de 1:500\$ de ajuda de custo ao ajudante da Inspectoria Agricola, Raul Ferreira Ribeiro, 2:000\$ ao delegado do Serviço de Povoamento em S. Paulo, Sr. Chrisiano C. Ribeiro da Luz, para attender ás despesas extraordinarias e urgentes com transporte de imigrantes, e 440\$ ao ajudante da Inspectoria Agricola do 2º districto, de diarias, por serviços prestados fóra da sede.

Offícios ns. 5.934, 366 e 632, de outubro, de Serviço de Povoamento, da estação de Pomicultura de Deodoro e do Observatorio Nacional, pagamento de 2:998\$, 116\$234 e 808\$800 a diversos, por fornecimentos e serviços prestados neste anno.

O Tribunal autorizou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba de exercicios findos, de 10\$, 21:526\$351, 295\$660 e 86\$700 a diversos, por fornecimentos e serviços prestados nos annos de 1910, 1918 e 1919, e de 800\$ a Antonio Sattamini e outro, por serviços prestados neste anno.

De distribuição dos creditos de 1:830\$ e 480\$375 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas e Piauí, por conta do decreto n. 16.509, de 10 de julho deste anno.

Ordenou-se o registro.

De pagamento de 480\$ á Brazilian Telephone Company, pela assignatura de um apparelho telephonico.—Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Promoção n. 162 do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* em que foi publicado o termo de contracto celebrado pelo Ministerio com Siqueira Meirelles, Junqueira & Comp., para cobrança do imposto de consumo de energia electrica.—Negou-se registro ao contracto, por não ter sido pro-

vada a existencia legal das firmas contraentes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.891-C, de outubro corrente, pagamento de 1:853\$ a diversos, por fornecimentos feitos á Escola 15 de novembro.—Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos ns. 2.311 e 2.322, de outubro corrente, pagamentos de 850\$ e 874\$300 a diversos, por fornecimentos feitos, neste anno, á Repartição Geral dos Telegraphos e Estrada de Ferro Therezopolis.—O Tribunal mandou registrar.

Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.437, de outubro, pagamento de réis 72\$669, a diversos, por fornecimentos no corrente anno.—Ordenou-se o registro.

N. 4.061, de setembro, sobre o adeantamento de 1:700\$ ao Sr. Joaquim Silverio da Costa, encarregado de despachos do ministerio, para attender ás despesas urgentes e extraordinarias, carretos, etc.—Recusou-se registro pelo fundamento do parecer.

N. 3.404, de julho, sobre o adeantamento de 10:000\$ ao mestre da Escola de Aprendizizes Artífices de Manãos, servindo no ministerio, Sr. José Renaud, para attender ás despesas com a publicação dos relatorios das Escolas de Aprendizizes Artífices dos Estados da União.—Foi recusado registro, por não ser caso a attender por meio de adeantamento e verificar-se, pelos termos da subconsignação, que o quantitativo desta constitue renda das diversas Escolas de Aprendizizes Artífices.

Offícios ns. 3.153 e 3.261, de setembro ultimo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos a diversos, por fornecimentos feitos neste anno.—Mandou-se registrar.

N. 859, de 4 deste mez, da Superintendencia do Abastecimento, pedindo reconsideração do despacho de 27 de agosto ultimo, pelo qual foi recusado registro á despesa com o pagamento de 350\$ a Souza Vianna, por serviços especiaes de janeiro a julho ultimo.—Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de ser registrada a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba exercicios findos de 807\$500, 365\$910, 599\$418, 6\$200 e réis 1:092\$200 a diversos, por fornecimentos e serviços prestados, nos annos de 1915, 1916, 1917 e 1918, e de 5:300\$ á firma O. Wahneldt & Comp., por fornecimentos feitos no corrente anno á Casa da Moeda.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.046-C, de outubro corrente, pagamento de 5:000\$ á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, relativo á quota restante da subvenção orçamentaria.—Autorizou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.288 e 4.034, de agosto e outubro, relativos ao pagamento de 16:846\$400 á firma Eme Costa & Comp., pelo fornecimento feito no corrente anno ao Arsenal de Marinha desta Capital.—Foi recusado registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. (721 e 1.048), de julho e setembro, relativos á restituição da caução de 1:000\$, prestada pela firma commercial Alberto d'Almeida & Comp., para garantia de contracto.

N. 2.312, de outubro, sobre o pagamento de 2:676\$160 a diversos, por fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos. Autorizou-se a restituição da caução e ordenou-se o registro do pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro o presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 22 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 122 — Sessão ordinaria, em 22 de outubro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. ALFREDO VALLADÃO; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADE; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, M. de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros presidente e Camillo Soares com causa participada.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavi-gnier.

Dada a palavra aos mesmos Srs. auditores e declarando estes que não tinham processos a relatar, o Sr. ministro presidente suspendeu os trabalhos e designou o dia 31 do corrente para o julgamento de processo de tomada de contas.

Em seguida foi reaberta a sessão.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.077, de junho ultimo, pagamento por depósitos de 17:000\$ á Colonia Agricola de S. José do Bispo, Ilhéos, de subvenção em 1921.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De meio soldo e montapio a D. Candida del Castilhó Teixeira e outros, viuva e filha do marechal reformado do Exercito, Francisco José Teixeira Junior;

De aposentadoria a João Kettemburg, thesoureiro da Administração dos Correios de Santa Catharina.

O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento:

De 4:133\$300 a Ch. Lorilleux & C., de fornecimentos no corrente anno, 13\$ a Villa Bôas & Comp., idem, idem, e 6:396\$300 a J. G. Pereira & Comp., idem, idem.

Pela verba «Exercicios findos»:

De 1:978\$253 a Francisco Camargo, de fornecimentos em 1916; 151\$400 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem em 1917; 193\$655 á Companhia de Estradas de Ferro S. Paulo Rio Grande, de transportes em 1919; 600\$ a Americo Passos Guimarães Filho e outro, de gratificação em 1918; 1:389\$ ao Hospital de Caridade Jovino Barroso, de subvenção em 1914; 219\$900 a José Ferreira Braga, de fornecimentos em 1915; 92\$873 á J. L. Costa & Comp., de serviços prestados em 1919 e de 1:610\$536 á Brasilianisch E. Geseischaft, de fornecimentos em 1918.

De distribuição do credito de 9:600\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 16ª.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 516, de outubro corrente, da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, remetendo cópia do contracto celebrado

com J. Poley, para a construção de um pavilhão destinado á Assistencia Hetero-familiar.

Aviso n. 1.676, do corrente, pagamento de 29:944\$230 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.136, idem, idem, de 72\$ a Marino & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.313, idem, idem de 897\$720 a diversos, de gratificação no corrente anno.

O Tribunal mandou registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 897, do corrente, da Directoria de Contabilidade, remettendo cópia do contracto celebrado com Arsene Puttemans, para servir na qualidade de technico genetista.

Avisos:

Ns. 4.582 e 4.480, do corrente, pagamentos de 10:000\$ e 2:096\$ a diversos, de auxilio e diarias no corrente anno.

N. 4.510, idem, distribuição do credito de 800\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2^a.

O tribunal autorizou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Laura da Rosa, filha de Zeferino José da Rosa, guarda da policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 4:724\$707 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno; de 5:300\$ a O. Wachneldt & Comp., idem, idem.

Pela verba Exercícios findos: de 1:370\$250 á Companhia Brasileira de Energia Elétrica por fornecimentos ao Forte de São Luiz em 1918, 484\$ a Henrique Andrade, de diarias em 1913, 810\$500 a Eugenio Gadelha & Filho, de fornecimentos em 1916, 50\$ a Felipe Silla, de gratificação em 1918, 114\$100 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens em 1912, 36\$ a José Monteiro de Sá Freire, de diarias em 1916, 1:985\$ a Julio Moreira da Rocha, de restituição em 1917, 20:333\$854 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimentos em 1918 e de 1:232\$400 a Feliciano Pereira de Nascimento, de pensões em 1918.

O tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.407, de agosto ultimo, annullação da quantia de 238\$710 no Thesouro Nacional, para ficar «em ser» no Tribunal de Contas, por conta da verba 21^a. — Procedeuse á annullação.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.204, do corrente, pagamento de 20\$600 a Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Foi mandado registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.360, de 15 de outubro corrente, pagamento de 41:056\$200 a Lebre Sobrinho & Comp., por fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Autorisou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 898, da Directoria Geral de Contabilidade, de 13 do corrente, com a copia do

accôrdo celebrado entre o Governo Federal e o Estado do Ceará, para execução do Serviço de Algodão naquellê mesmo Estado, de conformidade com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1922.

N. 561, de 10, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, sobre o pagamento de 11:551\$ a Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia, por fornecimentos feitos neste anno. — O Tribunal ordenou o registro do contracto e do pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, pela verba exercícios findos, de 1:626\$666, 751\$067, 2:805\$125 e 1:000\$ a diversos, por fornecimentos e serviços prestados nos annos de 1915, 1917 e 1919; de 5:000\$ e 1:635\$400 a diversos, por fornecimentos feitos neste anno á Casa da Moeda e ao Thesouro Nacional.

De distribuição dos creditos de 2:353\$770, 3:600\$, 150\$ e 2:530\$905 ás delegacias fiscaes nos Estados do Pará, Parahyba, São Paulo e Paraná, por conta do decreto n. 16.500, de 10 de junho deste anno. — Autorizou-se o registro dos pagamentos e das distribuições de credito.

De concessão de meio soldo a D. Henriette de Rostaing Lisboa, viuva do 1^o tenente reformado da Armada Henrique Carlos Ribeiro Pessoa. — Julgou-se illegal a concessão de meio soldo, em face do que dispõe, na parte final, o art. 192 da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.099-C e 4.202-C, de outubro corrente, sobre os pagamentos de 20:000\$ e 9:000\$ a diversos, relativos á subvenção orçamentaria ao Instituto Commercial de Juiz de Fora e de gratificações por serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.152, de 13 do corrente, sobre o pagamento de 3:237\$700 á Imprensa Naval, por fornecimentos feitos no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.371, de outubro corrente, sobre o pagamento de 426:311\$997 ao Estado de Santa Catharina, pelos trabalhos executados durante o mez de agosto deste anno no trecho de construção da Estrada de Ferro Santa Catharina.

N. 2.327, ainda de outubro, com a copia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e F. Siqueira & Comp. e a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, para fornecimentos de material rodante á Estrada de Ferro S. Luiz a Therézina. — Foi ordenado o registro do pagamento e do contracto.

N. 2.391, de setembro, pedindo reconsideração do acto que negou registro á despesa de 250:000\$819 a Humberto Saboya & Comp., de trabalhos executados em 1923. — O Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa, de accôrdo com a classificação feita no aviso em apreço.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.525, de 11 de janeiro, pagamento de 9:099\$ a Castro & Louzada, por serviços prestados á Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslão Braz;

Ns. 6.113 e 6.218, de outubro corrente, do Serviço de Povoamento, sobre o paga-

mento de 391\$365 e 2:636\$500 a diversos por fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro.

N. 899, também de outubro, da Directoria de Contabilidade, com a copia do accôrdo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado d. Alagoas, para a execução do Serviço do Algodão naquellê Estado. — O Tribunal autorisou o registro.

Aviso n. 2.464, de maio deste anno, adeantamento de 19:300\$, ao Sr. Euzebio Paulo de Oliveira, para attender ás despesas comprehendidas em diversas sub consignações do orçamento vigente. — Negou-se registro ao adeantamento, por estar exgotado o prazo ao qual o mesmo se destinaria.

Ministerio da Fazenda:

De pagamento, pela verba «Exercícios findos», de 207\$ a Franco de Almeida Saraiva, 220\$250 a Fernandes Malmo & Comp. e 28\$807 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., por fornecimentos e serviços prestados nos annos de 1911, 1917 e 1919, e de 600\$, de ajuda de custo a José Nicoláo dos Passos Filho;

De distribuição dos creditos de 211\$, 705\$, 15\$997, 950\$890 e 161\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Pará, Piauhy Alagoas e Bahia, por conta do decreto numero n. 16.500, de 10 de junho deste anno.

Autorisou-se o registro dos pagamentos e das distribuições.

De pagamento de 3:000\$ a Antonio Fileto S. Marques, de differença de vencimentos por ter substituido o director da Despesa do Thesouro nos mezes de janeiro a junho. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o corpo instructivo informe si os 500\$ mensaes são apenas para completar os vencimentos do cargo de director ou para perfazer os 2:000\$ mensaes que está recebendo o director addido em commissão.

De pagamento de 5:300\$, a O. Wachneldt & Comp., por fornecimentos feitos á Casa da Moeda, no corrente anno. — Tendo em vista e decisões tomadas pelo Tribunal em 19 e 23 de outubro de 1923, accetando a concurrencia administrativa para *qualquer* artigo necessario ás repartições, mesmo em fornecimento superior a 5:000\$, converteu-se em diligencia o julgamento para que seja dada a informação em face dos documentos daquella concurrencia.

De pagamento de 1:000\$, como adeantamento ao Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, para attender ás despesas urgentes e imprescindiveis com os trabalhos do exame e organização da escripturação do Cofre de Orphãos, nos mezes de julho a setembro deste anno. — Negou-se registro ao adeantamento, por estar exgotado o periodo dentro do qual deveria ter applicação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.103-C e 4.167-C, de outubro, sobre o pagamento de 600\$ e 23:031\$880 a diversos, por fornecimentos e serviços prestados no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.138, de outubro corrente, sobre o pagamento de 600\$ á firma Eme Costa & Comp., pelo fornecimento feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si a firma credora é a unica fornecedora do material ou unica representante dos fabricantes do mesmo material.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 896, de outubro deste anno, da Directoria de Contabilidade, com a cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Agricola do 14º Districto, para arrendamento do predio destinado ao deposito daquella mesma repartição.

Ns. 5.819 e 6.211, de outubro, do Serviço de Povoamento, sobre o pagamento de 66\$660 e 1:540\$ a diversos, por fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

Foi ordenado o registro do contracto e dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Antonio José Affonso Pire, official de 1ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional. (Pedido de reconsideração do acto que julgou illegal a concessão).— O Tribunal reconsiderou a decisão anterior para o fim de ser julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa.

De pagamento, pela verba exercicios findos, de 153\$ a Francisco Leal & Comp., 104\$400 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 600\$ a Genil Falcão e de 2:490\$ a Morino Borlido & Comp., por fornecimentos e serviços prestados nos annos de 1916, 1918 e 1919, e de 1:899\$900 e 1:329\$500 a J. G. Pereira & Comp., e 150\$ a Silva Santos & Comp., por fornecimentos feitos no corrente anno.

De transferencia do credito de 1:200\$ a Delegacia Fiscal em Goyaz para a de Agãos, por conta da verba 22ª e de 383\$531, 11:969\$810, 100\$ e 388\$810 às Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceara, Alagoas, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, por conta do decreto n. 16.500, de 10 de junho deste anno.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.102-C, de outubro, sobre o pagamento de 300\$ a Eloy Guarany Sampaio, por serviços prestados no corrente exercicio.— Foi autorizado o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 184, de outubro, distribuição do credito de 7:636\$ a Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 10ª.— Autorizou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 916, de setembro, sobre a restituição da caução de 1:000\$, prestada pela firma Raymundo Lullio & Comp., para garantia de contracto.— Autorizou-se a restituição.

Representação da 1ª Directoria, de 16 de outubro corrente, relativamente a equívoco havido nas informações prestadas nos avisos do Ministerio da Viação ns. 2.052 e 2.063, de 9 e 11 de setembro findo, das quantias de 79:391\$713 a Humberto Saboia & Comp. e de 285:680\$616 a Alfredo Dolabella, Portella, proveniente de trabalhos executados em 1923, na Estrada de Ferro Central do Brasil, e que dera logar ao despacho de registro pelo Tribunal em sessão de 1 deste mez.— O Tribunal, tomando conhecimento da representação, deliberou reconsiderar a decisão proferida nos processos a que ella se refere, para recusar registro á respectiva despesa, que devia correr por credito especial com vigencia no presente exercicio e não por exercicio findo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camará, em 3 de novembro de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIADO PELO CHEFE DE SECÇÃO ANTONIO GERALDO FERREIRA COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Saraiva Junior e Alfredo Russell.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 360 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellantes, Arthur Maria Teixeira de Azevedo e sua mulher; appellado, Antonio Ottoni de Carvalho, inventariante dos bens de Francisco de Oliveira Leite e outros.— Não se conheceu da appellação, por ter sido preparada fóra do prazo, unanimemente.

N. 4.469 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, a Fazenda Municipal; appellada, Candida Maxima Villar.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.350 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Paulo Francisco de Mendonça; appellados, Maria das Dores Vieira e seu marido.— Deu-se provimento para julgar não provados os embargos, unanimemente.

N. 6.372 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, Pedro do Couto Pereira; appellado, Dr. Raul Rocha.— Deu-se provimento para annullar o processado de fls. 46 em diante, contra o voto do relator.

Designado prolator para o accordão o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 6.414 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Dr. Tobias do Rego Monteiro; appellado, Raul Alves.— Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar provados os embargos e insubsistente o deposito, unanimemente.

N. 6.431 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Antonio Marques Pereira Nunes; appellado, Zulmiro Fernandes Teixeira.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.598 — Relator, o Sr. desembargador Alfredo Russell; appellante, o Juiz da 6ª Vara Cível; appellados, Augusto Corrêa de Azevedo e sua mulher.— Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 1.382, 1.413, 1.423, 1.496, 1.520, 1.571, 1.664 e 6.359 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 6.014 e 6.034 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

Ns. 6.121, 6.198, 6.332, 6.424, 6.028, 2.940, 5.795, 6.310, 5.833, 6.220 e 6.538. — Ao Sr. desembargador Alfredo Russell.

Embargos de nullidade

N. 5.129 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 2.676, 4.384, 4.747, 4.819 e 4.831. — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 409, 5.757, 6.037, 6.468, 6.610, 6.650, 6.279, 2.042, 2.105, 2.216 e 4.919.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartorio do segundo officio)

Inventarios

Fallecido, Zeferino Lobo. — Defiro o pedido de fls. 208.

Fallecido, commendador Manoel Pereira Barbosa. — Vista ao Dr. curador de Resíduos, para dizer sobre a petição de fls. 220.

Fallecida, Maria Fortunata de Saldanha da Gama Amaral. — Prosiga-se.

Fallecida, Branca Maria Branca da Cunha. — Proceda-se ao calculo.

Subrogação

Fallecida, boroneza de Javary — Julgado por sentença o calculo da subrogação.

Inventarios

Fallecida, Emilia Francisca Leal de Carvalho.

Fallecida, Thereza Gioielli. — Proceda-se ao calculo.

Fallecida, Maria José Paranhos Mayrink. — Julgado por sentença o calculo da subrogação requerida por D. Guiomar Mayrink Lessa.

Extincção de usufructo

Fallecida, Henriqueta Diniz Cordeiro. — Julgado por sentença o calculo da extincção.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Expediente de 3 de novembro de 1924

Inventarios

Fallecido, Waldemar Bocayuva. — Ao Doutor curador.

Fallecido, João da Costa Fartinho. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Pedro Niedo. — Digam os interessados.

Fallecida, Maria Amelia da Silva Pinto. — Ratificado por termo digam os interessados.

Fallecida, Maria Lamas da Silva. — Arbitro 8 %.

Fallecido, Augusto Antonio Soares. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Moutinho Soares de Oliveira. — Ao contador.

Fallecido, Alexandre Garcia. — Digam os interessados.

Fallecido, João Marcos da Silva Eudson. — Ratifique-se.

Fallecida, Judith Castilho Carami. — Digam os interessados.

Fallecida, Hermenegilda de Souza Brasil. — Prosiga-se.

Antuliano Barreto Luis. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Manoel Cardoso Gaspar. — Como requer.

Fallecido, Adolpho Mathias Ricão. — Como requer.

Fallecido, Luiz Antonio Ribeiro. — Ao contador.

Fallecido, Cornelio Pacheco Torres. — Como requer o Dr. curador.

Fallecido, Francisco Antonio Maria Esberrar. — Ao Dr. curador de resíduos.

Fallecido, Silverio Lopes Sá Martins. — Prosiga-se.

Prestação de contas

Dr. Mario de Lima Barbosa. — Julgado por sentença o calculo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 3 de novembro de 1924

Demarcação

Autor, Plagniol de Janser; réo, Pinto Bastos & Comp. — Sellados e preparados a conclusão.

Desquite

Autora, Izabel Alves dos Santos Silva; réo, Dr. Francisco Pereira dos Santos Silva. — Defiro a cota.

Sumaria

Autor, Dr. Etienne Brasil; ré, a massa falida de Daniel F. Moreira. — Recebo a apelação em um só effeito.

Concordata

De F. de Andrade. — Nomeio commissario Moreira & Mesquita.

Reivindicação

Luiza Soares de Sampaio, assistida por seu marido Dr. Octavio Rodrigues. — Em prova.

Manutenção

Autor, José de Figueiredo Silva e sua mulher; réo, Jacintão Ferreira de Mello. — Suscitou e orou a subida dos autos a Egregia 5ª Camara da Corte de Appellação.

Manutenção de posse

Autor, Itagyba Fernandes Mattos; réo, Antonio da Silva Barbosa. — Aguarde-se a citação requerida da esposa do réo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO

Expediente de 3 de novembro de 1924

Processos

Autora, a Justiça; réos, Antonio Sembrano de Vasconcellos e outros. — Proceda-se ao interrogatorio.

Autora, a Justiça; réo, Antonio Maria Gaya. — Confirme-se a deprecata a que se attende no officio de fls. 137.

Autora, a Justiça; réos, Manoel Pinto Moreira e outros. — Converto em diligencia o presente julgamento para que, baixando os autos a delegacia originaria, sejam devidamente julgados.

Autora, a Justiça; réos, Marcellino de Araujo Penna e outro. — Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, Romeu dos Anjos Carrara. — Defiro o requerimento supra.

Autora, a Justiça; réo, José Ferreira ou José Vieira. — Recebo o libello, prosiga-se.

Inqueritos

Autora, a Justiça; accusada, Deolinda Sales. — Dada baixa na distribuição, remetta-se a delegacia originaria.

Autora, a Justiça; accusado, João Jose Teixeira. — Ao Dr. promotor.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 3 de novembro de 1924

Despachos

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Oswaldo Lourenço da Costa, Felipe

Vedite e outro e Sebastião Lourenço. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. Promotor Publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Fernando Felix do Amaral. — Ao Dr. promotor publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Marino Borges. — Baixem para ser satisfeita a exigencia do Ministerio Publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e réo C millo Rodrigues. — Ao Dr. promotor publico.

No inquerito em que é autora a Justiça e accusado Antonio Pereira. — Voltem ao Dr. promotor publico.

O M. M. juiz impronunciou o réo João Lopes da Silva, por sentença de hoje.

No processo em que é autora a Justiça e réo João Sebastião da Silva Ribeiro. — Vistos: Julgo por sentença o calculo supra para que produza os seus devidos e legaes effeitos e converto em trinta e sete dias e meio de prisão celllular a pena de multa que tambem foi imposta ao réo João Sebastião da Silva Ribeiro. Custas *ex-legis*. Intime-se.

No processo em que é autora a Justiça e réos Orlando dos Santos e José de Souza. — Archive-se.

O M. M. juiz condemnou o réo Manoel Gouveia Junior em tres mezes de prisão e multa de 100\$, grão minimo do art. 164 combinado com o art. 163 ambos do Codigo Penal e art. 13 da lei n. 3.987 de 2 de janeiro de 1920; por sentença de hoje.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal**TRIBUNAL DO JURY****Primeiro officio**

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO INTERINO R. CARVALHO

Expediente de 3 de novembro de 1924

Pelo M. juiz foi relevada a multa de trinta mil reis que havia sido imposta ao jurado Francisco Thiago Alves par ter faltado a uma das sessões do mez de outubro findo.

Segundo officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 3 de novembro de 1924

Em face do resultado do exame medico a que foi submettido o jurado Alberto da Silva Nazareth, foi indeferido o pedido de dispensa da função no corrente mez.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 3 de novembro de 1924

Justificação

Supplicante, João Pinto Mendes Silva; assistente, Dr. 1º promotor adjunto. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effeitos, e salvados os direitos de terceiros. Entregue-se a parte independente de traslado, pagas as custas na forma da lei.

Executivo por nota promissoria

Exequente, Joaquim V. Moura; executado, Léon Block. — Vista ao excepto.

Deposito em pagamento

Autor, João Gonçalves Torres; réos, Ramalho Torres & Comp. — Sobre os documentos de folhas diga a parte contraria.

justificação para casamento

Justificante, Charles Neville Wentworth Cumming. — Na forma do officio.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDGARD LIMO EIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 3 de novembro de 1924
Autos com vistas:**Accidentes no trabalho****Victimas:**

Faustino José Francisco. — Ao Dr. 6º promotor publico adjunto.

Constantino Alves. — Idem.

Euclides Alves. — Idem.

José Joaquim de Souza. — Idem.

Antonio Gonçalves. — Idem.

João Cardoso. — Idem.

Autos remetidos:

Accidentes no trabalho**Victimas:**

José Soares Lopes Alves. — Ao Sr. distribuidor do 2º officio.

Luiz Gonçalves. — Idem.

Orlando da Silva. — Idem.

Ataliba José dos Santos. — Idem.

Delphin Pedro. — Idem.

Amym de Carvalho. — Idem.

Carolina Duprat Ribeiro. — Idem.

José Calixto dos Santos. — Idem.

José Rego. — Idem.

Autos á conclusão:

Despejo

Autora, Maria Adelaide Fontoura Lobo; ré, Evangelina Sayão Cardoso.

Accidente no trabalho

Autor, José da Silva Leandro; réos, Nobrega & Comp.

Deposito

Autor, Luiz Amaral (Dr.); réo, Antonio José Pereira de Barbedo (dous processos).

Decendiaria

Autora, Companhia Predial America do Sul; réo, tenente-coronel Clemente Gonzaga de Souza Maciel.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. OLIVEIRA CASTRO — ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Expediente de 3 de novembro de 1924

Justificações

Herminio Vaccari, Belmiro Ignacio Coelho, Antonio de Souza Lima, José de Almeida e Manoel Martins. — Julgada por sentença.

Joaquim Pereira da Silva e João dos Santos. — Julgada por sentença.

Inventarios

Fallecida, Januaria Josepha de Oliveira; supplicantes, Manoel Acyilino de Oliveira e outros. — Julgado por sentença e adjudicados os bens ao cessionario.

Fallecida, Laudelina de Souza Medeiros; inventariante, José de Souza Muniz. — Como requer.

Fallecida, Francisca Luiza Lopes; inventariante, Auta Catharina de Medeiros. — Passe-se mandado de avaliação.

Executivo por notas promissórias

Exequente, Antonio Joaquim da Costa;
executado, Manoel Antonio dos Santos.—
Julgado, condemnado o requerente.

Depositos

Autor, coronel João Ignacio da Silva; réo,
Manoel Victor Lino dos Santos.—Selados e
preparados, á conclusão.

Recorrente, Joaquim da Silva Barros; re-
corrida, Maria de Moraes Lemos.—Julgados
não provados os embargos, condemnado o
embargante.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. VIEIRA BRAGA — ESCRIVÃO,
MORAES.

Expediente de 3 de novembro de 1924

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Francisco
de Moura, art. 331, § 4.º.—Foram inquiri-
das tres testemunhas de accusação.

Antara, a Justiça; réo, Julio Pinheiro,
art. 331, § 1.º.—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Ojama da Costa
Alcantara, art. 396.—Idem.

Autora, a mesma; réos, Francisco Am-
brosio e outros, art. 333.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Leonidio Augusto
Pereira, art. 303.—Expeça-se mandado para
que seja a testemunha desobediente condu-
zida de ofício de vara.

Autora, a mesma; ré, Nadyr Cardoso da
Silva, art. 399.—Para o interrogatorio.

Autora, a mesma; ré, Diomar de Oliveira,
art. 399.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Bertha Ferreira,
art. 399.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Cantidiano Vargas,
art. 306.—Intime-se para comparecer em
audiencia deste juizo, atum de ser inteirado
das consequencias de nova infracção na
forma da lei, o réo, a quem marco o prazo
de tres mezes para o pagamento das custas,
no que por ventura exceder o valor da
fiança.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPLENTE DR. FERNANDES PI-
NHEIRO — ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 31 de outubro de 1924

Despachos

José Escarlante (art. 31 da lei n. 2.321).—
Ao contador.

Daniel Gomes Alves (art. 306 do Código
Penal).—A. Como requer.

Artemiza Gago e outros (art. 303 do Co-
digo Penal).—A. Como requer.

Durante o mez foram inquiridas 79 teste-
munhas e encerrados 21 processos e expe-
didos 65 officios.

Processos julgados: 38 e autuados 5.

Dia 3 de novembro de 1924

Espiridião Braga d'Assumpção (art. 330
do Código Penal).—Reitere-se, pedindo ur-
gencia na resposta visto tratar-se de réo
preso.

Custodio José Dias (art. 306 do Código
Penal).—Como requer o Dr. promotor adju-
to á 2.ª, 116.

Assan Samar (art. 303 do Código Penal).
—Visa ao Dr. promotor.

Alvaro Luiz Corrêa (art. 303 do Código
Penal).—Converto o julgamento em dili-
gencia afim de que se officie á delegacia do
28º districto para que informe com maxima
brevidade o destino que teve o processo a
que se refere o officio de fl. 76.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Fago publico que os julgamentos das
appellações criminaes ns. 6.717, pri-
meiro appellant, Cyrineu Reginaldo
Caldeira; segundo appellant, Antonio
Ribeiro da Silva; terceiro appellant,
João Barcellos Machado; appellant, a
Justiça; 6.737, appellant, The Bra-
zilian Meat Company; appellado, Al-
cides Telles Rudge; 6.917, appellant,
o Ministerio Publico; appellado, Jorge
Ferreira Gomes; 6.609, appellant:
Assem Ali ou Assem Armed; appella-
da, a Justiça; 6.879, appellant, José dos
Santos Silva; appellada, a Justiça;
6.968, appellant, Francisco José Fer-
nandes; appellada, a Justiça; 6.931,
appellant, o Ministerio Publico; appella-
do, Oswaldo Barros; 6.954, appella-
nte, João Alves de Carvalho; appellada,
a Justiça; 6.862, appellant, o Ministe-
rio Publico; appellado, Joaquim Au-
gusto da Silveira; 7.040, appellant,
João dos Santos; appellada, a Justiça;
7.101, appellant, Amaro Barreto dos
Santos; appellada, a Justiça, serão ef-
fectuados na proxima sessão da Ter-
ceira Camara, no dia 5 de novembro
proximo, ás 11 horas da manhã, ou nas
seguintes. Secretaria da Côrte de Ap-
pellação, 31 de outubro de 1924. — O
secretario, Celso Vieira de Mello Pe-
reira.

Côrte de Appellação

Fago publico que o julgamento das
appellações ns. 409, appellant, Societé
Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;
appellado, João Baptista Pereira; 5.757,
appellant, a Fazenda Municipal; ap-
pellados, Hime & Comp.; 2.042, appella-
ntes, Francisco da Fonseca Pereira
Guimarães e outros; appellado, Gui-
lherme Felipe da Costa Carreira; 2.105,
appellant, Nicolau Carlos Ma-
gno; appellado, Joaquim dos Reis Oli-
veira; 2.216, appellant, José Coelho
Leal; appellado, Manoel Pereira de
Carvalho; 4.919, appellant, a Fazenda
Municipal; appellado Honorio Cabral;
6.037, appellantes, Van & Comp.; ap-
pellado, Nagib Abdounur; 6.279, appella-
nte, o Banco do Brasil; appellado, Henry
Lowndes, «Conde de Leopoldina»; 6.468,
appellantes, Antonio Fernandes dos
Santos e sua mulher Carmen Conde;
appellado Roque de Moraes Costa;
6.610, appellant, o Juizo da Terceira
Vara Civil; appellados, Salim Negri e
sua mulher; 6.650, appellant, o Juizo
da Segunda Vara Civil; appellados,
José Ferreira de Castro e sua mulher,
terá lugar na sessão da Segunda Cama-
ra do dia 10 do corrente, ou nas se-
guintes. Secretaria da Côrte de Appel-
lação, 3 de novembro de 1924. — O se-
cretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

**Juizo de Direito da Segunda Vara
de Orphãos e Ausentes**

De segunda praça, com o prazo de dez
dias e abatimento de 10 %, para venda
e arrematação dos immoveis abaixo
declarados pertencentes ao espolio do
finado José Francisco Ferreira, do qual
é inventariante D. Enília de Viveiros
Ferreira, predio assobrado á rua
Pedro Americo n. 195, avaliado em
12:000\$000, com 10 % de abatimento,
fica reduzido a 10:800\$000; barracão
á mesma rua ao lado direito do dito
predio, avaliado em 8:000\$000, com
10 % de abatimento fica reduzido a
7:200\$000.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho,
juiz pretor no exercicio do cargo do
juiz de direito da Segunda Vara de Or-
phãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital
de praça, virem, com o prazo de dez
dias e abatimento de dez por cento que,
findo o dito prazo ou no dia 4 de no-
vembro, após a audiencia do juizo, á
rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos
auditorios, trará á publico prégão de
venda e arrematação os immoveis abaixo
descriptos: Predio assobrado á rua
Pedro Americo n. 195, feitiço de chalet,
tendo na fachada dous mezzaninos e
duas janellas, entrada ao lado, constru-
ção de frontal, portadas de madeira, me-
dindo seis metros e cincoenta centime-
tros de largura por seis metros e dez
centimetros de comprimento, digo me-
dindo seis metros e cincoenta centime-
tros de largura por cinco metros e ses-
senta centimetros de comprimento, e o
puxado seis metros e cincoenta centi-
metros de largura por seis metros e dez
centimetros de comprimento, dividido
em cinco commodos assoalhados e forra-
dos, cozinha e um commodo ladrilhados
e telha vã, tendo nos fundos meia agua
com W. C. e tanque. O predio se acha
edificado em um terreno com gradil e
portão de ferro na frente, medindo nove
metros de largura e de comprimento
morro acima até a pedreira, avaliado o
predio e respectivo terreno em 12:000\$,
com o abatimento de 10 % fica reduzido
a 10:800\$000. Barracão á rua Pedro
Americo ao lado direito do predio acima
descripto, de zinco coberto de telhas
francezas, com uma janella na frente,
tendo uma porta e uma janella ao lado,
medindo tres metros e noventa centi-
metros de largura, por cinco metros e
vinto centimetros de comprimento, divi-
dido em dous commodos e ao lado uma
meia agua de folhas de zinco com cozi-
nha. O barracão e dependencias terão
entrada em commum com o predio n. 195,
medindo o terreno que é murado na
frente, oito metros e setenta e cinco
centimetros de largura e de comprimen-
to até encostar na pedreira, avaliado o
barracão e terreno acima descripto em
8:000\$000, com 10 % de abatimento fica
reduzido a 7:200\$000. E quem os distos
immoveis pretender arrematar, deverá
comparecer no dia, hora e logar acima
designados afim de fazer a licitação
acima da avaliação, correndo as despezas
judiciaes e laudemio por conta do com-
prador, sendo a venda á dinheiro á vista
ou com fiador idoneo por tres dias e
depositado o producto liquido da venda
na Caixa Economica, em nome do espo-
lio e á disposição deste juizo. A venda
é feita á requerimento da inventariante,
tendo concordado os interessados o Dr.
2º curador de orphãos. E para que
chegue ao conhecimento de todos, man-
dou passar este e mais tres de igual teor

para ser publicado e affixado na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1921. Eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Confesso. — O escrivão, *Augusto Bezerra Cavalcanti*. (6.783).

Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal

De citação, com o prazo de trinta dias, da viúva, herdeiros e sucessores de Viviano Caldas, caso haja, na fôrma abaixo:

O doutor João Maria de Miranda Manso, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, ou delle tiverem conhecimento que, por parte de D. Maria Augusta Serrão Peixoto lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal. Diz D. Maria Augusta Serrão Peixoto, nos autos da acção ordinaria contra a Fazenda Municipal, herdeiros ou successores do commendador Ricardo Pereira de Sant'Anna (citados editalmente e reveis até hoje) e Viviano Caldas, que como se vê da certidão do official do juizo na petição que está junta aos autos é fallecido o dito Viviano Caldas. Assim, a acção não pôde continuar sem que primeiro sejam habilitados os herdeiros e viúva do finado (reg. n. 737, de 1850, art. 403). E como a supplicante ignore não só quaes sejam esses herdeiros e viúva, mas também o paradeiro delles, vem requerer a citação edital dos mesmos para, á primeira audiencia que se seguir á expiração do prazo edital, serem accusada a citação edital, ser offerecidos os artigos de habilitação de herdeiros e ser assignado o prazo de cinco dias para a contestação desses artigos, sob pena de revelia. Requer, portanto, que justificada a incerteza de quaes sejam os herdeiros e viúva do dito finado e justificado que se acham em lugar absolutamente não sabido, se sirva V. Ex. ordenar que sejam citados por edital com o prazo de trinta dias (reg. n. 737, de 1850, art. 45, 53 e 54). Pede deferimento. Rio de Janeiro vinte e tres de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Por procuração, José Nery Guarabyra. (Está collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de mil réis). Despacho: J., sim, designando dia e hora o escrivão, scientes os interessados. Rio, vinte e seis de setembro de mil novecentos e vinte e quatro (assignado) M. Manso. Designação: Designo o dia dous de outubro vindouro, ás treze horas. Rio, vinte e nove de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. O escrivão, José de Oliveira Machado. Petição inicial: Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, D. Maria Augusta Serrão Peixoto quer propor contra a Fazenda Municipal e contra os successores a titulo universal ou a titulo singular do fallecido commendador Ricardo Pereira de Sant'Anna e contra Viviano Caldas, uma acção ordinaria, na qual provará: I, que por muitos annos arrendatarios, primeiramente do fallecido marido da autora, e depois da propria autora, o major Francisco José do Nascimento e, morto este, os seus herdeiros; II, que o arrendamento teve por objecto um terreno sito

á praça do Zumby, esquina da rua do Souto (Ilha do Governador); III, que esse terreno era de propriedade do fallecido marido da autora (doc. junto n. I, de folhas 5) e, por morte deste, ficou sendo de propriedade da autora (doc. junto n. II, de fls. 16); IV, que o dito terreno está representado na planta ora exhibida (doc. junto n. III, de folhas 10); V, que nesse terreno os referidos arrendatarios edificaram uma bemfeitoria (casa), que, nos livros do imposto predial tomou o numero 17 (antigo), e depois o numero 103 (moderno); bemfeitoria (casa), essa também representada na alludida planta que é o documento junto n. III, de fls.; VI, que, por falta do pagamento do imposto predial dessa casa, a Fazenda Municipal moveu o competente executivo fiscal em que, em vez de penhorar tão só a casa, penhorou também o sólo ou chão, não só o sólo em que assentava tal casa, como também uma maior extensão de tal sólo (doc. junto n. IV, de fls. 11); VII, que os ditos casa e sólo penhorados foram, no executivo fiscal, vendidos em praça do juizo, e arrematados pelo commendador Ricardo Pereira de Sant'Anna (doc. junto n. V, de fls. 14); VIII, que aos ditos penhora e arrematação foi incluído, além do referido sólo ou chão de propriedade allodial do autor o dominio do terreno de marinhas fronteiras áquelle sólo, terreno de marinhas esse, que a autora tinha obtido por aforamento da Prefeitura Municipal (esse terreno de marinhas está representado na planta que é o dito doc. junto n. III, de fls. 10 e está descripto na Carta de Aforamento que é o documento junto numero VI, de fls. 23); IX, que é evidente que quem arrematou em praça do juizo bens que não eram do executado faz aquisição nulla e illegal (a non domino), ficando salvo ao verdadeiro dono do bem arrematado o direito de reivindicar esse bem do poder de quem estiver de posse delles; X, que é incontestavel, pois, o direito que tem a autora de reivindicar o sólo allodial de que era proprietaria plena e o sólo forenheiro do qual ella, autora, tinha o dominio util, solos esses que foram illegalmente penhorados, levados á praça e arrematados no alludido executivo fiscal, onde não podia ter sido penhorada, levada á praça e arrematada sinão a bemfeitoria (casa) devedora do imposto predial. XI. Que os presentes artigos devem ser recebidos para que, dada a prova, sejam afinal julgados procedentes e provados, restituindo-se á A. os referidos sólo allodial e sólo forenheiro, dos quaes foi illegalmente despojada pelo dito executivo fiscal em que a Fazenda Municipal foi exequente e em que o commendador Ricardo Pereira de Sant'Anna foi arrematante, salvo aos actuaes detentores ou possuidores de taes solos o direito de haverem da Fazenda Municipal ou de quem de direito o preço que pagaram por taes solos, restituindo também á A. o sólo (e bemfeitorias constante da planta de folhas 10), usurpados pelos Rl. Requer, pois, a A. a citação da Fazenda Municipal na pessoa do Excellentissimo senhor Opositor procurador dos Feitos que Vossa Excellencia designar, para, á primeira audiencia, ver ser proposta a acção ordinaria, que deverá ficar perpetuada até que se accuse a citação edital dos demais co-réos, que são os successores, a titulo universal ou a titulo singular, do arrematante commendador Ricardo Pereira de Sant'Anna, que já é fallecido. E porque a A. ignore quaes sejam os

successores a titulo universal ou singular do arrematante commendador Ricardo Pereira de Sant'Anna, vem requerer a Vossa Excellencia a citação por editaes desses desconhecidos proprietarios dos solos reivindicandos. (Reg. 737, de 1850, art. 55, §§ 2º e 5º.) Assim, requer a A. que, justificado quanto basta a incerteza ou ignorancia por parte della A., dos successores a titulo universal ou singular do dito arrematante, isto é, a incerteza ou ignorancia, por parte da A., de quaes sejam os actuaes proprietarios dos solos reivindicandos, se sirva V. Ex. de ordenar a citação edital delles, com o prazo que V. Ex. determinar. Requer, também, a citação de Viviano Caldas, que é quem está de posse da cousa reivindicanda, salvo a este o direito de chamar á autoria aquelle de quem houve a cousa (Reg. 737, de 1850, art. 112) ou o direito de nomear á autoria aquelle em nome do qual está possuindo a mesma cousa (Ord. do L. 3, Tit. 45, § 10), sendo os Rl. afinal condemnados a restituir á A. os ditos solos e respectivas bemfeitorias, menos a bemfeitoria edificada pelos alludidos arrendatarios, a qual, por falta de pagamento do imposto predial, deu causa ao executivo fiscal. Dá-se á causa o valor de 10:000\$000 (dez contos de réis) para o pagamento da taxa judiciaria. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio, vinte e tres de julho de mil novecentos e vinte e um. Por procuração Dr. Luiz F. S. Carpenter, advogado. Colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos réis.) Depois da distribuida, teve esta petição o seguinte despacho: Cite-se, designando o Dr. terceiro procurador. Rio, vinte e cinco — sete — novecentos e vinte e um. Abelardo. Fê das citações: Certifico que em cumprimento ao despacho retro, fui á rua do Rosario n. 112, ahi intimei o Dr. José de Siqueira Alvares Borgerth, terceiro procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, por todo conteúdo do presente petição e despacho, o que bem sciente ficou e dei contra-fé, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1921. O official de justiça João Lagado de Miranda. Certifico mais que fui á rua da Alfandega n. 121, ahi intimei Viviano Caldas, por todo conteúdo da presente petição e despacho, o que bem sciente ficou e bem assim do dia, hora e lugar das audiencias deste juizo, dei contra-fé, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1921. O official do juizo João Lagado de Miranda. Em cumprimento do despacho exarado na primeira das petições aqui transcritas, foram designados dia e hora para a justificação requerida e, produzida esta foi ella julgada pela sentença do teor seguinte: Vistos etc. Julgo procedente a justificação constante dos depoimentos de folhas e folhas, afim de que o mesma produza todos os devidos e legaes effeitos. Expeça-se edital de citação com o prazo de trinta dias, pagas as custas na fôrma da lei. Rio de Janeiro, dous de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. João Maria de Miranda Manso. Em virtude do que mandei passar este edital de citação, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual cito a viúva, herdeiros ou successores do Viviano Caldas para, á primeira audiencia deste juizo que se seguir á expiração do prazo edital, serem accusada a citação edital, serem offerecidos os artigos de habilitação de herdeiros e ser assignado o prazo de cinco dias para a con-

testação desses artigos, pena de revelia, sendo extrahido outro de igual teor para ser publicado na imprensa diaria, ficando traslado nos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José de Oliveira Machado, escrevão, o subserevi. — *João Maria de Miranda Manso.* (6.412).

Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal

De citação com o prazo de 30 dias, dos credores, caso haja, para dizerem sobre o levantamento da quantia de Rs. 390:750\$, correspondente ao preço da indenização pela desapropriação do terreno sito á ladeira do Castello n. 20, pertencente a Joaquim Augusto Soares da Cunha e sua mulher, e oporem no prazo legal seus preferencias, na forma abaixo:

Dr. João Maria de Miranda Manso, Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal da Capital Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do Segundo Officio a cargo do escrevão que este subserve, se processam os autos de desapropriação do terreno sito á ladeira do Castello n. 20, com uma area de 3.126 metros quadrados, em que é supplicante a Prefeitura deste Districto Federal e supplicado Joaquim Augusto Soares da Cunha e sua mulher D. Maria Lucila G. da Cunha, os quas seguiram os seus devidos termos. Homologado por sentença deste juizo o laudo de arbitramento e depositado, a requerimento da Fazenda Municipal, nos cofres da Municipalidade, o preço da indenização arbitrada e expedido a favor da Prefeitura o competente mandado de intimação de posse, por parte dos supplicados me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal: Joaquim Soares da Cunha e sua mulher, nos autos de desapropriação do terreno de sua propriedade á ladeira do Castello, numero vinte, antes 8-A, 8-B, feita pela Fazenda Municipal, tendo passado em julgado o laudo dos peritos que avaliaram o dito movel em 390:750\$ e tendo sido já depositada a referida importância, querem agora levantar-a e para tal fim, requerem, a V. Ex. se digno mandar passar editaes, com trinta dias de prazo, chamando credores, expedindo-se depois a precatória de levantamento nos termos da lei. Esperam respeitosa-mente, deferimento. Rio de Janeiro, dez-zeito do setembro de 1924. — Octavio do Nascimento Brito, advogado. Colhada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de um mil réis. — Despacho: J. sim, em termos. — Rio, 19 do setembro de 1924. — *M. Manso.*» Em virtude do que mandei passar o presente por cujo teor são citados os credores incertos dos supplicados Joaquim Soares da Cunha e sua mulher e outros a que forem obrigados, ou aquelles a quem o referido terreno compenhadou ou hypothecado estiver, ou sobre ello tiverem lides pendentes, para que possam no prazo de trinta dias allegar seus direitos ou reclamar a preferencia sobre a quantia de 390:750\$, em quanto foi arbitrada a indenização, importancia essa que se

acha recolhida aos cofres da municipalidade, á disposição deste juizo, para ser levantada por quem de direito, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, ser expedido mandado de levantamento da dita quantia a favor dos supplicados supra-mencionados, tudo sob as penas de lançamento e revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar este e mais outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José de Oliveira Machado, escrevão o subservevi. — *João Maria de Miranda Manso.* (6.909).

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito, interino, da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Arlindo Leite Pessoa lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, afim de ser classificado. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, para sciencia do pedido que faz Arlindo Leite Pessoa, afim de ser classificado como credor chirographario da mesma fallencia pela quantia de 10:028\$300, e apresentarem dentro desse prazo de 20 dias, as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de outubro de 1924. Eu, Bartlett James, escrevão, o subservevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* (Está conforme). — Pelo escrevão, *João Luiz do Nascimento Costa.* (6.707)

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Marcellino de Araujo, na forma abaixo

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Teixeira Costa & Comp., ex-syndicos da fallencia de Marcellino de Araujo, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Marcellino de Araujo, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia, Teixeira Costa & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição durante 10 dias para serem examinadas e apre-

sentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1924. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, subservevi, no impedimento ocasional do escrevão. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* (Está conforme). — Pelo escrevão, *José da Silva Lisboa.* (6.911)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de Direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por Marcellino C. Ramos, me foi requerida a sua inclusão de credito na massa fallida de J. Marques Pinto & Comp., na forma do artigo n. 87, da lei n. 2.024, de 1908, pela importancia de 1:804\$. Em virtude do que citam-se os interessados para no prazo da lei apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia. E, para constar, lavrei o presente, que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado aos de outubro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrevão, o escrevi. Manoel da Costa Ribeiro. Confere, José Candido de Barros. (6.599).

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação de credores de T. de Andrade, estabelecido á rua José dos Reis n. 33, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo para que possa fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia que terá lugar no dia 19 de novembro proximo, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores do negociante T. de Andrade, estabelecido nesta praça e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação da concordata feita pelo referido negociante para que possam reclamar o que fôr a bem de seus direitos e creditos, em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõe o devedor: pagar 30 por cento em tres prestações de 10 por cento cada uma, sendo a primeira a cinco mezes após a homologação da concordata; a segunda, cinco mezes após o pagamento da primeira; e a terceira prestação, tambem cinco mezes depois do pagamento da segunda prestação; como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios: J. Silveira & Comp., Moreira & Barreto e E. Degand. Outrossim, pelo presente, convocam-se os credores do dito impetrante e a quem interessar para a assembleia

que terá lugar no «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiências, no dia 19 de novembro de 1924, ás 13 horas, para o fim requerido. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e outros de igual teor que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado aos 24 de outubro de 1924. Eu, *José Candido de Barros*, escrivão, o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. (6.916)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de vinte dias, na forma abaixo:

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que me foi requerido pelo general Antonio José de Lima Camará a sua inclusão no passivo da massa fallida da Companhia Nacional de Seguros de Vida «Cruzeiro do Sul», pela quantia de 12:678\$153, como privilegiado, na forma do art. 87 da lei n. 2.024 de 1908. Em virtude do que citam-se os interessados para dentro do prazo de 20 dias apresentarem as impugnações sob pena de revelia. Aos 27 de outubro de 1924. Eu, *José Candido de Barros*, escrivão, o subscrevo. — *Manoel da Costa Ribeiro*. (6.932)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Machado & Sobrinho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Machado & Sobrinho que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (6.927)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Jorge Assaf

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Jorge Assaf, que a assembleia foi adiada para o dia 12 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (6.908)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Jorge Assaf

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Jorge Assaf, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Luiz de Sorôa

AVISO AOS CREDITORES

Communico que a assembleia de credores desta fallencia terá lugar no dia 7 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1924. — O escrivão *Cruz Galvão*. (6.893)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Dermeval A. de Medeiros

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a essembléa de credores que estava marcada para o dia 29 de outubro proximo passado, o Dr. juiz adiu para o dia 11 do corrente, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 3 de novembro de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (6.926)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Samuel Paixão

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Samuel Paixão, estabelecido á rua da Candelaria n. 95, nesta cidade, na forma abaixo

O doutor Frederico Susskind, juiz de direito da Terceira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Joaquim Gomes dos Santos, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Samuel Paixão, estabelecido á rua da Candelaria n. 95, nesta cidade, por sentença deste juizo de 28 de outubro, ást 12 horas, fixando o

seu termo para os effeitos legais do dia de setembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Baptista & Comp., residentes á rua Sete de Setembro n. 79, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 28 de novembro de 1924, ás 16 horas, na sala das audiências, no «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1924. Eu, Manoel Eustachio Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Susskind*. (6.912)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Dermeval A. de Medeiros

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Dermeval A. de Medeiros que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. — Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (6.926)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Marques Pacheco & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da referida fallencia que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia de novembro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Cunha*, escrevente juramentado. (6.887)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Loureiro Pinto & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Loureiro Pinto & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor se-

guinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. A assembleia terá lugar a 11 de novembro próximo, às 13 horas.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924.
— Pelo escrivão, Antonio de Souza Cunha, escrevente juramentado.

(6.900)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de A. Imbelloni

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. Imbelloni, estabelecido com alfaiataria á rua da Quitanda n. 60, sobrado, na forma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 2.ª Vara Civil desta Capital Federal, etc., servindo, por suspensão, do Dr. juiz da 4.ª Vara Civil:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do Banco do Credito Geral, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. Imbelloni, estabelecido com alfaiataria á rua da Quitanda n. 60, sobrado, por sentença deste juiz, hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para efeitos legais, de 16 de agosto do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor requerente Banco Credito Geral, com sede á rua General Camara n. 37, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de novembro próximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de outubro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. (6.450)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Antonio G. Machado

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio G. Machado, estabelecido com perfumarias, á rua Dr. Carmo Netto numero quatorze, na forma abaixo

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, que, a requerimento do mesmo devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio G. Machado, estabelecido com perfumarias, á rua Dr. Carmo Netto nu-

mero 14, por sentença deste Juizo, de 21 de agosto de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 3 de junho de 1924.

Foram nomeados syndicos os credores A. Caldas Vianna & Comp., residentes á rua Theophilo Oltoni n. 94, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de novembro de 1924, ás 2 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§. da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de outubro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. — Galdino Siqueira. (Estava legalmente sellado). Está conforme, o escrivão, Mendes de Oliveira. (6.432).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Saul Fleischmann

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da referida fallencia, que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia 6 de novembro próximo, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1924.
— Elmano Gomes Cardim, escrivão. (6.855).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Samuel Galper

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Dr. Edison Mendes de Oliveira, communica aos credores da fallencia de Samuel Galper, que a assembleia foi adiada para o dia 4 de novembro próximo, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1924. — Pelo escrivão, E. Fonseca. (6.854)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De publicação de protesto requerido por Joaquim José Rodrigues Bastos, contra Angelina Grimaldi, para conhecimento de terceiros interessados, na forma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, foi requerido um protesto nos termos seguintes: Petição: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 5.ª Vara Civil — Joaquim José Rodrigues de Bastos, na qualidade de herdeiro inventariante do espólio do finado Leonardo Antonio Teixeira Leite, na sobre-partilha que se processa pelo juizo da Segunda Vara de Orphãos em bens constantes de terras de sitios e matas,

devolutas e outros de direitos, situados uns e outros na freguezia de N. S. do Loreto de Jacarapaguá, que deixaram de ser incluídos na primeira partilha desse finado, para resalva de seus direitos e dos demais herdeiros do espólio acima referido, vem requerer a V. Ex. se digno mandar tomar por termo, depois de devidamente publicado pela imprensa, o presente protesto. Dentre os bens do espólio e que foram adquiridos pelo inventariante, o referido Leonardo, aos herdeiros do finado visconde de Asseca e situados na freguezia de N. Senhora do Loreto de Jacarapaguá se comprehendem, entre outros, as terras situadas nos lugares denominados «Banca Velha», «Gabinai», «Estiva», «Campo das Flores», e outras, terras estas, umas, que pelo finado visconde de Asseca, foram retalhadas em sitios e por este aforadas e outras arrendadas a diversos, e ainda outras que nunca arrendadas nem aforadas o foram, e se o foram, algumas dellas, por abandono de seus herdeiros e arrendatarios, vieram assim a ficar vagas, e se tornarem matas devolutas em beneficio do senhorio directo. Acontece que segundo consta ao supplicante se fizeram ultimamente transações de compra e venda de algumas dessas terras entre os individuos Francisco Pinto da Fonseca Telles e sua mulher, como vendedoras, e dona Angelina Grimaldi e Francisco Marengo, como compradores, pessoas estas inteiramente estranhas ao patrimonio dos herdeiros de Leonardo Antonio Teixeira. Além destas, outras transações se tem feito sobre os bens do espólio por individuos cujos nomes ignora o supplicante. E, como a insistencia de taes transações feitas por individuos que nenhum direito têm sobre essas terras, sitios e matas que lhes não pertencem, tenha por fim prejudicar os interesses e direitos do supplicante e dos demais herdeiros, mau grado os constantes protestos judiciais feitos pelo supplicante, inclusive o que fez nos proprios autos de inventario do finado Francisco Pinto da Fonseca. (Barão da Taquara) pae e sogro daquelles vendedores do qual tomou conhecimento a inventariante conforme se verifica dos documentos aqui juntos, vem o supplicante perante V. Ex. protestar como protesta contra toda e quaesquer negociações feitas e outras que se vierem a fazer sobre os referidos bens de que é inventariante, bem como de haver de quem de direito, além do preço por que taes tenham sido vendidos todos os prejuizos, perdas e danos que por tal modo lhe forem causados e aos demais herdeiros do espólio. Requer, pois, a V. Ex. seja tomado por termo o presente protesto o delle intimados pessoalmente para os devidos fins de direito a compradora D. Angelina Grimaldi, residente á rua Paysandú n. 22 e os demais por editaes, com o prazo de 30 dias, publicado pela imprensa, para conhecimento de terceiros interessados afim de que não possam allegar ignorancia e boa fé, ficando destarte resalvados os direitos do supplicante e dos demais herdeiros do referido Leonardo Antonio Teixeira Leite. Outrossim requer a V. Ex., que terminado o processo lhe sejam os autos entregues independente de traslado. Em tempo. O presente requerimento de protesto vae instruído com os mesmos documentos e respectiva petição do protesto que o supplicante fizera nos autos de inventario do finado Francisco Pinto da Fonseca (Barão da Taquara) no juizo do 2.º officio da prove-

floria de residuos em tres de novembro de 1922, contra a inclusão de bens nesse inventario que nunca pertenceram a esse finado. Ao todo seis documentos. Nestes termos P. D. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1924. — Joaquim José Rodrigues de Bastos. (Estava legalmente sellado). Distribuição — Distribuido em 22 de outubro de 1924 ao Juizo da 5ª Vara Cível. Pelo distribuidor, Aprigio Caldas. Despacho — Como requer. Rio, 24-10-24. — Siqueira. Termo — Termo de protesto, na forma abaixo: Aos 24 de outubro de 1924, nesta Capital, em cartorio, compareceu Joaquim José Rodrigues de Bastos na qualidade de herdeiro e inventariante do espolio do finado Leonardo Antonio Teixeira Leite e por elle foi dito que, pelo presente termo e na forma de sua petição retro que deste fica fazendo parte integrante, protesta como de facto protestado tem, por todo o allegado na dita petição; afim de que o mesmo produza todos os effeitos de direito. E, de como assim o disse assigna. Eu, Eugenio Fonseca, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. — Joaquim José Rodrigues de Bastos. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual, ficam seicentes os terceiros interessados, do protesto nos termos das peças acima transcriptas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de outubro de 1924. E eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *Edison de Oliveira*.

(6.922)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de noventa dias, ao ausente em logar incerto e não sabido, Antonio Godinho de Almeida, para, uma vez findo o prazo do presente edital, vir á primeira audiencia deste juizo, fallar aos termos de uma acção ordinaria, a requerimento do autor Leon Della de Almeida, e, bem assim, ver assignar-se-lhe o prazo de dez dias para contestação, nos termos e para o fim da petição abaixo transcripta ficando desde logo citado para todos os termos da acção até sentença final e sua execução, pena de revelia.

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de Direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por este juizo e cartorio se processam os autos de acção ordinaria em que é autor Leon Della de Almeida, e, por elle foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz de direito da 6ª Vara Cível. Diz Leon Della de Almeida, domiciliado nesta cidade, que contra elle foi dada por Antonio Godinho de Almeida, então residente á rua dos Ourives n. 59, 2º andar, uma infamante queixa policial, que trouxe graves e desastrosas consequencias para sua honra e credito commerciaes, acarretando-lhe vultosos prejuizos que quasi o levaram á ruina. Como com esse procedimento incorresse o supplicado em responsabilidade civil, por isso que, occasionou perdas e danos ao patrimonio do supplicante, quer

este propor uma acção ordinaria afim de obter a devida reparação pelo resarcimento dos prejuizos que lhe advieram da falsa e infamante imputação; para tal fim requer a citação do supplicado para vir á primeira audiencia deste juizo, após a citação, afim de fallar aos artigos de uma acção ordinaria em que melhor exporá sua intenção. Verificandose a circumstancia de haver o supplicado, após haver dado a falsa queixa, se retirado para o estrangeiro, conforme sua propria declaração em petição dirigida ao delegado do 1º districto policial (doc. junto) para logar ignorado, requer o supplicante seja admittido a justificar essa ausencia, afim de ser feita a citação por editaes, designados dia e hora para tal fim. O supplicante dá a presente o valor de 15:000\$ e protesta por todo o genero de provas. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 20 de maio de 1924. — Amaro Albuquerque, advogado. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 28000. Testemunhas: Oscar Velloso, residencia travessa São Francisco de Paula n. 26. — Oscar Guimarães, residencia rua da Assembléa n. 81. — José Bonifacio Vedrosa, residencia rua D. Julia n. 73. Cidade Nova, casa 2. — Arthur Ferreira, residencia rua Maranguape n. 26. Distribuição: Distribuida em 21 de maio de 1924, ao Juizo da 6ª Vara Cível. — Pelo distribuidor, Aprigio Caldas, escrevente juramentado. Despacho: Justifique-se designando o escrivão dia e hora. Rio, 22 de maio de 1924. — J. A. Nogueira. E, tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido do réo ora citado, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida para que produza os seus effeitos legais. Custas como de direito. Rio, 23 de maio de 1924. — J. A. Nogueira. Expeçam-se os editaes com o prazo de 90 dias. Data supra. — J. A. Nogueira. Em vista do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente em logar incerto e não sabido Antonio Godinho de Almeida para, findo o prazo de 90 dias, vir á primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhe propor a acção ordinaria, nos termos e para os fins da petição acima transcripta, ficando desde logo citado para todos os termos da causa até sentença final e sua execução, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1924. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio Nogueira*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Cezar Atallah & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fallencia de Cezar Atallah & Comp., que, a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, a assembléa geral ordinaria dos credores foi adiada para o dia 10 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, no logar do costume, á rua dos In-

validos n. 152, edificio do Forum. Rio, 31 de outubro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*

(6.907)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos credores e interessados na fallencia de Rodrigues & Perez para dentro daquelle prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelo liquidatorio da referida fallencia e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses.

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que tendo o liquidatorio da fallencia de Rodrigues & Perez requerido a prestação de suas contas e apresentado o balancete com os respectivos documentos, são citados os credores e interessados na mesma fallencia para dentro do prazo de dez dias dizerem sobre as contas apresentadas pelo referido liquidatorio e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1924. Eu, João de Souza Senra, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio Nogueira*. (6.914).

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de N. Majdelany & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos credores da fallencia de N. Majdelany & Comp. que a requerimento dos syndicos e despacho do Dr. juiz, a assembléa geral ordinaria foi adiada para o dia 7 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, no logar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio, 30 de outubro de 1924. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (6.891)

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Edgard Costa, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber que nesta data foram sorteados 7 supplentes para completarem o numero legal de 28 jurados que têm de servir, na sessão do Jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste Tribunal á rua dos Invalidos n. 152, no dia 6 e seguintes, cujos nomes são os seguintes: Dr. Henrique Beaupere-paire Rohan de Aragão, Raul de Avellar Alves, Eugenio Campagnac da Silveira, Adriano dos Reis Quartim, Dr. Frederico Lopes da Motta, Dr. Amelio Tavares de Mello Cavalcanti, e Joaquim Pretextato Restier Gonçalves.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicado, sob as penas da

lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1924. Eu, *Frederico Moss de Castro*, escrivão o escrevi. — *Edgard Costa*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, cartorio do 1º officio, freguezia de Santo Antonio, faz saber que pretendem casar-se: Duilio Grieco e D. Magdalena de Gouveia, Corrintho Grillet e D. Lydia Garrett de Oliveira, Antonio Ferreira da Rocha e D. Diavalina Cruz Rosario, Mario Victor Nascimento e D. Regina Flores, Americo Rodrigues Vieira e D. Emma Georgette Lallet, Augusto Lopes e D. Maria Antonia da Silva, Reynaldo Haladinsky e D. Maria de Jesus Aquino, José Marques Soares e D. Maria Zephantina Bergamello, Raymundo Pinto Franco e D. Angelina da Encarnação, Antonio Alves e D. Silveira de Jesus Vieira, Antonio de Freitas e D. Judith da Silva Reis, José Freire da Silva e D. Luiza Deodato Araujo, José dos Santos e D. Balcita Coutinho Torres, Eugenio de Almeida Pimentel Pereira e D. Francisca Maria Pinto, Augusto Cardoso Lucas e D. Adelaide Lourenço, Elycio Monteiro Severino e D. Sebastiana Aurora do Nascimento, Francisco Ventura dos Santos e D. Maria da Gloria dos Santos, José Luiz da Silva e D. Thereza Sá Freire. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

PROCLAMAS

Faço saber que estão se habilitando para casar: Dr. Cezar Regulo Valdeta-ro com Maria Henriqueta da Silveira-Duarte Silva, Antonio Alves Martins com Lydia Carrascosa, José Cardoso com Maria Flausina Pereira Cardoso, e Adolpho Baptista com Julia de Albuquerque. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Sexta Pretoria Cível, em 3 de novembro de 1924. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, ao réo *Antonio Pinto Coelho*.

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo *Antonio Pinto Coelho*, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos do um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 304, do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da Segunda Pretoria Criminal, aos 31 de outubro de 1924. — Eu, *Luiz Marcondes de Andrade Figueira*, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Mario Guimarães Fernandes Pinheiro*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou *Ataliba Pereira da Silva* como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 21 de novembro ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de outubro de 1924. Eu, *José Damasceno Pinto de Mendonça*, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou *Manoel Mendes Valerio* como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 24 de novembro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de outubro de 1924. Eu, *José Damasceno Pinto de Mendonça*, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou *Antonio Alves Feitoza Filho* como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 21 de outubro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo

em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*.

Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de outubro de 1924. Eu, *José Damasceno Pinto de Mendonça*, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou *Theodoro Antonio Ferreira* como incurso nas penas do art. 304 paragrapho unico do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo no dia 24 de novembro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*.

Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de outubro de 1924. Eu, *José Damasceno Pinto de Mendonça*, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou *Manoel Ferreira da Silva*, também conhecido por *Manoel Ricardino* como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chama a comparecer neste juizo no dia 26 de novembro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*.

Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de outubro de 1924. Eu, *José Damasceno Pinto de Mendonça*, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjuncto denunciou João Antonio Rezende, vulgo *João Bota*, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 26 de novembro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*.

Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 27 de outubro de 1924. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico denunciou Raul José dos Santos, como incurso nas penas do art. 303, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 25 de novembro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti numero 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de outubro de 1924. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjuncto denunciou Alvaro de tal, como incurso nas penas do art. 303, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 22 de novembro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob

pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á Avenida Amaro Cavalcanti numero 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de outubro de 1924. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

Estado de Minas Geraes**REGISTRO TORRENS**

O doutor João Alves de Oliveira, juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, do Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de cincoenta dias virem que, pelo official do Registro Torrens desta comarca, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha. Diz Alfredo Martins do Valle que, sendo proprietario dos lotes numeros 42, 43 e 45 da Colonia Barão de Ayruoca, Minas Geraes, conforme escriptura junta, que fazel-os inscrever no Registro Torrens deste Municipio e, para isso, junta os memoriaes e as plantas, de que trata o artigo 818 do Código do Processo Civil, e requer que, ouvindo o Dr. promotor de justiça, mande V. Ex. lavrar editaes com a transcrição desse requerimento, affixal-os no lugar do costume, publical-os uma vez no *Diario Official* e no *Minas Geraes* e tres vezes no *O Mar de Hespanha*, fixando o prazo para a matrícula, si não houver opposição. O lote 42, limita com o lote 43, do supplicante com successores de Astolpho Pereira, com os lotes 41 e 55 de Jovelino Pedro de Almeida e com successores de Marcellina Costa. O lote 43 limita com successores de Marcellino Costa, com o lote 46, de Alberto da Silveira Gomes, com o lote 44, do supplicante, e com o lote 43, do supplicante. Pede que, feitas as notificações necessarias, A. esta com os inclusions documentos pelo official do registro, marque V. Ex. o prazo da lei. Pede deferimento. Mar de Hespanha, 28 de outubro de 1924. Por procuração, Enéas Camera. (Collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de dous mil réis). Despacho: A., pelo official do registro, Ouvido o promotor de justiça, passem-se editaes com a transcrição de requerimento, pelo prazo de 50 dias, affixando-se no lugar do costume, no *Forum*, e publicando-se uma vez no *Diario Official* da Capital Federal, e no *Minas Geraes*, órgão official dos Poderes deste Estado e tres vezes no jornal local *O Mar de Hespanha*, para a matrícula, não havendo opposição. Mar de Hespanha, 29 de outubro de 1924. — *Alvares de Oliveira*. Em virtude do que, em cumprimento do meu despacho, e depois de ouvido o doutor Promotor de Justiça, mandei passar o presente edital, que será affixado nos auditorios deste juizo, no lugar do costume, uma vez publicado no *Diario Official* do Governo da Republica e no *Minas Geraes*, órgão official do governo deste Estado, e tres vezes na

imprensa local; e por elle chamo e cito a todos os interessados a virem, no prazo de cincoenta dias, que será assignado em audiencia deste juizo, a apresentar em fórmula legal, as opposições e emargos relevantes que tiverem na matrícula do lote mencionado na petição transcripta sob pena de, findo o prazo, ser feita a matrícula no Registro Torrens desta comarca, de accordo e para os effectos do decreto numero quatrocentos e cincuenta e um b, de 31 de maio de 1890, e regulamento numero novecentos e cincuenta e cinco a, de 5 de novembro do mesmo anno, e dos artigos 818 e seguintes do Código do Processo Civil deste Estado. Mar de Hespanha, trinta do outubro de mil novecentos e vinte e quatro. — Eu, Francisco de Assis Nogueira Penido, official do Registro Torrens, o subscrevi. — *João Alves de Oliveira*. (Devidamente sellado). Confere. — O official, Francisco de Assis Nogueira Penido.

(6.929)

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar**Auditoria do Exercito****EDITAL DE CITAÇÃO**

O doutor Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, 3º auditor:

Faz saber ao réo reservista do Exercito José Perrelli, ou quem delle tiver conhecimento, que estando o mesmo réo em lugar incerto e ignorado, é citado pelo presente a comparecer no edificio onde funciona a 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 18 de novembro vindouro, ás 13 horas, perante o 1º Conselho de Justiça, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 154 do Código Penal Militar, de que é accusado. Ilmos. Srs. membros do Conselho de Justiça Militar. O 1º promotor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar com jurisdicção no Exercito, usando das attribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em attenção o inquerito junto, vem denunciar o soldado da Escola de Aviação Militar Elysio Pita Ferreira e o reservista José Perrelli, ex-praça da mesma escola, residente á rua da Alfandega n. 216, pelos factos criminosos que passa a expor: de novembro de 1923 a fevereiro do corrente anno, os denunciados subtrahiram do deposito da Escola de Aviação, sita no Campo dos Affonsos, nesta Capital, grande cópia de fardamento, calçado, roupa branca. Os objectos subtrahidos do deposito da intendencia constam da relação de fls. 30 e importam em quatorze contos cento e doze mil oitocentos e vinte e quatro réis (14:112\$824) auto de avaliação de fls. O denunciado Perrelli, tendo obtido baixa do Exercito em 15 de fevereiro do corrente anno, o soldado Elysio continuou, ainda que por pouco tempo, a subtrahir objectos do deposito, pois dias após á referida baixa, foi descoberto o furto e tomadas as necessarias precauções. Os denunciados, interrogados e acareados, cahiram em varias contradicções, confessando factos altamente compromettedores e compromettorios de criminalidade. No seu primeiro interrogatorio o denunciado soldado Elysio diz ter comprado algumas

peças de fardamento ás praças da Escola. Adiante, a fls. 7 verso, o referido denunciado diz que os objectos adquiridos dos seus companheiros, si bem que em pequeno numero conforme a enumeração, «eram transportados pelas praças que faziam o serviço de fachinas». Interrogado pela segunda vez o soldado Elysio ainda cahindo em contradicções, confessou ter comprado ao denunciado Perrelli «mais de oitenta pares de borzeguinhas, umas trinta camisas, outras tantas ceroulas e uns quarenta uniformes kaki (relatorio do inquerito a fls. 61 verso). Convém accentuar que em dezembro do anno proximo passado o denunciado soldado Elysio comprou uma casa por dous contos de réis (2:000\$000), conforme declaração do vendedor, se bem que ao ser interrogado, affirmasse havel-a adquirido por um conto de réis (1:000\$000). Esse facto é altamente significativo, pois as modestas economias de uma praça não permitem tão vultosa compra. Perrelli tambem confessou ter comprado e vendido fardamento, indicando como seu maior fornecedor o sargento Victorio Lopes, morto em dezembro de 1923. Essa declaração carece de fundamento, não só pelo conceito profundamente abonador em que era tido o sargento Lopes, como porque morto elle em dezembro, os denunciados continuaram em uma faina criminosa até fevereiro do corrente anno. Perrelli tambem confessou ter tido transacções de fardamento com o denunciado Elysio, descrevendo-os minuciosamente, fazendo declarações graves, significativas de sua falta de probidade, entre outras que, «no jogo roubava de seus companheiros». A testemunha Antonio Rodrigues de Freitas depondo no inquerito a fls. 37 afirma que o denunciado Perrelli sahia quasi diariamente de uma das dependencias da escola, conduzindo embrulhos que lhe pareciam de calçado e que elle conduzia á casa do soldado Elysio. Parece que os denunciados agiam com chaves falsas, sendo o denunciado Elysio mecanico limador. Acresce que sendo esse denunciado encarregado do serviço de fachina e ficando o seu alojamento proximo ao deposito no mesmo corredor, a sua presença nesse local nenhuma suspeita causava. No rigoroso inquerito a que se procedeu e que se acha junto a estas provas de toda a sorte se avolumam contra os denunciados. Assim procedendo os denunciados praticaram o crime previsto no artigo 154 do Codigo Penal Militar, pelo que o ministerio publico offerece a presente denuncia. P. a VV. SS. que, aceita a denuncia tenha logar a formação de culpa, inquirindo-se as testemunhas arroladas. Testemunhas: 1º, cabo Guaycurús da Silva, residente na Escola de Aviação; 2º, soldado Luiz Alves Ferreira, residente na Escola de Aviação; 3º, Agostinho Hermes Borges, residente á rua Jorge n. 272, Villa Proletaria; 4º, civil João Cardoso dos Santos, morador á rua Intendente Magalhães sem numero, defronte á Estação Bangú; 5º, civil Antonio Rodrigues de Freitas, residente á travessa da Costa n. 1, em Realengo; 6º, soldado Luiz Sá Pereira, residente na Escola de Aviação. Rio, 12 de setembro de 1924. Diogenes Gonçalves Penna, 1º promotor. E, para que se cumpra, expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, subscrevi. Capital Federal, 16 de outubro de 1924. — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz*, 3º auditor.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 68ª SESSÃO JUDICIARIA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Klappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accórdãos referentes ao recurso criminal numero 81 e appellações ns. 482 e 483, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 480 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro João Pessoa; appellante, a promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar; appellado, Manoel Nascimento de Jesus, 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, absolvido do crime de furto. — Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 430 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Klappe Rubim; appellante, Jorge de Figueiredo, soldado do 4º regimento de artilharia montada, condemnado no gráo sub-médio do art. 117 do Codigo Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar. — Negou-se provimento á appellação.

Appellação n. 451 (embargos) — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro almirante Gomes Pereira; embargante, Luiz Campany, 1º sargento do 10º batalhão de caçadores, condemnado como incurso no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar; embargado, o accórdão deste tribunal de 18 de agosto de 1924. — O tribunal recebeu os embargos para absolver o réo, contra o voto do Sr. ministro relator, que os desprezava.

O Sr. ministro almirante Klappe Rubim communicou que entrava hoje em gozo de férias.

O Sr. marechal presidente communicou que se achava em mesa a appellação n. 476.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

ACTOS DO SR. MARECHAL-PRESIDENTE

Portarias

O marechal-presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições confidas no art. 3º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Resolve conceder ao bacharel Mario Afonso Ferreira Pontes, auditor da 5ª Circumscrição Judiciaria Militar sessenta dias de licença, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, conforme requerer, e nos termos dos arts. 7º e 8º, n. I, do referido decreto, em face do atestado medico que apresentou.

Supremo Tribunal Militar, 3 de novembro de 1924. — *Luiz Antonio de Medeiros*.

O marechal-presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições que lhe confere o art. 196, ultima parte, do decreto n. 15.335, de 26 de agosto de 1922, que mandou observar o Codigo de

Organização Judiciaria e Processo Militar:

Resolve nomear o bacharel Leoncio Faraga advogado interino da 9ª Circumscrição Judiciaria Militar, com séde em Curitiba, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Supremo Tribunal Militar, 3 de novembro de 1924. — *Luiz Antonio de Medeiros*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo additivo ao contracto celebrado em 27 de março de 1923 com a fundição «Cavina», para a erecção de uma estatua ao general Pinheiro Machado

Aos trinta e um dias do mez e outubro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o Sr. director geral interino da Directoria da Contabilidade da mesma Secretaria, compareceu Amedeo Cavina, representante da fundição «Cavina» (Cavina & Comp.), estabelecida nesta cidade, á rua Lins e Vasconcellos numero quinhentos e quinze (515), e declarou que, de accórdo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de vinte e oito de setembro do corrente anno, exarado no processo da Directoria de Contabilidade, numero 248-Obras-924, se compromette a entregar a estatua do general Pinheiro Machado até o dia treze de junho de mil novecentos e vinte e cinco, visto ter sido prorogado, por um anno, o prazo a que se refere a clausula quarta do contracto para a execução dessa estatua. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo additivo que vae assignado pelo director geral, interino da Directoria de Contabilidade, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, pelo representante da fundição «Cavina», Sr. Amedeo Cavina e pelas testemunhas Arthur Marques Lins de Albuquerque e Dr. Othogamiz Waldemar de Mello Aroeira, presentes ao acto. Sobre quatro estampilhas federaes devidamente inutilizadas, no valor de sete mil e duzentos réis (7\$200). Ha-se o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1924. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral interino. *Cavina & Comp.* pelo seu representante Amedeo Cavina. Como testemunhas, *Arthur Marques Lins de Albuquerque*. — *Dr. Othogamiz Waldemar de Mello Aroeira*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Communicações Sem Fio, para o fornecimento de material radiotelegraphico, necessario ao serviço desta repartição.

Aos vinte e oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro.

presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral, senhor doutor Paulo Neves de Moraes Gomide e a Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, representada pelo senhor Jack Maurice, director-gerente da mesma companhia, que tem sua sede á rua Primeiro de Março numero cento e sete, nesta Capital Federal, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dois, numero cinco, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e pelo aviso numero trescentos e setenta e cinco, de seis de setembro do corrente anno, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contractar com a Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio e de accordo com a letra b do artigo duzentos e quarenta e seis, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o fornecimento do material telegraphico abaixo especificado, tudo de accordo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, pelos preços abaixo especificados, o material radiotelegraphico seguinte, até a quantidade indicada:

Tres mil (3.000) laminas de vidro (40cm. x 40cm.), para condensadores Marconi Poldhu-Jar.....	16:900\$000
Mil (1.000) laminas de zinco para os mesmos..	2:300\$000
Duzentos e cincoenta (250) vasos de louça para os mesmos	58:625\$000
Duzentas e cincoenta (250) valvulas de recepção, V. 24.....	12:950\$000
Cincoenta (50) valvulas de recepção Q-X.....	3:900\$000
Quinze (15) phones Sterling de 120 ohms	2:725\$000
Dous (2) geradores de 25 KW, corrente continua para installações de ondas continuas Marconi, de Belém a Manaus....	51:300\$000
Quatro (4) valvulas Blowers para os mesmos..	6:030\$000
Dous (2) transformadores para as correntes de placa dos mesmos.....	12:020\$000
Dous (2) transformadores oscilladores para as correntes de filamento e das mesmas installações	1:260\$000
Duas (2) inductancias de baixa frequencia para os mesmos	4:550\$000
Dous (2) manipuladores completos para os mesmos	466\$000
Dous (2) conjuntos de self e condensadores para a filtragem de corrente das mesmas installações	9:680\$000
Quatro (4), amperemetros especiaes de 0,75 ampères	2:580\$000

Quatro (4) amperemetros especiaes de 0,50 ampères	2:700\$000
Dous (2) milliamperemetros especiaes de 0,1500 ampères	650\$000
Vinte e quatro (24) valvulas de oscillações MT 6..	19:520\$000
Doze (12) valvulas de rectificação MR 6.....	7:160\$000
Cincoenta (50) placas para scintelhadores de transmissores QG	4:010\$000
Quatro (4) transformadores typo 96 para as mesmas	5:950\$000
Dous (2) transformadores para as correntes de filamento e das mesmas installações	1:640\$000

Somma

228:510\$000
material que importará na quantia de duzentos e vinte e oito contos quinhentos e dez mil réis (228:510\$000).

Segunda — Os artigos constantes do presente contracto deverão ser entregues no porto do Rio de Janeiro, até trinta de novembro do corrente anno.

Terceira — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a contractante sujeita a uma multa que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula sexta deste contracto, sendo, no entretanto, dado novo prazo para a entrega do material, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto, independentemente de acção ou interpeção judicial, por simples aviso ou notificação, sem que assista á contractante direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a integrar na thesauraria desta repartição a respectiva importancia, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da hora em que for recebida a intimação escrita, afim de completar a caução feita pela contractante para garantia deste contracto, sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — A multa, applicada só será relevada em caso de força maior, devidamente comprovado e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade da multa ou obrigações em que incorrer, depositou a contractante na thesauraria desta repartição, como caução, antes da assignatura deste contracto, a importancia de doze contos de réis (12:000\$000) em titulos da divida publica ao portador, conforme se vê do recibo numero cento e noventa e seis, de tres de outubro corrente, sendo os titulos de numeros cento e setenta e seis mil e onze a cento e setenta e seis mil e vinte e dois, em numero de doze, de um conto de réis e com cincoenta e tres coupons cada um, emitidos pelo decreto numero quinze mil e trinta e sete, de quatro de outubro de mil novecentos e vinte e um, importancia esta correspondente a cinco por cento do valor do fornecimento a realizar de accordo com este contracto. Esta caução só será restituída á con-

tractante depois do completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas estabelecidas neste contracto, em obediencia ao que dispõem os artigos seiscentos e oitenta e quatro e secentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — A conta deverá ser apresentada por occasião da entrega do material, para os effectos da conferencia deste e providencias para o respectivo expediente. A despesa resultante deste contracto, na importancia de duzentos e vinte e oito contos quinhentos e dez mil réis (228:510\$000), cujo empenho já foi effectuado na Sub-Directoria de Contabilidade, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba «Terceira — Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo cento e noventa e seis, da lei numero quatro mil secentos e noventa e tres, de seis de janeiro do corrente anno, vem sub-consignado para «Aquisição de aparelhos, transmissores, etc.», sob numero oito, da consignação «Material permanente», do titulo «Serviço radiotelegraphico».

Oitava — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado, de conformidade com a tabella «B», paragrafo primeiro, numero quinze, do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, no acto de sua assignatura e na importancia de quatrocentos e cincoenta e oito mil réis (458\$000).

Nona — A contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta capital, em cujo fóro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approved pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo seu director geral, senhor doutor Paulo Neves de Moraes Gomide, devidamente autorizado, e a Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, representada pelo seu director-gerente, senhor Jack Maurice, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Adahyl Thomé Cordeiro, terceiro escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim o que contém os requisitos exigidos pelo artigo secentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois do lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Luiz de Oliveira Figueiredo, chefe da Quinta Secção da Sub-Directoria de Contabilidade, o subcrevo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes, sendo quatro do valor de cem mil réis cada uma, uma do valor de cincoenta mil réis, uma do de cinco mil réis, uma de dous mil réis e uma de mil réis, no valor total de quatrocentos e cincoenta e oito mil réis (458\$000), dado e assignado da seguinte forma: Rio

de Janeiro, 28 de outubro do 1924 (sobre cada estampilha: 28/10/24—28/10/24—28/10/24—28/10/24—28/10/24—28/10/24—28/10/24), Paulo Neves de Moraes Gomide, Paulo Neves de Moraes Gomide, director geral, e mais abaixo as assignaturas: Companhia Nacional de Comunicações. Sem Fio, Jack Maurice, director-gerente e como testemunhas: Armando da Fonseca Botelho e Braz Balthazar da Silveira. Extrahida a presente cópia do original lavrado de folhas cento e vinte e cinco, verso, a cento e vinte e nove, verso, do livro respectivo e que contém os requisitos exigidos pelo art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quinta Secção da Contabilidade, 29 de outubro de 1924. — *Thomé Cordeiro*, 3º escripturario. — Visto, em 30-10-24, (assignatura illegivel), sub-director. — Visto, em 30 de outubro de 1924. — *Luiz de Figueiredo*, chefe da 5ª secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Primeira rectificação dos contractos numeros 40, 41 e 42, publicados pela primeira vez no *Diario Official* n. 262, de 1 de novembro corrente

Contracto n. 40 — No fornecimento de Castro d'Almeida & Comp., onde se lê 50 pilões de latão, com aldrabas redondas, de 4\$ a \$600, etc., leia-se 50 pilões de latão, com aldrabas redondas, de 4", a \$600, etc. No fornecimento de Souza Baptista & Comp., o tipo de 203 bocacos de metal com anel, para lanternas, é VII e não VIII como está. O total do fornecimento da firma acima é de réis 41:273\$813 e não 41:273\$913 como está. No fornecimento de Fonseca Almeida & Comp., rectifique-se para «dúplos» a palavra «simples» que se vê no fornecimento de duas grosas de bicos para gaz acetyleno, de 21 velas, etc. A quantidade de vidros de oleo lubrificante Derby, a 2\$500 o vidro é de 200. Na parte referente a parafusos de ferro, para madeira, cabeça chata, o preço da grossa citada na 3ª parcella é de \$1500 e não, como está, de \$1800. Onde se lê 20 kilos n. 14, a 2\$340 o kilo, etc., leia-se 20 kilos numero 14, a 2\$840 o kilo, etc. A quantidade de kilos do pedra hume em pedra, a 1\$350 o kilo, cujo total é 6\$750, é de 5. A parcella immediata refere-se a 2.000 kilos do plumbagina, a 1\$240 o kilo. Onde se lê 2 kilos de 1/2", a 3\$750 o kilo, na secção referente a pontas de Paris, sem cabeça, leia-se 2 kilos do 1/2", a 3\$760 o kilo. Na parte final leia-se estampilhas o que figura como «estampillas», bem como Nacional, o que figura como «Nacion».

Contracto n. 41 — No fornecimento que coube á firma Fonseca Almeida & Comp., na parte referente a Enxó da Ribeira «Greaves», sem cabo, a importancia da primeira columna é de £ 4-13-4. Onde se lê 10 serras «Simons», de 1m.80, etc., leia-se 12 serras «Simons», de 1m.80. No fornecimento da Companhia Brasileira de Electricidade «Siemens Schuckert», S. A., a importancia de cada uma pá a fornecer é de £ 0-4-5. No fornecimento de Oscar Taves & Comp., leia-se, na parte numerica do total respectivo £ 36-5-0. Na parte referente aos totaes do contracto acima houve omissão da pa-

lavra «mil» entre «cinco» e «réis», da moeda nacional. O nome da segunda testemunha é «Oscar de Cavalleiro Lagor».

Contracto n. 42 — No fornecimento da Companhia Nacional de Electricidade o total das 76 chaves para aparelho telegraphico, a 3\$400 cada uma, é de 258\$400 e não como está. No fornecimento de Willman Xavier & Comp., de conduito de flexivel, americano, o total dos 475 metros de 1/2" é de £ 16-1-9,75. A virgula que se encontra entre as palavras «porta» e «fuziveis», na 8ª parcella da secção referente a fio com isolamento de borraça e algodão, deve ser suprimida. No fornecimento de F. R. Moreira & Comp., de 300 interiores porosos de 0m.170, para pilhas Leclanché, a que se refere a 13ª parcella, leia-se FF. 3,00, ao invés de FF. 9,90. Onde se lê 1.900 pilhas seccas Red Seal, etc., no fornecimento de Mayrink Veiga & Comp., leia-se 3.900 pilhas seccas Red Seal, etc. Na 7ª clausula, onde se lê 40\$004, leia-se 40\$104, bem como deverá ser rectificado para (quarenta mil, cento e quatro réis, a libra) o que se lê adiante da importancia acima apontada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de novembro de 1924. — *José Valentim Pereira da Silva*, da ordem do secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. ministros Felix Pacheco, das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; marechal Setembrino de Carvalho, da Guerra; Dr. Francisco Sá, da Viação; Miguel Calmon, da Agricultura.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em conferencias, os Srs. Dr. Alair Prata, Prefeito do Districto Federal; Dr. Alfredo Sá, Interventor Federal no Amazonas; e marechal Carneiro da Fontoura, Chefe de Policia da Capital.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Bueno Brandão e Pereira Lobo; deputado Francisco Valladares; e Drs. Hugo Carneiro e Humboldt Fontainha.

— Afim de agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou pelo seu anniversario natalicio, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. coronel Liberato Bittencourt.

— Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica a quem agradeceram as suas promoções os Srs. maiores Godofredo de Vasconcellos e Soares Caiuby.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Barão Alberic Fallon, Embaixador da Belgica, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, em resposta ao telegramma que endereçou ao Presidente da Tchecoslovaquia por ocasião da festa da proclamação de sua independen-

dencia, recebeu o seguinte despacho telegraphico:

Praga, 3 — Peço a Vossa Excellencia acceitar sinceros agradecimentos por suas cordiaes felicitações e a segurança das vivas sympathias que unem o nosso paiz á nação Brasileira. — T. G. Masarik.

— Em resposta ao telegramma que o Sr. Presidente da Republica enviou ao imperador do Japão por motivo da celebração official de seu anniversario natalicio, sua majestade dirigiu o seguinte despacho telegraphico:

Tokio, 3 — Agradecendo a Vossa Excellencia os votos calorosos que houve por bem formular por ocasião da minha festa natalicia, em seu nome e no da nação brasileira, envio-lhe por minha vez os que faço pela sua felicidade pessoal e pela prosperidade do Brasil. — Yoshihito.

— Por terem regressado de Santiago do Chile, onde representaram o Brasil no IV Congresso Pan Americano da Creança, estiveram hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Zeferino de Faria e Dr. Olintho de Oliveira, delegados officiaes e Dr. Decio Olinto da Oliveira, secretario da delegação brasileira ao mesmo congresso.

— O Sr. Dr. Luiz Carlos da Fonseca, sub-director da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de em nome da directoria da referida estrada e dos seus engenheiros agradecer ao Chefe da Nação o ter se feito representar no enterramento do Sr. Dr. J. Ferraz de Vasconcellos.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que lhe mandou fazer por ocasião de sua recente enfermidade, o Sr. deputado Zoroastro Alvarenga.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem as senhoritas Dagmar Costa e Virginia Nogueira Pinheiro, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir a sessão solenne que as normalistas realizam hoje, ás 19 horas, no salão nobre do Instituto Nacional de Musica.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. deputados Leopoldino de Oliveira e Francisco Peixoto.

— O Sr. José Augusto Lopes, director dos Grupos Escolares de Juiz de Fora, em carta dirigida ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, communicou a S. Ex. haver sido instituido um premio para ser offerecido ao alumno mais distincto dos referidos grupos, constando de uma medalha de ouro com as armas da Republica, encimadas pelo seguinte: «Premio Arthur Bernardes — G. Escolares — 1924 — Juiz de Fora; e no reverso: «A liberdade do povo consiste em ter um Governo e não exercê-lo.» A referida medalha foi offerecida pelo Sr. Coronel Severino Costa, importante industrial naquella cidade.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu communicação de terem as Camaras Muni-

para o Juiz de Fôra e de Manhuassu', no Estado de Minas Geraes, votado unanimemente moções de solidariedade e de apoio ao Governo de S. Ex.ª

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Internato e Externato Pedro II — Conselho Superior do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Instituto de Musica — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Casa de Correção — Archivo Nacional — Instituto de Chimica — Instituto de Surdos e Mudos e Instituto Biologico — Museu Nacional — Escola Superior de Agricultura e Hospedaria da Ilha das Flores — Directoria de Meteorologia e Astronomia e Povimento do Sôlo — Museu Historico — Instituto Benjamin Constant — Bibliotheca Nacional 1ª e 2ª parte.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attentidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Alcidio, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 1/2 e com porte duplo até as 5.

Mendoza, para Rio da Prata, recebendo impressos até as 6 horas e cartas para o exterior até as 7.

Itapoan, para Victoria, Bahia, Ararajú e Recife, recebendo impresso até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2 e com porte duplo até as 8.

Mandri, para Victoria, Bahia, Nova York, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 6 horas.

Amanhã:

Artus, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 8 objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Flandria, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encômmendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Districto Federal e Nitheroy — Ameaçador, sujeito a chuvas, passando a instavel.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia com maxima entre 24 e 26 grãos.

Ventos — Predominarão ainda os de sul.

Estado do Rio — Ameaçador, sujeito a chuvas, passando a instavel.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de domingo — Melhorar.

Estados do sul — Tempo instavel em S. Paulo, bom nos demais Estados, sendo que no Rio Grande do Sul o tempo se instabilizará no fim do periodo.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Em geral de norte a leste.

Nota — De accôrdo com os signaes hontem igados nos postos do Districto Federal, os ventos foram fortes á tarde.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão feita, o tempo manteve-se entre instavel e ameaçador com chuvas e relampagos á noite. A temperatura foi estavel á noite e declinou regularmente do dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: 23.7 a 16.4 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 22.3 e minima 17.2. Os ventos foram variaveis com rajadas á tardinha e parte da noite.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Não é feita a synopse devido a falta absoluta de telegrammas.

Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas regulares e trovoadas no Estado do Rio de Janeiro e grande parte de Minas: em Goyaz e Matto Grosso o tempo foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas e choviscos esparsos no Estado do Rio; instavel em parte de Minas e bom nos demais Estados. A temperatura em ligeiro declinio no Estado do Rio de Janeiro, estavel em Minas e em ligeira ascensão em Goyaz e Matto Grosso. Não recebemos telegrammas do Espirito Santo.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e partes do Paraná e Santa Catharina. Em São Paulo e partes do Santa Catharina foram registradas chuvas e trovoadas, sendo que em Piquete e Taubaté as precipitações foram copiosas, precedidas de granizo e acompanhadas de trovoadas e ventos fortes. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em partes do São Paulo onde era ainda instavel. A temperatura declinou ligeiramente em São Paulo e Paraná, e soffreu ligeira ascensão em Santa Catharina e Rio Grande. Serviço telegraphico de São Paulo e Paraná deficiente.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando ligeiramente em Cachoeira e Barra do Pirahy; estacionario em Pindamonhangaba e subindo no resto do curso. Não recebemos telegramma de Porto Novo do Cunha.

Chuvas fortes — Em Juiz de Fôra, Piquete e Taubaté; cahiram hontem chuvas copiosas acompanhadas de trovoadas, sendo que nestas duas ultimas localidades as precipitações foram precedidas de granizo.

Maiores temperaturas — 38.0 em São Luiz de Cáceres e Matto Grosso, e 37.0 em Coxim.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 66m/m,5 em Taubaté e 48m/m,0 em Juiz de Fôra.

Estado do mar na Costa do paiz — Tranquillo e chão no Estado do Rio de Janeiro, Florianopolis e Laguna; pequenas vagas em Santos e São Francisco.

Dados aerologicos:

No Districto Federal, Mendes e Santos — Não foram feitas as sondagens.

Curitiba (9 horas e 30 minutos) — Cor. var., entre E e SE até 1.500 metros, com vel. média de 1 metro. Cor. SW a 2.000 metros com vel. média de 7 metros. Cor. var. entre ESE e SE até 4.000 metros, com vel. média de 8.5 metros e cor. var. entre SSW e SW até 6.230 metros, com vel. média de 15 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom.

Temperatura: noite ligeiramente mais fresca em ascensão de dia, com maxima entre 28 e 30 grãos.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempô: bom, salvo a leste, onde de instavel passará a bom.

Temperatura: noite ainda fresca, em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de segunda-feira — Tempo bom, com augmento de nebulosidade.

Estados do sul — Tempo: bom em São Paulo e Paraná; bom, passando a instavel, em Santa Catharina e instavel no Rio Grande Sul, onde já são provaveis trovoadas.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: de norte a leste em São Paulo e Paraná e de norte a oeste em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi ainda ameaçador á tardinha e no começo da noite, instavel até ás primeiras horas da manhã e bom com diminuição de nebulosidade após, ficando prejudicada neste periodo a previsão feita.

A temperatura subiu ligeiramente de dia, tendo sido á noite ainda fresca.

As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: 26.0 e 15.9 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 23.7 e minima 18.2.

Os ventos soprarão do quadrante W á noite e de sul frescos de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte: devido á falta absoluta de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse.

Zona centro: nas 24 horas foram registradas chuvas esparsas em partes de Minas, Goyaz e Rio de Janeiro; nos demais pontos o tempo foi bom. A's 9 horas de hoje, o tempo era chuvoso em Victoria e bom nos demais Estados, salvo pequena parte de Minas e Rio de Janeiro, onde era ainda ligeiramente instavel.

Temperatura em ascensão.

Zona sul: o tempo nas 24 horas foi instavel em pequena parte de São Paulo e bom no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo

era em geral lom. A temperatura elevou-se notadamente em parte do Rio Grande. Serviço telegraphico deficiente. Maiores temperaturas — 39°C em partes de Matto Grosso e 37°0 em Bella Vista.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 31m/m8 em Ubá e 27m/8 em Grão-Mogol.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Macahé, tranquillo e chão

nos demais pontos do littoral do Rio de Janeiro; pequenas vagas em Santos e São Francisco.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em Rezende e subindo lentamente no resto do curso. Não recebemos despachos de Jacarehy e Cachoeira.

— Dados aerologicos:

No Districto Federal, Mendes e Santos — Não foram feitas as sondagens.

Em São Sebastião do Paraíso — Corrente SE até 2.380 metros com velocidade média de tres metros.

Em Curitiba (9 horas e 30 minutos) — Corrente variavel entre N e W até 2.000 metros com velocidade média de 3m5; corrente E a 3.000 metros com velocidade média de quatro metros e corrente variavel entre WNW e WSW até 10.400 metros com velocidade média de seis metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de novembro de 1924.

Zona Norte — Não é feita a synopse devido a falta absoluta de telegrammas. Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas regulares e trovoadas no Estado do Rio e grande parte de Minas; em Goyaz e Matto Grosso o tempo foi bom. A's nove horas de hoje o tempo era instavel com chuvas e choviscos esparsos no Estado do Rio; instavel em partes de Minas e bom nos demais Estados. A temperatura em ligeiro declinio no Estado do Rio de Janeiro, instavel em Minas e em ligeira ascensão em Goyaz e Matto Grosso. Não recebemos telegrammas do Espirito Santo. Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e partes do Paraná e Santa Catharina. Em S. Paulo e partes de S. Catharina foram registradas chuvas e trovoadas, sendo que em Piquete e Taubaté as precipitações foram copiosas precedidas de granizo e acompanhadas de trovoadas e ventos fortes. A temperatura declinou ligeiramente em S. Paulo e Paraná, soffreu ligeira ascensão em S. Catharina e Rio Grande. Serviço telegraphico de S. Paulo e Paraná, deficientissimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 1 de novembro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (*)												
Barra da Corda (*)												
Fortaleza (*)												
Quixeramobim (*)												
Natal (*)												
Parahyba (*)												
Recife (*)												
Pão de Assucar (*)												
Aracajú (*)												
Bahia (*)												
Caetité (*)												
Januária	57.3	26.0	6.0	SE	2	5	—	I. (i. manhã)	26.0	20.0	3.0	I. c. pm.
Bello Horizonte	59.7	20.0	3.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	25.0	17.0	3.0	I. am. pm.
Theophilo Ottoni	58.0	23.0	5.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	22.0	19.0	6.0	C. pm. am
Uberaba	58.9	24.0	-1.0	N	2	0	—	B.	29.0	19.0	15.0	I. pm.
Caxambu	59.7	18.0	—	—	—	10	—	I.	24.0	13.0	18.3	C. t. pm.
Poços de Caldas (*)												
Goyaz	76.4	26.0	—	C	0	9	—	B.	35.0	18.0	—	—
Santa Luzia	85.4	22.0	1.4	C	0	7	—	B.	28.0	16.6	—	I. pm.
Cuyabá	56.0	29.0	2.0	N	2	0	—	B. ns.	28.0	18.0	—	B. ns. am. pm.
Corumbá	54.6	26.0	4.0	SE	2	2	—	B. ns.	—	21.0	—	B. am. pm.
Victoria (*)												
Capital Federal (Torre Meteorologica)	61.1	19.0	—	NW	3	8	Chão.	I. (i. manhã).	27.4	17.2	10.2	Ch. am pm. t. v.
Campos	61.1	19.0	-2.0	NE	2	9	—	I.	25.0	18.0	6.0	I. am. pm.
Friburgo	60.7	19.0	3.0	C	0	9	—	I.	19.0	13.0	21.0	C. t. am. pm.
Petropolis	65.2	14.0	-3.0	C	0	9	—	I.	20.0	12.0	18.0	C. am. pm.
Rezende	60.3	18.0	-4.0	C	0	9	—	I. (i. t. mad.).	29.0	16.0	16.6	C. t. am. i. pm.
Cabo Frio	60.7	22.0	0.0	W	2	0	—	B. c. t. m.)	25.0	18.0	25.0	C. t. pm. i. am.
Therezopolis	61.5	16.0	0.0	N	2	9	Chão.	B.	20.0	11.0	16.0	C. t. am.
S. Paulo (*)												
Santos	61.8	22.0	2.0	SW	2	5	Peqs. vagas	I. (ch. madr.)	22.0	11.0	20.0	C. t. am. pm.
Paranaguá (*)												
Guarapuava (*)												
Curitiba	62.6	16.0	-1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	24.0	8.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	62.7	20.0	2.0	S	5	5	Chão.	B. (b. manhã)	20.0	17.0	—	B. am. pm.
Lages	63.1	15.0	—	C	0	2	—	B. (i. manhã)	21.0	7.0	—	I. am. b. pm.
Porto Alegre	61.8	19.0	1.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	25.0	18.0	—	B. am. pm.
Uruguayana (*)												
Montevideo	59.3	18.0	—	N	2							
Buenos Aires	58.3	20.0	—	NE	2							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	22.0	18.0	Corcovado: temp. 14.8. Hum. rel. 98 %. Vento: SW. 6m.			
Bangú	7.7	28.3	16.6	Santa Cruz	19.0	28.0	16.0
Nitheroy	15.2	31.8	16.1	Meyer	3.2		
Rio Comprido	—	30.5	16.0	Olaria	8.6		
Perha	9.0	21.6	16.9	Jacarépagua	8.0		
A. Campista	16.0	—	—	Realengo (fechado)			
Encantado	15.1	30.0	16.7	Haddock Lobo	14.2	30.0	16.8
Gavca (X)				Campo dos Affonsos	8.0	29.0	15.1
Deodoro	6.8	29.2	15.6	Villa Isabel	14.0		

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3 até 18 horas do dia 4:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, bom, passando a instavel já sujeito a chuvas.

Temperatura — Noite ainda fresca, declinará ao correr do dia.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, passando a instavel com chuvas, salvo a léste, onde de bom passará a instavel.

Temperatura — Noite ainda fresca, em declinio do dia.

Tendencia geral do tempos, após 18 horas de terça-feira — Perturbado.

Estados do sul — Perturbado, com chuvas em todos os Estados.

Temperatura — Entrará progressivamente em declinio.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Nota — As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — De accordo com a previsão feita, o tempo foi bom durante todo o periodo com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: 30,7 e 17,5, e os temperaturas verificadas no Posto Meteorologico: 26,9 e 19,2. Os ventos foram normaes cahindo a brisa ás 11 horas e 50 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Não é feita a synopse devido á falta absoluta de despachos telegraphicos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, excepto em Goyaz e Victoria, onde foi chuvoso e em partes de Minas, onde foram registradas trovoadas e chuvas esparsas. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Fortaleza, onde era instavel com chuvas. Temperatura elevada.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, no Rio Grande, onde se registraram chuvas, sendo que, em S. Victoria, acompanhadas de trovoadas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo era instavel no Rio Grande e partes de S. Paulo, e bom

nos demais pontos. Temperatura estavel, excepto no Rio Grande do Sul, onde soffreu declinio accentuado.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Campos e ligeiramente em S. Fidelis. Cachoeira, Guaratinguetá, Caçapava e Guararema e baixando no resto do curso. Não recebemos despacho de Jacarehy.

(Maiores temperaturas — 44,0 em Bella Vista e 39,0 em Corumbá, Aquaduiana e Coxim.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 18mm em Mar de Hespanha e 13mm em Januaria.

Estado do mar na costa do paiz — vagas e pequenas vagas em Victoria, Cabo Frio, S. Francisco e Laguna; tranquillo e chão em Florianopolis, Paranaguá, Santos e Itabapoana, Angra dos Reis, Macahé e Distrito Federal.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal, Santos e Curitiba — Não foram feitas as sondagens. Céu encoberto por nuvens baixas.

Em S. Sebastião do Paraíso (9 horas e 30 minutos) — Corrente SE até 4.30 metros, com velocidade média de 1 metro.

Mendes (9 horas e 30 minutos) — Corrente variavel entre NE e NNW até 1.000 metros, com velocidade média de 4 metros e corrente variavel entre WNW e W até 2.010 metros, com velocidade média de 4 metros.

Em Cuyabá (7 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante N até 4.290 metros, com velocidade média de 6 metros.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 17ª loteria do plano 37, 252ª extracção do anno de 1924, realizada em 3 de novembro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

48.951.....	100\$000	50.626.....	100\$000
49.817.....	100\$000	18.274.....	100\$000
8.510.....	100\$000	31.533.....	100\$000
		43.531.....	100\$000
		51.234.....	100\$000
		19.062.....	100\$000
		22.864.....	100\$000
		77.961.....	200\$000
		27.999.....	100\$000
		47.260.....	100\$000
		12.534.....	100\$000
		46.279.....	500\$000
		62.868.....	100\$000
		75.985.....	2:000\$000
		13.205.....	100\$000
		72.037.....	100\$000
		57.403.....	100\$000
		77.620.....	100\$000
		52.890.....	1:000\$000
		16.337.....	100\$000
		24.005.....	200\$000
		56.399.....	200\$000
		6.779.....	200\$000
		35.224.....	200\$000
		60.650.....	200\$000
		78.240.....	100\$000
		76.511.....	100\$000
		11.640.....	500\$000
		9.601.....	100\$000
		66.686.....	500\$000
		71.543.....	100\$000
		50.223.....	100\$000
		58.429.....	200\$000
		1.173.....	500\$000
		72.266.....	100\$000
		25.146.....	100\$000
		20.824.....	200\$000
		15.675.....	1:000\$000
		59.121.....	100\$000
		59.827.....	100\$000
		61.641.....	100\$000
		23.842.....	1:000\$000
		77.534.....	100\$000
		10.025.....	100\$000
		28.802.....	100\$000
		10.425.....	100\$000
		23.330.....	100\$000
		68.570.....	100\$000
		34.763.....	20:000\$000
		17.138.....	100\$000
		78.519.....	100\$000
		77.734.....	100\$000
		57.009.....	100\$000
		40.330.....	5:000\$000
		72.531.....	200\$000
		30.905.....	200\$000
		59.638.....	100\$000
		63.195.....	100\$000
		50.215.....	500\$000

35.557.....	100\$000	76.770.....	100\$000				Dezenas
26.535.....	100\$000	49.792.....	100\$000	34.761 a 34.770.....	60\$000		
14.202.....	100\$000	72.245.....	100\$000	40.321 a 40.330.....	40\$000		
78.547.....	100\$000	18.447.....	100\$000	32.251 a 32.260.....	30\$000		
28.465.....	2:000\$000	79.235.....	100\$000	75.981 a 75.990.....	20\$000		
30.604.....	100\$000	32.259.....	3:000\$000	28.461 a 28.470.....	20\$000		
89.209.....	100\$000	19.475.....	200\$000	52.881 a 52.890.....	10\$000		
18.754.....	100\$000	35.523.....	100\$000	15.671 a 15.680.....	10\$000		
27.306.....	100\$000			23.841 a 23.850.....	10\$000		
25.557.....	100\$000						
28.250.....	100\$000						
48.995.....	200\$000						
13.523.....	100\$000						
64.118.....	100\$000						
57.245.....	100\$000						
31.586.....	100\$000						
57.993.....	500\$000						
77.113.....	100\$000						
3.511.....	100\$000						

Aproximações

Terminação

Os numeros terminados em 3 tem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Praças	90 d/y	A' vista
Sobre Londres	5 31/32	5 29/32
Sobre Paris	\$466	\$473
Sobre Italia	—	\$395
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$150
Sobre Portugal	\$365	\$383
Sobre Belgica	—	\$434
Sobre Hespanha	—	1\$217
Sobre Suissa	—	1\$730
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	1\$300
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$473
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$273
Sobre Nova York	—	\$8931
Sobre Montevideo	—	\$8290
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8329
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7\$660
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$553
Sobre Japão (yen)	—	3\$550
Sobre Rumania	—	55
Sobre Canada	—	\$8925
Sobre Austria	—	000,12 1/7

Moedas

Soberanos (ouro)	49\$000
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	787\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	880\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	782\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	660\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.	652\$000
(cautela)	
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	915\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	145\$000
Apolices emprestimo municipal, de 8 %, port.,	176\$000
(decreto n. 1.933)	
Apolices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom.	810\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	48\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	181\$000
Banco do Brasil	388\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America	90\$000

Companhia de Tecidos Bom Pastor	210\$000
Companhia Manufactora Fluminense	325\$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	122\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	192\$000
Debentures Companhia Luz Stearica	200\$000
Debentures Companhia Cervejaria Brahma	1:025\$000

Vendas por alvará

6 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 % nom.	783\$000
6 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	782\$000
44 — 54 — apolices Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
40 — Companhia Manufactora Fluminense	325\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1924. — A. Simonsen, syndico.

O Sr. Luiz Figueira Junior, foi nomeado preposto do corretor Herinque Fernandes Lima.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1924. — A. Simonsen, syndico

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as accções ao portador e nominativas, da Companhia de Porcellana Brasileira, em numero de 12.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de réis 2.500:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das accções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1924. — A. Simonsen, syndico

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 3 de novembro de 1924

Termo

Mezes	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	3ª COTAÇÃO	Total de vendas
Janeiro	57\$900	58\$800	—	3.000
Fevereiro	58\$100	59\$050	—	—
Março	58\$500	59\$200	—	—
Abril	58\$550	59\$400	—	—
Novembro	57\$100	57\$200	—	7.000
Dezembro	57\$700	58\$000	—	17.000
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	15.000	12.000		27.000

Mercado: 1ª cotação, estável; 2ª cotação, firme.

Disponivel base tipo 7, 56\$200.

Mercado calmo.

Vendas, 11.584 saccas.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 3 de novembro de 1924.	703:831\$721
Em igual periodo de 1923	426:854\$115
Diferença para mais em 1924	276:977\$606

Alfandega do Rio de Janeiro

Dia 3 de novembro de 1924

Ouro	165:396\$250
Papel	149:263\$186
Total	314:659\$436
1923	266:037\$144
Mais em 1924	48:622\$292

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

Faz saber pelo presente o a quem interessar possa, que, durante a segunda quinzena do corrente mez, foram incluídos e transferidos, indeferidos e excluídos neste Districto Federal os seguintes eleitores:

674. Alipio Josus Ratton, do Nascimento, transferido da parochia de S. José para a de Sant'Anna.
675. Ildefonso Neiva, transferido da parochia de S. José para a de Sant'Anna.
676. Oldemar Martins Esteves, transferido da parochia de S. José para a de Irajá.
677. Olavo Duarte de Barros, transferido do Estado de Pernambuco para o districto municipal de S. José.
678. Waldemar Moreira, transferido da parochia de S. José para a de Sant'Anna.
679. Manoel Muniz de Medeiros, transferido da 3ª circumscripção para a 4ª do Sacramento.
680. Alberto Cerqueira, transferido da parochia de Sant'Anna para a do Sacramento.
681. Delphim Lopes, transferido da parochia de Santo Antonio para a de Sant'Anna.
682. Joaquim Clemente de Oliveira, transferido da 1ª circumscripção para a 4ª de Sant'Anna.
683. Abelardo Palhares, transferido da parochia da Candelaria para a do Jacarepaguá.
684. Avelino Espirito Santo Amendoeira, transferido da parochia do Espirito Santo para a de Santa Anna.
685. Manoel dos Santos Simões, transferido da parochia da Candelaria para a de Sant'Anna.
686. José Rodrigues, transferido da parochia da Candelaria para a de Sant'Anna.
687. Arnaldo Pinto da Silva, transferido da parochia do Andarahy para a do Sacramento.
688. Italo Hortencio Motta, transferido da parochia das Ilhas para a de Sant'Anna.

689. Eugenio Manhães Teixeira, transferido da 1ª circumscripção eleitoral para a 4ª do Sacramento.
690. Euclydes Carlos Pereira, transferido da parochia de S. José para a do Sacramento.
691. Mario de Amorim Lyra, transferido da parochia de S. José para a do Sacramento.
692. Alfredo de Souza, transferido da parochia de Irajá para a de Copacabana.
693. Antonio Marinho de Mello, transferido da parochia da Candelaria para a de Sant'Anna.
694. João Avellar Rezende, transferido da parochia do Meyer para a da Gamboa.
- João Coriolano da Cunha, filho de João Coriolano de Araujo, brasileiro, com 40 annos, solteiro, guarda nocturno e morador á rua Vasco da Gama n. 41. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, attestado de emprego, certidão de idade, prova de renda e attestado de residência, incluído na parochia da Gloria.
695. Clementino Alexandrino da Silva, filho de Antonio Alexandre Pinto, natural do Districto Federal, com 23 annos, solteiro, do commercio e residente na Ladeira do Livramento n. 47. Instruiu a petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, attestado de emprego e certidão de pagamento do imposto commercial, incluído na parochia de Santo Antonio.
697. Antonio Rodrigues da Rocha, transferido da parochia da Candelaria para a de Sant'Anna.
698. Joaquim dos Santos Baptista Cabral, transferido da parochia do Espirito Santo para a de Copacabana.
699. José da Rosa Garcia Junior, transferido da parochia de São José para a de Sant'Anna.
700. Bismarck Manes, transferido da parochia da Lagoa para a de Sant'Anna.
701. Accacio Pereira de Figueiredo, transferido da 4ª circumscripção eleitoral para a 4ª de Sant'Anna.
702. José Alexandrino de Souza Lima, Junior, transferido da parochia da Gloria para a do Meyer.
703. Antonio Bragança de Souza, transferido da parochia da Gambôa para a de Sant'Anna.
704. Carlos Alves de Paiva, brasileiro, com 21 annos, solteiro, empregado publico e morador á rua Possolo n. 130. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, attestado de emprego, certidão de idade, provas de renda e attestado de residência. Incluído na parochia da Gloria.
705. Joaquim João de Almeida, transferido da parochia da Gambôa para a de Sant'Anna.
706. Arthur Neptuno do Bolivar Filho, transferido da parochia de Engenho Velho para a de Sant'Anna.
707. Michelo Juliano, transferido da parochia da Candelaria para a de Sant'Anna.
708. Ary de Menezes, transferido da parochia de S. José para a de Copacabana.
709. Pedro Angelo Coutinho, transferido da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia para o Districto Municipal de Sant'Anna.
710. Raymundo Pires de Oliveira Junior, transferido da parochia de Irajá para a do Guaratiba.
711. Emydio Lignori, transferido da parochia do Espirito Santo para a de Sant'Anna.
712. Manoel Amigo, transferido da parochia do Engenho Velho para a de Santo Antonio.
713. José Narciso da Silva, transferido da parochia da Candelaria para a de Sant'Anna.
714. Manoel Rodrigues Fraga, transferido da parochia do Engenho Novo para a de S. José.
715. Brasilino Cardoso da Fonseca, transferido da 2ª circumscripção eleitoral para a quinta circumscripção.
716. Manoel de Souza Bacellar, transferido da parochia da Candelaria para a de Santo Antonio.
717. Joaquim Pavão da Silva, transferido da parochia das Ilhas para a de S. José.
718. Elias de Castro, transferido da parochia do Sacramento para a de Santo Antonio.
719. José Edson Lima Oliveira, transferido da parochia da Gloria para a do Meyer.
720. João Pinto de Almeida, transferido da 5ª circumscripção para a quarta — Sant'Anna.
721. Vicente Marciano, transferido da parochia de S. José para a de Sant'Anna.
723. Joaquim Gomes de Oliveira, transferido da parochia da Lagoa para a de Sant'Anna.
724. Joaquim Gomes de Oliveira, transferido da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para a parochia de Santo Antonio.
724. Fausto Ignacio Terra, transferido da parochia da Candelaria para a de Sant'Anna.
725. Francisco Passos Junior, filho de Francisco da Silva Passos, brasileiro, com 41 annos, casado, operario e morador á rua José de Queiroz n. 54, em Bento Ribeiro. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, prova de renda. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.
726. Carlos de Almeida, filho de Carlos Nabuco de Araujo, natural do Districto Federal, com 25 annos, solteiro, empregado no commercio e morador á rua do Lavradio n. 148. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residência, prova de renda e certidão de pagamento do imposto commercial. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.
727. Carlos Gonçalves dos Santos, transferido da parochia de Santo Antonio para a da Ilha do Governador.
728. José Henrique Pereira, transferido da 3ª circumscripção para a sexta.
729. João Antonio Nepomuceno, transferido da 4ª circumscripção para a 3ª, S. José.

730. Olympio Dias Quintas, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
731. Carlos Joaquim Assumpção, transferido da paróquia do Espírito Santo para a de S. José.
732. Manoel Sestello Iglesias, transferido da paróquia da Gambôa para a de Sant'Anna.
733. Leonel Augusto Vieira, transferido da paróquia de S. José para a de Sant'Anna.
734. José Deocleciano Gomes Junior, transferido da 3ª circumscrição para a quinta (Santo Antonio).
735. Fernando Damico, transferido da paróquia de Santa Rita para a de Sant'Anna.
736. Abraham Amzafak, transferido da 2ª circumscrição para a primeira (Copacabana).
737. Eduardo de Souza Nunes, transferido da 2ª circumscrição para a quinta (Santo Antonio).
738. Lindolpho Manoel Jacintho, transferido da paróquia de Copacabana para a de Sant'Anna.
739. Sylvio Labanca, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
740. Manoel Bernadino Teixeira, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
741. Tarquinio Casillo, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
742. João do Nascimento Maia, transferido da paróquia de Inhaúma para a de S. José.
743. Jayme de Oliveira, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
744. José Antonio dos Santos, transferido da paróquia de S. Christovão para a de Sacramento.
745. José Balthazar, transferido da paróquia de S. Christovão para a de Sacramento.
746. Stenio Guaraná de Barros, transferido da paróquia da Candelaria para a de S. José.
747. Domingos Monteiro Guimarães, transferido da paróquia do Espírito Santo para a de Sant'Anna.
748. Augusto Neves, transferido da paróquia de Santa Rita para a de Sant'Anna.
749. João Soares dos Santos, transferido da paróquia de Santo Antonio para a de Irajá.
750. Antonio Rodrigues Mocho, transferido da paróquia das Ilhas para a de Sant'Anna.
751. Waldemar do Nascimento, transferido da paróquia da Candelaria para a da Gambôa.
752. Manoel Marques, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
753. Anio Lahnoat, transferido da paróquia de Santa Rita para a do Sacramento.
754. Alberto de Almeida, transferido da comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para a paróquia da Ilha do Governador.
755. João Pimentel de Medeiros, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
756. José Francisco Martins, transferido da paróquia de Irajá para a da Ilha do Governador.
757. Manoel Teixeira Possas, transferido da paróquia do Sacramento para a de Irajá.
758. Manoel Gonçalves Evaristo, filho de Manoel Gonçalves Evaristo, com 24 annos, casado, marítimo, e residente á rua Barão da Gambôa n. 64. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, prova de residencia. Foi alistado na paróquia da Gambôa.
759. João Urbano da Cruz, filho de Pedro José da Cruz, brasileiro, solteiro, com 21 annos, operario, e morador á rua Martins Costa numero 102. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, prova de residencia, prova de renda, certidão de idade. Foi incluído no distrito de Irajá.
760. João da Silva Gonçalves Saraiva, transferido da paróquia do Espírito Santo para a de S. José.
761. Norival José Ribeiro, transferido da 6ª circumscrição para a 12ª, Guaratiba.
762. Eurides Alves de Carvalho, transferido da comarca de Itabuna, Estado da Bahia, para a paróquia de Santo Antonio.
763. João Clapp Patrocínio, transferido da paróquia de S. José para a de Copacabana.
764. Mario Ferreira de Souza, transferido da paróquia do Espírito Santo para a de Irajá.
765. Joaquim Justino da Silveira Almeida, transferido da 3ª circumscrição eleitoral para a 5ª, Santo Antonio.
766. Benedicto Canario Porto, filho de Benedicto Canario Porto, com 44 annos, sacado, official reformado da Brigada Policial, e morador á rua Evaristo da Veiga n. 78. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade e prova de residencia. Foi incluído na paróquia da Gloria.
767. Jayme da Silva Maya, transferido da paróquia de S. José para a de Sant'Anna.
768. Paulo de Campos Braga, transferido da paróquia de S. José para a de Sant'Anna.
769. Nilo Loureiro da Silva, transferido da paróquia da Gambôa para a de Irajá.
770. Antonio de Bulhões Costa, transferido da 3ª circumscrição eleitoral para a paróquia de S. José.
771. José Romão dos Santos, transferido do municipio de Iguassú, Estado do Rio, para a paróquia de Irajá.
772. José de Souza Lima, transferido da paróquia de Sant'Anna para a do Sacramento.
773. Herminio Landrino, filho de Salvador Landrino, brasileiro, com 34 annos, solteiro, empregado publico, e morador á travessa das Partilhas n. 92. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, attestado de emprego, prova de renda e attestado de residencia. Incluído na paróquia da Gloria.
774. José Fernandes Ribeiro, transferido da 2ª circumscrição para a quarta.
775. Aluysio de Faria Rocha, transferido da 4ª circumscrição para a nona de Irajá.
776. Tertuliano Rodrigues Manso, transferido da comarca de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, para a paróquia de Irajá.
777. Augusto Lisboa de Menezes, transferido da paróquia de Sant'Anna para a de S. José.
778. Alberto Pereira da Silva, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
779. Angelo Barata Primo, transferido da paróquia da Candelaria para a de S. José.
780. João Deodato, transferido da paróquia de S. Christovão para a de Sant'Anna.
781. José Ferreira, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
782. Abel Pires, transferido da paróquia da Candelaria para a da Gambôa.
783. Antonio Pereira da Motta, transferido da paróquia de S. José para a de Sant'Anna.
784. Christiano José de Souza, transferido da paróquia de S. José para a de Sant'Anna.
785. Luiz Antonio Salerno, transferido da paróquia de Sant'Anna para a de Santa Rita.
786. Manoel Joaquim Junior, transferido da paróquia de Sant'Anna para a de S. José.
787. Oscar Bittton, transferido do municipio de Belém, Estado do Pará para a paróquia do Meyer.
788. Francisco Jacintho de Araujo, transferido da paróquia do Espírito Santo para a de Santo Antonio.
789. Carlos Damasco, transferido da paróquia da Candelaria para a de Sant'Anna.
790. Evangelista Joaquim José Vieira, transferido da paróquia do Engenho Velho para a de Sant'Anna.
791. Jacy Timotheo, filho de Mesias Timotheo, com 22 annos, solteiro, empregado publico, e morador á estrada da Gambôa n. 13. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade; attestado de emprego, prova de renda e prova de renda. Foi incluído na paróquia da Gloria.
792. Ludgero Santos Reis, filho de Atypio dos Santos Reis, com 29 annos, casado, do commercio, e morador á rua João Caetano n. 26. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, prova de lançamento do imposto commercial, prova de renda, e attestado de residencia. Foi incluído na paróquia de S. José.
793. Manoel Marques Penedo, filho de Joaquim Marques Penedo, brasileiro, casado, carpinteiro e morador á rua Marquez de Sapucahy n. 22, casa 20. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, attestado de residencia, prova de renda. Foi incluído na paróquia da Gambôa.
794. Henrique Simoni, filho de Antonio Simoni, com 25 annos, solteiro, operario, e residente á rua da America n. 222. Instruiu sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de lançamento do imposto commercial, prova de renda e attestado de residencia. Foi incluído na paróquia de São José.
795. Hildebrando Gomes de Menezes, filho de José Maria Gomes, natural do Distrito Federal, com 23 annos, solteiro, do commercio, e morador á rua Gomes Carneiro n. 102, sobrado. Instruiu

sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de emprego, cadereta militar, certidão do lançamento do imposto commercial e atestado de residência. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.

796. Geraldo Carlos de Oliveira, filho de Carlos Americo de Oliveira, natural do Districto Federal, com 23 annos, solteiro, do commercio e morador á rua do Rezende n. 127. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, atestado de emprego, certidão do lançamento do imposto predial. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.
797. Euclides Leal, transferido da parochia de S. José para a de Sant'Anna.
798. Joaquim de Oliveira Soares Junior, transferido da parochia das Ilhas para a de Santa Rita.
799. Mario Trancoso Quintanilha, transferido da parochia de S. José para a de Sant'Anna.
800. Manuel Felipe dos Santos, transferido da 2ª circumscrição para a nona, Irajá.
801. José Marques de Araujo, transferido da 3ª circumscrição eleitoral para a parochia de Sacramento.
802. Felinto Alves Guerra, transferido da parochia de Santo Antonio para a de Irajá.
803. Procopio Ernesto de Oliveira, transferido da parochia de São Christovão para a de Copacabana.
804. Miguel Pellegrino, transferido da 3ª circumscrição eleitoral para quarta, Sacramento.
805. Luiz Kumbert, transferido da 1ª circumscrição eleitoral para a quarta, Sant'Anna.
806. Egydio Ponzio, transferido da parochia de Candelaria para a de Sant'Anna.
807. Horacio França e Silva, transferido da parochia da Candelaria para a de Sant'Anna.
808. Carlos Gomes, transferido da 1ª circumscrição eleitoral para a segunda, Gloria.
809. Oscar Ferraz, transferido da parochia de São José para a de Sant'Anna.
810. Fioravante Caruso, transferido da 5ª circumscrição eleitoral para a parochia de Sant'Anna.
811. Orestes Goffi, transferido da 3ª circumscrição para a 5ª, Gambôa.
812. Clovis Assumpção, transferido da 2ª circumscrição eleitoral para a 4ª circumscrição, Sacramento.
813. Eurico Pereira da Silva, transferido da 1ª circumscrição eleitoral para a 1ª, Copacabana.
814. Appiaez Lins, transferido da parochia do Sacramento para a do São José.
815. Nicolau da Cunha, transferido da parochia de São José para a de Sant'Anna.
816. Miguel da Silva Leal, transferido da parochia de Sant'Anna para a de Santo Antonio.
817. Giacomo Mandarino, transferido da de São José para a de Sant'Anna.
818. Gilberto Rodrigues Mourão, filho de Antonio Rodrigues Mourão, com 24 annos, casado, do com-

mercio, morador á rua Senador Pompeu n. 199. Instruiu a sua petição com os seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de idade, atestado de residência, prova de renda, certidão do pagamento do imposto commercial. Foi incluído na parochia de Santo Antonio.

Processos indeferidos

Edmundo de Castro Salerno, filho de Theruge de Castro Salerno, com 24 annos, solteiro, do commercio, natural do Districto Federal, e morador á rua da America n. 42. Foi indeferido por falta de prova de identidade.

Alcebiades Alves dos Santos, filho de Antonio Alves dos Santos, com 22 annos, natural do Districto Federal, casado, empregado publico e morador á rua Idalina n. 65. Foi indeferido por não ter sido datado o requerimento.

João Paulo Carneiro de Alvarenga, filho de Agostinho Carneiro de Alvarenga, natural de Minas Geraes, com 24 annos, casado, empregado publico e morador á rua Monte Alegre n. 59. Foi indeferido por falta de prova de maioridade.

José Soares Teixeira, filho de José Soares Teixeira, natural do Districto Federal, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Presidente Barroso n. 139. Foi indeferido por falta de prova de renda.

Manoel Alves Leite, filho de Alberto Alves Leite, natural de Portugal, com 30 annos, casado, empregado no commercio e morador á rua Dr. Souza Neves n. 16. — Foi indeferido por falta de provas de posse de bens immoveis.

Edmundo Severiano dos Santos, filho de Manoel Severiano, dos Santos, com 29 annos, solteiro, do commercio e morador á rua Santa Luiza n. 210. — Foi indeferido por falta de prova de renda.

Processos excluidos

João Pereira de Magalhães, excluído da parochia do Andarahy, para a Comarca de Uberaba, Estado de Minas Geraes.

Diogo Antonio Tavares, excluído do municipio de Barbacena (Estado de Minas Geraes para a parochia da Gloria).

Francisco Morelle, excluído da 3ª circumscrição para a Comarca de Barretos Estado de São Paulo.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos trinta e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Alexandre Calmon, escrivão, o subscrevi. — *Alvaro Teixeira de Mello.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHA CAHIDOS EM COMMISSO, NS. 3 E 4 SITUADOS Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Victor Fernandes Alonso a comparecer a esta directoria, afim de assignar termo reconhecendo o commisso dos terrenos de marinha ns. 3 e 4 situados á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 15 de outubro de 1924. — O secretario. *Jaime Severiano.*

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE PARA A ALFANDEGA DE S. LUIZ, ESTADO DO MARANHÃO

De accôrdo com o art. 750 do Codigo de Contabilidade, faço publicas as propostas apresentadas para venda de um guindaste para a Alfandega do São Luiz, conforme concorrência aberta pelo edital desta directoria de 10 de outubro do corrente anno.

Proposta de Moniz de Aragão & Comp.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, ao Ministerio da Fazenda — Directoria do Patrimonio Nacional, para a Alfandega do Maranhão: Um guindaste a vapor dos fabricantes «Tigler»: 1) capacidade para suspender pesos de seis toneladas; 2) caldeira mesmo corpo com o motor; 3) tanque de ferro com capacidade de 800 litros para alimentação da caldeira; 4) caldeira trabalhando sob pressão de 100 libras; 5) lança de ferro com seis metros de comprimento; 6) guindaste montado em carro para bitola de 1m,43; 7) movimento de suspensão; 8) movimento de traslação sobre trilhos; 9) movimento circular sobre o eixo principal; 10) eixo com raio de oito metros, pelo preço de 56:000\$000 (cincoenta e seis contos de réis). Este preço entende-se para a entrega do guindaste em São Luiz, correndo os direitos por conta desse ministerio e as demais despesas por nossa conta, assim como sobre nossa inteira responsabilidade. Prazo de entrega 90 dias. Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do edital de concorrência publica e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade Publica. (Sobre estampilha federal do valor de \$600): Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1924. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima.*

Proposta de Moniz de Aragão & Comp. (variante):

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, ao Ministerio da Fazenda — Directoria do Patrimonio Nacional — para Alfandega do Maranhão: Um guindaste a vapor, dos fabricantes «Tigler»: 1) capacidade para suspender pesos de seis toneladas; 2) caldeira mesmo corpo com o motor; 3) tanque de ferro com capacidade de 800 litros para alimentação da caldeira; 4) caldeira trabalhando sob pressão de 100 libras; 5) lança de ferro, com seis metros de comprimento; 6) guindaste montado em carro para bitola de 1m,43; 7) movimento de suspensão; 8) movimento de traslação sobre trilhos; 9) movimento circular sobre o eixo principal; 10) eixo com raio de oito metros, pelo preço de 63:000\$000 (sessenta e tres contos de réis). Este preço entende-se para entrega do guindaste em São Luiz, correndo todos os direitos e mais despesas por nossa conta, assim como sobre nossa inteira responsabilidade. Prazo de entrega 90 dias. Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do edital de concorrência publica e mais o que prescreve o Codigo de Contabilidade Publica. (Sobre estampilha federal do valor de \$600): Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1924.

1924. — Por procuração do Moniz de Aragão & Comp., *Ernesto Pires de Lima. Proposta de Herm. Stoltz & Comp.*

Exmo. Sr. Dr. director do Património Nacional, Rio de Janeiro. — Herm. Stoltz & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á Avenida Rio Branco n.º 66/74, de accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 28 de agosto ultimo, exarado no processo n.º 25.574 (1923), respeitosamente propõem, por meio do presente, o fornecimento de: um guindaste gyratorio a vapor, de uma capacidade para suspender pesos de seis toneladas, com caldeira sobre o mesmo corpo com o motor, com tanque de ferro de uma capacidade de 800 litros para a alimentação da caldeira, trabalhando esta sob uma pressão de cerca de oito atmosferas igual a 114 libras por pollegada, com lança de ferro de cerca de sete metros de comprimento, todo o guindaste montado em um carro para bitola de 1,43 metro; movimento de suspensão para 6.000 kilos, 10 metros por minuto, movimento de translação 50 a 70 metros por minuto; movimento de giro sobre o eixo principal 2 1/2 revoluções por minuto, eixo principal com raio de cerca de nove metros, içamento da carga por meio de cabo de aço e gancho, pelo preço de mil réis ouro. réis 11:325\$000 (onze contos trescentos e vinte e cinco mil réis, ouro). Si e gancho for substituído por uma grana mecânica para suspender material a granel, o preço ficará augmentado de mil réis ouro, réis 2:015\$000 (dois contos e quinze mil réis, ouro). Estes preços entendem-se C. I. F. São Luiz (Estado do Maranhão), sem os direitos aduaneiros, e não incluem o contrapeso, que vantajosamente será feito no proprio lugar do destino. A entrega na fabrica dependerá apenas da desmontagem e acondicionamento, quer dizer, poderá effectuar-se dentro de cerca de quatro semanas, salvo motivo de força maior. O fabricante é a Deutsche Maschinenfabrik A. G., geralmente conhecida pelo nome abreviado de "Demag", que forneceu quasi todos os guindastes gyratorios do caes do porto desta capital. Os proponentes declaram-se de accordo e de completa submissão a todas as condições do edital de 10 do corrente, publicado á pagina 21.877 do *Diário Official*. Nestes termos P. Deferimento. (Sobre estampilha federal do valor de 1\$000): Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1924. — *Herm. Stoltz & Comp.*

Proposta de James Magnus & Comp.:

Directoria do Património Nacional — Rio de Janeiro — James Magnus & C., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua de S. Pedro n.º 96, na qualidade de representantes unicos das Usinas de Orenstein & Koppel S. A., Allemanha, propõem fornecer a essa directoria, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 10 de outubro do corrente anno, o seguinte material, destinado á Alfandega do Maranhão: Um guindaste a vapor para suspender pesos de seis toneladas, para bitola de 1m,435, e conforme as especificações do citado edital, pelo preço de 56:375\$000 (cincoenta e seis contos e trescentos e setenta e cinco mil réis), eif, descarregado no porto de São Luiz do Maranhão, correndo as despesas aduaneiras e as do caes do porto, por conta do Governo. Para entrega deste guindaste em estado montado augmenta-se o preço acima especificado em

4:225\$ (quatro contos duzentos e vinte e cinco mil réis), e caso não seja desejado o fornecimento do contrapeso, o qual facilmente pôde ser arranjado e applicado no lugar do destino, diminue-se o preço acima mencionado em 2:180\$000 (dois contos cento e oitenta mil réis). O embarque do guindaste na fabrica effectuar-se-ha immediatamente depois do registro do contracto de fornecimento. Declaramos sujeitar-nos a todas as outras clausulas do edital. (Sobre estampilha federal do valor de 1\$000): Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1924. — *James Magnus & Comp.*

Proposta de Haupt & Comp.:

Orçamento n.º 1.903 — A' M. D. Directoria do Património Nacional — Rio de Janeiro — Haupt & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n.º 50, propõem-se a fornecer um guindaste para a Alfandega do Maranhão, conforme o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 10 de outubro de 1924. Offerecemos: um guindaste com os seguintes caracteristicos: 1) capacidade para suspender pesos de seis toneladas; 2) caldeira mesmo corpo com o motor; 3) tanque de ferro com capacidade de 800 litros, para alimentação da caldeira; 4) caldeira trabalhando sob pressão de 100 libras; 5) lança de ferro com seis metros de comprimento; 6) guindaste montado em carro para bitola de 1m,42; 7) movimento de suspensão; 8) movimento de translação sobre trilhos; 9) movimento circular sobre eixo principal; 10) eixo principal com raio de 8 metros; pelo preço de 65:500\$000 (sessenta e cinco contos e quinhentos mil réis), entregue no porto de S. Luiz do Maranhão, não incluindo os direitos aduaneiros e demais despesas de despacho, sendo o embarque effectuado no porto de Hamburgo, no prazo de quatro semanas, e o desembarque no porto de São Luiz será realizado dentro de tres mezes após a data da encomenda. Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições estabelecidas nas bases para a concorrência publica. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1924. (Sobre estampilhas federaes do valor total de -1\$200): 25/10/24. — *Haupt & Comp.*

Secretaria do Património, em 31 de outubro de 1924. — *Jaime Severiano*, secretario.

Directoria do Património Nacional

TERRENOS DE MARINHA CAHIDOS EM COMMISSO NA CIDADE DE NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta Directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os abaixo declarados, foreiros de terrenos de marinha na cidade de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, a comparecer a esta directoria, afim de assignarem o termo reconhecendo o commissio dos mesmos terrenos de marinha, que se acham em atrazo por mais de tres annos:

Adelaide da Silva Carmo.
Adolpho José Ricardo.
Adriano Rosa Mendes Vasquez e filhas.
Agostinho Corrêa da Costa.
André de Moura Velho.
Angelo Bittencourt.
Anírsio Leão de Brito.
Anna Maria Annuniação e outros.
Anna Moreira Pinto.

Antonio A. Habett.
Antonio Augusto Coelho e Souza.
Antonio Joaquim Barreto.
Antonio José Dias.
Antonio Magno, tutelado de Antonio T. da C. Bastos.
Antonio Maria da França.
Antonio Rodrigues Lopes de Carvalho.
Antonio Rodrigues Lopes da Cruz.
Antonio da Silva Gardim.
Antonio Teixeira da Costa Bastos.
Antonio Virissimo d. Santos.
Arthur Indio do V. e Silva.
Arthur Leite.
Augusto Antonio da S. Camarinha.
Augusto Cesar Ramos.
Augusto Soares Teixeira.
André de Moura Valle.
Antonio Mendes Duarte.
Antonio Rodrigues do Carvalho.
Antonio Augusto de Araujo Franco.
Anírsio Leão de Brito.
Adriano Corrêa Bandeira.
Angelo Bittencourt.
Agostinho Corrêa da Costa.
Antonio Augusto G. dos Santos.
Barão da Laguna (herdeiros do).
Barbosa Rufina de Menezes.
Bento José Leite.
Bernardo Joaquim de Oliveira.
Brazilina do Couto.
Carlota Joaquina da Sá Pinto.
Carlos Luiz dos Santos Lima.
Claude Darlot (Dr.).
Carlos da Cunha Monte Vianna.
Carolina Pereira de Carvalho.
Companhia Brasileira E. Electrica.
Companhia M. Fluminense.
Companhia Pequena Propriedade.
Companhia Provisora C. Alimenticias.
Companhia Leopoldina.
Daniel José Baptista.
Domingos Antonio de Oliveira e outros.

Edmundo da Silva Netto.
Eduardo Walcher.
Emilio Barbosa & Comp.
Ernestina Teixeira Leite.
Ernesto Simon Montaux.
Estado do Rio de Janeiro.
Eufrosina Joaquina da Rocha.
Eufrosina Joaquina da Silva.
Eufrosina Antonio da Rocha.
Feliciano Pinto de Castro.
Francisco Salles Ferreira Ruas.
Firmo Affonso Rodrigues.
Floribella Francisca dos Santos, etc.
Fernandes e filhos.
Francisco A. da Cruz Romano.
Francisco Antonio Pereira.
Francisco Izidoro Pereira.
Francisco José Martins Antunes.
Francisco Lamas Bernardes.
Francisco Maria de Jesus Coimbra.
Francisco Moreira e filhos.
Francisco de Paula e Silva.
Francisco Ramos Bernardes.
Francisca Rosa da Conceição.
Francisco da Silva Mourão.
Frederico do Faria Ribeiro.
George Wilmout.
Geraldina Rosa do Espirito Santo.
Henrique Augusto Kingslop.
Hyppolito Leite Pereira.
Jayme do Monte Barão.
João Antonio Fernandes Pinheiro.
João Homem do Amaral.
João Luiz Espindola.
João Manoel Raymundo.
João Manoel da Silva.
João Pereira Novaes.
João Pires.
João Teixeira de Louza.
Joaquim Antonio de Azevedo.
Joaquim Antonio dos Santos.
Joaquim Bernardino A. Costa.
Joaquim Carlos de Azevedo Silva.
Joaquim Ferreira Goulart.

Joaquim José da Costa.
Joaquim Machado Cardoso.
Joaquim Vieira Souto,
José Alves Carneiro.
José Antonio de Andrade.
José Antonio de Oliveira Guimarães.
José Ayrosa Galvão.
José Caucio Pereira Soares.
José Carneiro de Oliveira.
José Fernandes Pinto Corrêa de Sá.
José Manoel de Carvalho Bulhões.
José Mario Corrêa Braga.
José Pedro Duarte.
José Ramos Penna.
José dos Santos Soares.
José Telles de Moraes Barbosa.
José Xavier de Oliveira Barros.
José Joaquim Ferreira.
José Manoel Corrêa Braga.
José Julio Pereira de Moraes e ou-

ros.
José Julio Pereira de Moraes.
Joaquim Gomes.
José da Costa.
João Pacheco Peres.
Julia Barbosa Leite.
Julio Ricardo de Souza.
Joaquim José Mathias Ferreira.
Julia Sophia Teixeira e Vasconcellos.
Jeronymo José Macedo
Lassance & Pereira.
Luiz Rosa Cardoso.
Maria José (menor).
Maria Carolina de Siqueira Mendes.
Manoel Alonso Martinez.
Maria da Natividade e Filhos.
Manoel Eurypedes da Silva Oliveira.
Marieta Henrique Guimarães.
Maximiano Francisco da Rocha.
Manoel Alves Chaves.
Manoel Alves.
Manoel Alves Pereira da Cunha.
Manoel Buarque & Comp.
Manoel Gomes Monteiro.
Manoel José Cardoso.
Manoel José Marques.
Manoel José Nunes.
Manoel José da Silva.
Manoel Leal Ferreira.
Manoel Mendes Duarte.
Manoel Pereira Reis.
Manoel Quintino Ribeiro.
Marcellino de Fontes Soares.
Marcos Ayres Ribeiro.
Maria Brasilina de Magalhães.
Maria Eliza Dias.
Maria F. Moreira e filhos.
Maria Lima da Silva e filhos.
Martinho Martins da Faria.
Maximino Francisco de Paula.
Maximino Francisco de Pinho.
Maria Gloria D. Belfort.
Olympia Pereira Vianna.
Oporina Fernandes Ribeiro.
Leoncio de Oliveira Pinto.
Lloyd Brasileiro (Companhia Novo).
Luiz A. Leite Oliveira Bello.
Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.
Luiz Carlos Souza Franca.
Luiz da Franca M. da Afonseca.
Luiz Pimenta Bastos.
Paulo dos Santos.
Raphael de Souza Gomes.
Rodrigo V. Parada e Souza.
Rosa Maria de Oliveira.
Salvador Corrêa.
Salvador Corrêa (&).
Sebastiana Francisca Gur... do Aina-

tal.
Sociedade B. Amparo Operário.
Sophia Raphael Possolo.
Theodoro Wille & Comp.
Thomaz Moreira Branco.
Victorino Martins Ribeiro.
Victor Fernandes Alonso.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 14
de outubro de 1924. — O secretario,
Jaime Severiano.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma Alfredo Novis que consta estabelecida á rua do Lavradio n. 48, mas ahi não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.
2ª sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma A. Carneiro & Comp., que consta estabelecida á rua Buenos Ayres n. 35, mas ahi não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.
2ª sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a Companhia Separadora do Espirito Santo, que consta estabelecida á rua Visconde de Itaboraity n. 8, mas ahi não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.
2ª sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma Antonio José Mattos e outro, que consta estabelecida á rua Conselheiro Zacharias n. 68, mas ahi não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.
Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma Sanelma Rocha Soares, que consta estabelecida á rua Senador Dantas n. 124, mas ahi não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma Oliveira Irmão & Comp., que consta estabelecida á avenida Mem de Sá n. 175, mas ahi não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimado o tabelião Dr. Alvaro Rodrigues Teixeira, que consta estabelecido á rua do Rosario numero 100, mas ahi entrado, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma Augusto Fernandes Martins, que consta estabelecida á rua dos Ourives n. 135, mas ahi não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma Adalberto Porto, que consta estabelecida á rua Buenos Aires n. 208, mas ahi não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a firma E. Braunner & Comp., que consta estabelecida á rua Figueira de Mello numero 403, mas ahi não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente, fica intimada a firma Alvaro & Comp., Ltda., que consta estabelecida á rua Candelaria n. 69, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente, fica intimada a firma S. A. Consultor do Commercio, que consta estabelecida á rua 1º de Março n. 66, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente fica intimada a firma Societé Sucrerie d'Angra, que consta estabelecida com filial nesta Capital, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente, fica intimada a firma Salvador Fernandes, que consta estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 98, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimento a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente, fica intimada a firma Edmundo Weight & Comp., que consta estabelecida á rua Figueira de Mello numero 139, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimada a firma Augusto Chiaielle, que consta estabelecida á rua Uruguayana n. 142, 2º andar, mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-Directoria, 1 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimada a firma Arthur Manoel do Canto, que consta estabelecida á rua do Costa n. 121, mas ali não encontrada, para dentro do prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-Directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimada a firma Roland Rôhe que consta estabelecida á rua General Camara n. 128, mas ali não encontrada, para, dentro do prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-Directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Armindo Oliveira, que consta estabelecida á rua Flack n. 2, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma P. Coutinho & Comp., que consta estabelecida á rua General Camara n. 20, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica intimada a firma Francisco Passos Calheiros, que consta estabelecida á rua Bento Gonçalves n. 44, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimada a firma T. da Cunha & Comp., que consta estabelecida á rua Visconde Inhauma n. 36, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica intimada a firma Müller & Neufert, que consta estabelecida á rua General Camara n. 131, mas ali não encontrada, para, dentro no prazo de 15 dias, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 360**

Pelo presente, fica intimada a firma Laurito Lachamann, á rua General Gomes Carneiro n. 125, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 358, de 7 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 361**

Pelo presente, fica intimada a firma M. Gelardi, á rua Paula Mattos n. 172, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 371, de 9 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de novembro de 1924. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 362

Pelo presente, fica intimada a firma J. L. de Menezes, á rua Aristides Lobo n. 183, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 326, de 26 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de novembro de 1924.
— O sub-director interino, *Sérgio Ferreira de Vizeu*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 363

Pelo presente, fica intimada a firma Felix Fonseca, ás ruas da Quitanda e Santa Luzia sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 642, de 18 de agosto de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de novembro de 1924.
— O sub-director interino, *Sérgio Ferreira de Vizeu*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 364

Pelo presente, fica intimada a firma João Thomé, á rua Gomes Carneiro n. 118, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 59, de 23 de fevereiro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de novembro de 1924.
— O sub-director, interino, *Sérgio Ferreira de Vizeu*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 365

Pelo presente, fica intimada a firma Caldas Bastos, & Comp., á rua do Acre n. 30, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 59, de 23 de fevereiro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 3 de novembro de 1924.
— O sub-director, interino, *Sérgio Ferreira de Vizeu*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da dívida publica. Uniformizadas, de 1:000\$, cada uma, de numeros 291.523 a 291.533, juros de 5 %, papel, pertencentes a Floduardo de Gouvêa, brasileiro, casado, vão ser expedidos dos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Gabinete do inspector da Caixa de Amortização, em 3 de novembro de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor director interino e de accordo co ma autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, constante do

officio da Directoria do Patrimonio Nacional n. 140, de 13 de setembro do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados que na Secretaria deste laboratorio, em additamento á concorrência publica realizada em 16 de outubro proximo findo, serão recebidas, até o dia 18 de novembro corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de diversos moveis ainda necessarios á esta repartição, mediante as condições já estabelecidas no edital para a mesma concorrência, publicado no *Diário Official*, de 4, 4, 8, 11 e 15 do referido mez.

Relação dos moveis a que se refere o presente edital

1 mesas para microscopia, de ferro esmaltado, com quatro gavetas e tendo 0m,86 de comprimento e 0m,82 altura.

4 bancos de ferro esmaltado, giratorios, com tres pés.

3 cadeiras para dactylographo, giratorias, com rodizios, dous respaldos e molas.

5 Vãos de porta, de vae-vem, em duas folhas, eguaes aos existentes, com 1m,90 X 1m,20.

1 divisão de peroba lustrada, com almofadas de madeira e tela de latão (malha de 8m/m) na parte superior, com um vão de portas de 1m,20 com fechos e fechaduras com duas chaves e tendo 1m,10 X 2m,50.

7 armarios de peroba lustrada para vestuario, tendo cada um tres compartimentos internos, cabides e uma prateleira e as seguintes: 2m,00 X 1m,50 X 0m,50.

1 armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes na portaria, com 1m,10 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios.

1 armação de peroba lustrada, apoiada sobre os armarios existentes no almoxarifado, com 1m,65 X 1m,20 X 0m,50 e duas prateleiras, correndo sobre a mesma armação na parte superior uma moldura para arremate, inclusive o nivelamento dos referidos armarios.

1 armação de peroba em dous corpos, com portas de abrir e prateleiras para o archivo, egual á existente, com 0m,00 de comprimento, 3m, de altura e 0m,55 de fundo.

Ampliação do archivo pela supressão de duas divisões internas, fechamento de uma porta e collocação de um vão de portas de esquadria, já existente, substituindo no mesmo as almofadas de madeira da parte superior por tela de ferro reforçada.

1 mesa de peroba lustrada, propria para o livro do ponto, igual ao modelo existente.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 3 de novembro de 1924. — *Perdunando Ferreira Soares*, servindo de secretario.

Inspectoria de Seguros

CARTA PATENTE

N. 198

Aos vinte e tres dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, tendo a Companhia de Seguros «Searpa», com sede na Capital do Es-

tado de S. Paulo, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, The foi expedida a presente «Carta patente numero 198», para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros terrestres e maritimos, de accordo com o decreto n. 16.622, de primeiro de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, e segundo as leis da Republica. — Eu, *José Francisco Moreno*, terceiro escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente á folhas um verso e dous. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1924. — O ministro da Fazenda, *R. A. Sampaio Vidal*. — O inspector de seguros, *Edmundo Perry*. Pagou o sello de 1:000\$, conforme collectamento n. 15.414, de 6 de outubro de 1924, da Recebedoria do Distrito Federal. Inspectoria de Seguros, 3 de novembro de 1924. — O 3º escriptuario, *J. Moreno*. Confere. Inspectoria de Seguros, Im. Adv., 3 de novembro de 1924. — *Mario de Bulhões*, 2º escriptuario.

(6.913)

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão do 13 de junho corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, do valor de 200\$000, da 15ª estampa, até 31 de dezembro de 1924.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925, a pratica dos descontos marcados em lei, não podendo as estações arrecadoras recusar o recebimento, nem as repartições pagadoras lançar na circulação taes cedulas, dentro desse prazo, de accordo com os arts. 195 e 196, do regulamento da Caixa.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, a junta administrativa desta caixa, em sessão de 15 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento, sem desconto, até 31 de dezembro de 1924, das notas do valor de 20\$000, da 15ª estampa, fabricadas na Casa da Moeda.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da caixa (decreto 6.711, de 7 de novembro de 1907), as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento de ditas notas dentro do prazo marcado para seu recolhimento, nem as repartições pagadoras deverão lançar em circulação taes cedulas.

Caixa da Amortização, 21 de maio de 1924. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 31 de dezembro de 1924, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional, abaixo declaradas, a quo se referem os editaes desta inspectoria de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922, 15 de junho e 19 de dezembro de 1923 e 4 de fevereiro deste anno, a saber: Notas de 1:000, das estampas 15ª e 16ª; Notas de 10\$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª.

Notas de 20\$000, da estampa 12°;
 Notas de 50\$000, das estampas 11° e 12°;
 Notas de 100\$000, das estampas 11°, 12° e 13°;
 Notas de 200\$000, da estampa 12°;
 Notas de 500\$000, das estampas 9° e 11°.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1925, a pratica dos descontos marcados no art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento desta caixa, as estações de arrecadação não poderão recusar o recebimento dessas notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MACHINA DE FIMZAR «UNIVER» SAL».

Sobre o assumpto chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 19 de outubro deste anno.

Contadoria da Casa da Moeda, 21 de outubro de 1924. — José Armando Lins de Azevedo, contador.

Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda

Em obediencia ao decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará, no Districto Federal e nos Estados, o recebimento das declarações que têm de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto.

De accordo com o que dispõe o artigo 12, do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores, ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empresas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima, terrestre, ou aerea, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros, são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exerceram qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1923, e cujas vantagens totaes attingam somma superior a 10:000\$ annuaes, discriminando nesta sua informação: o nome, cargo, residência, e vantagens percebidas durante o anno.

Todas as pessoas physicas ou juridicas que exerçam a sua actividade no territorio nacional, percebendo rendimento superior a 10:000\$ annuaes são contribuintes do imposto sobre a renda.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, proprietarios, capitalistas, empregados, e emfim, todos os que exercerem uma profissão ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição, situada na Avenida das Nações (em frente á Santa Casa de Misericórdia), até 14 de novembro do corrente anno, para receberem as formulas impressas, onde serão feitas as necessárias declarações. Estas formulas, de-

pois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente ou remetidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldades em preencher as formulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 11 h. ás 15 horas. O prazo para a entrega das declarações termina em 14 de novembro do corrente anno.

Findo este prazo será feito o lançamento «ex-officio», sendo acrescentada a multa de 60 % sobre a importância do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1924. — Luiz G. Azevedo, 2º delegado do Imposto de Renda.

Directoria de Estatistica Commercial

ACHA-SE ABERTA NESTA DIRECTORIA CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TYPOGRAPHIA, DURANTE O ANNO DE 1924, CONFORME AS CONDIÇÕES PUBLICADAS NO «DIARIO OFFICIAL» DE 29 DE OUTUBRO EXPRANTE

Por ter sahido com incorrecções, vae repetida a clausula III do alludido edital:

III — Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado do recolhimento á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), que será exigida como garantia da assignatura do contracto, com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos, até ás 14 horas do dia 13 de novembro proximo futuro.

Rio de Janeiro 31 de outubro de 1924. Octavio Martins Ribeiro, chefe de secção, presidente da concurrencia.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convidamos as firmas abaixo a virem pagar as multas que lhes foram impostas por esta inspectoria, sob pena de cobrança executiva, no prazo de 48 horas:

Revista Informações Maritimas, livro 1, folhas 189, 1924.

Revista Informações Maritimas, livro 1, folhas 274, 1924.

A. E. G. Sul Americana, livro 1, folhas 128, 1924.

A. J. Huther, livro 2, folhas 73, 1924.

O. Comercio, livro 1, folhas 210, 1924.

Banco Espanha Brasil, livro 3, folhas 23, 1923.

F. Venancio, livro 2, folhas 298, 1923.

P. J. Von Rusum, livro 4, folhas 47, 1923.

Soares Sampaio & Comp., livro 3, folhas 65, 1923.

S. A. Industrial Exportadora, livro 2, folhas 228, 1923.

S. A. Industrial Exportadora, livro 2, folhas 229, 1923.

Raul Krumer, livro 3, folhas 163, 1924.

Wilson Sons & C. livro 2, folhas 162, 1924.

Primeira secção, 3 de novembro de 1924. — Caio Werneck. — Visto, 3-11-1924. — Lisboa Serra.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS, NO PAVILHÃO DE DETENTOS NA CASA DE DETENÇÃO.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, conforme o aviso n. 1.800-C, de 28 de abril do corrente anno, no dia 22 de novembro, ás 14 horas, serão recebidas neste escriptorio propostas para execução de serviços de bombeiros no pavilhão de detentos na Casa de Detenção, observadas as seguintes condições:

1ª—As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este Escriptorio de Obras até o dia 21 de novembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, para garantia de sua proposta.

2ª—As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolvero com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

3ª—As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço e prazo que o proponente offerece para o custo da execução da totalidade das obras, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso sem emendas, rasuras e entre-linhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4ª—A preferencia para a execução das obras caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de igualdade de duas ou mais propostas, será preferido aquella que em carta fechada fizer maior redução.

5ª—O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito da quantia de 3:000\$, em dinheiro.

6ª—O contractante obriga-se a cumprir as especificações que acompanham o edital de concurrencia.

7ª—Antes da assignatura do contracto a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso, tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma.

8ª—O prazo para a conclusão das obras será no maximo até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

9ª—O contractante ficará sujeito a multa de 100\$ por dia que exceder do

prazo estipulado na sua proposta, e quando esta nulla attingir a 1:500\$000, equivalendo ao excesso de 15 dias, o contrato será rescindido, perdendo o contratante, além da caução de que trata a cláusula 5ª, e o mais que lhe for devido.

10ª — Ao engenheiro chefe, do Escriptorio de Obras, caberá resolver as dúvidas porventura existentes, podendo, entretanto, o contratante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão preferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

11ª — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro por proposta do engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras, independente de acção ou interpellação, não tendo o contratante direito a indemnização alguma por danos, lucros cessantes, antecipação de despesa ou por outro qualquer motivo.

12ª — As multas em que incorrer o contratante, serão descontadas da caução de que trata a cláusula 5ª deste edital, obrigando-se o contratante a integralizal-a sempre que for desfalçada pela multa em que incorrer.

13ª — Não serão acceptas propostas superiores a 10:000\$ (dez contos de réis).

14ª — O pagamento será feito em uma só prestação, depois de concluída toda a execução das obras e accepta pelo engenheiro.

15ª — O proponente preferido, que dentro de cinco dias uteis de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada, feito no *Diário Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o respectivo contracto, perderá a caução de que trata a cláusula 1ª do edital, sendo aberta nova concorrência.

Especificações

1ª — Fornecimento e instalação de 50 lavatórios de ferro esmaltado numero 518 com torneiras, valvulas e parafusos de latão, em todos os cubículos e ligação aos encanamentos de agua e esgotos.

2ª — Fornecimento e instalações, inclusive ligações de agua e esgotos de 4 lavatórios de ferro esmaltado sobre consolos de ferro com torneiras, valvulas de latão e frontespicio de ferro esmaltado com 25" x 18", sendo dois na sala de banheiros e um em cada uma das duas enfermarias.

3ª — Uma torneira de boia de 1 1/4" com tarraxa installada no reservatorio geral.

4ª — Fornecimento e instalação de duas banheiras de ferro esmaltado de 6 pés, série A, com duas torneiras para agua quente e fria, valvulas de esgoto, latão, corrente, e ligação das torneiras e esgotos. Os accessorios destas banheiras serão nickeladas.

5ª — Fornecimento e instalação de um aquecedor «Charles Blanc», de seis gambiarras tamanho maior com dois registros nickelados para entrada de agua e gaz. Ligação do aquecedor de gaz ao encanamento de agua e ao fornecimento de agua, das duas banheiras.

6ª — Ligação de agua ao reservatorio geral em tubo de ferro de 1 1/4" desde a passagem do canno geral na proximidade do edificio até a extremidade do canno de abastecimento.

7ª — Um registro de correção de 1 1/4", com volante para o ramal do en-

canamento geral, uma caixa de ferro fundido com tampa para esse registro com paredes de tijolo com argamassa de cimento.

8ª — Trabalhos de pedreiros, serventes, e mais necessarios inclusive todos os materiais para executar os imbitamentos dos tubos onde for necessario.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de novembro de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUMEIRA NO INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, n. 250, de 18 de outubro de 1924, a paginas ns. 22.500 e 22.501.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de outubro de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de outubro

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.222 — Requerido pelo autor Paulo de Magalhães, *O imperio do céu*, peça theatral em tres actos, escripta nesta Capital, em 1924. Um volume, dactylographado.

N. 4.223 — Requerido pelo autor e proprietario J. Arthur Wraubek, *Um intercambio de grande e absoluta vantagem para o Brasil. A conquista de novos mercados para melhor collocação dos productos brasileiros, por meio de uma linha directa de navegação*. Um volume impresso nesta Capital, em 1924.

N. 4.224 — Requerido pelo autor Dr. José Manoel de Azevedo Marques, *Acções de despejo e aluguers*, terceira edição de accordo com o Código Civil e a lei do inquilinato. Um volume impresso no Estado de S. Paulo, em 1924.

N. 4.225 — Requerido pelo autor e proprietario Tito Franco Vaz, *Código Vaz* (telegraphico). Um volume impresso nesta Capital, em 1923.

N. 4.226 — Requerido pelo director e proprietario Julio Azambuja, *Terra Gaúcha*, revista, n. I, 20 de setembro de 1924, anno I. Impressa nesta Capital.

N. 4.227 — Requerido pelo autor e proprietario Aurelio Domingues, *Ladrões...*, satyra escripta em versos alexandrinos. Um volume impresso nesta Capital, em 1924.

N. 4.228 — Requerido pelo editor e proprietario Braz Escobedo, *O progresso do Brasil*, publicação mensal, anno I, n. II, de 1 de setembro de 1924. Impressa nesta Capital.

N. 4.229 — Requerido pelos autores e proprietarios Osório Gonçalves Cruz e Augusto Mendes dos Santos, *O amor da sertaneja*, opereta em tres actos, escripta nesta Capital, em 1924. Um volume dactylographado.

Bibliotheca Nacional, 1 de novembro de 1924. — Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA

Almoxarifado Geral

De ordem do Sr. secretario geral, interino, deste Departamento, faço publico que continua aberta, neste Almoxarifado Geral, a concorrência publica para aquisição de dez (10) muares, destinados aos serviços da Inspectoria de Prophylaxia, devendo ser, pelos interessados em tal fornecimento, observadas as condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Official* do dia 23 do vigente mez.

Almoxarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 24 de outubro de 1924. — O almoxarife geral, *Orlando Calaza*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. numero 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 6 de novembro vindouro, ás 13 horas, os predios ns. 6 e 8 da rua Petropolis, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 29 de outubro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE QUINHENTOS (500) KILOS DE CHLORYDRATO DE QUININO PARA O SERVIÇO DE MEDICAMENTOS OFFICIAES.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 251, de 23 de outubro de 1924, a pagina 22.790.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 23 de outubro de 1924. — O secretario, *Leocadio Chaves*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins que foram concedidas segundas vias de carteiras electoraes aos cidadãos seguintes:

	Protocollo
Paulo dos Santos Werneck...	26.900
Palmério Luiz de Souza....	55.814
Manoel Fialho de Souza....	12.335
Milton Barbosa Gonçalves...	26.268
Getúlio de Farias.....	63.333
José João de Oliveira Mello...	67.871
Francisco Barros Junior....	65.050
Luiz Candido de Araujo Penna	40.309
Dr. Getúlio Florentino dos Santos	5.600
Taceredo Pimentel de Medeiros	9.297
Euclydes Pereira Machado...	57.442

Carlos Ramos	4.288
Agostino de Godoy	21.737
Sigismundo de Oliveira Avila	5.317
Antonio Maria Pereira	61.343
Ernesto Walter Mee	43.074
Pery Marinho da Silva	21.477
Manoel de Oliveira e Silva	36.707
Sebastião Alves da Silva	68.129

Em 28 de outubro de 1924. — *Edgard Simões Corrêa*, director

Polícia Militar do Distrito Federal

SERVIÇO DE ENGENHARIA

MINUTA DE EDITA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, recebem-se propostas para a construção dos varios edificios que constituirão o novo Hospital da Polícia Militar nos terrenos ao lado da Casa de Correção, a rua Frei Caneca, conforme o projecto e especificação dos trabalhos que poderão ser examinados e estudados no Serviço de Engenharia desta Corporação, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários á boa orientação dos interessados.

As propostas serão recebidas em Conselho Administrativo presidido pelo Exmo. Sr. general commandante, no dia 18 de novembro do corrente anno, ás 13 horas e virão em envoltórios fechados devidamente sellados, datados e assignados, sem emenda nem rasuras, com o preço escripto em algarismos e por extenso, para a totalidade da obra em 4 vias.

Não serão tomada sem consideração quaesquer ofertas de vantagens não determinadas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço de proposta mais barata.

Condições geraes

Exige-se a rigorosa observancia das seguintes condições geraes:

1° — As pessoas que pretenderem concorrer devem comparecer no Serviço até o dia 17 ás 15 horas onde receberão guia para depositar na Contadoria da Polícia Militar a quantia de 5:000\$ em dinheiro ou em apolices da divida publica que garantirá a assignatura de sua proposta.

2° — As propostas em 3 vias, sendo uma sellada, fechada em envoltórios lacrados com declaração do nome do proponente e onde é estabelecido.

Em outro envoltório também fechado os documentos de idoneidade; recibo do deposito feito na Contadoria e quitação de imposto federal e municipal.

3° — Sujeitar-se-á o proponente que for preferido a depositar na Contadoria da Polícia Militar antes da assignatura do contracto, a quantia de 50:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, a qual revertirá em benefício da caixa da mesma Corporação no caso da rescisão do contracto por infracções que justifiquem as multas da clausula 9°.

4° — O contractante obrigará-se á executar a construção exactamente de accordo com o projecto approved pelo Exmo. Sr. general commandante, e com as respectivas especificações, que lhes serão fornecidas com todos os detalhes.

5° — A construção será fiscalizada pelo engenheiro da Polícia Militar, cabendo a este verificar e fiel cumprimento das clausulas do contracto e resolver

todas as duvidas ou omissões que impliquem modos de interpretação das mesmas.

6° — Durante todas as horas do serviço o contractante manterá no recinto da construção um empregado de sua inteira confiança para receber, na sua ausencia, as instruções ou reclamações sobre detalhes de qualquer trabalho, obrigando-se a dispensar do mesmo o encarregado ou operario que pelo engenheiro for reconhecido inhabil ou inconveniente.

7° — As instruções, reclamações e demais correspondencias referentes ao serviço, entre o engenheiro fiscal e o empreiteiro, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

8° — Fica reservado ao commandante da Polícia Militar o direito de introduzir, nos planos e especificações approvedas, as modificações que julgar necessárias, fazendo em tempo, por intermedio do engenheiro fiscal, as devidas communicações escriptas ao contractante.

A este, por sua vez e pelo mesmo intermediario, caberá propôr justificadamente outras alterações nos referidos planos e especificações e que visem um melhor acabamento das obras.

Si taes modificações ou alterações acarretarem despesas não previstas no contracto, será o mesmo contractante indemnizado da respectiva importancia, mediante accordo previo.

9° — Fica o contractante sujeito á multa de 500\$ a 1:000\$, a juizo do engenheiro fiscal, por infracção de qualquer clausula do contracto, sendo o mesmo rescindido, sem outra formalidade e por uma simples intimação quando o total das multas impostas attingir a quantia de cinco contos de réis.

10. Das decisões do engenheiro fiscal poderá o contractante recorrer, dentro do prazo de 24 horas e por escripto, ao commandante da Polícia Militar, a quem cabe resolver definitivamente, por si ou por um arbitro de sua escolha.

11. Fica perfeitamente subentendido que o recurso para o arbitramento não justificará a interrupção das obras nem attingirá as questões previstas em clausulas expressas do contracto.

12. O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias a contar da data da assignatura do contracto e não interromper as obras sinão em caso provado de força maior, a juizo do commandante da Polícia Militar, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução, nos termos da condição acima referida.

Todas as obras deverão estar totalmente concluidas e entregues dentro de um anno, a contar da data do inicio da mesma.

13. Todos os materiais a empregar nas obras, serão de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado sem previo exame e acceptação por parte do engenheiro fiscal.

Os que forem definitivamente recusados serão, no prazo maximo de 24 horas, removidos da obra, sem que ao contractante caiba o direito de qualquer reclamação e no caso que por circunstancias imperiosas não o possa remover, será removido pela Polícia Militar, mediante pagamento relativo. Em igualdade de condições haverá sempre preferencia pela produção nacional.

14. Sujeita-se o contractante a todas as exigencias da legislação vigente

relativa ao contracto e á contabilidade publica.

15. O terreno será entregue, tal como está ao contractante, que executará toda a terraplenagem que se tornar necessaria e, outrossim, procederá á abertura de uma valla revestida de cimento hydraulico, correndo parallelamente ao muro divisorio com as propriedades particulares vizinhas, e no comprimento de cerca de 147 metros e uma secção circular de 1 metro de diametro no maximo.

Esta valla substituirá a actual, que será destruida e servirá para captar todas as aguas pluvias vindas da montanha e encaminhá-las para os esgotos geraes.

16. No caso de rescisão do contracto por infracção, o contractante receberá a importancia dos trabalhos já executados de accordo com os preços constantes do orçamento approved pelo commandante da Polícia Militar.

17. O pagamento será feito em 10 prestações iguaes e do seguinte modo: a 1ª prestação, após a conclusão do respaldo das fundações de todos os pavilhões; 2ª e 3ª, quando as alvenarias attingirem a altura das vergas do 1º pavimento; 4ª e 5ª, quando as alvenarias attingirem a altura das vergas do 2º pavimento; 6ª após coberturas; 7ª e 8ª após o assentamento de todos os pisos,apparelhos hygienicos, emboço e reboco; 9ª após o assentamento de todas as esquadrias, caiações e pinturas e finalmente a 10ª após a entrega definitiva de todas as obras.

Quartel á avenida Salvador de Sá, em 30 de outubro de 1924. — *Alfredo dos Reis Principe*, capitão, director.

Polícia Militar do Distrito Federal

SERVIÇO DE ENGENHARIA

AVISO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital que foi publicado no *Diário Official* de 1 do corrente mez, sobre a construção de um hospital para a Polícia Militar, nos terrenos ao lado da Casa de Correção, á rua Frei Caneca. — *Alfredo dos Reis Principe*, capitão-director.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 9 horas, nesta inspeccoria:

Damaso Otigão Alvarez, Antonio Anastacio dos Santos, Marcelli José, Alcebades Lino Senna, Alexandre Ribeiro, Deocleiano Martins Conceição, Horacio Pinto dos Santos, Arthur Ferreira Carneiro e Rubens Maximiano de Figueiredo.

Turma supplementar — Paulo da Costa e Silva, Apregio Marinho de Barros, Joaquim Leite, Arthur Francisco Pereira, Carlos Augusto Machado, Levi Justino de Moraes e Benedito Pereira da Mot a.

Resultado dos exames effectuados em 1 do corrente:

Motoristas approvedos — Santelli Antonio, João Soares, Miguel Augusto da Motta, Manoel Ferreira, Joaquim da Silva, Henrique Gomes Sarmiento Osório e José Rodrigues Jorge.

Reprovado — Antonio Augusto.

Inspeccoria de Vehículos em 3 de novembro de 1924. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola de Grumetes

PROPOSTA APRESENTADA NA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NA ESCOLA DE GRUMETES E APRENDIZES MARINHEIROS DA CAPITAL.

Antonio Dias Lima, negociante abaixo assignado, estabelecido á rua Padre Julio Maria, sem numero, propõe-se a fornecer ás Escolas de Grumetes e Aprendizes, situadas na enseada Baptista das Neves e aos navios da Marinha de Guerra Nacional, quando estacionados no golpho da Ilha Grande, fazendo entrega na ponte das referidas escolas, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras e Código de Contabilidade Publica.

Grupo 1 — Açougue

Carne verde, kilogramma, mil e duzentos réis....	1\$200
Carne de vitella, kilogramma, dous mil e seiscientos réis	2\$600
Carne de carneiro, kilogramma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Carne de porco, kilogramma, dous mil e quatrocentos réis	2\$100

Angra dos Reis, 20 de setembro de 1924. — Antonio Dias Lima.

Grupo — Padaria

João Baptista, negociante abaixo assignado, estabelecido á rua do Commercio n. 66, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras e Código de Contabilidade Publica.

Numero de ordem — Designação dos generos — Unidade —
Preço da proposta por extenso e em algarismo

1. Bolacha, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
2. Farinha de trigo, kilo, mil trescentos e cincoenta réis	1\$350
3. Pão de farinha de trigo, kilo, mil duzentos e setenta réis ..	1\$270

Angra dos Reis, 20 de setembro de 1924. — João Baptista.

Theodorico Lavarinho, negociante abaixo assignado, estabelecido á rua 13 de Maio, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras e Código de Contabilidade Publica.

Numero de ordem — Designação dos generos — Unidade —
Preço da proposta por extenso e em algarismo

1. Bolachas, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis	1\$880
2. Farinha de trigo, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$100
3. Pão de farinha de trigo, kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis.....	1\$295

Angra dos Reis, 20 de setembro de 1924. — Theodorico Lavarinho.

José Luiz da Silva, estabelecido com padaria á rua do Commercio n. 84, nesta cidade, propõe-se a fornecer á Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, na Enseada Baptista das Neves, Estado do Rio de Janeiro, durante o exercicio de 1925, conforme a inscrição feita em 15 do corrente mez, os generos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade.

Bolachas, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Farinha de trigo, kilo, mil trescentos e oitenta réis	1\$380
Pão de farinha de trigo, kilo, mil duzentos e noventa réis	1\$290

Angra dos Reis, 20 de setembro de 1924. — José Luiz da Silva.

GRUPO DIVERSAS

João Baptista, negociante abaixo assignado estabelecido á rua do Commercio n. 66, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras e Código de Contabilidade Publica.

Numero de ordem — Designação dos generos — unidade —
Preço da proposta por extenso — Em algarismos

1. Aletria, kilo, tres mil e seiscientos réis.....	3\$600
2. Aveia (Quaker Oats), kilo, onze mil e duzentos réis	11\$200
3. Biscuitos, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
4. Bolachinhas, kilo, tres mil e setecentos réis....	3\$700
5. Cevadilha, kilo, oito mil e quatrocentos réis....	8\$400
6. Fecula de batatas, kilo, nove mil réis.....	9\$000
7. Fubá de arroz, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
8. Farinha de maizena, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
9. Gallinha, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
10. Leite fresco, litro, mil réis.....	1\$000
11. Marmelada, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
12. Ovos, dúzia, mil e seiscientos réis.....	1\$600
13. Pão de lóth, kilo, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
14. Sagu, kilo, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
15. Chá preto, kilo, quarenta mil e oitocentos réis...	40\$800

Angra dos Reis, 20 de setembro de 1924. — João Baptista.

José Luiz da Silva, estabelecido com padaria á rua do Commercio n. 84 nesta cidade, propõe-se a fornecer á Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, na enseada Baptista das Neves, Estado do Rio, durante o exercicio de 1925, conforme a inscrição feita em 16 deste mez, os generos abaixo mencionados:

Aletria, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Aveia (Quaker Oats)	11\$000
Biscuitos, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Bolachinhas, kilo, tres mil e seiscientos réis.....	3\$600
Cevadilha, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Fecula de batata, kilo, oito mil e oitocentos réis....	8\$800
Fubá de arroz, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Farinha de maisena (Duryea), kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Gallinha, uma, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
Leite fresco, litro, um mil réis.....	1\$000
Marmelada, kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Ovos, dúzia, mil e seiscientos réis.....	1\$600
Pão de lóth, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Sagu, kilo, tres mil e seiscientos réis.....	3\$600
Chá preto, kilo, quatro mil réis.....	4\$000

Angra dos Reis, 20 de setembro de 1924. — José Luiz da Silva.

João Baptista, negociante abaixo assignado estabelecido á rua do Commercio n. 66, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1925, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras e Código de Contabilidade Publica:

Numero de ordem — Designação dos generos — Unidade —
Preço da proposta por extenso — Em algarismos

1. Maizena, kilo, cinco mil e quatrocentos réis....	5\$400
2. Leite fresco, litro, novecentos e oitenta réis.....	\$980
3. Ovos, dúzia, mil, quinhentos e oitenta réis.....	1\$580

Angra dos Reis, 22 de setembro de 1924. — João Baptista.

José Luiz da Silva, tendo sido convidado para nova concorrência afin de desentparar os preços de sua proposta, apresenta o seguinte abatimento sobre os preços offerecidos:

Chá preto, oitocentos réis.....	\$800
Farinha de maizena, cento e cinquenta réis.....	\$150
Leite fresco, quarenta réis.....	\$040
Ovos, cinquenta réis	\$050

Angra dos Reis, 23 de setembro de 1924. — José Luiz da Silva.

Directoria do Pessoal

O contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, de accordo com o art. 117 do Código Penal da Armada, intima a apresentar-se nesta directoria ou ao commando da flotilha de Matto Grosso, o primeiro tenente engenheiro-machinista Francisco Lucas Gomes Paulino, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria Geral do Pessoal, 3 de novembro de 1924. — *Arthur Thompson*, contra-almirante, director geral

MINISTERIO DA GUERRA**Departamento do Pessoal da Guerra**

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 1º tenente da arma de infantaria, Olympio Falconière da Cunha, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor na forma do art. 117 e seus numeros, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciária Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 3 de novembro de 1924. — Coronel A. Lucinière Wanderley, chefe do gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro**EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste collegio, faço publico que até o dia 10 se aceitará inscripção para a concorrência publica aberta neste estabelecimento de diversos grupos durante o anno de 1925, de conformidade com os editaes de concorrência, publicados no *Diário Official* de 25 e 29, nas paginas respectivamente de ns. 22.927 a 22.931 e 23.211 e rectificação publicada na pagina 23.135, de 28, tudo de outubro proximo findo.

Capital Federal, 3 de novembro de 1924. — O secretario do conselho, Antonio Sanromã, 1º tenente contador.

Primeira Região Militar**2ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

(Estado do Rio de Janeiro)

Ludgero José da Cruz, coronel chefe da 2ª Circumscripção de Recrutamento.

Faz saber a quem interessar possa que a Junta de Revisão e Sorteio desta circumscripção reunir-se-ha diariamente, de 1 de novembro até 31 de dezembro proximo vindouro, na sede da mesma circumscripção, á rua Visconde de Sepetiba, nesta Capital, para os trabalhos de revisão final do alistamento e sorteio realizados no corrente

anno, attendendo:

a) ás reclamações relativas exclusivamente á operação do sorteio anterior;

b) ás que, tendo sido feitas em tempo opportuno sobre o alistamento, foram recebidas depois de encerrado o primeiro periodo de que trata o artigo 83 do Regulamento do Serviço Militar;

c) ás que, embora apresentadas fóra do prazo, exigirem immediata solução por versarem sobre provas de menoridade, excesso de idade para o serviço no Exército de 1ª linha, nacionalidade estrangeira, flagrante incompatibilidade para o serviço militar, transferencia de classe, exhibição de patente de official da reserva, e caderneta de reservista naval, ou de 1ª, 2ª e 3ª categorias do Exército de 1ª linha (ou certificados de alistamento, na falta de caderneta), para os da ultima categoria. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que vae por mim assignado.

Niteroy, 28 de outubro de 1924. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Directoria Geral dos Correios****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUIÇÃO DE LIVROS**

Faço publico para conhecimento dos interessados que na 3ª secção da sub-directoria de Contabilidade serão recebidos até ás 14 horas do dia 8 de novembro corrente em envolveros devidamente fechados lacrados e rubricados, memoranda de preços, por unidade, para fornecimento a esta repartição dos artigos abaixo indicados.

Os memoranda, devidamente sellados, datados e assignados, sem emendas, rasuras ou borrões, serão abertos no dia 11 do corrente ás 14 horas, no local indicado, em presença dos interessados que os rubricarão.

Antes de abertas as propostas será julgada a idoneidade dos concorrentes, que deverão apresentar as necessarias provas, inclusive a de serem negociantes e a quitação dos impostos federaes e municipaes a cujo pagamento são obrigados.

No mesmo acto em petição dirigida ao Sr. director geral os interessados solicitarão inscripção nesta Directoria para os effectos do disposto na 2ª parte do art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral no prazo improrogavel de 48 horas contadas do recebimento do pedido. Excedido esse prazo, não serão recebidos, salvo motivo de força maior, devidamente provado, a juízo desta directoria.

Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª Secção, em 3 de novembro de 1924. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Relação dos livros a que se refere o edital supra

Diccionarios.

Italiano-Português e Português-Italiano, de Arturo de Rozzol.

Inglês-Português e Português-Inglês, de Carolina Michaélis.

Lingua Portuguesa, em dous tomos, 3ª edição, de Candido de Figueiredo.

Código Civil Brasileiro, commentado pelo Dr. Clovis Bevilacqua (edição da Livraria Alves).

Código Penal Brasileiro, commentado pelo Dr. Bento de Faria, 3ª edição.

Código Commercial Brasileiro, commentado pelo Dr. Bento de Faria, 3ª edição de Jacyntho Ribeiro dos Santos.

Contas Assignadas, pelo Dr. Lindolpho Camara.

Almanack Laemmert, para 1924.

Questões prediaes, J. S. de Arrudá.

Código Civil, annotado pelo desembargador Vieira Ferreira.

Annual de Jurisprudencia Federal, por Octavio Kelly.

Decreto 4.780, de 27 de dezembro de 1923, annotado, edição de Jacyntho R. dos Santos.

Consolidação das Leis Penaes, por Eugenio Ferreira da Cunha.

Código de Contabilidade Publica, annotado por J. Ribeiro.

Nona Lei de Regulamento do Sello, edição de Jacyntho R. dos Santos, por Affonso Duarte Ribeiro.

Indices da Materia Publicada na Revista do Supremo Tribunal.

Código Penal, commentado por Galdino de Siqueira.

Das Procurações, por Dyonisio da Gama.

Lei do Inquilinato, por Candido de Oliveira Filho.

Indice Geral de Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro, em dous volumes (1899 a 1900) e (1901 a 1910).

Os livros constantes da presente relação devem ser da ultima edição existente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado o ex-conductor de malas da linha do correio do Campos a Guarulhos, neste Estado, Adhemar Freire de Lima e Silva, a, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, recolher aos cofres desta administração, a importância de 51\$500, por que foi responsabilizado, por portaria n. 540, de hoje, valor declarado e taxas pagas dos registrados ns. 48, procedente de Largo dos Guimarães para Guarulhos, com o valor de 40\$000 e 149, de Mongão, com o valor de 10\$000, extraviados pelo citado ex-conductor, conforme se verifica do processo «Ag. C.-34/924», do protocollo desta repartição.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 18 de outubro de 1924. — O administrador, *José d'Assumpção Santiago*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Segundo semestre de 1924

GRUPO K

De accordo com o art. 8º das Instruções que baixaram, com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concorrência administrativa permanente para aquisição de material do grupo K, realizada a 9 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

PROPOSTAS

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta cidade, à rua de S. José n. 51, propõem fornecer à Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo annotados, de accordo com o edital de concorrência de 26 de setembro de 1924, e publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, e todas as suas rectificações, publicadas no *Diario Official*, de 4 de outubro de 1924, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no mesmo edital:

Grupo K

Diversos

Agua sanitaria, garrafa, novecentos réis.....	\$900
Algodão em pasta, kilo, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
Algodão encorpado para limpeza deapparelhosp, peça de 20 metros, peça, trinta e cinco mil réis..	35\$000
Algodão enfiado, forte, em peça de 10 metros, peça, vinte e dois mil réis..	22\$000
Alcool em casco de vidro, de 36 grãos, litro, tres mil réis..	3\$000
Alcool em casco de vidro, de 40 grãos, litro, tres mil trescentos e cincoenta réis..	3\$350
Apparelho de solda autogenia, a oxigenio, com valvulas de cylindro e valvulas de redução com dous manometros, sendo um de alta pressão, e um chronometro de alta pressão com dous fragaricos, sendo um de cortar e um de soldar, 2 registros de tomadas de gaz, de 0 a 12 atmospheras, um..	
Algodão de metal para cortinas, duzia, tres mil e quinhentos réis..	3\$500
Armação de ferro fundido para lavatorio esmaltado, uma, nove mil e quinhentos réis..	9\$500
Assento de couro, para cadeira, um, dezeseis mil réis..	16\$000
Assento de linho, metro, dezoito mil réis..	18\$000
Bacía encarnada para lustrar assoalho, metro, sete mil e quinhentos réis..	7\$500
Balde de agatha, com valvulas, de 20 c/m, um, vinte e dois mil réis..	22\$000
Balde de ferro esmaltado, um, quatorze mil e quinhentos réis..	14\$500
Balde zincado, grande, cravado e reforçado com 12 pollegadas, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Bandeja de metal branco, para 2 copos, com 0m,25 uma, nove mil e quinhentos réis..	9\$500
Barraça de lona para 3 homens, uma, um conto cento e cincoenta mil réis..	1:150\$000
Idem, Montana, lata, vinte e dois mil réis....	22\$000
Idem, outras marcas, lata, vinte e dois mil réis	22\$000
Grade de latão, polido, com 0m,90 de altura (modelo), metro, quatrocentos e cincoenta mil réis..	450\$000
Jarro conico de agatha, para 7 litros de agua, um, dezoito mil réis..	18\$000
Lampadas luz solar, 75 watts, uma, nove mil e quinhentos réis..	9\$500

Lampada O-ram de ½ watts, 50 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
Idem de 100 velas, uma, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
Idem de 120 velas, uma, cinco mil e citocentos réis..	5\$800
Idem de 200 velas, uma, oito mil réis..	8\$000
Idem de 400 velas, uma, nove mil e quinhentos réis..	9\$500
Idem de 500 velas, uma, doze mil e quinhentos réis..	12\$000
Lampadas «Phillips» de ½ watts, 50 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
Idem de 100 velas, uma, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
Idem de 120 velas, uma, cinco mil e oitocentos réis..	5\$800
Idem de 200 velas, uma, oito mil réis..	8\$000
Idem de 400 velas, uma, nove mil e quinhentos réis..	9\$500
Idem de 500 velas, uma, doze mil e quinhentos réis..	12\$500
Linha verde marca Brillante, novello, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
Linha verde para crochê com 100 jardas «Silk-Finish», novello, nove mil réis..	9\$000
Liquido Chinamel para limpar metaes em vidros grandes, video, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
Liquido para limpar e polir metaes marca «Pharol», em lata de 1 litro, lata, tres mil e duzentos réis..	3\$200
Mastro de madeira pintado, com 4 metros, um, trinta e nove mil e quinhentos réis..	39\$500
Morim forte de 1ª qualidade, em peça de 20 jardas, peça, vinte e dois mil réis..	22\$000
Morim sem gomma, peças de 20 metros, para lustro, peça, vinte mil réis..	20\$000
Idem para seis homens, uma, dous contos e quinhentos mil réis..	2:500\$000
Cabide de ferro, para chapêus, para sala deapparelhosp, (modelo), um, quinze mil réis.....	15\$000
Cabide de metal branco, para toalha, um, quarenta e cinco mil réis..	45\$000
Caixa de ferro automatica, completa, com syphão de zinco, uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis..	35\$500
Cama armario, uma, dous contos setecentos e oitenta mil réis..	2:780\$000
Capacho de côco, de primeira qualidade, com 0m,80 X 0m,60, um, vinte e seis mil réis..	26\$000
Capacho de côco, de primeira qualidade, com 1.10 X 0m,60, um, quarenta e oito mil réis....	48\$000
Capacho de côco, de primeira qualidade, com 1m,30 X 0m,60, um, cincoenta e dous mil réis..	52\$000
Capacho de ferro zincado, com 1m,00 X 0m,60, um, cincoenta e cinco mil réis..	55\$000
Cêra para lustrar assoalho, «Soberana», em lata de um kilo, lata, cinco mil e quinhentos réis..	5\$500
Cêra vermelha para encerar, em lata de um kilo, lata, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Copo de crystal, sem pé, duzia, quarenta e cinco mil réis..	45\$000
Corda de linho, franceza, para bandeira, kilo, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
Cordão de linho, para cortina, peça, sete mil e quinhentos réis..	7\$500
Cruzwaldina, lata, mil oitocentos e cincoenta réis..	1\$850
Deposito para lixo, de ferro zincado, com 30 3/4 m de diametro na bocca e tampa (modelo), um, quatorze mil réis..	14\$000
Descanso de ferro para talha, um, oito mil e quinhentos réis..	8\$500
Encerado preto para mesa, metro, vinte e dous mil e quinhentos réis..	22\$500

Escarradeira higienica, esmaltada, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	Tapete de 1 ^a para sofá, com 1m,60 × 0m,90, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Escarradeira com pé de ferro, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500	Toalha de linho circular, com cadarço nas extremidades, 3m, × 0m,70, uma vinte e oito mil réis	28\$000
Escovas de unha, uma, mil seicentos e cincoenta réis	1\$750	Toalha de linho superior, 1m, × 0m,50, uma, dezenove mil réis	19\$000
Fita de seda verde, com 20 metros, e 1 1/2 pollegadas de largura, peça, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	Toalha felpuda para mão, 1m, × 0m,50, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Gazolina enérgica, lata, vinte e dois mil réis	22\$000	Toalha com cadarço nas extremidades, 2m, × 0m,50, uma, quinze mil réis	15\$000
Moringa de barro branco da Bahia, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Tubo de retroz de seda verde, com 120 metros, n. 30/3, marca Guttermann, tubo, dez mil e novecentos réis	40\$900
Moringa de barro vermelho, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500	Ventilador oscilante «General Eléctrico», para cima de mesa, com 24 pollegadas de pá e gradação para tres velocidades, um, quinhentos e oitenta mil réis	580\$000
Ninolino, com 0m,90 de largura, metro, trinta e tres mil réis	33\$000	Ventilador de 16 pollegadas, um, trezentos e oitenta mil réis	380\$000
Óleo combustivel, para motor Diesel, litro, quinhentos e cincoenta réis	\$550	Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — Por procuração,	
Pá de ferro para lixo, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Romeu Costa Fernandes.	
Palha para encaixotamento, kilo, seiscentos e cincoenta réis	\$650		
Papel higienico, «Eagle», pacote, mil e novecentos réis	1\$900		
Papel, outras marcas, pacote, mil e seiscentos réis	1\$600		
Papel higienico em rolos, rolo, mil e oitocentos réis	1\$800		
Passadeira de lona, com barra, qualquer cor, seta mil e quinhentos réis	7\$500		
Pixe americano em lata de 25 litros, lata, vinte e dois mil réis	22\$000		
Pixe nacional em lata de 25 litros, lata, treze mil e quinhentos réis	13\$500		
Raspador para assoalho, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500		
Rodapé de latão polido, de uma pollegada de grossura, com os respectivos supportes, (modelo), metro, trezentos e cincoenta mil réis	350\$000		
Rupi em lata de um litro, lata, tres mil e quinhentos réis	13\$500		
Sabão commum, especial, 1 ^a , em barra, kilo, mil seicentos e cincoenta réis	1\$650		
Sabão liquido «Viglon», em lata, kilo, mil oitocentos e oitenta réis	1\$880		
Sabão, outras marcas, em lata (de 18 kilos), lata, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500		
Sabonete de glicerina ou côco, em barra, de duzentas e cincoenta grammas, barra, mil e oitocentos réis	1\$800		
Sabonete Santelmo, em caixa, de tres, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500		
Saboneteira de vidro, para sabão liquido, uma, vinte e oito mil réis	28\$000		
Sacco vazio de arroz, para limpeza, um, dois mil e oitocentos réis	2\$800		
Sacco de assucar, para limpeza, um, tres mil e quinhentos réis	2\$500		
Sacco de farinha de trigo, para limpeza, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500		
Sapoleo «Bon Ami», pão, mil e quinhentos réis	1\$500		
Sapoleo Polo, pão, quatrocentos e cincoenta réis	\$150		
Sapoleo Radio, pão, quatrocentos e cincoenta réis	\$150		
Soda caustica, lata de um kilo, lata, dois mil e quinhentos réis	2\$500		
Store de algodão e linho, tecido forte, com 2m,00 × 1m,40, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000		
Store de algodão e linho tecido forte, com 2m,50 × 2m,00, um, noventa mil réis	90\$000		
Taboleta de chapa de cobre, n. 12 bronzada, de 1m, × 0m,30, e em letras recortadas—Telegrapho, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000		
Taboleta de madeira, com 1m,20 × 0m,60, pintada a oleo com a inscripção «Telegrapho Nacional», uma, cento e vinte mil réis	120\$000		
Taboleta de vidro crystal, de 1m, × 0m,35 × 0m,05, com letreiro gravado e dourado, a ouro em folha, fundo preto, suspensa em duas correntes de metal, bronzadas, de 0m,50, cada uma, uma, novecentos e cincoenta mil réis	950\$000		
		França de Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Misericórdia n. 45, e Vieira Fazenda n. 41, com artigos de ferragens, tintas, louças e objectos de electricidade, veem apresentar os preços para a concorrência administrativa permanente, do grupo K, do 2 ^o semestre do anno de 1924.	
		Grupo K — Diversos	
		Agua sanitaria, garrafa, quinhentos e cincoenta réis	\$550
		Algodão em pasta, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
		Algodão encorpado, para limpeza de aparelhos, peças de 20 metros, peça, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
		Algodão enfiado, forte, em peças de 10 metros, peça, quarenta e oito mil réis	48\$000
		Alcool em casco de vidro, de 36 grãos, litro, dois mil e novecentos réis	2\$900
		Alcool em casco de vidro de 40 grãos, litro, tres mil e trescentos réis	3\$300
		Amplificador Foster, electrico, de uma valvula, um, quatrocentos e trinta e nove mil réis	439\$000
		Argola de metal para cortina, duzia, mil e quatrocentos réis	1\$400
		Armação de ferro fundido para lavatorio, esmaltado, uma, trinta e tres mil réis	33\$000
		Assento para cadeira de couro, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
		Assento para cadeira de linho, um, onze mil e novecentos réis	11\$900
		Baceta encarnada para lustar assoalho, metro, oito mil e novecentos réis	8\$900
		Balde de agalha com valvula de 28 cm., um, vinte mil e novecentos réis	20\$900
		Balde de ferro esmaltado, um, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
		Balde zincado, grande, cravado e reforçado, com 12 pollegadas, um, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
		Bandeira (Codigo Internacional) de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento, de dois pannos, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
		Idem de tres pannos, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
		Idem de quatro pannos, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
		Idem de cinco pannos, uma, noventa e oito mil réis	98\$000
		Idem de seis pannos, uma, cento e quarenta e dois mil réis	142\$000
		Bandeira nacional de tres pannos, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
		Idem nacional de quatro pannos, uma, oitenta e seis mil réis	86\$000
		Idem nacional de cinco pannos, uma, cento e dezoito mil réis	118\$000
		Idem nacional de seis pannos, uma, cento e sessenta e quatro mil réis	164\$000
		Idem nacional de sete pannos, uma, duzentos e quatorze mil réis	214\$000
		Idem nacional de oito pannos, uma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
		Bandeja de metal branco para dois copos, com 0m,25, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
		Benzina rectificada, litro, tres mil e duzentos réis	3\$200
		Bobina de Oheke Western Electric, uma, cento e trinta e nove mil réis	139\$000
		Bomba automatica para desimpedimento, uma, quarenta e seis mil réis	46\$000

Cabide de metal branco para toalha, um, treze mil réis	13\$000	Lampadas Philips, 1/2 watts, 200 vellas, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Cabo fio trançado de aço de 13 m/m de diametro para elevador, saguão do edificio, metro, dezoito mil réis.....	19\$000	Lampadas Philips, 1/2 watts, 400 vellas, uma, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
Caixa de ferro automatica, completa, com syphão de zinco, uma, trinta e dois mil réis.....	32\$000	Lampadas Philips, 1/2 watts, 500 vellas, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Capacho de côco, 1ª qualidade, 0m,80×0m,60, um, dezoito mil réis.....	18\$000	Lampeão belga para cima de mesa com abat-jour, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Idem de côco, 1ª qualidade, 1m×0m,60, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000	Lampeão belga para parede com abat-jour, um, cem mil réis.....	100\$000
Idem de côco, 1ª qualidade, 1m30×0m,60, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000	Lavatorio de ferro com pertence de agalha, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Capacho de ferro zincado com 1m,00×0m,60, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	Lavatorio de ferro esmaltado em branco, com 0m,50 × 0m,41, n. 145, um, cento e quarenta e nove mil réis.....	149\$000
Cera para lustar assoalho "Soberana", lata de um kilo, lata, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200	Lavatorio de ferro esmaltado em branco, com 0m,56 × 0m,45, n. 146, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Cera vermelha para encerar, em lata de um kilo, lata, dous mil oitocentos e noventa réis.....	2\$890	Lençol de cretone para solteiro, um, dezeseis mil e novecentos réis.....	16\$900
Colchas brancas com franja, para solteiro, uma, treze mil réis.....	13\$000	Linha verde, marca Brilhante, novello, mil e novecentos réis.....	1\$900
Colchão de capim, um, doze mil réis.....	12\$000	Liquido Chi Namel, para limpar moveis, em vidro grande, vidro, seis mil e quatrocentos réis..	6\$400
Copos de crystal sem pé, duzia, vinte e oito mil réis	28\$000	Liquido para limpar e pollir metaes marca "Rex", em latas de 18 litros, lata, trinta e oito mil réis	38\$000
Corda de linho franceza, para bandeira, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	Mastro de madeira pintado com quatro metros, um, cento e cinco mil réis.....	105\$000
Cordão de linho para cortina, peça, oito mil réis....	8\$000	Morim forte de primeira qualidade em peças de 20 jardas, peça, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780	Morim sem gomma, peças de 20 metros, para lustro, peça, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Deposito para lixo, de ferro zincado, com 30m,m de diametro na bocca (modelo), um, quarenta e nove mil réis.....	49\$000	Moringa de barro branco da Bahia, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Descanço de ferro para talha, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	Moringa de barro vermelho da Bahia, uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Encerado para mesa, metro, dezeseis mil réis.....	16\$000	Moringa Salus n. 1, de um litro, uma, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
Escarradeiras higienicas esmaltadas, uma, onze mil e novecentos réis.....	11\$900	Moringa Salus n. 2, de um a cinco litros, uma, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400
Idem com pé de ferro, uma, dezoito mil e trescentos réis	18\$300	Moringa Salus n. 3, de dous a cinco litros, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
Escovas de unha, uma, quinhentos réis.....	\$500	Pás de ferro para lixo, uma, tres mil réis.....	3\$000
Ferragem completa para mastro de madeira, uma, quinze mil réis.....	15\$000	Palha para encaixotamento, kilo, trescentos e setenta réis.....	\$370
Filtro-talha "Salus" n. 1, 3,5 litros, um, setenta e quatro mil réis.....	74\$000	Papel hygienico Eagle, pacote, mil e oitocentos réis	1\$800
Filtro-talha "Salus" n. 2, cinco litros, um, oitenta e dous mil réis.....	82\$000	Papel hygienico de outras marcas, pacote, mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350
Filtro-talha "Salus" n. 4, nove litros, um, cento e sete mil réis.....	107\$000	Papel hygienico em rôlo, rôlo, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
Fita de seda verde com 20 metros com 1 1/2 pollegada de largura, peça, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000	Parafuso de ferro de 1 pollegada, um, duzentos e quarenta réis.....	\$240
Fronhas de cretone com 0m,60 × 0m,46, uma, dezoito mil e oitocentos réis.....	19\$800	Parafusos de latão de 2 pollegadas, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Gazolina Energina, lata, vinte mil réis.....	20\$000	Passadeiras de lona com barra de qualquer côr, metro, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Gazolina Montana, lata, dezoito mil novecentos réis	18\$900	Pixe americano em lata de 25 litros, lata, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
Gazolina Texas, lata, dezoito mil e quinhentos réis.....	19\$500	Pixe nacional em lata de 25 litros, lata, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Jarro conico de agalha para sete litros de agua, um, doze mil e novecentos réis.....	12\$900	Potassa refinada, kilo, setecentos e noventa e cinco réis.....	\$795
Kaol em lata de um litro, lata, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	Raspadores para assoalho, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Kerozene Brindilla, lata, dezoito mil e seiscentos réis.....	18\$600	Receptaculos para lampadas, um, novecentos réis...	\$900
Kerozene Estrella, lata, dezeseite mil e novecentos réis.....	17\$900	Rondana de louça de 1/2 pollegada, uma, setenta réis	\$070
Kerozene Energina, lata, dezoito mil réis.....	19\$000	Rupy em lata de um litro, lata, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Kerozene Anglo-Mexican, lata, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500	Sabão commum especial de 1ª, em barra, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Lampadas de cinco vellas, uma, mil duzentos e noventa réis.....	1\$290	Sabão liquido Aiglon em lata, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Lampadas de luzollar 75 watts, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	Sabão de outras marcas, indicando o peso de cada lata:	
Lampas Osram de 1/2 watts, 50 vellas, uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$700	Sabão em lata de um kilo, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Lampadas Osram de 1/2 watts, 100 vellas, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300	Sabão em lata de 18 kilos, lata, vinte e nove mil e novecentos réis.....	29\$900
Lampadas Osram de 1/2 watts, 120 vellas, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Sabonete de glicerina ou côco em barra de 200 grammas, barra, mil e cem réis.....	1\$100
Lampadas Osram de 1/2 watts, 200 vellas, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	Sabonetes Santelmo, em caixa de tres, caixa, dous mil réis.....	2\$000
Lampadas Osram de 1/2 watts, 400 vellas, uma, nove mil réis.....	9\$000	Saboneteira de vidro para sabão liquido, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
Lampadas Osram de 1/2 watts, 500 vellas, uma, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	Saccos vassios de arroz para limpeza um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Lampadas Philips, 1/2 watts, 50 vellas, uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300		
Lampadas Philips, 1/2 watt, 100 vellas, uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400		
Lampadas Philips, 1/2 watt, 120 vellas, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900		

Saccos vasiaes de assucar para limpeza, um, mil e novecentos réis.....	1\$900	Baldes de agathe com valvula de 28 c/m. um, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500
Saccos vasiaes de farinha de trigo para limpeza, um, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	Balde de ferro esmaltado, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Sapolio "Bon Ami", pão, mil e trescentos réis....	1\$300	Balde zincado grande gravado e reforçado com 12", um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Sapolio "Polo", pão, duzentos e cincoenta réis....	\$250	Bandeira nacional de 3 pannos, uma, trinta e oito mil e oitocentos réis.....	38\$800
Soda caustica, lata de um kilo, lata, dous mil réis.....	2\$000	Bandeira nacional de 4 pannos, uma, sessenta e sete mil e quinhentos réis.....	67\$500
Stor de algodão e linho, tecido forte, com 2m,00 x 1m,40, um, cincoenta e quatro mil réis.....	51\$000	Bandeira nacional de 5 pannos, uma, poventa e tres mil réis.....	93\$000
Stor de algodão e linho, tecido forte, com 2m,50 x 2m,00, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000	Bandeira nacional de 6 pannos, uma, cento e vinde e quatro mil réis.....	121\$300
Stor de linho com borla e franja com 5m,00 x 3m,60 e sua collocação, um, quatrocentos mil réis..	400\$000	Bandeira nacional de 7 pannos, uma, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
Taboleta de chapa de cobre n. 12, bronzçada, de 1m,00 x 0m,30, e em lettras recortadas "Telegraphos", uma, noventa mil réis.....	90\$000	Bandeira nacional de 8 pannos, uma, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
Taboleta de madeira com 1m,20 x 0m,60, pintada a oleo, com a inscripção "Telegrapho Nacional", uma, cento e noventa mil réis.....	190\$000	Barraca de lona kaki, para 3 homens, uma, seiscentos e quarenta mil réis.....	640\$000
Taboleta de vidro de crystal de 1m,00 x 0m,35 x 0m,05, com letreiro gravado e dourado a ouro em folha, fundo preto, suspenso em duas correntes de metal bronzado de 0m,50 cada, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis...	240\$000	Barraca de lona kaki, para 6 homens, uma, um cento cento e quarenta mil réis.....	1:140\$000
Talha com Filtro Fiel, uma, cento e quarenta e nove mil réis.....	140\$000	Benzina rectificada, litro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Talha Lanção, altura 0m,70, uma, dezenove mil réis	19\$000	Caixa de ferro automatica completa, com siphão de zinco, uma, trinta e seis mil réis.....	36\$000
Talha Salus, altura 0m,70, uma, sessenta e nove mil réis.....	69\$000	Capacho de côco de primeira qualidade com 0m,80 x 0m,60, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Talha Salus n. 0, sete litros, uma, sessenta mil réis	60\$000	Capacho de côco de primeira qualidade com 1m,00 x 0m,60, um, trinta mil réis.....	30\$000
Talha Salus n. 1, nove litros, uma, sessenta e oito mil réis.....	68\$000	Idem com 1m,30 x 0m,60, um, trinta e dous mil réis	32\$000
Talha Salus n. 2, 12 litros, uma, setenta e dous mil réis.....	72\$000	Capacho de ferro zincado com 1m,00 x 0m,60, um, quarenta e um mil réis.....	41\$000
Talha Salus n. 3, 14 litros, uma, oitenta e quatro mil réis.....	84\$000	Cera vermelha para encerar em lata de um kilo, lata, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Talha Salus n. 4, 20 litros, uma, noventa e quatro mil réis.....	94\$000	Copo de crystal sem pé, duzia, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
Talha Salus n. 5, 28 litros, uma, cem mil réis..	100\$000	Corda de linho francez para bandeira, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Toalha de linho Circular com cadargo nas extremidades 3m00 x 0m,70, uma, trinta e nove mil réis.....	39\$000	Cruzwaldina, lata, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Toalha de linho superior de 1m,00 x 0m,50, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Escarradeira hygienica esmaltada, uma, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
Toalha felpuda para mão, 1m,00 x 0m,60, uma, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	Escarradeiras com pé de ferro, uma, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$000
Toalha com cadargo nas extremidades, 2m,00 x 0m,50, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000	Eseovas de unhas, uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
Toalha de tecido de algodão para rosto, 1m,00 x 0m,60, uma, sete mil e oitocentos réis....	7\$800	Kaol em latas de um litro, litro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Ventilador oscillante da General Electric, para cima de mesa, com 24 pollegadas de pá e graduação para tres velocidades, um, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000	Lavatorio de ferro esmaltado em branco com 0m,50 x 0m,45, n. 145, um, cento e sessenta e oito mil réis.....	68\$000
Ventilador oscillante da General Electric para cima de mesa, com 16 pollegadas, um, trescentos mil réis.....	300\$000	Lavatorio de ferro esmaltado em branco com 0m,56 x 0m,45, n. 146, um, cento e noventa e cinco mil réis.....	95\$000

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — *França de Almeida & Comp.*

Preços para desempate no grupo K

Bandejas de metal branco, para dous copos, com 0m,25, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Cabide de metal branco para toalha, um, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
Lampada Philips 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Colchão de capim, um, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500

Rio, 25 de outubro de 1924. — *França de Almeida & Comp.*

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, telephone Norte 6.440, propõem-se a fornecer para a Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo especificados:

Concurrença administrativa permanente — Conforme edital de 28 de setembro de 1924 no "Diário Official"

Grupo K — Diversos

Algodão em pasta, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis.....	4\$950
Armação de ferro fundido para lavatorio esmaltado, uma, vinte e seis mil réis.....	26\$000

Idem em lata de 18 litros, lata, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Mastro de madeira, pintado, com 4 metros, um, setenta e quatro mil réis.....	74\$000
Pás de ferro para lixo, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Papel hygienico "Eagle", pacote, dous mil cento e quarenta réis.....	2\$140
Idem Gaivota, pacote, mil seiscientos e noventa réis	1\$690
Papel hygienico em rôlo, rôlo, mil quinhentos e sessenta réis.....	1\$560
Pixe nacional em lata de 25 kilos, lata, doze mil réis.....	12\$000
Polassa refinada, kilo, oitocentos e cincoenta réis.....	\$850
Rupi em lata de um litro, lata, tres mil cento e cincoenta réis.....	3\$150
Sabão commum especial de primeira, em barra, kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
Sabão liquido "Arlette" em lata de 18 kilos, lata, vinte nove mil e quatrocentos réis.....	29\$400
Sabão liquido Arlette em lata de 5 kilos, lata, onze mil e duzentos réis.....	11\$200
Sabonete de glycerino ou côco em barra de 200 grammas, barra, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Saboneteira de vidro para sabão liquido, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Sabonete "Santelmo" em caixa de tres, caixa, dous mil duzentos e cincoenta réis.....	2\$250
Saccos vasiaes de arroz para limpeza, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Saccos vasiaes de assucar para limpeza, um, quatro mil réis.....	4\$000

Sacos vasio de farinha de trigo para limpeza, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Sapólio "Polo", pão, trescentos e trinta réis.....	\$330
Sapólio "Radio", pão, trescentos e trinta réis....	\$330
Soda caustica, lata de um kilo, lata, mil e novecentos réis	1\$900

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — Por procuração de Marques Couto & Comp., Joaquim Peizoto de Abreu Lima.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes nacionais, matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta Capital, propõem fornecer durante o segundo semestre de 1924 os seguintes artigos do grupo K pelos preços abaixo discriminados, sujeitando-se a todas as condições exigidas para o fornecimento:

Algodão em pasta, kilo, sete mil e oitocentos réis..	7\$800
Algodão enfiado, forte, em peças de 10 metros, peça, cincoenta e quatro mil réis.	51\$000
Bacía encarnada para lustrar soalho, metro, sete mil novecentos réis.	7\$900
Bandeira (Codigo internacional de signaes, inclusive bandeira de reconhecimento de dous pannos), uma, treze mil e novecentos.....	13\$900
Bandeira de tres pannos, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000
Bandeira de quatro pannos, uma, cincoenta mil réis	50\$000
Bandeira de cinco pannos, uma, sessenta e nove mil réis.	69\$000
Bandeira de seis pannos, uma, noventa e cinco mil réis.	95\$000
Bandeira nacional de tres pannos, uma, quarenta e dous mil réis.	42\$000
Bandeira nacional de quatro pannos, uma, sessenta e oito mil réis.	68\$000
Bandeira nacional de cinco pannos, uma, noventa e nove mil réis.	99\$000
Bandeira nacional de seis pannos, uma, cento e vinte e oito mil réis.	128\$000
Bandeira nacional de sete pannos, uma, cento e setenta e seis mil réis.	176\$000
Bandeira nacional de oito pannos, uma, duzentos e vinte mil réis.	220\$000
Morim sem gomma, peça de 20 metros, para lustro, peça, cincoenta e quatro mil réis.....	51\$000
Fronha de cretone com 0,60 X 0,40, uma, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
Lençol de cretone para solteiro, um, quatorze mil réis.	14\$000
Toalha felpuda para mão 1m. X 0,50, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Colechas brancas com franjas, para solteiro, uma, treze mil réis.	13\$000

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — Por procuração, M. S. Tavares Pereira.

Proposta de João Vidal & Comp.

Propomos fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo declarados, pertencentes ao grupo K, da concorrência para o 2º semestre do corrente anno:

Assento para cadeira, de couro, um, quinze mil réis	15\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de dous pannos, uma, dezeseis mil e seiscentos réis..	17\$600
Idem de tres pannos, uma, trinta e tres mil réis..	33\$000
Idem de quatro pannos, uma, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
Idem de cinco pannos, uma, setenta e sete mil réis	77\$000
Idem de seis pannos, uma, noventa e nove mil réis	99\$000
Bandeira nacional, de tres pannos, uma, quarenta e um mil e oitocentos réis.....	41\$000
Idem de quatro pannos, uma, setenta e quatro mil e oitocentos réis.....	74\$800
Idem de cinco pannos, uma, cento e quatro mil e quinhentos réis	104\$500
Idem de seis pannos, uma, cento e trinta e dous mil réis	132\$000
Idem de sete pannos, uma, cento e setenta e seis mil réis	176\$000
Idem de oito pannos, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000

Capa de brim de linho, para um grupo de tres peças, typo divan sofá, comprimento 1m,41, assento 0,52, altura 0,80, cadeira de braço, comprimento 0,81, assento 0,52, altura 0,80, jogo, duzentos e noventa e cinco mil réis.....	295\$000
Capa de brim de linho, para uma mobilia de tres peças, typo divan sofá, comprimento 1m,50, assento 0,56, altura 0,77, cadeiras de braços, comprimento 0,81, assento 0,53, altura 0,77, jogo, duzentos e noventa e cinco mil réis.....	295\$000
Capa de brim de linho, para uma mobilia de jacarandá, typo fantasia, 15 peças: sofá, comprimento 1m,80, altura 1m,28, assento 0m,56; duas cadeiras de braços, comprimento 0m,61 altura 1m,28, assento 0m,56; doze singelas, comprimento 0m,47, altura 0m,98, assento 0m,42, jogo, quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos réis	598\$500
Capa de linho branco, para cadeira de braço, typo gyatorio, com 0m,63 de comprimento por 1m,11 de altura e 0m,49 de assento, uma, cincoenta e um mil seiscentos réis.....	51\$600
Capacho de côco, de 1ª qualidade, com 0m,80 X 0m,80, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Idem de 1m,00 X 0m,60, um, vinte e oito mil réis..	28\$000
Idem com 1m,30 X 0m,60, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Coleção de capim, um, doze mil réis.....	12\$000
Cordão de linho para cortina, peça, dezoito mil novecentos e cincoenta réis.....	18\$950
Mastro de bandeira, com quatro metros, um, noventa e um mil réis.....	91\$000
Passadeira de lona com barra, qualquer côr, metro, nove mil réis.....	9\$000
Store de algodão e linho, tecido forte, 2m,00 X 1m,40, um, quarenta mil e trescentos réis.....	40\$300
Idem com 3m,50 X 2m,00, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Store de linho com borlas e franjas, com 5m,00 X 3m,60, e sua collocação, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Idem, com 1m,80, para janella, e sua collocação, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
Tapete de lã para sofá, com 1m,60 X 0,90, um, cento e cincoenta e cinco mil réis.....	155\$000
Travesseiro de paina, com 0m,60 X 0m,40, um, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — Por procuração, F. França Armani.

Proposta para desempate dos artigos abaixo mencionados do grupo K, da concorrência realizada no dia 9 do corrente, na Repartição Geral dos Telegraphos:

Bandeira nacional, de sete pannos, cento e setenta e tres mil réis.....	173\$000
Bandeira nacional, de oito pannos, a duzentos e quinze mil réis.....	215\$000
Coleção de capim, a onze mil e quatrocentos réis.	11\$400

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1924. — Por procuração, F. França Armani.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem-se fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os artigos abaixo mencionados durante o segundo semestre do corrente anno, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas pelo edital publicado no *Diario Official*.

GRUPO K

Algodão encorpado para limpeza de aparelhos, peça de 20 metros, peça, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis.....	54\$500
Algodão enfiado, forte, em peça de 10 metros, peça, quarenta mil e quinhentos réis.....	40\$500
Assento para cadeira de couro, um, dezeseis mil réis	16\$000
Bandeira azul B 19 n. 1, uma, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
Bandeira encarnada B 19 n. 2, uma, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
Bandeira azul-encarnada B 19 n. 3, uma, cincoenta e quatro mil réis.....	54\$000
Bandeira (Codigo Internacional de Signaes, inclusive bandeira de reconhecimento), de dous pannos, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000

Idem idem de tres pannos, uma, trinta e um mil e duzentos réis	31\$200	Armação de ferro fundido para lavatorio de ferro esmaltado, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
Idem idem de quatro pannos, uma, cincoenta e quatro mil e novecentos réis	54\$900	Balde zincado, grande, cravado e reforçado, com 12", um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Idem idem de cinco pannos, uma, oitenta e dous mil réis	82\$000	Bomba automatica para desimpedimento, uma, cento e dezeseis mil réis	117\$300
Idem idem de seis pannos, uma, cento e dezeseis mil réis	116\$000	Cabide de ferro para chapéo (modelo), um, tres mil duzentos e cincoenta réis	3\$250
Bandeira Nacional de tres pannos, uma, quarenta e dous mil réis	42\$000	Cabide de metal branco para toalha, um, treze mil réis	13\$000
Bandeira Nacional de quatro pannos, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000	Caixa de ferro automatica, completa, com syphão de zinco, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis	33\$600
Bandeira Nacional de cinco pannos, uma, cento e dez mil réis	110\$000	Cruzwaldina, lata, dous mil trescentos e cincoenta réis	2\$350
Bandeira Nacional de seis pannos, uma, cento e quarenta e nove mil réis	149\$000	Deposito para lixo, ferro zincado, c/30 c/m de diametro na bocca e tampa (modelo), um, trinta e oito mil e quinhentos réis	38\$500
Bandeira Nacional de sete pannos, uma, cento e noventa mil réis	190\$000	Escarradeiras hygienicas esmaltadas, uma, quarenta e quatro mil e duzentos réis	44\$200
Bandeira Nacional de oito pannos, uma, duzentos e quarenta e oito mil réis	248\$000	Escarradeiras com pé de ferro, uma, trinta e nove mil réis	39\$000
Barraca de lona para tres homens, uma, cento e noventa e oito mil réis	198\$000	Escovas de unhas, uma, novecentos réis	\$900
Barraca de lona para seis homens, uma, trescentos e noventa e oito mil réis	398\$000	Filtro talha "Salus" n. 1, 3,5 litros, um, cento e nove mil réis	109\$000
Colcha branca, com franjas, para solteiro, uma, quatorze mil réis	14\$000	Filtro talha "Salus", n. 3, 6,5 litros, um, cento e vinte e oito mil réis	128\$000
Fronha de cretone com 0,60 x 0,40, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	Filtro talha "Salus", n. 4, 9 litros, um, cento e quarenta e sete mil réis	117\$000
Gallhardete azul B 36 n. 4, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Fio isolado paraffinado branco, n. 18, metro, cento e trinta e oito réis	\$138
Gallhardete encarnado B 36 n. 5, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Fio isolado paraffinado, encarnado, n. 18, metro, cento e quarenta e oito réis	\$118
Gallhardete azul-encarnado B 36 n. 6, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Jarro conico, agalhe, para 7 litros, um, vinte e dous mil réis	22\$000
Lençol de cretone para solteiro, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500	Kaol em latas de 1 litro, lata, seis mil e seiscentos réis	6\$600
Morim forte de primeira qualidade em peça de 20 jardas, peça, quarenta e oito mil réis	48\$000	Lampadas electricas de 5 velas, uma, mil trescentos e quarenta réis	1\$340
Passadeira de lona com barra de qualquer cor, metro, oito mil réis	8\$000	Lampadas luz solar de 75 watts, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Saco vasio de arroz para limpeza, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Lampadas Osram, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
Saco vasio de assucar para limpeza, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Lampadas Osram, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil e cem réis	3\$100
Saco vasio de farinha de trigo, para limpeza, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Lampadas Osram, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e cem réis	3\$100
Toalha de linho, circular, com cadarço nas extremidades, 3m x 0,70, uma, dezoito mil e oitocentos réis	19\$800	Lampadas Osram, de 1/2 watt, 200 velas, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Toalha de linho superior de 1m x 0,50, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Lampadas Osram, 1/2 watt, 400 velas, uma, sete mil novecentos e sessenta réis	7\$960
Toalha felpuda para mão de 1m x 0,60, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Lampadas Osram, 1/2 watt, 500 velas, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Idem idem com cadarço nas extremidades de 2m x 0,50, uma, onze mil novecentos e cincoenta réis	11\$950	Lampadas Philips, 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — Por procuração. <i>Edgard da Cruz Rangel.</i>		Lampadas Philips, 1/2 watt, 100 velas, uma, tres mil e cem réis	3\$100
J. Goulart Machado, brasileiro, estabelecido á rua Afonso Cavalcante n. 174, nesta Capital, fabricante do liquido para limpar metais denominado "Limpametal Rex", producto nacional, propõe fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, pelos seguintes preços:		Lampadas Philips, 1/2 watt, 120 velas, uma, tres mil e cem réis	3\$100
<i>Liquido para limpar metais denominado "Limpametal Rex"</i>		Lampadas Philips, 1/2 watt, 200 velas, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Lata de 1 (um) litro, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Lampadas Philips, 1/2 watt, 400 velas, uma, sete mil novecentos e sessenta réis	7\$960
Lata de 18 (dezoito) litros, vinte e oito mil réis	28\$000	Lampadas Philips, 1/2 watt, 500 velas, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — Por procuração de J. Goulart Machado, <i>Lincoln Abrão Machado.</i>		Lampeão Belga, para cima de mesa, com Abajour, um, noventa mil réis	90\$000
Proposta que faz M. A. Corrêa, negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 202, com o commercio de ferragens, material electrico e sanitarios, sujeitando-se ás clausulas do edital de concorrência publicado no <i>Diário Official</i> de 28 de setembro do corrente		Italo, idem, para parede, c/Abajour, um, noventa e dous mil réis	92\$000
Amplificador Western Electric de uma valvula, um, trescentos e noventa e tres mil seiscentos e cincoenta réis		Lavatorio de ferro esmaltado em branco, com 0,50 x 0,41, n. 145, um, cento e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	154\$800
Argolão de metal para cortinas, duzia, mil e cincoenta réis		Itos, idem, 0,56 x 0,45, n. 146, um, cento e sessenta e seis mil réis	176\$000
		Itos, idem, 0,61 x 0,45, um, cento e noventa e oito mil réis	198\$000
		Liquido «Pharol», lata de 1 litro, quatro mil réis	4\$000
		Liquido «Pharol», lata de 18 litros, setenta mil réis	70\$000
		Pás de ferro para lixo, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
		Parafusos de ferro, de 1", um, oitenta réis	\$80
		Parafuso de latão, 2", um, duzentos e vinte réis	22\$0

Potassa refinada, kilo, mil trescentos e trinta réis.	1\$330	Idem, de cinco pannos, uma, noventa e seis mil réis.	96\$000
Raspador para soalho, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	Idem, de seis pannos, uma, cento e quarenta mil réis.	140\$000
Receptaculos para lampadas, um, mil e trescentos réis.	1\$300	Idem, de sete pannos, uma, duzentos mil réis.	200\$000
Roldanas de louça de 1/2", uma, noventa e cinco réis.	\$095	Idem, de oito pannos, uma, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
Rupi em lata de litro, lata, quatro mil réis.	4\$000	Barraca de lona para tres homens, uma, duzentos mil réis.	200\$000
Saboneteira de vidro para sabão liquido, uma, vinte e tres mil e novecentos réis.	23\$900	Idem, para seis homens, uma, quatrocentos mil réis.	400\$000
Sabão liquido «Aiglon», em latas de 5£., kilo, trinta e seis mil e seiscentos réis.	36\$600	Capa de brim de linho, para um grupo de tres peças, typo «Divan-sophá», comprimento, 1m,41; assento, 0m,52; altura, 0m,80; cadeira de braço comprimento, 0m,81; assento, 0m,52; altura, 0m,80, jogo, trescentos mil réis.	300\$000
Sapolio «Bon-Ami», pau, quatrocentos e cincoenta réis.	\$150	Capa de brim de linho para um grupo de tres peças, typo «Divan-sophá», comprimento, 1m,50; assento, 0m,55; altura, 0m,77; cadeiras de braço, comprimento, 0m,81; assento, 0m,55; altura, 0m,77, jogo, trescentos mil réis.	300\$000
Sapolio «Polo», pau, trescentos e sessenta réis.	\$360	Capa de brim de linho, para uma mobilia de jacarandá, typo fantasia, 15 peças-sophá, comprimento, 1m,80; altura, 1m,28; assento, 0m,56; cadeiras de braço, comprimento, 0m,61; altura, 1m,28; assento, 0m,56; 12. singelas, comprimento, 0m,47; altura, 0m,98; assento, 0m,42, jogo, novecentos mil réis.	300\$000
Sapolio «Radio», pau, trescentos e sessenta réis.	\$360	Capa de linho branco, para cadeira de braço, typo gyraloria, com 0m,63 de comprimento, 1m,11 de altura, e 0m,49 de assento, uma, oitenta mil réis.	80\$000
Talha com filtro Fiel, uma, cento e noventa e mil réis.	102\$000	Capacho de côco, de primeira qualidade, com 0m,80x0m,60, um, vinte e nove mil réis.	29\$000
Talha Lanção, altura 70 cm., uma, vinte e quatro mil réis.	24\$000	Idem, com 1m,00x0m,60, um, trinta e um mil réis.	31\$000
Talha Salus, altura 70 cm., de 7 litros, uma, cento e sete mil réis.	107\$000	Idem, com 1m,30x0m,60, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
Talha Salus, altura 70 cm., uma cincoenta e seis mil réis.	56\$000	Colcha branca, com franja, para solteiro, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Talha Salus, n. 1, de 9 litros, uma, sessenta e sete mil réis.	67\$000	Colchão de capim, um, quinze mil réis.	15\$000
Talha Salus, n. 2, de 12 litros, uma, noventa e sete mil réis.	97\$000	Encerado preto para mesa, metro, vinte e dois mil réis.	22\$000
Talha Salus, n. 3, de 14 litros, uma, cento e sete mil réis.	107\$000	Escova de unhas, uma, seis mil réis.	6\$000
Ventilador oscillante «General Electric», p/mesa, 24", de pé e graduação c/tres velocidades um, quatrocentos e dezoito mil réis.	418\$000	Fronha de cretone de 0m,60x0m,40, uma, tres mil e novecentos réis.	3\$900
Ditos, idem, idem, idem, de 16", um, trescentos e quarenta e sete mil réis.	347\$000	Lençol de cretone para solteiro, um, treze mil e setecentos réis.	13\$700
Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — P. p., de M. A. Corrêa, Eugenio Rossi.		Linha verde marca Brillante, novello, mil e trescentos réis.	1\$300

DESEMPATE DA CONCORRENCIA — GRUPO K.

Com commercio de ferragens, material electrico e sanitario, sujeitando-se ás clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 28 de setembro do corrente anno, para desempate dos seguintes artigos, de conformidade com o *syndicamentum* de 24 do fluente:

Cabide de metal branco p/toalha, preço dado, 13\$000; para desempate, 12\$000.

Lampadas Philipps, 1/2 w. 50 velas, preço, 2\$300; para desempate, 2\$240.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1924. — P. p., de M. A. Corrêa, Eugenio Rossi.

Salgado Guimarães & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer a essa repartição, de pleno accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de setembro do corrente anno e rectificações do mesmo publicadas no mesmo *Diario Official* de 8 de outubro do corrente anno, referentes á concorrência administrativa permanente — Material — Segundo semestre de 1914 — Grupo K — Diversos — os artigos abaixo mencionados pelos preços a seguir, de accordo com a relação abaixo:

Algodão encorpado para limpeza deapparelhós, peças de 20 metros, peça, quarenta mil réis.	40\$000	Idem, de farinha de trigo, para limpeza, um, tres mil réis.	3\$000
Algodão enfiado, forte, em peças de 10 metros, peça, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	Toalha de linho, circular, com cadarço nas extremidades, 3m x 0m,70, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Assento para cadeira, de couro, um, dezeseis mil réis.	16\$000	Idem, de linho superior, 1m x 0m,50, uma, nove mil réis.	9\$000
Assento para cadeira, de linho, um, dezeseis mil réis.	16\$000	Idem, felpuda para mão, 1m x 0m,50, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Bacía encarnada para lustrar soalho, metro, sete mil réis.	7\$000	Toalha, com cadarço nas extremidades, de 2m x 0m,50, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
Bandeira (Codigo Internacional de signaes, inclusive bandeira de Reconhecimento), dous panos, uma, dezeseite mil réis.	17\$000	Idem, tecido de algodão para rosto, de 1m x 0m,80, uma, cinco mil réis.	5\$000
Idem, de tres panos, uma, trinta e seis mil réis.	36\$000	Travessieiro de paina, com 0m,60x0m,40, um, dez mil réis.	10\$000
Idem, de quatro pannos, uma, sessenta e dous mil réis.	62\$000	Tubo de retroz de seda verde, com 420 metros, n. 30/3, marca Guttermann, tubo, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
Idem, de cinco pannos, uma, noventa e quatro mil réis.	94\$000		
Idem, de seis pannos, uma, cento e trinta e dous mil réis.	132\$000		
Bandeira nacional de tres pannos, uma, trinta e nove mil réis.	39\$000		
Idem, de quatro pannos, uma, sessenta e tres mil réis.	63\$000		

N. B. — Declaramos sujeitarmos-nos a todas as exigencias e clausulas do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — Salgado Guimarães & Comp.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
PERMANENTE**

Material — 2º semestre de 1924

Grupo L**IMPRESSOS**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o segundo semestre de 1924 dos impressos necessários á repartição constantes do grupo L, segundo as relações e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 28 do corrente, a paginas 23.145 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 10 de novembro e não no dia 9, como por engano foi publicado.

Rectificação

Na pagina 23.146, primeira columna, linha 18, deve-se ler: «com indice, usado na 2ª e 5ª»; na mesma pagina, mesma columna, linha 75, deve-se ler: «XV. Livro de 200 folhas, diário»; na mesma pagina, terceira columna, linha 16, deve-se ler: «E 30 — Enveloppe formato 15 x 20».

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1924.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

**Repartição de Aguas e Obras
Publicas**

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Cassiano n. 37, propriedade de Julio M. Oliveira Lisboa.

Rua Taylor n. 22, propriedade de Phylagonio Lopes Ulinguassú (Dr.)

Travessa Fernandina n. 38, propriedade de D. Adelaide Martins.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de outubro de 1924.—Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

**Repartição de Aguas e Obras
Publicas**

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Pedro Americo n. 100, propriedade do conde Modesto Leal, concertar o ramal interno e a caixa de descarga.

Rua Dr. Agra n. 14, propriedade de D. Orminda Oliveira Villar, concertar as torneiras do tanque e da pia da cozinha.

Rua Teixeira de Azevedo n. 134, propriedade de João Martins Villaga, concertar a torneira do tanque.

Rua Marquez de Pombal n. 59, propriedade de Francisco M. Guedes de

Miranda (Dr.), concertar a torneira de boia do deposito d'agua e a do tanque.

Rua Marquez de Pombal n. 26, propriedade de Antonio N. Gabriel, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Marquez de Pombal n. 3, propriedade de Maneol Marques C. Braga, concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Botafogo n. 126, casa IV, propriedade de João Gonçalves Figueiredo, concertar a torneira do tanque.

Rua Botafogo n. 126, casa VIII, propriedade de João Gonçalves Figueiredo, concertar a torneira do tanque.

Rua Oito de Dezembro n. 85-A, casa IX, propriedade de D. Maria Fernandes da Costa, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Cassiano n. 37, propriedade de Julio M. Oliveira Lisboa, collocar hydrometro de 15 mm.

Rua Taylor n. 22, propriedade de Phylagonio Lopes Ulinguassú (Dr.), collocar hydrometro de 15 mm.

Travessa Fernandina n. 38, propriedade de D. Adelaide Martins, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de outubro de 1924.—Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

**Repartição de Aguas e Obras
Publicas**

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 2.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DESTINADO A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1925.

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que no dia 1º de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas as propostas para o fornecimento (durante o 1º semestre de 1925) de 2.000 toneladas de carvão Cardiff, de accordo com as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata, ao chefe da secção de Expediente, interino, que presidirá a concorrência, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, em ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um quiro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quitos dos impostos federats e municipais e nelle incluido o conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, feita em moeda corrente ou em lettras, na thesouraria desta repartição mediante guia expedida pela secção de expediente. Esta

quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no (Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro), na ponte maritima na Ponta do Cajú ou na em que estiver, na occasião, a serviço da Repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros. A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 %, do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

V

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presenca dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que conliverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo presidente da concorrência, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes, de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diario Official*.

VI

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez de junho de 1925, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de serviço (da 2ª Divisão), podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da 1ª conta que da mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta egualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes. O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

XIII

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais de nove decimos (0,9) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorías por kilogramma pelo calorimetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido á experientia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido

mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m³,00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60º) em relação ao solo.

XVIII

Si as quantidades de carvão miúdo a moinha verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0m³,00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A repartição se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de outubro de 1924. — Casemiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 25.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1925, DESTINADOS A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO.

De ordem do senhor director geral, faço publico que no dia 4 de dezembro de 1924, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n.º 287, serão recebidas e abertas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento durante o anno de 1925, de vinte e cinco mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

1ª - A primeira

As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em invólucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro invólucro, também lacrado e fechado, requirirá cada proponente o conhecimento da caução de 1.000\$000, feita na thesouraria, desta repartição, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, da mesma repartição, até a vespera do dia da concorrência e os documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes.

Segunda

A idoneidade será julgada á vista dos documentos antilheicos, que provem a competência do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juizo do presidente da concorrência.

Terceira

Os invólucros contendo os documentos de idoneidade, serão abertos, logo em

seguida aos que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso, o presidente levará ao conhecimento do director geral, para marcar novo dia para abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os invólucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente, ou seus representantes, as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, dará o presidente o seu julgamento, baseado no preço de unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quinta

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de réis 1.000\$000, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber, dentro do anno de 1925, á medida e de accordo com as especificações do documento de empenho que lhes for entregue pelo almoxarife da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Setima

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Pau Brasil, canella, canella-mor, canella preta, canella preta, canella assa-pego, canella apinhoan, grana parda, grana preta, ipé, tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabouna, oleo de ardo, oleo de vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarela, sapucaia preta, tapinhan, arubatan, vermelho, urucurana, sobral, arceira, do serião, angelim pedra, arapoca, amarela, araribá rosa, ipé, jatobá roxo, canella parda, canella amarela, canella, capebano, batão, garapa amarela, grossahy, azeite, mangalô, massaranduba amarela, sapucaia vermelha, também ou ipequá, arco de pipa, massaranduba vermelha, óleo de óleo, orilha de onça, pão ferro, succupira preta, tajubá, canella taita, angelim amargoso, óleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

Oitava

As dimensões dos dormentes serão um metro e oitenta centimetros (1m,80) de comprimento, vinte centimetros

(0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura, ou $0,80 \times 0,20 \times 0,14$.

Nona

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas, e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima

Como tolerancia até 10 % de cada fornecimento, no maximo, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezo dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

Decima primeira

O proponente apresentará preços por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da repartição;

b) entrega nas margens da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da repartição somente a despesa de transporte na Central do Brasil.

Decima segunda

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição decima primeira, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª Divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima terceira

A differença dos preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

Decima quarta

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima segunda, relativamente a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, e cassadas as suas idoneidades, independentemente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito

de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem previa autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

Decima quinta

Por intermedio do Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, e quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

Decima sexta

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta (15ª), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

Decima setima

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª Divisão

Decima oitava

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30) a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

Decima nona

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Vigesima

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não acceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferencia á proposta de fornecimento, conforme a condição da clausula 11ª, no caso de empate de preços entre esse e o das condições b e c da mesma clausula 11ª.

Vigesima primeira

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Vigesima segunda

A repartição se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o forne-

cimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas. 28 de outubro de 1924. — *Osminio de B. Vasconcellos*, chefe, interino, da secção

REDE DE VIAÇÃO SUL-MINEIRA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AROS DE AÇO PARA RODAS DE LOCOMOTIVAS

De ordem da directoria, faço publico que no escriptorio desta Rede de Viação, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 41, sobrado, serão recebidas, no dia 17 de novembro corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para fornecimento, á mesma rede, de 232 aros para rodas de locomotivas, de accordo com as condições e especificações que se encontram á disposição dos interessados no referido escriptorio.

Cruzire, 1 de novembro de 1924. — *Murillo de Campos*, secretario. (6.915)

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

LEILÃO DE ANIMAES

Levo ao conhecimento de quem possa interessar que, por ordem do Sr. ministro, deve ser vendido em hasta publica, no dia 16 de novembro proximo, á uma hora da tarde, na cidade de São Paulo (recinto da ultima exposição pccuaria estadual), um grande numero de reprodutores bovinos das raças Hereford e Aberdeen-Angus, adquiridos directamente pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral. 28 de outubro de 1924. — *Mário P. Machado*, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E UTENSILIOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE OFFICINAS DE SAPATEIRO E SELLEIRO NOS PATRONATOS AGRICOLAS

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 10 de novembro proximo vindouro, ás 11 horas, serão recebidas na Terceira Secção desta directoria, propostas, em triplicata, para o fornecimento das ferramentas e utensilios constantes da relação que se segue, necessarios á instalação de officinas de sapateiro e selleiro nos Patronatos Agricolas.

As firmas que desejarem concorrer ao fornecimento de que se trata deverão requerer até o dia 8, ás 12 horas, a sua inscrição, fazendo acompanhar o requerimento de documentos que provem a idoneidade da firma requerente.

Na mesma Terceira Secção serão prestados quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento. 29 de outubro de 1924. — *Carlos V. Zamith*, 1º official, pelo chefe da secção.

Ferramentas e utensílios necessários à instalação de oficinas de sapateiro e selleiro nos Patronatos Agrícolas

Numero de ordem — Unidade

1. Alicates bico de papagalo, um.
2. Torquinhos para montar, um.
3. Facas de volta, uma.
4. Cabos de sovelas, um.
5. Gravadores, um.
6. Grosas de 8", uma.
7. Limas diversas, uma.
8. Pés de ferro (carangueijo), um.
9. Pés de porco de madeira, um.
10. Lampadas a álcool com suporte para ferros, uma.
11. Martellos regulares, um.
12. Ditos pezados, um.
13. Machinetas diversas — 4 finas e 3 grossas, uma.
14. Costlinhas de osso, uma.
15. Pés de ferro de embruçar sola (Re-tombão), um.
16. Ferros de onfrangue, 3 finos e 9 grossos, um.
17. Ferros de relinar formas, um.
18. Machina manual para collogar ilhós, uma.
19. Ferros, para ponto, carretilha, etc., um.
20. Pedras do afiar, uma.
21. Duzias de sovelas sortidas, duz'a.
22. Escovas para lustre — 3 pretas e 3 amarellas, uma.
23. Formas "Americanas", de n. 31 a 40, uma.
24. Vasadores sortidos, um.
25. Machina para utilizar os vasadores, uma.
26. Machina para cortar correias de 1 a 10 centímetros, uma.
27. Collecção de ferros de rebaiar, collecção.
28. Formas de coalheiras, uma.
29. Thesouras de Blanchard, uma.
30. Agulhas de acolhoar, uma.
31. Compasos, um.
32. Collecção de modelos em papelão ou madeira, collecção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CELLÃO DE ANIMAES

Levo ao conhecimento de quem possa interessar, que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, venderá em leilão, no dia 10 de novembro proximo vindouro, no recinto das cocheiras desta repartição, á rua Malta Machado s/n, em São Christovão, 20 (vinte) reproductores charollezes, recentemente importados pelo governo e já immunizados contra a tristeza.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1924. — Mario P. Machado, secretario.

Escola de Minas

EDITAL N.º 45

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia dezoito (18) de janeiro de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 6.ª secção desta mesma escola. A 6.ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: «Exploração de Minas e Metallurgia

(15.ª e 20.ª cadeiras do 1.º e 2.º annos do curso especial) e Direito Constitucional; Direito administrativo, Economia politica e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26.ª cadeira do 3.º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n.º 11.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de setembro de 1924. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1.º escriptuario.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS FEDERAES

ADMINISTRAÇÃO ELEITA PELA ASSEMBLÉA GERAL DE 4 DE OUTUBRO DE 1924

Presidente — Dr. João Baptista R. Paiva Junior.

Secretario — Odilon Corrêa de Albuquerque.

Thesoureiro — Dr. Arthur Ferreira Lobo.

Gerente — Dr. Mario de Moraes Paiva.

Conselho fiscal

Carlos Proença Gomes; Dr. Nuno Pinheiro de Andrade; Dr. Léo de Affonseca Junior; João Drummond Camargo.

Supplentes

Carlos Bayma de Oliveira; Dominato Pinto Ribeiro; João Duarte Lisboa Serpa; Guilherme Lopes Angelo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1924. — A. Pimentel.

O secretario, Odilon Albuquerque. (6.923)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1924.

Aos trinta dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, á rua Marquez de Sapucahy numero duzentos, á uma e meia hora da tarde, treze accionistas representando por si e por procuração trinta e quatro mil setenta e nove acções, de accordo com o livro de presença, o Sr. Joh Künning, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes accionistas em numero legal, e acclamou presidente da assemblea o accionista Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, o que foi acceto unanimemente. Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda agradeceu a eleição e convidou para secretarios os accionistas Srs. Julius Arp e Charles J. Dimmoek. Submettidas á approvação da assemblea, foram estas nomeações accetias unanimemente. Entrando na primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente submette á discussão as contas da directoria e o

parecer do conselho fiscal, relativos ao vigesimo anno social. Por proposta do accionista Sr. Dr. Nestor Ascoli é dispensada a leitura do relatório annual da directoria por já ter sido devidamente publicado, procedendo o Sr. primeiro secretario em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e postos a votos, são unanimemente approvedas as contas apresentadas e bem assim o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente declara que se vai entrar na segunda parte da ordem do dia. «Eleição do director-presidente». O accionista Sr. L. A. Gutschow apresenta a seguinte proposta: «Proponho que a eleição do director-presidente seja pelo prazo de tres annos. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1924. L. A. Gutschow.» Posta em discussão e submettida a votação, a proposta é unanimemente approveda. O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: Para director-presidente o Sr. Joh Künning, por 1.189 votos, representativos de 30.687 acções. Em virtude da eleição que acabava de realizar-se, o Sr. presidente proclama eleito o Sr. Joh Künning director-presidente da Companhia Cervejaria Brahma, por tres annos e declara que elle e os secretarios iam celebrar com o director eleito o contracto a que se refere o artigo oitavo dos estatutos, pelo que suspende a sessão por um quarto de hora. Reaberta a sessão, o Sr. presidente comunica que, estando celebrado e firmado pela mesa e o director eleito o competente contracto, ia-se entrar na terceira e ultima parte da ordem do dia: «Eleição do conselho fiscal», que tem de servir durante o anno financeiro de 1924|1925. O accionista Sr. Adelfino A. Magalhães apresenta a seguinte proposta: «Proponho que o conselho fiscal seja composto de quatro membros e igual numero de supplentes e que a remuneração do mesmo conselho seja de vinte e quatro contos de réis, pagos em duas prestações semestrais e distribuidos á apuramento dos seus membros. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1924. — Adelfino A. Magalhães.» Posta em discussão e ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, posta a votos, é unanimemente approveda a proposta. O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. Ulysses Vianna, por 1.300 votos, representativos de 33.179 acções; Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, por 1.324 votos, representativos de 31.975 acções; L. A. Gutschow, por 1.321 votos, representativos de 33.989 acções, e Paul Heilborn, por 1.324 votos, representativos de 34.079 acções. Para supplentes os Srs. C. A. Baumann, por 1.324 votos, representativos de 34.079 acções; Max Falek, por 1.324 votos, representativos de 34.079 acções; Charles J. Dimmoek, por 1.270 votos, representativos de 32.729 acções, e José C. do Figueiredo, por 1.270 votos, representativos de 32.729 acções. O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, para o anno financeiro de 1924|1925, os Srs. Dr. Ulysses Vianna, Dr. Eugenio de Barros Falcão de La-

cerda, L. A. Gutschow e Paul Heilborn, e supplementes os Srs. G. A. Baumann, Max Falck, Charles J. Dimmock e José C. de Figueiredo. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente declara que, antes de encerrar a sessão, daria a palavra aos accionistas que porventura desejassem ainda falar. Pedindo a palavra, o accionista Sr. Julius Arp apresenta a seguinte proposta: «Propozição, tendo em vista o decreto numero 16.581, de 4 de setembro do corrente anno, que approvou o regulamento do imposto sobre a renda, que seja a directoria da companhia autorizada a pagar aquelle imposto relativamente aos vencimentos e mais vantagens de todos os seus funcionarios, incluidos os administradores, que sejam alcançados pelos dispositivos do mesmo decreto». Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1924. — Julius Arp. O Sr. presidente disse que estava em discussão a proposta e como nenhum accionista sobre ella pedisse a palavra, a submetteu a votos, tendo sido ella unanimemente approvada, abstendo-se de votar os membros da directoria. Ninguém mais querendo usar da palavra, levanta-se a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, é lida e approvada a acta. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1924. — Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, presidente. — Julius Arp, 1º secretario. — Charles J. Dimmock, 2º secretario. (6.917)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE CAIXAS DE MADEIRA

Primeira reunião dos Srs. subscriptores ACTOS CONSTITUTIVOS

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL PARA A CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA INDUSTRIAL DE CAIXAS DE MADEIRA

Aos dezesseis dias do mez de outubro de 1924 nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 111, sobrado, reuniram-se todos os Srs. subscriptores de accções da Companhia Industrial de Caixas de Madeira, a convite do Sr. Carlos de Araujo Teixeira Pinto, pessoa designada pelos credores para receber do liquidatario o acervo da sociedade fallida «Fabrica Triplex», e por elle foi lido que, tendo no dia 14 do corrente mez, assignado o auto de entrega do acervo dessa fallencia, conforme deliberação unanime dos credores, pedia que fosse eleito um subscriptor para presidir os trabalhos da assembleia preparatoria para constituição da nova sociedade. Os Srs. subscriptores aclamaram para presidente o Sr. Alberto Teixeira Boavista, que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Luiz ten Brink e Octavio Alves de Araujo. Usando de novo da palavra, o Sr. Carlos de Araujo Teixeira Pinto declara que, tendo os credores resolvido organizar uma nova sociedade, por deliberação unanime tomada, estava pelos mesmos encarregado e na qualidade de fundador da sociedade a constituir-se, a pedir que fossem nomeados os tres louvados que fariam de avaliar: a Fabrica de Caixas de Madeira, situada á rua Bomfim numero 246, S. Christovão, nesta Capital; o privilegio numero dez mil e vinte e cinco, para a formação do capital social. O Sr. presidente propoz a votação; apuradas as cedulas, o Sr. presi-

gente proclamou eleitos para o mencionado cargo de louvados os Srs. Raul Ramos Villar, Eduardo de Góes Trindade e Domingos Antonio de Moraes Netto. Declara em seguida o Sr. presidente que, de accordo com a lei, a constituição da sociedade ficará adiada até que sejam discutidos e approvados o laudo dos louvados, marcando uma nova reunião da assembleia geral, no mesmo local, para o proximo dia 23 do corrente, ás 16 horas, devendo nella fazer-se a apresentação do documento do deposito dos dez por cento (10 %) sobre o capital em dinheiro, no Banco do Brasil, conforme manda a lei e deliberar-se sobre a constituição definitiva da sociedade. E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão, mandando lavrar a presente acta em duplicata, que é assignada pela mesa e demais subscriptores. E eu, Luiz ten Brink, 1º secretario, lavrei e subcrevo. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1924. — Luiz ten Brink, 1º secretario. — Alberto Teixeira Boavista, presidente. — Octavio Alves de Araujo, 2º secretario. — Luiz Antonio de Moraes. — Carlos de Araujo T. Pinto. — Boavista & Comp. Ltd. — Por procuração de Euzébio Nunes, Hercilio Nunes. — Por procuração de José da Cunha, José Pinto de Mendonça. — Moniz de Aragão & Comp. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., Hugo Dunshee de Abranches. — A. Ferreira & Comp. Ltd. — S. A. Litho-Typographica Fluminense. — Ed. J. May. — Manoel Antonio Abrunhosa. — Oswaldo Packness. — A. C. Brown. — A. Rebouças. — Vinha Fernandes & Comp. — Herim. Stoltz & Comp. — Adjalme. — Edyardo da Costa Araujo. — Por procuração de Nicoláo Alves, Ricardo de Almeida Rego. — Por procuração de Werner Beck & Comp., Luiz Antonio de Moraes. — José Augusto Vieira, de Macdureira.

ACTA DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA INDUSTRIAL DE CAIXAS DE MADEIRA.

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de 1924 nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda numero 111, sobrado, presentes todos os Srs. subscriptores de accções da Companhia Industrial de Caixas de Madeira, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Alberto Teixeira Boavista que, agradecendo a escolha do seu nome, convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Luiz ten Brink e Octavio Alves de Araujo. Constituída a mesa, mandou o Sr. presidente que se fizesse a leitura do laudo dos tres louvados nomeados para avaliar os bens com que os credores da massa fallida da Sociedade Anonyma Fabrica Triplex contribuem para formação do capital social da Companhia Industrial de Caixas de Madeira, cujo teor é o seguinte: «Laudo dos Louvados» — Nós, abaixo assignados, nomeados para avaliar a assembleia geral dos Srs. subscriptores de accções da Companhia Industrial de Caixas de Madeira, realizada em 16 do corrente mez, vimos apresentar-vos o seguinte laudo sobre os bens da massa fallida da Sociedade Anonyma Fabrica Triplex: A fabrica de Caixas de Madeira, de propriedade da referida massa fallida,

se acha situada á rua do Bomfim 246, S. Christovão, em terreno proprio, medindo uma area de mil e quinhentos metros quadrados approximadamente, dos quaes cerca de mil duzentos e cincoenta metros quadrados se acham edificados. Dentro do citado terreno, existem os seguintes edificios: um grande armazem, onde está montada a serraria, um outro menor onde funciona a caixotaria, um outro grande, onde estão as machinas de grampear, um outro menor, onde estão montadas as guilhotinas, um outro contiguo, onde estão as estufas e caldeira, um outro regular, onde estão as machinas de laminar, um outro tambem regular, onde está a officina mechanica e finalmente um grande, onde se faz a forração das caixas e seu respectivo grampeamento. Todos estes edificios são reconhecidamente solidos. Avaliamos o terreno e todos os edificios em 100:000\$ (cem contos de réis), por se acharem gravados com uma divida hypothecaria na importancia de 70:000\$ (setenta contos de réis). Passando ao exame dos machinismos de que se compõe a fabrica e que se acham montados nas oito secções, como detalhadamente se discrimina, encontramos os seguintes, que avaliamos: — Secção numero um — Forração de caixas: sete peças grandes, no valor de duzentos e dez mil mil réis (210\$000); sete grampeadeiras, no valor de quatorze contos e oitocentos mil réis (14:800\$); tres pedras marmore, no valor de dez mil réis (10\$000); total de quinze contos e vinte mil réis (15:020\$). — Secção numero dois — Guilhotinas: uma guilhotina a motor, no valor de doze contos de réis (12:000\$), duas idem a manivella, no valor de quatro contos de réis (4:000\$); uma thesoura alavanca, no valor de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$); tres armações, no valor de noventa mil réis (90\$); duas mezas, no valor de vinte mil réis (20\$); um motor electrico, no valor de treze mil e trezentos mil réis (13:200\$); total de dezoito contos duzentos e dez mil réis (18:210\$). — Secção numero tres — Grampeamento: uma riscadeira completa no valor de sete contos de réis (7:000\$); uma idem menor, no valor de dois contos de réis (2:000\$); seis armarios, no valor de sessenta mil réis (60\$); dois intermediarios, no valor de trinta mil réis (30\$); quatro cortadeiras, no valor de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$); uma thesoura a mão, no valor de cem mil réis (100\$); quatro machinas de imprensa, no valor de quatro contos de réis (4:000\$); duas grampeadeiras pequenas, e a mão, no valor de cem mil réis (100\$); um motor electrico, no valor de trezentos mil réis (300\$); dezesseis mezas, no valor de trezentos e vinte mil réis (320\$); sete grampeadeiras a motor, no valor de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$); total trinta contos e dez mil réis (30:010\$). — Secção numero quatro — Estufas: Uma, no valor de vinte mil réis (20\$); uma caldeira 15 HP effectivos, no valor de cinco contos (5:000\$); quatro molinos electricos, no valor de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$); um esterrelizador de ferro, no valor de dois contos de réis (2:000\$); uma estufa a vapor, no valor de oito contos de réis (8:000\$); dois rebolos, no valor de cento e cinquenta mil réis (150\$); uma chave triphasica, no valor de cento e dez mil réis (110\$); total de vinte contos e oitenta mil réis (20:080\$). — Secção numero cinco — Laminagem: Um

torno desfolhador de um metro no valor de quinze contos de réis (15:000\$); um idem de quarenta centímetros, no valor de quatro contos de réis (4:000\$); um motor electrico, no valor de cinco contos de réis (5:000\$); duas mesas no valor de quarenta mil réis (40\$); um trágador, no valor de tres contos de réis (3:000\$); uma talha de quinheavos fideia, no valor de duzentos mil réis (200\$); total vinte e sete contos duzentos e quarenta mil réis (27:240\$). — *Secção numero seis* — Serraria: um engenho horizontal, no valor de dezoito contos de réis (18:000\$); um idem vertical, no valor de oito contos de réis (8:000\$); uma machina de amolar serras, no valor de novecentos mil réis (900\$); uma serra circular, no valor de cento e cincoenta mil réis (150\$); quatro motores electricos, no valor de nove contos de réis (9:000\$); seis serras para engenho horizontal, no valor de trezentos mil réis (300\$000); vinte e quatro serras para engenho vertical, no valor de setecentos e vinte mil réis (720\$000); total de trinta e sete contos e setenta mil réis (37:070\$000). *Secção numero sete* — Caixotaria: uma serra circular, no valor de um conto e setecentos mil réis (1:700\$000); uma desimpeneadeira no valor de um conto de réis, (1:000\$000); uma desingrossadeira, no valor de dous contos de réis, (2:000\$000); um trágador pendente, no valor de um conto e duzentos mil réis, (1:200\$000); tres motores electricos, no valor de cinco contos e quinhentos mil réis, (5:500\$000); total de onze contos e quatrocentos mil réis (11:400\$); *Secção numero oito* — Oficina mecanica: uma bigorna, no valor de cem mil réis, (100\$000); uma forja portatil, no valor de cento e cincoenta mil réis, (150\$000); uma banco para torno, no valor de cincoenta mil réis, (50\$000); dous fornos de bancada, no valor de cem mil réis, (100\$000); um guincho, no valor de duzentos mil réis (200\$000); uma machina de furar, no valor de trescentos mil réis, (300\$000); uma machina limadora, no valor de dous contos e quinhentos mil réis, (2:500\$000); tres alavancas, no valor de trinta mil réis, (30\$000); uma machina de amolar laminas, no valor de dous contos de réis, (2:000\$000); um torno mecanico, no valor de tres contos de réis (3:000\$000); um eixo de transmissao e manecas, no valor de trescentos mil réis, (300\$000); um motor electrico, no valor de quatrocentos mil réis (400\$); total de nove contos, cento e trinta mil réis (9:130\$000). *Machinas por montar*: uma serra de fita, no valor de tres contos de réis, (3:000\$000); uma prensa vertical, grande, no valor de cinco contos de réis, (5:000\$000); um torno de madeira, no valor de duzentos mil réis, (200\$000); duas grampeiras de topo, no valor de quatro contos de réis, (4:000\$000); total de doze contos e duzentos mil réis, (12:200\$000). *Machinas depositadas no Trapiçe Commercial*: tres thesouros, uma machina de lavar, um batedor de arroz, uma machina de marcar a fogo, uma idem de cortar papelão; uma idem de aplamar, uma respiradeira; uma idem de apertar, uma carroça de mão, oito suportes de ferro; total de seis contos de réis, (6:000\$000). *Somma*: cento e oitenta e seis contos trescentos e sessenta mil réis (186:360\$000), valor total por quanto avaliamos todos os machinismos. Em seguida procedemos á avaliação dos *meios e utensilios* de exploração em tres contos novecentos e quaren-

ta mil réis, 3:940\$000), a saber: duas prateleiras, no valor de sessenta mil réis, (60\$000); quatro secretarias, no valor de um conto e seiscentos mil réis, (1:600\$000); duas carteiras, no valor de quatrocentos mil réis (400\$000); seis cadeiras, no valor de sessenta mil réis, (60\$000); tres idem de mola, no valor de cento e cincoenta mil réis, (150\$000); dous bancos, no valor de vinte mil réis, (20\$000); duas mesas pequenas, no valor de vinte mil réis, (20\$000); uma prensa de copiar, no valor de duzentos mil réis, (200\$000); duas balancas, no valor de duzentos mil réis, (200\$000); um hygrometro e um micrometro, no valor de cento e cincoenta mil réis, (150\$000); uma carteira pequena, no valor de vinte mil réis, (20\$000); doze cadeiras toscas, no valor de sessenta mil réis, (60\$000); uma machina de escrever, no valor de um conto de réis, (1:000\$000); total de tres contos, novecentos e quarenta mil réis, (3:940\$000). Encontramos no *almoxarifado*, as seguintes mercadorias, que avaliamos em oito contos noventa e oito mil quinhentos e quarenta réis (8:098\$540), a saber: diversos utensilios e sobressalentes de machinas, no valor de seis contos e onze mil quinhentos e quarenta réis, (6:011\$540); dous carrinhos de mão, no valor de cento e oitenta mil réis, (180\$000); um machado, no valor de dez mil réis, (10\$000); uma picareta, no valor de cinco mil réis, (5\$000); duas enxadas, no valor de dous mil réis, (2\$000); uma bomba d'agua, no valor de cem mil réis, (100\$000); tres escadas, no valor de trinta mil réis, (30\$000); uma talha para mil kilos, no valor de oitocentos mil réis, (800\$000); duas folhas de serra, no valor de cento e dez mil réis, (110\$000); cinco caixas com ferragens midas, no valor de cem mil réis, (100\$000); tres carros de transporte interno, no valor de quatrocentos e cincoenta mil réis, (450\$000); um lote de ferro velho, no valor de trescentos mil réis, (300\$); total de oito contos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta réis, (8:098\$540). Encontramos ainda as seguintes *materias primas*, que avaliamos em dezesseis contos seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta réis, (16:601\$160), a saber: tres mil kilos de arame, no valor de quinze contos de réis, (15:000\$000); madeira serrada, no valor de um conto seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta réis, (1:601\$160); total dezesseis contos seiscentos e um mil quatrocentos e sessenta réis, (16:601\$160). Passando ao *exame da installação de força e luz electrica* em toda a fabrica, bem como á montagem de todas as machinas, avaliamos tudo em dezesseis contos de réis (16:000\$000). Finalmente avaliamos o *privilegio numero dez mil e vinte cinco* (10.025), em trinta e quatro contos de réis (34:000\$000). Sommando todas as referidas verbas, encontramos o total de trescentos e sessenta e cinco contos de réis (365:000\$000), valor que damos a todos os bens descriptos e especificados, deixando de avaliar as dividas activas por considerarmos as mesmas inabrangeveis. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1924. Raul Ramos Villar, Eduardo de Góes Trindade e Domingos Antonio de Moraes Netto. Posto em discussao o laudo e não tendo havido sobre elle reclamação, foi afinal por todos approvado, abstendo-se de votar os interessados. Mandou em seguida o Sr. presidente ler o recibo de, depositado dos dez

por cento (10 %) sobre o capital em dinheiro, que é de trinta e cinco contos de réis (35:000\$000) e que é do seguinte teor: Banco do Brasil, 3:517\$500. Recebemos do Sr. Carlos de Araujo T. Pinto a quantia de tres contos quinhentos e dezeseite mil e quinhentos réis, sendo: 2:500\$000, 10 % da parte em dinheiro do capital com que se constituiu a Companhia Industrial de Caixas de Madeira e 17\$500 n/ commissão de 1/2 % s/ esse deposito. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 17 de outubro de 1924. Montenegro, thesoureiro. Concluida esta leitura, mandou o Sr. presidente que se procedesse á dos estatutos que é do teor seguinte, estando assignados por todos os senhores subscriptores: Estatutos da Companhia Industrial de Caixas de Madeira, Titulo I. Da Sociedade, sua denominação, sede, objectivo e prazo de sua duração. Art. 1.º A Sociedade Anonyma Companhia Industrial de Caixas de Madeira, com sede e domicilio nesta cidade do Rio de Janeiro, reger-se-ha por estes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis referentes ás sociedades anonymas e mais disposições de direito. Art. 2.º A sociedade tem por objecto a industria de caixas de madeira para embalagem de mercadorias, especialmente as fabricadas pelo processo privilegiado na patente n. 10.025 e suas ampliações, e de propriedade da companhia. Paragrapho unico. No sentido de intensificar a exploração do privilegio, poderá a sociedade manter nos Estados outras fabricas, arrendar, vender ou fazer qualquer operação que melhor convenha aos interesses sociais. Art. 3.º O prazo de sua duração é de 30 annos, prorogavel na forma do direito vigente. Titulo II. Do capital, dos fundos de reserva e deterioração o dividendos. Art. 4.º O capital social, todo realizado é de quatrocentos contos de réis, dividido em duas mil acções nominativas ou ao portador, de duzentos mil réis, cada um. Art. 5.º No fim de cada semestre proceder-se-ha a balanço e dos lucros liquidos deduzir-se-hão as seguintes quotas: a) 10 % para o Fundo de Reserva; b) 10 % para o Fundo de Deterioração; c) o saldo restante, depois de fixado pela directoria o dividendo a distribuir e deduzidas as percentagens da directoria, mencionados no art. 8.º, desses estatutos, será levado á conta de lucros suspensos; d) a conta de lucros suspensos será applicada a dividendos em qualquer semestre que não haja lucros e ficará encerrada quando atingir á metade do capital social. Capitulo III. Da administração e suas attribuições. Art. 6.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros, sendo: um director-presidente, um director-theoureiro e um director-gerente, solidario em todos os seus actos. Art. 7.º O mandato da directoria durará pelo espaço de quatro annos, findo o qual se procederá a nova eleição. Art. 8.º Os honorarios da directoria, assim como a percentagem, serão fixados pela assembleia geral ordinaria. Artigo 9.º Os membros da directoria ao tomarem posse dos seus cargos, ou até 30 dias depois de eleitos, cautionarão cada um 100 acções nos livros da sociedade, dos quaes não poderão dispor enquanto durar a gestão e não forem approvadas as contas da sua gerencia. Art. 10. Os membros da directoria poderão ser reeleitos e não o sendo, servirão até que a nova directoria tome posse. Art. 11. Vagando um lugar da

director, os outros directores designarão um accionista para preencher o cargo provisoriamente, ouvido o conselho fiscal, cumprindo a assembleia geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir. O substituto definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que restar ao substituído. Não se considera vago o lugar de director que, com licença da directoria e do conselho fiscal, se ausentar por espaço não excedente de seis meses. Art. 12. Compete á directoria collectivamente: executar os presentes estatutos as deliberações das assembleias geraes. Nomear e demittir empregados, fixando-lhes os vencimentos; determinar os dividendos a distribuir no fim de cada semestre civil; assignar os contractos, em que hajam encargos e obrigações para a companhia, bem como as escripturas publicas de qualquer natureza; assignar os titulos das acções e quaesquer outros que representem divida da sociedade. Paragrapho 1º. Os cheques contra bancos ou casas bancarias, bem como todo e qualquer outro titulo commercial, para terem effeito legal, serão firmados por dous directores. Paragrapho 2º. A directoria não poderá transgír sobre os immoveis, machinismos e carta-patente, sem prévia autorização da assembleia geral, com audiencia do conselho fiscal. Art. 13. Compete ao presidente: Presidir ás reuniões da directoria e conselho fiscal, convocando-as sempre que julgar necessario; rubricar, abrir e encerrar os livros de actas das assembleias geraes e da directoria e conselho fiscal, representar a sociedade em juizo ou fora delle, podendo demandar ou ser demandado. Art. 14. Compete ao director-thesoureiro: ter a seu cargo a caixa e todos os valores da sociedade, e effectuar os respectivos pagamentos; a direcção do escriptorio, sua contabilidade e a guarda de todos os livros sociaes e o archivo. Paragrapho unico. Depositar no banco, que fôr designado pela directoria, todas as quantias arrecadadas, não podendo conservar na caixa quantia excedente ás necessidades do movimento e serviço da sociedade. Art. 15. Compete ao director-gerente: superintender e administrar a fabrica e effectuar as compras e vendas, com assistencia e concordancia dos demais directores. Titulo IV. Do conselho fiscal. Art. 16. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria. Art. 17. Para ser eleito e exercer o cargo de membro do conselho fiscal ou supplente é preciso ser accionista. Os honorarios serão fixados pelas assembleias geraes ordinarias. Titulo V. Das assembleias. Art. 18. A assembleia geral dos accionistas deverá reunir-se: ordinariamente, uma vez por anno, na segunda quinzena do mez de março, e extraordinariamente, quando a directoria ou o conselho fiscal julgar necessario, ou quando for requerida á directoria pelos accionistas, no caso previsto pela lei. Art. 19. As assembleias serão presididas por um accionista nomeado por aclamação; o presidente da assembleia, depois de verificar si ha numero legal, nomeará dous accionistas para servirem de secretarios, que conjuntamente com elle assignarão as actas da sessão, sem dependencia de mais assignaturas. Art. 20. Nas assembleias se guardarão as normas de uso geral, observadas as disposições de

direito. Art. 21. A votação nas assembleias geraes será contada por capital para todos os effeitos, na razão de um voto por acção que o accionista possuir, e representar como mandatario de outrem, sem limitação. Art. 22º. Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na thesauraria da sociedade mediante recibo, pelo menos tres dias antes do designado para a reunião da assembleia. Art. 23º. O accionista escreverá o seu nome e o numero de acções que possuir no livro de presença, sempre que quizer assistir á assembleia e tomar parte nas deliberações. Titulo VI. Disposições geraes. Art. 24º. O anno social terminará em 31 de dezembro. Art. 25º. A dissolução e liquidação da sociedade far-se-ha segundo fôr deliberado em assembleia, por maioria de votos dos accionistas presentes. E como depois de feita a leitura, ninguem tivesse reclamado, declarou o Sr. presidente definitivamente approvados os estatutos e constituida a Companhia Industrial de Caixas de Madeira, com o capital realizado de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), divididos em duas mil acções do valor nominal de 200\$000, cada uma, integralizadas, sendo: 365:000\$000, (trescentos e sessenta e cinco contos de réis), em bens, conforme o laudo approvado dos louçados e 35:000\$000 (trinta e cinco contos de réis) em dinheiro, pelas entradas de novos subscriptores de acções. Estando preenchidas todas as formalidades, legaes para a constituição da Sociedade, declara o Sr. presidente que vai se proceder á eleição da primeira directoria, cujo mandato expirará em 31 de dezembro de 1928. Apuradas as cedulas, verificou o Sr. presidente que foram eleitos por unanimidade de votos, abstenendo-se apenas de votar os interessados, para o cargo de presidente, o senhor Octavio Alves de Araujo; para o de director-thesoureiro, o Sr. Carlos de Araujo Teixeira Pinto; para o de director-gerente, o Sr. Luiz ten Brink; pelo que os proclamou eleitos e empossados. Passou-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes; apuradas as respectivas cedulas, verificou o Sr. presidente que foram eleitos por unanimidade de votos, com abstenção dos votos dos eleitos, para membros do conselho fiscal, os senhores Luiz Antonio de Moraes, Boavista & Comp. Ltda. e Raul Ramos Villar e para supplentes, os Srs. Adjalme Eduardo da Costa Araujo, José Augusto Vieira Madureira e Manoel Antonio Abrunhosa, pelo que os proclamou eleitos e empossados, devendo o respectivo mandato expirar em 31 de dezembro de 1925. Peço a palavra o Sr. Carlos de Araujo Teixeira Pinto e diz que, em virtude do disposto no artigo 8º dos estatutos, seria necessario que a presente assembleia, fixasse os honorarios da directoria e suas respectivas percentagens sobre os lucros liquidos apurados em balanço, bem como os honorarios do conselho fiscal, que vigorassem até a primeira reunião da assembleia geral ordinaria; que só teria logar na segunda quinzena do mez de março de 1925. Pediu a palavra o Sr. Adjalme Eduardo da Costa Araujo e propoz que fossem fixados os seguintes: presidente, réis 1:000\$000, de honorarios e 5 % sobre os lucros liquidos; director-thesoureiro, 1:500\$000, de honorarios e 5 % sobre

os lucros liquidos; director-gerente, 1:500\$000, de honorarios e 5 % sobre os lucros liquidos. Para os membros do conselho fiscal, sue fossem fixados os honorarios de 600\$000, para cada. Os honorarios da directoria serão mensaes e os do conselho fiscal annuaes, pagos por semestres vencidos. Submettida a apreciação da assembleia a presente proposta e ninguem se manifestando, foi approvada. Faz ainda uso da palavra o Sr. Carlos de Araujo Teixeira Pinto para submitter á apreciação e deliberação da assembleia a seguinte proposta: Considerando que são completamente desnecessarias as machinas a que se referem Srs. louvados, nas rubricas do laudo «depositadas no Trapiche Comercio», avaliadas em réis 6:000\$000 (seis contos de réis) e «Machinas por montar», avaliadas em réis 12:200\$000 (doze contos e duzentos mil réis), as quaes já se acham especificadas no citado laudo, vinha em nome da directoria recém-eleita, e do que determina o art. 12, paragrapho 2º, dos estatutos, solicitar da assembleia a precisa permissão para ser effectuada a sua venda. Ainda em nome da directoria vinha solicitar a devida autorização para a companhia contrahir um emprestimo hypothecario, da quantia de réis 70:000\$000 (setenta contos de réis), podendo depois de ouvir o conselho fiscal, onde está situada a sua fabrica, á rua Bomfim n. 245, pelo prazo o juro que melhor encontrar. O Sr. presidente depois de ouvir o conselho fiscal, cujo parecer foi unanimemente favoravel, submitteu a referida proposta á apreciação da assembleia e ninguem se manifestando, foi approvada por unanimidade de votos. Antes de encerrar a presente sessão, mandou o Sr. presidente que se procedesse á leitura da lista nominativa dos Srs. subscriptores de acções, que é a seguinte: Luiz Antonio de Moraes, 512 acções (quinhentas e doze), no valor de réis 102:400\$000 (cento e dous contos e quatrocentos mil réis); Boavista & Companhia Ltda., 432 acções (quatrocentas e trinta e duas), no valor de 86:400\$000 (oitenta e seis contos e quatrocentos mil réis); Luiz ten Brink, 331 acções (trescentas e trinta e uma), no valor de 66:200\$000 (sessenta e seis contos e duzentos mil réis); Manoel Antonio Abrunhosa, 150 acções (cento e cinquenta), no valor de 30:000\$000 (trinta contos de réis); Carlos de Araujo Teixeira Pinto, 100 acções (cem), no valor de 20:000\$000 (vinte contos de réis); Moniz de Aragão & Comp., 79 acções (setenta e nove), no valor de 15:800\$000 (quinze contos e oitocentos mil réis); Octavio Alves de Araujo, 100 acções (cem), no valor de 20:000\$000 (vinte contos de réis); Companhia Brasileira de Electricidade, 19 acções (dezenove), no valor de 3:800\$000 (tres contos e oitocentos mil réis); Werner Beck & Comp., 17 acções (dezete), no valor de 3:400\$000 (tres contos e quatrocentos mil réis); A. C. Brown, 18 acções (dezoito), no valor de 3:600\$000 (tres contos e seiscentos mil réis); Euzebio Nunes, 11 acções (onze), no valor de 2:200\$000 (dous contos e duzentos mil réis); Nicoláo Alves, 5 acções (seis), no valor de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis); A. Ferreira & Companhia Ltda., 5 acções (cinco), no valor de réis 1:000\$000; Herm Stoltz & Comp., 3 acções (tres), no valor de 600\$000 (seis

centos mil réis); José da Cunha, 3 acções (tres), no valor de 600\$000 (seiscentos mil réis); Lillo Typographia Fluminense S. A., 2 acções (duas), no valor de 400\$000 (quatrocentos mil réis); Oswaldo Packnesse, 8 acções (oito), no valor de 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis); Vinha Fernandes & Comp., 1 acção (uma), no valor de 200\$000 (duzentos mil réis); A. Rebouças, 1 acção (uma), no valor de 200\$000 (duzentos mil réis); Raul Ramos Villar, 20 acções (vinte), no valor de 4:000\$000 (quatro contos de réis); José Augusto Vieira Madureira, 20 acções (vinte), no valor de réis 4:000\$000 (quatro contos de réis); Adjalme Eduardo da Costa Araújo, 162 acções (cento e sessenta e duas), no valor de 32:400\$ (trinta e dois contos e quatrocentos mil réis); sommando o total de 2.000 (duas mil) acções, na importância de 400:000\$ (quatrocentos contos de réis). Em tempo: a deliberação relativa ao empréstimo hypothecario, tomada por esta assembleia foi para contractar um novo empréstimo o resgatar o já existente ou reformar o mesmo empréstimo que actualmente onera os imóveis da companhia. O laudo dos louvados foi approved por todos, com excepção dos interessados, que se abstiveram de votar. E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão, mandando lavrar a presente acta em duplicata, que é assignada pela mesma e todos os accionistas presentes. E eu, Luiz ten Brink, 1º secretario lavrei e subscreevo. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1924. Luiz ten Brink, 1º secretario. — Alberto Teixeira Boavista, presidente. — Octavio Alves de Araújo, 2º secretario. — Luiz Antonio de Moraes. — Carlos de Araújo T. Pinto. — Por Boavista & Comp. Ltd., Boavista. — Por procuração de Euzebio Nunes, Hercilio Nunes. — Por procuração de José da Cunha, José Pinto de Mendonça. — Moisés de Aragão & Comp. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., Hugo Dunsche de Abruckes. — A. Ferreira & Comp. Ltd. — S. A. Lillo Typographica Fluminense. Edy J. May. — Manoel Antonio Abrunhos. — Oswaldo Packness. — A. C. Brown. — A Rebouças. — Vinha Fernandes & Comp. — Herm. Stollz & Comp. — Adjalme Eduardo da Costa Araújo. — Raul Ramos Villar. — Por procuração de Nicoláo Alves, Ricardo de Almeida Rego. — Por procuração de Werner, Beck, & Comp. — Luiz Antonio de Moraes. — José Augusto Vieira de Madureira.

Directoria:

Octavio Alves de Araújo, presidente, industrial, rua Municipal n. 28.
Carlos de Araújo T. Pinto, director-tesoureiro, industrial, avenida Rio Branco n. 152.
Luiz ten Brink, director-gerente, industrial, rua Paulo de Frontin n. 16.

Junta Commercial da Capital Federal
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 31 de outubro de 1924, se archivaram nesta repartição sob o numero 6.619, os seguintes documentos referentes á Companhia Industrial de Caixas de Madeira a saber:

Actas das assembleias geraes de constituição, realizadas em 18 e 23 de ou-

tubro proximo findo, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, em dinheiro, feito no Banco do Brasil e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1924, João Hygino de Araújo, 1º official. Visto. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1924. — Isidoro Campos, director. (6.925).

COSTA BRAGA & COMP.

(Casa de chapéus por atacado, fundada em 1863)

Rua S. Pedro n. 72

Operações bancarias em geral, inclusive administração de propriedades e papeis de credito.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1924

Activo

Valores caucionados	57:000\$000
Papeis de credito	15:242\$110
Administração de imóveis	17:637:000\$000
Hypothecas em administração	669:000\$000
Valores em deposito	4.112:438\$812
Letras a cobrança	760:300\$220
Letras descontadas	1.405:354\$252
Contas correntes	3.000:056\$748
Committentes	398:810\$759
Caixa:	
No cofre e depositado em bancos	854:025\$708
Diversas contas	283:134\$511
	29:192:363\$120

Passivo

Capital desta secção	400:000\$000
Títulos e valores em caução	57:000\$000
Propriedades de terceiros	17.637:000\$000
Valores hypothecarios em deposito	669:000\$000
Depositos a prazo fixo	58:246\$500
Depositantes de títulos e valores	4.112:438\$812
Caução de títulos	248:148\$150
Cobranças	679:312\$910
Contas correntes:	
Móveis	2:890:867\$170
Limfadas	158:436\$228
Committentes	4.049:303\$698
Diversas contas	687:568\$910
	591:014\$140
	29:192:363\$120

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1924.
— Costa Braga & Comp. (6.931)

COMPANHIA DO GANDARELLA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DO GANDARELLA

Aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, ás dezesseis horas, á avenida Rodrigues Alves n. 303, reuniram-se os Srs. accionistas

cujos nomes constam do livro de presença. Verificando-se haver numero legal, o Sr. Dr. Euvaldo Lodi, presidente da companhia, abrindo a sessão, propõe o nome do senhor commandante Arthur Rocha para presidir-a, o qual aclamado unanimemente, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Alvaro Dias da Rocha e Dr. Ernani Bittencourt Cotrim. São lidos em seguida os editaes de convocação publicados no *Diario Official*, do teor seguinte: «Companhia do Gandarella. Convocação — São convidados os Senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 4 de outubro proximo, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 303, afim de resolver sobre autorizações constantes do art. 102, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1924. — A directoria.» Pede a palavra o Dr. Euvaldo Lodi, que faz uma demorada exposição sobre negocios que vem realizando nome da companhia, bem como sobre a conveniencia da alienação, de accordo com os interesses da companhia, de algumas de suas propriedades. Para isso, porém, declara, torna-se mistér uma autorização expressa da assembleia geral, uma vez que os estatutos da companhia silenciair sobre esses poderes. Pede a palavra, em seguida, o Sr. Henrique Lage, que faz algumas considerações sobre os negocios a que se referiu o presidente da companhia, terminando por propor o seguinte: «Fica o presidente da companhia, de accordo com o artigo 23 dos estatutos e art. 128, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, investido de todos os poderes a que se refere o art. 102 e seus paragraphos do mesmo decreto.» Submettida á discussão, ninguém pede a palavra, sendo a seguir approvada unanimemente essa proposta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente acta que, lida e approvada, vac assignada por todos os accionistas presentes. — Arthur Rocha. — Alvaro Dias da Rocha. — Henrique Lage. — Thiers Fleming. — Ernani Bittencourt Cotrim. — F. W. C. e Castro. — João Gentil Nello Araújo. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Augusto Rocha. — Euvaldo Lodi. (6.910)

COMPANHIA MANUFATORA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

ACTA N. 43 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 1924.

Aos sete dias do mez de outubro de 1924, presentes, ás 13 horas, na sede da Companhia Manufatora de Conservas Alimenticias, á rua da Misericordia numero 39, nove accionistas representando 2.367 acções, declarou o presidente Dr. José Ferraz Simões que havia numero legal para funcionar a assembleia extraordinaria. Proposto e unanimemente acceto para dirigir-a o Dr. Vilella dos Santos, este assumiu a presidencia, nomeou secretarios os Srs. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e André Augusto da Silva e disse que tendo sido convocada a assembleia para o fim de eleger a directoria, que tinha terminado o seu mandato, convidava os Srs. accionistas a fazerem suas cedulas. Feita a chamada, foram estas recebidas e apuradas com o seguinte resultado: José Ferraz Simões, presidente e João Manoel Garcia, secretario, os quaes foram proclamados eleitos. Por proposta do

André Augusto da Silva a assembléa approvou os actos praticados pela directoria no periodo correspondente ao tempo decorrido após a terminação do seu mandato. E, por nada mais haver a tratar, o presidente suspendeu a sessão até ser lavrada a acta. Reaberta ella ás 14 horas e 30 minutos, foi esta lida, approvada e assignada pelos accionistas presentes. E eu, secretario, a subscrevo e assigno.—*Francisco Lopes Ferraz Sobrinho.*—*Deodato C. Vilella dos Santos*, presidente.—*André Augusto da Silva.*—*Julio C. Urzede da Rocha.*—*José Marciano de Castro.*—*José Ferraz Simões.*— Por procuração de D. Laura da Fonseca Ferraz e D. Maria Deolinda dos Santos Ferraz e seu marido, *Deodato C. Vilella dos Santos.*—*Antonio José Lopes de Sá.* (6.918).

ANNUNCIOS

Aviso

O signatario deste faz publico, para os devidos fins, que desapareceu o talão de deposito da fiança prestada por Manoel Jacyntho Vianna, em 18 de maio de 1896, na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Minas Geraes, com a caderneta da Caixa Economica Federal, de Bello Horizonte, numero 9.479, para exercer o cargo de carreiro da Agencia do Correio de Barbacena.

Bello Horizonte, 30 de outubro de 1924.
— Por procuração, *Necesio Tavares.*

Visto. — *A. Guimarães*, contador interino. (6.924)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Em vista de ter faltado numero legal para a reunião da assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 28 de outubro proximo passado, são convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem no dia 7 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, elevando o numero dos seus directores, elegel-os; alterar o art. 4º sobre a emissão dos titulos definitivos representativos das accões da companhia, e, finalmente, designar o substituto do director-presidente, que se retira em viagem á Europa. — *A directoria.* (6.919)

CARVÃO DE PEDRA

EDITAL DE CONCORRENCIA

A Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande precisa de adquirir 8.000 (tres mil) toneladas de carvão de pedra para os seus serviços.

Assim, chama concorrência para este fornecimento, aceitando propostas, até o dia oito de novembro corrente, ás 11 horas da manhã, em envelopes lacrados, endereçados ao escriptorio da companhia, á praça Mauá n. 1, estatuinte o prazo para entrega, preço cifr. e. Francisco e condições de pagamento.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1924. — *Carlos Kieh!*, director-representante (6.906)

Companhia Nacional de Capital e Industrias, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 7 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, afim de nomearem o substituto do Sr. director-presidente, que pretende ausentar-se do paiz, em viagem á Europa.

Aproveitar-se-ha a occasião para mandar corrigir um equivoco no numero de ordem das assembléas passadas. — *A directoria.* (6.920)

Companhia Nacional de Rendas, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria a realizar-se, no dia 7 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, na sede da companhia, á rua Ramalho Ortigão, n. 9, 2º andar, afim de nomearem o substituto do Sr. director-presidente, que pretende ausentar-se do paiz em viagem á Europa.

Aproveitar-se-ha a occasião para mandar corrigir um equivoco no numero de ordem das assembléas passadas. — *A directoria.* (6.921)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Fica transferida para quinta-feira, 6 de novembro proximo, a assembléa convocada para 31 do corrente, ás 14 horas, no salão nobre do 3º andar do edificio das Docas de Santos, á avenida Rio Branco n. 46.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1924.
— *Francisco M. Chagas Doria*, director. (6.880)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Samuel Paixão

Os syndicos da fallencia de Samuel Paixão avisam estar á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 4 ás 5 da tarde, no escriptorio do seu advogado Dr. José Pinto Santhiago, á rua do Rosario n. 172, sobrado, sala n. 3, onde receberão tambem as declarações de credito até ao dia 11 de novembro proximo, sendo a assembléa designada para 28 de novembro, ás treze horas.

Outrosim, avisam que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio, 29 de outubro de 1924. — *Baptista & Comp.*, syndicos. (6.890)

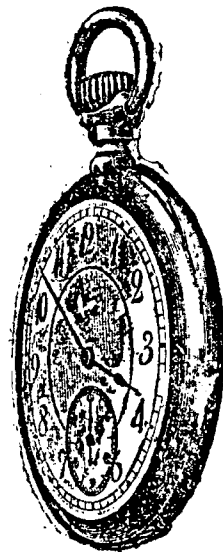
Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento do Imposto sobre a RENDA (decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924). Preço: \$1000..

Regulamento para o serviço de arrecadação do Imposto sobre a RENDA (decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924). Preço: \$1000..

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 654, pelo premio maior, 36.654, da loteria de segunda-feira, 27 de outubro de 1924.

Inscrição 131, pelo premio maior, 47.131, da loteria de terça-feira, 28 de outubro de 1924.

Inscrição 514, pelo premio maior, 35.514, da loteria de quarta-feira, 29 de outubro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1924. — O fiscal do Governo, *Arthur de Araujo Coelho*.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DE RELOJOARIA

Relógios para AVISOS automaticos, podendo dar signaes de cinco em cinco minutos, proprios para officinas, collegios e administrações.

Relógios para AUTOMOVEIS, garantidos e repassados.

Relógios VIGIA, para rondas. (Systema adoptado nos museus e nos grandes armazens de Paris.)

Instalações completas e garantidas de relojoaria electrica.

Gondolo Labouriau & Décourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81